MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 01
RUBRICA

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| ORGÃO/ENTE<br>PMBJ – MA | Nº<br>119/2023 |

PE 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

# PREGÃO ELETRÔNICO
# N.º017/2023

| SECRETARIA SOLICITANTE | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2023. |
| | HORÁRIO: 10h00min (Dez horas). |
| OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. | |

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 02
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Ao Senhor,
**EVANDIEL MEIRELES**
Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimento.

**NESTA**

**ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, durante o exercício de 2023.**

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência final.

A presente contratação, justifica-se tendo em vista a necessidade de oferecer condições necessárias para a realização de exames para diagnosticar agravos de saúde, oferecendo proteção e recuperação da saúde da população. Desta forma buscando sempre a redução de enfermidades, controlando as doenças e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Em virtude do desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, independentemente da condição social de cada um. A aquisição se justifica diante de o Município ter como atribuição dentre outras, propiciar condições adequadas as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Bom Jardim/MA, 23 de maio de 2023.

Respeitosamente,

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021 - GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 004.2021 - GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE
P.A
FLS

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 04/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,** Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** na Secretaria Municipal de Saúde, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.**

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**
Prefeita Municipal

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 04
RUBRICA

Ao Excelentíssimo Senhor

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, estamos encaminhando em anexo, o Relatório de Cotação realizado junto ao Banco de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas de banco de dados, físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Segue em anexo nos autos, documentação comprobatória da pesquisa de preços ao qual resultou em preço médio final. Tudo é realizado de modo a obter o preço médio como também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, segue em anexo mapa de apuração de preços unitários com demais documentações pertinente ao processo, que serviram de base para a pesquisa.

Bom Jardim/MA, 30 de maio de 2023.

Evandiel Meireles

**EVANDIEL MEIRELES**
Gestão de Compras e Suprimentos
Portaria Nº 113/2022 - GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADES
P.A 117/2023
FLS 03

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Civil

Portaria nº 113/2022-GB

Bom Jardim (MA), 20 de julho de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,** Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **EVANDIEL MEIRELES, RG nº 031187142006-1, CPF nº 046.572.043-94,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DE ATIVIDADES,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de julho de 2022.**

Christianne de Araújo Varão

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**
Prefeita Municipal

INSIRA SUA LOGO AQUI

MODALIDADE PE 117/2023
P.A 117/2023
FLS 06
ASSINATURA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: LABORATÓRIO

Pesquisa realizada entre 25/05/2023 09:05:10 e 30/05/2023 23:06:00

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado**: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1) HEMOGRAMA COMPLETO | 3 | 2.500 Unidades | R$ 10,38 (un) | - | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2) TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | 3 | 1.500 Unidades | R$ 4,87 (un) | - | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3) GLICEMIA EM JEJUM | 3 | 2.500 Unidades | R$ 3,70 (un) | - | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4) URÉIA | 3 | 1.500 Unidades | R$ 4,09 (un) | - | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5) CREATININA | 3 | 1.000 Unidades | R$ 4,44 (un) | - | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6) GAMA GT | 3 | 1.000 Unidades | R$ 7,92 (un) | - | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7) CREATININA FOSFOQUINASE | 3 | 1.000 Unidades | R$ 8,18 (un) | - | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8) T3, T4 e TSH | 3 | 1.000 Unidades | R$ 53,80 (un) | - | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9) T3 | 3 | 1.000 Unidades | R$ 16,74 (un) | - | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10) T4 | 3 | 1.000 Unidades | R$ 20,67 (un) | - | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11) TSH | 3 | 1.000 Unidades | R$ 22,50 (un) | - | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12) VDRL | 3 | 2.500 Unidades | R$ 7,35 (un) | - | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| COLESTEROL TOTAL | 3 | 2.500 Unidades | R$ 4,44 (un) | - | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14) TRIGLICÉRIDES | 3 | 2.500 Unidades | R$ 8,36 (un) | - | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15) HDL, VLDL e LDL | 3 | 1.200 Unidades | R$ 21,37 (un) | - | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16) HDL | 3 | 1.200 Unidades | R$ 7,87 (un) | - | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17) VLDL | 3 | 1.200 Unidades | R$ 7,95 (un) | - | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18) LDL | 3 | 1.200 Unidades | R$ 7,96 (un) | - | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19) HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | 3 | 1.200 Unidades | R$ 6,83 (un) | - | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20) COAGULOGRAMA COMPLETO | 3 | 1.200 Unidades | R$ 34,38 (un) | - | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21) GLICEMIA PÓS PRANDIAL | 3 | 1.200 Unidades | R$ 4,01 (un) | - | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22) GLICOSE ATUAL | 3 | 1.200 Unidades | R$ 4,32 (un) | - | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23) HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 3 | 800 Unidades | R$ 17,77 (un) | - | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24) ÁCIDO ÚRICO | 3 | 1.000 Unidades | R$ 4,05 (un) | - | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25) AMILASE | 3 | 1.000 Unidades | R$ 4,80 (un) | - | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26) BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | 3 | 1.000 Unidades | R$ 4,08 (un) | - | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27) TGO e TGP | 3 | 1.000 Unidades | R$ 8,19 (un) | - | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |

MODAZ
P.A 1197-2023
FLS 07
ASS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28) TGO | 3 | 1.000 Unidades | R$ 4,51 (un) | - | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29) TGP | 3 | 1.000 Unidades | R$ 4,51 (un) | - | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30) FOSFATASE ALCALINA | 3 | 1.000 Unidades | R$ 4,41 (un) | - | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31) B-HCG QUALITATIVO | 3 | 600 Unidades | R$ 16,67 (un) | - | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32) B-HCG QUANTITATIVO | 3 | 600 Unidades | R$ 16,99 (un) | - | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33) PROVA DO LÁTEX | 3 | 400 Unidades | R$ 8,02 (un) | - | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34) LEISHMANIOSE IGG | 3 | 400 Unidades | R$ 18,92 (un) | - | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35) LEISHMANIOSE IGM | 3 | 400 Unidades | R$ 21,02 (un) | - | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36) LIPASE | 3 | 1.000 Unidades | R$ 4,55 (un) | - | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37) LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | 3 | 1.000 Unidades | R$ 13,44 (un) | - | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |
| 38) COMBS INDIRETO | 3 | 500 Unidades | R$ 5,94 (un) | - | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39) TEMPO DE SANGRAMENTO | 3 | 500 Unidades | R$ 5,78 (un) | - | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40) TEMPO DE TROMBINA | 3 | 500 Unidades | R$ 5,56 (un) | - | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41) TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | 3 | 500 Unidades | R$ 4,61 (un) | - | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42) TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | 3 | 500 Unidades | R$ 4,72 (un) | - | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43) DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 4 | 400 Unidades | R$ 18,98 (un) | - | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44) ANTI-HBC | 3 | 400 Unidades | R$ 38,09 (un) | - | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| \ ANTI – HIV I Eli | 3 | 400 Unidades | R$ 20,88 (un) | - | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46) ALBUMINA SÉRICA | 3 | 400 Unidades | R$ 17,63 (un) | - | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47) PARASITOLÓGICO | 3 | 2.500 Unidades | R$ 3,59 (un) | - | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48) COPRUCULTURA | 3 | 1.500 Unidades | R$ 12,21 (un) | - | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49) PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 3 | 800 Unidades | R$ 3,35 (un) | - | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50) PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | 3 | 800 Unidades | R$ 3,33 (un) | - | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51) URINA | 3 | 2.500 Unidades | R$ 3,45 (un) | - | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52) UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 3 | 1.500 Unidades | R$ 14,72 (un) | - | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53) PSA TOTAL e LIVRE | 3 | 500 Unidades | R$ 67,90 (un) | - | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54) PSA TOTAL | 3 | 500 Unidades | R$ 33,17 (un) | - | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55) PSA LIVRE | 3 | 500 Unidades | R$ 33,17 (un) | - | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |

Valor Global: R$ 635.025,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: HEMOGRAMA COMPLETO

Preço Estimado: R$ 10,38 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10,38 | Media dos Preços Obtidos: R$ 10,38

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 2.500 Unidades | HEMOGRAMA COMPLETO | HEMOGRAMA COMPLETO |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 12,25

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PA
FLS 08
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Exame de Sangue - HEM - HEMOGRAMA COMPLETO
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 17/02/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112023 / UASG:985603
Lote/Item: 2/10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/02/2023 14:38
Homologação: 27/02/2023 15:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UNIDADE
UF: ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 01.194.629/0001-82 *VENCEDOR* | CENTRO DE DIAGNOSTICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA | R$ 11,00 |
| 32.418.499/0001-48 | PROTAGON SERVICO DE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | R$ 12,00 |
| 27.985.894/0001-72 | LABORATORIO DE EXAMES E PESQUISAS CLINICAS DR. JOSE ROMERO MACHADO LTDA. | R$ 12,49 |
| 05.059.447/0001-50 | QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA | R$ 52,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 9,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO/PE
Objeto: EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS PARA REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA E COLETA INLOCO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ESF, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE GRANITO
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO - HEMOGRAMA COMPLETO

Data: 05/04/2023 09:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 61294
Lote/Item: 109/109
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.800
Unidade: UNID
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 18.901.377/0001-87 *VENCEDOR* | CLINICA ARLAB LTDA | R$ 9,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 9,90**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS E AMBULATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO - HEMOGRAMA COMPLETO

Data: 24/03/2023 16:39
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 229335
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6.000
Unidade: UN
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.693.025/0001-79 *VENCEDOR* | G.S.AMORIM COMERCIO | R$ 9,80 |
| 26.958.404/0001-86 | RC SERVICOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | R$ 10,00 |

MODALIDADE PE 07/2023
P.A 119/2023
FLS 09
ASSINATURA

## Item 2: TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU

Preço Estimado: R$ 4,87 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,87 | Media dos Preços Obtidos: R$ 4,87

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.500 Unidades | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,38

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.
Descrição: Exame Grupo Sanguíneo ABO e RH - ABO/ TIPAGEM SANGUÍNEA/ CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 2,25 |
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 2,50 |

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,24

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades toda Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços em consonância com os tipos de exames e quantidades especificadas nesse Termo de Referência.
Descrição: Exame Grupo Sanguíneo ABO e RH - ABO/ TIPAGEM SANGUÍNEA/ CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA
CatSer: 8362 - EXAME GRUPO SANGUINEO ABO E RH

Data: 26/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:252022 / UASG:982603
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/02/2023 14:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 *VENCEDOR* | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 2,24 |
| 12.979.968/0001-90 | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 2,25 |




**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 10,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Departamento de Compras
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: EXAME LABORATORIAL TIPAGEM SANGUINEA (ABO E RH) - EXAME LABORATORIAL TIPAGEM SANGUINEA (ABO E RH)

Data: 31/03/2023 18:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 230784
Lote/Item: 1/151
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 44.941.111/0001-78 *VENCEDOR* | LABORATORIO ALICYA AZAMBUJA MADRUGA & CIA LTDA | R$ 10,00 |

## m: 3. GLICEMIA EM JEJUM

Preço Estimado: R$ 3,70 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,70

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 2.500 Unidades | GLICEMIA EM JEJUM | GLICEMIA EM JEJUM |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 6,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr,.
Descrição: Exame de Sangue - GLICEMIA EM JEJUM
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 23/02/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:926478
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/03/2023 10:06
Homologação: 27/03/2023 09:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 38.928.121/0001-70 *VENCEDOR* | RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | R$ 6,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 1,99**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PE 014-2023
P.A 114-2023
FLS 11
ASSINATURA

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.

Descrição: **GLICEMIA DE JEJUM** - GLICEMIA DE JEJUM

Data: 10/04/2023 16:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 231824
Lote/Item: 1/71
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 640
Unidade: UN
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 10.690.082/0001-05 *VENCEDOR* | FELIPE SOARES DA C PARRIAO | R$ 1,98 |
| 09.061.707/0001-82 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST EIRELI | R$ 1,99 |
| 28.150.462/0003-76 | MED CENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA | R$ 6,59 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,11**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Objeto: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica CREDENCIAMENTO das EMPRESAS que tenham interesse na PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULACAO DO MUNICIPIO USUARIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), E

Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM

Data: 06/03/2023 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510620-12-002-2023
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 2.500
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.237.735/0001-69 *VENCEDOR* | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA | R$ 3,11 |

## Item 4: URÉIA

Preço Estimado: R$ 4,09 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,09 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,09

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.500 Unidades | URÉIA | URÉIA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,02**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*




Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Aquisição de Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, pelo prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, para o Centro de Diagnóstico Edson Mesquita Magalhães, de acordo com as especificações quantitativos constantes neste instrumento..

Descrição: **Exame Uréia** - REAGENTE DE URÉIA, PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO

CatSer: 21580 - EXAME UREIA

Data: 16/05/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:980107

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.727

Unidade: UNIDADE

UF: AC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 38.949.469/0001-44 *VENCEDOR* | EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R$ 1,60 |
| 10.193.608/0001-33 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 1,61 |
| 73.008.682/0001-52 | LABINBRAZ COMERCIAL LTDA | R$ 4,42 |
| 10.541.396/0001-38 | CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 9,17 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 6,75**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP..

Descrição: **Ureia** - Forma Farmacêutica: Creme, Concentração: 300 MG/G,

CatMat: **343603** - UREIA

Data: 25/01/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3042022 / UASG:926658

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/03/2023 13:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.400

Unidade: Bisnaga 50,00 G

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 68.577.063/0001-49 *VENCEDOR* | ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA | R$ 4,00 |
| 26.051.217/0001-14 | KAALYANA FERREIRA DA COSTA | R$ 5,72 |
| 04.162.170/0001-23 | ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI | R$ 6,00 |
| 04.522.343/0001-77 | FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA | R$ 6,00 |
| 00.150.371/0001-50 | LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA | R$ 7,49 |
| 45.516.507/0001-30 | PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA | R$ 8,90 |
| 07.071.740/0001-68 | FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA | R$ 12,00 |
| 16.686.340/0001-58 | CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI | R$ 60,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 2,50**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.

Descrição: UREIA - UREIA

Data: 10/04/2023 16:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 231824
Lote/Item: 1/142
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 361
Unidade: UN
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 10.690.082/0001-05 *VENCEDOR* | FELIPE SOARES DA C PARRIAO | R$ 2,00 |
| 09.061.707/0001-82 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST EIRELI | R$ 2,50 |
| 28.150.462/0003-76 | MED CENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA | R$ 9,80 |

## Item 5: CREATININA

Preço Estimado: R$ 4,44 (UN) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,44

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | CREATININA | CREATININA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 2,77**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Aquisição de Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, pelo prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, para o Centro de Diagnóstico Edson Mesquita Magalhães, de acordo com as especificações quantitativos constantes neste instrumento..

Descrição: Exame Creatinina - REAGENTE DE CREATININA PARA AUTOMACÃO

CatSer: 21598 - EXAME CREATININA

Data: 16/05/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:980107
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16.313
Unidade: UNIDADE
UF: AC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 38.949.469/0001-44 *VENCEDOR* | EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R$ 1,10 |
| 10.193.608/0001-33 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 1,11 |
| 73.008.682/0001-52 | LABINBRAZ COMERCIAL LTDA | R$ 4,42 |
| 10.541.396/0001-38 | CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 8,98 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 5,55**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A
ASSINATURA

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Aquisição de Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, pelo prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, para o Centro de Diagnóstico Edson Mesquita Magalhães, de acordo com as especificações quantitativos constantes neste instrumento..

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 5** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Enzimático , Apresentação: Teste

CatMat: **482539** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 16/0[illegible]2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:112023 / UASG:980107
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Teste
UF: AC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 38.949.469/0001-44 *VENCEDOR* | EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R$ 5,38 |
| 73.008.682/0001-52 | LABINBRAZ COMERCIAL LTDA | R$ 5,39 |
| 10.193.608/0001-33 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 5,70 |
| 10.541.396/0001-38 | CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 16,92 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Descrição: **Exame Médico Periódico** - CREATININA

Data: 13/04/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:200082023 / UASG:982555
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 09:22
Homologação: 14/04/2023 09:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 5,00 |

**Item 6: GAMA GT**

Preço Estimado: R$ 7,92 (UN) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,92

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | GAMA GT | GAMA GT |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 8,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
Pe 017-2023
PA 112-2023
FLS 15
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames de laboratório para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá.

Descrição: Laboratório - análise fisico-química - GAMA GT

CatSer: 20753 - LABORATORIO - ANALISE FISICO-QUIMICA

Data: 30/05/2022 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152022 / UASG:983475

Lote/Item: 1/28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/06/2022 09:14

Homologação: 02/06/2022 14:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 43.462.611/0001-64 *VENCEDOR* | LAB S LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 8,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 7,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO/PE

Objeto: EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS PARA REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA E COLETA INLOCO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ESF, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE GRANITO

Descrição: GAMA GLUTAMIL TRANFERASE(GAMA GT) - GAMA GLUTAMIL TRANFERASE(GAMA GT)

Data: 05/04/2023 09:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 61294

Lote/Item: 101/101

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UNID

UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 18.901.377/0001-87 *VENCEDOR* | CLINICA ARLAB LTDA | R$ 7,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 8,77**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREVI NAZARE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais com o comodato de equipamentos e fornecimento de testes laboratoriais para a realização de exames bioquímicos, hematológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia, uroanálise e compra de bens de uso com a realização dos procedimentos na sede do município de Nova Nazaré-MT conforme especificações do edital.

Descrição: GAMA GT - GAMA GT

Data: 18/10/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007822

Lote/Item: 1/47

Ata: N/A

Fonte: remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 120

Unidade: UND

UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.222.801/0001-03 *VENCEDOR* | F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA | R$ 8,77 |

MODALIDADE
P.A 16/2023
FLS 16

## Item 7: CREATININA FOSFOQUINASE

Preço Estimado: R$ 8,18 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,18 | Media dos Preços Obtidos: R$ 8,18

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | CREATININA FOSFOQUINASE | CREATININA FOSFOQUINASE |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,61

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, conforme termo de referência anexo I.

**Descrição:** **Exame Médico Periódico** - CREATININA FOSFOQUINASE

**CatSer:** **22373** - EXAME MEDICO PERIODICO

**Data:** 21/09/2022 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:200172022 / UASG:982555
**Lote/Item:** /24
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 26/09/2022 08:36
**Homologação:** 26/09/2022 08:50
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 80
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 10,61 |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,65

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames de laboratório

**Descrição:** **CREATINA FOSFOQUINASE - CKCREATINA FOSFOQUINASE - CK - CREATINA FOSFOQUINASE - CKCREATINA FOSFOQUINASE - CK**

**Data:** 17/02/2023 10:00
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 16569_022023
**Lote/Item:** 175/1
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/
**Quantidade:** 110
**Unidade:** unidade
**UF:** SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 78.270.279/0001-10 *VENCEDOR* | LABORATÁRIO DE | R$ 5,65 |

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,28

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PE 012-2023
PA 1121-2023
FLS 13
ASSESSORIA

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÃCÃAO DE SERVIÃCOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÃPIOS INTEGRANTES DO CONSÃORCIO
Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE - SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE

Data: 25/07/2022 09:00
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510340-12-004-2022
Lote/Item: 1/194
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0040-80 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 8,28 |

## Item 8: T3, T4 e TSH

Preço Estimado: R$ 53,80 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R$ 53,80 Media dos Preços Obtidos: R$ 53,80

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | T3, T4 e TSH | T3, T4 e TSH |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 75,00
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município..
Descrição: Exame Ultra - Sonográfico - Exame Ultra - Sonográfico
CatSer: 10189 - EXAME ULTRA - SONOGRAFICO

Data: 16/05/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142023 / UASG:929069
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 21.822.865/0001-03 *VENCEDOR* | RENAN SOARES DE SIQUEIRA | R$ 75,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 43,74
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE APIACAS.

Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE

Data: 30/11/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 510080-5-054-2022

Lote/Item: 1/47

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MT

MODALIDADE 2 e 017-2023 P.A 119-2023 FLS 18 PREFEITURA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.962.277/0001-06 *VENCEDOR* | APIACAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI | R$ 43,74 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 42,65**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE APIACAS.

Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 TOTAL** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 TOTAL

Data: 30/11/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 510080-5-054-2022

Lote/Item: 1/70

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.962.277/0001-06 *VENCEDOR* | APIACAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI | R$ 42,65 |

**Item 9 T3**

Preço Estimado: R$ 16,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 16,71 Média dos Preços Obtidos: R$ 16,74

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | T3 | T3 |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 14,64**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Belém

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para laboratório e de reagentes para realização dos exames de coagulação, urinálise, hemogramas, velocidade de hemossedimentação, bioquímica, imunologia, hormônios, imunoensaios e marcadores tumorais, com fornecimento de equipamentos por comodato para o Hospital Naval de Belém...

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 5** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Triiodotironina Livre (T3) , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Data: 27/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:22023 / UASG:784700

Lote/Item: 3/71

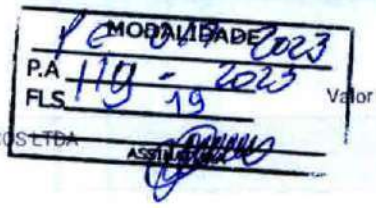
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: PA




| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.938.920/0001-71 *VENCEDOR* | BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA | R$ 9,88 |
| 01.490.595/0001-73 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 14,64 |
| 34.010.427/0001-92 | BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | R$ 14,64 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 13,07**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÃCÃAO DE SERVIÃCOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÁPIOS INTEGRANTES DO CONSÃORCIO
**Descrição:** SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIIODOTIRONINA LIVRE- T3 LIVRE - SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIIODOTIRONINA LIVRE- T3 LIVRE

**Data:** 25/07/2022 00:00
**Modalidade:** Chamamento Público/Credenciamento
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 510340-12-004-2022
**Lote/Item:** 1/356
**Ata:** N/A
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
**Quantidade:** 200
**Unidade:** Unidade
**UF:** MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0040-80 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 13,07 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 22,50**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
**Objeto:** CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 6 DO DISTRITO DE NOVA POXOREU
**Descrição:** SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 LIVRE - SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 LIVRE

**Data:** 03/06/2022 00:00
**Modalidade:** Pregão Presencial
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 510700-5-002-2022
**Lote/Item:** 1/131
**Ata:** N/A
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
**Quantidade:** 140
**Unidade:** Unidade
**UF:** MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 14.974.166/0001-13 *VENCEDOR* | JOSE MORAES BARBOSA FILHO | R$ 22,50 |

**Item 10: T4**

Preço Estimado: R$ 20,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 20,67 Media dos Preços Obtidos: R$ 20,67

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | T4 | T4 |

MODALIDADE
PE 117-2023
PA 117-2023
FLS 20
ASSINATURA

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 25,40**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos periódicos dos servidores do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE).
Descrição: Exame Médico Periódico - T4 LIVRE
CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 07/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:113211
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/12/2022 10:41
Homologação: 15/12/2022 11:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 62
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 15.277.246/0001-82 *VENCEDOR* | SANTAL SERVICOS TECNICOS EM SAUDE LTDA | R$ 25,40 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 15,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Departamento de Compras
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: EXAME LABORATORIAL T4 LIVRE - EXAME LABORATORIAL T4 LIVRE

Data: 31/03/2023 18:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 230784
Lote/Item: 1/139
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 44.941.111/0001-78 *VENCEDOR* | LABORATORIO ALICYA AZAMBUJA MADRUGA & CIA LTDA | R$ 15,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 21,60**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 6 DO DISTRITO DE NOVA POXOREU
Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE - SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE

Data: 03/06/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510700-5-002-2022
Lote/Item: 1/109
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 420
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 14.974.166/0001-13 *VENCEDOR* | JOSE MORAES BARBOSA FILHO | R$ 21,60 |

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 21
ASSINATURA

## Item 11: TSH

Preço Estimado: R$ 22,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 22,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | TSH | TSH |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,50

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Objeto:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr..

**Descrição:** Exame de Sangue - TSH

**CatSer:** 20184 - EXAME DE SANGUE

**Data:** 23/02/2023 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:102023 / UASG:926478
**Lote/Item:** /30
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 24/03/2023 10:06
**Homologação:** 27/03/2023 09:36
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 10
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 38.928.121/0001-70 *VENCEDOR* | RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | R$ 22,50 |

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 21,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames médicos periódicos na Universidade Federal do Espírito Santo, nos municípios de Vitória/ES, Alegre/ES e São Mateus/ES, em atendimento ao Decreto nº 6.856/2009ePortaria Normativa nº 04/2009 – SRH/MPOG..

**Descrição:** Exame médico periódico - TSH

**CatSer:** 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

**Data:** 01/12/2022 14:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:702022 / UASG:153046
**Lote/Item:** 1/18
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 29/12/2022 12:16
**Homologação:** 29/12/2022 12:38
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 415
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.818.578/0001-50 *VENCEDOR* | CSV CENTRAL SOROLOGICA DE VITORIA LTDA | R$ 20,00 |
| 28.543.700/0001-41 | LABORATORIO BAPTISTA DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 22,00 |

MODALIDADE
P.A 113/2023
FLS 22
ASSESSORIA

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 24,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LaBORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA..

Descrição: **Exame de Sangue** - TSH

CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 20/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980162
Lote/Item: /106
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/09/2022 08:44
Homologação: 07/10/2022 08:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: UNIDADE
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.663.605/0001-65 *VENCEDOR* | CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI | R$ 24,00 |

## Item 12: VDRL

Preço Estimado: R$ 7,35 [un] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 7,35 Media dos Preços Obtidos: R$ 7,35

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 2.500 Unidades | VDRL | VDRL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 6,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Descrição: **Exame Médico Periódico** - VDRL

Data: 13/04/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:200082023 / UASG:982555
Lote/Item: /77
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 09:26
Homologação: 14/04/2023 09:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 6,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 9,68**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*




Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina ocupacional..
Descrição: Exame Médico Periódico - Exame Médico Periódico - VRDL

Data: 23/03/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:389326
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/03/2023 08:34
Homologação: 29/03/2023 17:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 13.398.976/0001-06 *VENCEDOR* | WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA | R$ 9,65 |
| 47.317.308/0001-29 | JRQ MASTER MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. | R$ 9,68 |
| 05.059.447/0001-50 | QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA | R$ 100,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 6,36

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: VDRL - VDRL

Data: 29/11/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 0002/922
Lote/Item: 1/81
Ata: Link Ata
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/
Quantidade: 700
Unidade: UND
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 29.897.642/0001-17 *VENCEDOR* | HEMOCLIN CLINICA HEMATOLOGICA LTDA | R$ 6,36 |

**Item 13 COLESTEROL TOTAL**

Preço Estimado: R$ 4,44 un | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,44

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 2.500 Unidades | COLESTEROL TOTAL | COLESTEROL TOTAL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 4,16

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*




Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objeto: Registro de Preço do tipo menor preço por lote. Contratação de serviço continuado de fornecimento de equipamento analisador automático para Bioquímica Clínica (LOTE I) para quinze unidades e equipamento analisador automático para Bioquímica Clínica/hormônio (LOTE II) para sete unidades, a ser cedido em regime de locação, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e software de interfaceamento com todo licenciamento de software necessário para seu funcioname.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

CatMat: **412262** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 14/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:[illegible] / UASG:925550
Lote/Item: 2/55
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/04/2023 14:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25.007
Unidade: Teste
UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 73.008.682/0001-52 *VENCEDOR* | LABINBRAZ COMERCIAL LTDA | R$ 1,32 |
| 01.490.595/0001-73 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 7,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Descrição: **Exame Médico Periódico** - COLESTEROL TOTAL

Data: 13/04/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:200082023 / UASG:982555
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 09:22
Homologação: 14/04/2023 09:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 5,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,15**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP

Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Guarnição de João Pessoa, com cessão de Equipamentos em Comodato..

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Química Seca , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: **351623** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 22/03/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160139
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8.000
Unidade: Teste
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.666.364/0001-66 *VENCEDOR* | CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA | R$ 3,80 |
| 04.239.658/0001-01 | LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 4,49 |




## Item 14 TRIGLICERIDES

Preço Estimado R$ 5,36 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado R$ 4,26 Media dos Preços Obtidos R$ 8,26

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 2.500 Unidades | TRIGLICÉRIDES | TRIGLICÉRIDES |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 7,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

**Objeto:** Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..

**Descrição:** **Exame de sangue** - TRIGLICÉRIDES

**Data:** 30/01/2023 11:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** Nº Pregão:10112023 / UASG:982095
**Lote/Item:** /13
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 30/01/2023 13:19
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 320
**Unidade:** Unidade
**UF:** PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 7,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 9,81**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames médicos periódicos dos servidores do Instituto Federal de Alagoas – Campi e Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos..

**Descrição:** **Exame de Sangue** - Triglicérides

**CatSer:** **20184** - EXAME DE SANGUE

**Data:** 30/05/2022 10:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** Nº Pregão:122022 / UASG:158147
**Lote/Item:** 1/6
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 30/05/2022 11:32
**Homologação:** 10/06/2022 16:29
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 1.860
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 74.634.767/0001-09 *VENCEDOR* | ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA | R$ 9,81 |

MODALIDADE
P.A 17-2023
FLS 26
ASSINATURA

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 8,27**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais com o comodato de equipamentos e fornecimento de testes laboratoriais para a realização de exames bioquímicos, hematológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia, uroanálise e compra de bens de uso com a realização dos procedimentos na sede do município de Nova Nazaré-MT conforme especificações do edital.

Descrição: TRIGLICERIDES - TRIGLICERIDES

Data: 18/10/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00007B22
Lote/Item: 1/95
Ata: N/A
Fonte: remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 2.400
Unidade: UND
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.222.801/0001-03 *VENCEDOR* | F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA | R$ 8,27 |

**m 15 HDL, VLDL e LDL**

Preço Estimado: R$ 21,37 (un) | Percentual - | Preço Estimado Calculado: R$ 21,37 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,37

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.200 Unidades | HDL, VLDL e LDL | HDL, VLDL e LDL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 15,40**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Ceará
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação do serviço de exames médicos, instituído pelo art. 206-A da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, para avaliar a condição de saúde dos servidores e detectar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, por meio dos exames clínicos e avaliações laboratoriais gerais e específicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Exame Colesterol Total/Frações** - Colesterol totalO colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose).Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.

Data: 23/03/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:158565
Lote/Item: 4/26
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.077.230/0001-84 *VENCEDOR* | CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA | R$ 15,40 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R$ 23,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*




Órgão: COMANDO DO EXERCITO
2 BATALHAO DE FRONTEIRA

Objeto: Material químico.

Descrição: **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO DIRETO, APRESENTAÇÃO TESTE

CatMat: **331754** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 01/02/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2023 / UASG: 160155
Lote/Item: 9/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.970.175/0003-93 *VENCEDOR* | M.S DIAGNOSTICA LTDA | R$ 23,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 25,70

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames periódicos de saúde, incluindo avaliação clínica médica, ginecológica, oftalmológica e cardiológica, e exames por imagem e laboratoriais para membros e servidores do quadro de pessoal permanente do Ministério Público Federal (MPF) em diversas unidades localizadas nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul..

Descrição: **Exame médico periódico** - Perfil lipídico (colesterol total, LDL, VLDL, HDL e triglicerídeos)

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 28/11/2022 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:592022 / UASG:200100
Lote/Item: 4/39
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2022 14:05
Homologação: 20/12/2022 19:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 342
Unidade: UNIDADE
UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 74.634.767/0001-09 *VENCEDOR* | ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA | R$ 23,66 |
| 13.629.699/0001-03 | PROVER PRODUTOS E SERVICOS | R$ 25,70 |
| 26.905.508/0001-22 | CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI | R$ 40,35 |

**Item 16: HDL**

Preço Estimado: R$ 7,87 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,87

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.200 Unidades | HDL | HDL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 7,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..

Descrição: Exame de sangue - HDL

Data: 30/01/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:10112023 / UASG:982095

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/01/2023 13:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 320

Unidade: Unidade

UF: PB

MODALIDADE
Pe 017-2023
P.A 115-2023
FLS 28
ASSINATURA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 7,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 8,70**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais, a fim de garantir a continuidade do atendimento no laboratório central do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Descrição: Exame de sangue - HDL

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 25/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:512022 / UASG:981285

Lote/Item: 1/26

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/12/2022 08:36

Homologação: 05/12/2022 08:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: UNIDADE

UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 15.047.146/0001-60 *VENCEDOR* | LABORATORIO LACERDA LTDA | R$ 8,70 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 7,90**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÃCÃAO DE SERVIÃCOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÁPIOS INTEGRANTES DO CONSÃORCIO

Descrição: SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL

Data: 25/07/2022 00:00

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 510340-12-004-2022

Lote/Item: 1/59

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0040-80 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 7,90 |

MODALIDADE
P.A 179-2023
FLS. 29
ASSINATURA

## Item 17 VLDL

Preço Estimado: R$ 7,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 7,95 Média dos Preços Obtidos: R$ 7,95

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.200 Unidades | VLDL | VLDL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Descrição: **Exame Médico Periódico** - COLESTEROL VLDL

Data: 13/04/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:200082023 / UASG:982555
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 09:22
Homologação: 14/04/2023 09:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 4,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 11,03**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Objeto: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa juridica CREDENCIAMENTO das EMPRESAS que tenham interesse na PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULACAO DO MUNICIPIO USUARIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), E

Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL

Data: 06/03/2023 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510620-12-002-2023
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 2.500
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 18.477.122/0001-39 *VENCEDOR* | B S PARREIRA E CIA LTDA - ME | R$ 11,03 |

MODALIDADE 3
P.A 115-2023
FLS 30
ASSINATURA

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 8,81**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS DE PACIENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC
Descrição: COLESTEROL - VLDLCOLESTEROL - VLDL - COLESTEROL - VLDLCOLESTEROL - VLDL

Data: 21/12/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15684_352022
Lote/Item: 1/62
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 26.626.773/0001-71 *VENCEDOR* | MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA | R$ 8,81 |

**Item: 18 LDL**

Preço Estimado: R$ 7,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 7,95 Média dos Preços Obtidos: R$ 7,95

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.200 Unidades | LDL | LDL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 6,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..
Descrição: Exame de sangue - LDL

Data: 30/01/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:10112023 / UASG:982095
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2023 13:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 320
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 6,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 7,90**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PA
FLS 31
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais, a fim de garantir a continuidade do atendimento no laboratório central do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.
Descrição: Exame de sangue - LDL
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 25/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:512022 / UASG:981285
Lote/Item: 1/28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/12/2022 08:36
Homologação: 05/12/2022 08:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 15.047.146/0001-60 *VENCEDOR* | LABORATORIO LACERDA LTDA | R$ 7,90 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 9,97**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL - SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL

Data: 02/08/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00009722
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Fonte: cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: SV
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 41.183.975/0001-80 *VENCEDOR* | POLANO E PARDIM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 9,97 |

## Item 19: HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS

Preço Estimado: R$ 6,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 6,83 Média dos Preços Obtidos: R$ 6,83

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.200 Unidades | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 6,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Morais

Objeto: Aquisição de Material Laboratorial - Reagente VHS para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM-UFES/EBSERH..

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico*** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo De Análise: Velocidade De Hemossedimentação (Vhs) , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

CatMat: 351012 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Data: 09/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132023 / UASG:155012
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/02/2023 14:25
Homologação: 13/02/2023 08:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.000
Unidade: Unidade
UF: ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.904.728/0012-09 *VENCEDOR* | VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. | R$ 4,97 |
| 73.008.682/0001-52 | LABINBRAZ COMERCIAL LTDA | R$ 6,00 |
| 02.923.414/0001-18 | SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 15,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 2,70**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ANTONIO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de análises de exames laboratoriais em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência..

Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - SERVICO DE EXAME LABORATORIAL - VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO

CatSer: 5487 - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

Data: 20/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:986653
Lote/Item: 1/89
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/12/2022 17:16
Homologação: 20/12/2022 17:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 35.673.111/0001-43 *VENCEDOR* | LAFROIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 2,70 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 11,80**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS DE PACIENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC

Descrição: **VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO - VHSVHSVELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO - VHS** - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO - VHSVHSVELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO - VHS

Data: 21/12/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15684_352022
Lote/Item: 1/293
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 180
Unidade: UNIDADE
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 26.626.773/0001-71 *VENCEDOR* | MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA | R$ 11,80 |

MODALIDADE PE 017-2023
P.A 113-2023
FLS 33
ASSINATURA

## Item 20: COAGULOGRAMA COMPLETO

Preço Estimado: R$ 34,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 34,38 Média dos Preços Obtidos: R$ 34,38

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.200 Unidades | COAGULOGRAMA COMPLETO | COAGULOGRAMA COMPLETO |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 34,15**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS DE PACIENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC
Descrição: COAG - COAGULOGRAMACOAG - COAGULOGRAMA - COAG - COAGULOGRAMACOAG - COAGULOGRAMA

Data: 21/12/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15684_352022
Lote/Item: 1/56
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 26.626.773/0001-71 *VENCEDOR* | MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA | R$ 34,15 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 36,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE APIACAS.
Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE LACO, RETRACAO DO COAGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE LACO, RETRACAO DO COAGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO

Data: 30/11/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510080-5-054-2022
Lote/Item: 1/103
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.962.277/0001-06 *VENCEDOR* | APIACAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI | R$ 36,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 32,99**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"

Descrição: SERVIÃO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE LACO, RETRACAO DO - SERVIÃO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE LACO, RETRACAO DO

Data: 09/08/2022 09:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 12139_0[illegible]22

Lote/Item: 64/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 500

Unidade: UNI

UF: MT

MODALIDADE
P.A 119 - 2023
FLS 34
ASSINATURA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 36.931.111/0001-69 *VENCEDOR* | LABORSAN - ANALISES LABORATORIAIS LIMITADA | R$ 32,99 |

## Item 21: GLICEMIA PÓS PRANDIAL

Preço Estimado: R$ 4,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4,01 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,01

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.200 Unidades | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | GLICEMIA PÓS PRANDIAL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 2,19

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades toda Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços em consonância com os tipos de exames e quantidades especificadas nesse Termo de Referência.

Descrição: **Exame de Sangue** - GLICOSE PÓS-PRANDIAL

CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 26/12/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:252022 / UASG:982603

Lote/Item: /124

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/02/2023 14:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 1,80 |
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 2,58 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R$ 8,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PA
FLS
ASSESSORIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames de laboratório para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá.
Descrição: **Laboratório - análise físico-química** - GLICEMIA PÓS PRANDIAL
CatSer: 20753 - LABORATORIO - ANALISE FISICO-QUIMICA

Data: 30/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:983475
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/06/2022 09:14
Homologação: 02/06/2022 14:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 43.462.611/0001-64 *VENCEDOR* | LAB S LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 8,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 1,85**
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: **GLICOSE PÓS-PRANDIAL** - GLICOSE PÓS-PRANDIAL

Data: 20/06/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00003922
Lote/Item: 1/60
Ata: N/A
Fonte: transparencia.pmparaiso.com.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.589.268/0001-12 *VENCEDOR* | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO CAMILO DE PARAISO - LTDA | R$ 1,85 |

**Item 22: GLICOSE ATUAL**

Preço Estimado: R$ 4,32 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,32 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,32

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.200 Unidades | GLICOSE ATUAL | GLICOSE ATUAL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 1,88**
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: Exame de Sangue - GLICEMIA DE JEJUM / GLICOSE

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/123
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 1,80 |
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 1,95 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,08**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: Exame de Sangue - GLICOSE PÓS-PRANDIAL

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/124
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 4,00 |
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 4,17 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 7,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..

Descrição: Exame de sangue - GLICOSE

Data: 30/01/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:10112023 / UASG:982095
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2023 13:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PB

MODALIDADE
P.A 115-2023
FLS 37
ASSINATURA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 7,00 |

## Item 23: HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Preço Estimado: R$ 1[illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 1[illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ 1[illegible]

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 800 Unidades | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | HEMOGLOBINA GLICOSILADA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 18,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: Contratacao de empresa especializada para prestação de serviços para realizacao de exames complementares de saude para cumprimento da norma regulamentadora 07 - programa de controle medico de saude ocupacional..
Descrição: **Exame de Sangue** - Exame de Sangue - HEMOGLOBINA GLICOSILADA
CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 08/03/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:282023 / UASG:984165
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 33.411.583/0001-00 *VENCEDOR* | LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI | R$ 18,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 17,63**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
Objeto: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa juridica CREDENCIAMENTO das EMPRESAS que tenham interesse na PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULACAO DO MUNICIPIO USUARIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), E
Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Data: 06/03/2023 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510620-12-002-2023
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.237.735/0001-69 *VENCEDOR* | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA | R$ 17,63 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 17,69**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÃCÃAO DE SERVIÃCOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÃPIOS INTEGRANTES DO CONSÃORCIO

Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA - SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Data: 25/07/2022 00:00

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 510340-12-000022

Lote/Item: 1/223

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: MT

MODALIDADE P.A. 38 FLS RUBRICA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0040-80 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 17,69 |

## Item 24 ÁCIDO ÚRICO

Preço Estimado: R$ 4,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4,05 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,05

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | ÁCIDO ÚRICO | ÁCIDO ÚRICO |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Descrição: Exame médico periódico - ACIDO URICO

Data: 13/04/2023 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:200082023 / UASG:982555

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2023 09:22

Homologação: 14/04/2023 09:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 5,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,50**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

Descrição: Exame ácido úrico - ALBUMINA

CatSer: 21601 - EXAME ACIDO URICO

Data: 26/07/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1302022 / UASG:984165

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/07/2022 15:06

Homologação: 26/07/2022 15:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

MODALIDADE P.A 119-2023 FLS 39

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.035.971/0008-71 *VENCEDOR* | METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA | R$ 3,50 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 3,65

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para exames laboratoriais, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Aurora do Pará - PA..

Descrição: Exame ácido úrico - Exame Ácido Úrico

CatSer: 21601 - EXAME ACIDO URICO

Data: 01/06/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:482022 / UASG:980389

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/06/2022 12:20

Homologação: 02/06/2022 17:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 960

Unidade: UNIDADE

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 25.958.404/0001-86 *VENCEDOR* | RC SERVICOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | R$ 3,65 |

## Item 25: AMILASE

Preço Estimado: R$ 4,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,90

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | AMILASE | AMILASE |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 4,90

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A 115-2023
FLS 45
ASSINATURA

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Registro de preços para realização de EXAMES LABORATORIAIS destinados aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR..

Descrição: **Exame de Sangue** - Dosagem de amilase.

CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 22/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:722022 / UASG:988461
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/08/2022 10:01
Homologação: 02/09/2022 11:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 41.085.210/0001-07 *VENCEDOR* | LABORATORIO GALLI LTDA | R$ 4,90 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN

Descrição: **AMILASE TOTAL** - AMILASE TOTAL

Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00002723
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.281.041/0001-17 *VENCEDOR* | EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA | R$ 5,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,50**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (EXAMES LABORATORIAIS) AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE - SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE

Data: 17/10/2022 00:00
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510730-12-009-2022
Lote/Item: 1/96
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 480
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.114.166/0001-52 *VENCEDOR* | VIEIRA ROSA & CIA LTDA | R$ 4,50 |

MODALIDADE
P.A 116-2023
FLS 41
ASSINATURA

## Item 26 BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES

Preço Estimado: R$ 4,08 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,08 | Media dos Preços Obtidos: R$ 4,08

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1,000 Unidades | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..
Descrição: Exame de sangue - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES

Data: 30/01/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10112023 / UASG:982095
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2023 13:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 7,00 |

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,13

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá
Objeto: Contratação de serviço de exames laboratoriais a serem disponibilizados para diagnóstico no Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá– HU-Unifap/EBSERH..
Descrição: Análise clínica, anatomia patológica e citopatologia - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
CatSer: 5487 - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

Data: 14/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:156956
Lote/Item: 1/67
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2023 16:04
Homologação: 04/01/2023 16:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.700
Unidade: UNIDADE
UF: AP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 03.143.742/0001-64 | UNILAB-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,66 |
| 27.615.935/0001-39 *VENCEDOR* | LABVIDA SERVICOS E COMERCIO EM SAUDE LABORATORIAL LTDA | R$ 4,13 |
| 23.945.582/0001-84 | ACQUALITYBIO LTDA | R$ 9,35 |

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,10

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PA 09-2023
FLS 42
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.
Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 02/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:980869
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/08/2022 12:14
Homologação: 03/08/2022 10:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 29.712.959/0001-31 | S. BEZERRA PIAUILINO MOTA | R$ 1,00 |
| 41.981.485/0001-29 *VENCEDOR* | G C CHAVES | R$ 1,19 |

## Item 27: TGO e TGP

Preço Estimado: R$ 8,19 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,19

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | TGO e TGP | TGO e TGP |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 7,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..
Descrição: Exame de sangue - TGO

Data: 30/01/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10112023 / UASG:982095
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2023 13:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 7,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 8,91**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Objeto: Registro de preços de serviços na área da Saúde Ocupacional, para execução de exames indicados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)..

Descrição: Exame de Sangue - TGO

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 09/12/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:14[illegible] UASG:985499

Lote/Item: 1/36

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/12/2022 15:20

Homologação: 15/12/2022 15:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.741.163/0001-37 *VENCEDOR* | SAUDAX MEDICINA LTDA | R$ 8,90 |
| 00.975.647/0001-39 | POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA | R$ 8,92 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 8,65

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Superintendência da Zona Franca de Manaus

Objeto: Contratação de empresa especializada, para, por demanda, realizar Exames Médicos Periódicos nos servidores da Superintendência da Zona Franca de Manaus, lotados em suas Unidades Administrativas, localizadas nos Estados do Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre, Amapá e Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos..

Descrição: Exame Médico Periódico - ALT-TGP

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 04/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:193028

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/10/2022 14:20

Homologação: 18/10/2022 08:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 465

Unidade: UNIDADE

UF: AM

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.646.162/0001-03 *VENCEDOR* | AME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | R$ 8,63 |
| 00.944.911/0001-77 | ACTUS-ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S LTDA | R$ 8,65 |
| 05.059.447/0001-50 | QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA | R$ 42,80 |

Item 25 - TGO

Preço Estimado: R$ 4,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4,51 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,51

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | TGO | TGO |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 5,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A 115-2023
FLS 44
ASSINATURA

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Descrição: **Exame Médico Periódico** - TRANSAMINASE TGO

Data: 13/04/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:200082023 / UASG:982555
Lote/Item: /70
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 09:26
Homologação: 14/04/2023 09:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 5,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,54**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ANTONIO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de análises de exames laboratoriais em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência..

Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS URGÊNCIA - TGO

CatSer: **5487** - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

Data: 20/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:986653
Lote/Item: 1/169
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/12/2022 17:17
Homologação: 20/12/2022 17:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 35.673.111/0001-43 *VENCEDOR* | LAFROIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,54 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE 3
P.A 119-2023
FLS 457
ASSINATURA

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, conforme termo de referência anexo I.

Descrição: Exame Médico Periódico - TRANSAMINASE TGO

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 21/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:200172022 / UASG:982555
Lote/Item: /70
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/09/2022 08:38
Homologação: 26/09/2022 09:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 5,00 |

## Item 29: TGP

Preço Estimado: R$ 4,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4,51 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,51

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | TGP | TGP |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Descrição: Exame Médico Periódico - TRANSAMINASE TGO

Data: 13/04/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:200082023 / UASG:982555
Lote/Item: /70
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 09:26
Homologação: 14/04/2023 09:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 5,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,54**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PA 119-2022
FLS 46

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ANTONIO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de análises de exames laboratoriais em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência..

Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS URGÊNCIA - TGP

CatSer: 5487 - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

Data: 20/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:986653
Lote/Item: 1/170
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/12/2022 17:17
Homologação: 20/12/2022 17:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: UNIDADE
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 35.673.111/0001-43 *VENCEDOR* | LAFROIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,54 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 5,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, conforme termo de referência anexo I.

Descrição: **Exame Médico Periódico** - TRANSAMINASE TGO

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 21/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:200172022 / UASG:982555
Lote/Item: /70
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/09/2022 08:38
Homologação: 26/09/2022 09:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 5,00 |

**Item 30: FÓSFATASE ALCALINA**

Preço Estimado: R$ 4,47 (ea) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,47

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | FÓSFATASE ALCALINA | FÓSFATASE ALCALINA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 4,22

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A
FLS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico..
Descrição: **Reagente Para Diagnóstico Clínico 7** - Apresentação*: Teste, Tipo De Análise*: Qualitativo Anti Coronavírus Covid-19 Igg E Igm, Método*: Imunoensaio Fluorescente, Tipo: Conjunto Completo,

Data: 07/03/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:984723
Lote/Item: 21/75
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/03/2023 14:05
Homologação: 28/03/2023 13:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Teste
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.259.625/0001-06 *VENCEDOR* | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | R$ 13,33 |
| 14.633.154/0002-06 | ECO DIAGNOSTICA LTDA | R$ 17,00 |
| 18.224.182/0001-40 | HOSPMED COMERCIO EIRELI | R$ 17,93 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 17,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de MARCIONÍLIO SOUZA-BA..
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 7** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Sars-Cov-2, Influenza A/B , Apresentação*: Teste , Método*: Rt-Pcr Tempo Real
CatMat: **483823** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Data: 03/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:983717
Lote/Item: 6/616
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/01/2023 13:19
Homologação: 06/01/2023 15:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 15.229.287/0001-01 *VENCEDOR* | BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R$ 11,88 |
| 11.311.773/0001-05 | OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI | R$ 14,00 |
| 21.344.629/0001-29 | CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA | R$ 17,00 |
| 07.294.636/0001-32 | MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | R$ 20,90 |
| 14.683.163/0001-20 | JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 39,52 |

## Item 32: B-HCG QUANTITATIVO

Preço Estimado: R$ 16,99 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 16,99 | Media dos Preços Obtidos: R$ 14,87

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 600 Unidades | B-HCG QUANTITATIVO | B-HCG QUANTITATIVO |

P.A 119-2023
FLS 59

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 16,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de TESTE RÁPIDO, por ensaio imunocromatográfico, para detecção simultânea dos VÍRUS COVID, INFLUENZA A e INFLUENZA B, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.

**Descrição:** **Reagente Para Diagnóstico Clínico 7** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Covid-19 E Influenza A/B , Apresentação*: Teste , Método*: Imunocromatografia

**CatMat:** **483081** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A/B, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA

**Data:** 06/04/2023 08:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** N°Pregão:92023 / UASG:987691
**Lote/Item:** /1
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 17/04/2023 08:53
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 60.000
**Unidade:** Teste
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.248.312/0001-44 *VENCEDOR* | CEPALAB LABORATORIOS LTDA | R$ 6,49 |
| 05.905.525/0001-90 | BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA | R$ 6,80 |
| 66.000.787/0001-08 | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | R$ 7,11 |
| 34.223.536/0001-98 | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 7,70 |
| 11.308.834/0001-85 | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA | R$ 8,90 |
| 04.886.103/0001-51 | LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | R$ 11,70 |
| 05.343.029/0001-90 | MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 16,00 |
| 41.733.464/0001-94 | SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA | R$ 16,99 |
| 25.067.657/0001-05 | MEDICAL CHIZZOLINI LTDA | R$ 19,75 |
| 00.656.468/0001-39 | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 22,00 |
| 05.264.280/0001-69 | MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | R$ 23,00 |
| 18.224.182/0001-40 | HOSPMED COMERCIO EIRELI | R$ 25,70 |
| 13.107.128/0001-09 | SUPRITECNICA EIRELI | R$ 25,70 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 17,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 51
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de MARCIONÍLIO SOUZA-BA..
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 7** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Sars-Cov-2, Influenza A/B , Apresentação*: Teste , Método*: Rt-Pcr Tempo Real
CatMat: 483823 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Data: 03/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:983717
Lote/Item: 6/616
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/01/2023 13:19
Homologação: 06/01/2023 15:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 15.229.287/0001-01 *VENCEDOR* | BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R$ 11,88 |
| 11.311.773/0001-05 | OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI | R$ 14,00 |
| 21.344.629/0001-29 | CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA | R$ 17,00 |
| 07.294.636/0001-32 | MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | R$ 20,90 |
| 14.683.163/0001-20 | JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 39,52 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 17,98**
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas do Distrito Sanitário Indígena - Xingu no ano 2022..
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 7** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Apresentação*: Teste , Tipo De Análise*: Qualitativo Sars-Cov-2, Influenza A/B , Método*: Imunocromatografia , Tipo: Conjunto Completo
CatMat: 484008 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO SARS-COV-2, INFLUENZA A/B, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA

Data: 06/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272022 / UASG:257041
Lote/Item: /100
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.600
Unidade: Unidade
UF: MT

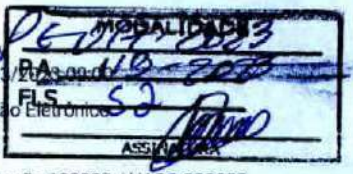
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.895.525/0001-56 *VENCEDOR* | OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA | R$ 17,00 |
| 09.376.051/0001-97 | ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | R$ 18,95 |

Item 32: PROVA DO LÁTEX

Preço Estimado: R$ 8,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 8,03 Média dos Preços Obtidos: R$ 8,03

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 400 Unidades | PROVA DO LÁTEX | PROVA DO LÁTEX |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,78**
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*




Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: **Exame de Sangue** - PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE

Data: 28/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/164
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,78 |
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 3,78 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 5,32

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Objeto: Realização de exames laboratoriais de Urgência e Emergência voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Dumont-SP

Descrição: **EXAME LABORATORIAL: FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUAL.)** - EXAME LABORATORIAL: FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUAL.)

Data: 23/08/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004122
Lote/Item: 1/47
Ata: Link Ata
Fonte: pmdumont.djp.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: SE
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 51.798.221/0001-98 *VENCEDOR* | LABORATORIO DR. PACCA ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 5,32 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R$ 14,96

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX

Data: 02/08/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00009722
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Fonte: cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 5
Unidade: SV
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 41.183.975/0001-80 *VENCEDOR* | POLANO E PARDIM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 14,96 |

MODALIDADE
P.A 113-2023
FLS 53

## Item 34 LEISHMANIOSE IGG

Preço Estimado: R$ 16,92 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 18,82 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,82

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 400 Unidades | LEISHMANIOSE IGG | LEISHMANIOSE IGG |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,48

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Objeto:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

**Descrição:** **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FTA-ABS IgG NO LÍQUOR

**CatSer:** **5487** - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

**Data:** 19/10/2022 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:18432022 / UASG:943001
**Lote/Item:** 3/220
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 25/11/2022 08:36
**Homologação:** 25/11/2022 13:54
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 343
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 07.215.031/0001-09 *VENCEDOR* | LAB DE PAT CLINICA DR GASPAR VIANA LTDA | R$ 16,00 |
| 11.088.218/0003-28 | INSTITUTO DA PRIMEIRA INFANCIA | R$ 17,00 |
| 15.296.121/0001-08 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS E DIAGNOSTICOS LABNEW EIRELI | R$ 18,48 |
| 28.966.389/0001-43 | BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA | R$ 20,80 |
| 02.077.230/0001-84 | CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA | R$ 30,00 |

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,61

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana

**Objeto:** Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais externos, como Laboratório de Apoio, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..

**Descrição:** **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - Exame Chagas - Anticorpos IgG (Elisa)

**Data:** 06/09/2022 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:13292022 / UASG:926277
**Lote/Item:** 1/80
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 16
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0102-17 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 17,89 |
| 06.068.694/0001-85 | LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA | R$ 19,34 |

MODALIDADE PE 017/2023
P.A 112/2023
FLS 54

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 19,66**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana
Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais externos, como Laboratório de Apoio, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..
Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - Exame Hepatite A IgG - Anti Hva IgG

Data: 06/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:13292022 / UASG:926277
Lote/Item: 1/99
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 34
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0102-17 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 18,90 |
| 06.068.694/0001-85 | LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA | R$ 20,43 |

## Item 85: LEISHMANIOSE IGM

Preço Estimado: R$ 21,02 (0%) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 21,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,02

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 400 Unidades | LEISHMANIOSE IGM | LEISHMANIOSE IGM |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 19,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..
Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FTA-AbS IgM NO SORO
CatSer: **5487** - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

Data: 19/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:18432022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/96
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/11/2022 08:32
Homologação: 25/11/2022 13:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 28.966.389/0001-43 | BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA | R$ 12,11 |
| 15.296.121/0001-08 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS E DIAGNOSTICOS LABNEW EIRELI | R$ 18,48 |
| 07.215.031/0001-09 *VENCEDOR* | LAB DE PAT CLINICA DR GASPAR VIANA LTDA | R$ 19,00 |
| 11.088.218/0003-28 | INSTITUTO DA PRIMEIRA INFANCIA | R$ 25,00 |
| 02.077.230/0001-64 | CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA | R$ 77,90 |

MODALIDADE
PA
FLS 47
ASSINATURA

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objeto: Registro de Preço do tipo menor preço por lote. Contratação de serviço continuado de fornecimento de equipamento analisador automático para Bioquímica Clínica (LOTE I) para quinze unidades e equipamento analisador automático para Bioquímica Clínica/hormônio (LOTE II) para sete unidades, a ser cedido em regime de locação, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e software de interfaceamento com todo licenciamento de software necessário para seu funcioname.

Descrição: **Reagente analítico 3** - Tipo De Análise: Qualitativo Fosfatase Alcalina, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Fluorimetria, Apresentação: Teste,

CatMat: **436828** - REAGENTE ANALÍTICO 3, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO FOSFATASE ALCALINA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLUORIMETRIA

Data: 14/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:562023 / UASG:925550
Lote/Item: 2/40
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/04/2023 14:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40.388
Unidade: Teste
UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 73.008.682/0001-52 *VENCEDOR* | LABINBRAZ COMERCIAL LTDA | R$ 1,43 |
| 01.490.595/0001-73 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 7,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Descrição: **Exame Médico Periódico** - FOSFATASE ALCALINA

Data: 13/04/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:200082023 / UASG:982555
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 09:24
Homologação: 14/04/2023 09:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.878.273/0001-10 *VENCEDOR* | CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA | R$ 5,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,02**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: **Exame de Sangue** - FOSFATASE ALCALINA

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/117
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 4,02 |
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 4,02 |

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

## Item 31: B-HCG QUALITATIVO

Preço Estimado: R$ 16,00 Unit. | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 16,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 16,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 600 Unidades | B-HCG QUALITATIVO | B-HCG QUALITATIVO |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 16,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de TESTE RÁPIDO, por ensaio imunocromatográfico, para detecção simultânea dos VÍRUS COVID, INFLUENZA A e INFLUENZA B, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.

Descrição: **Reagente Para Diagnóstico Clínico 7** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Covid-19 E Influenza A/B , Apresentação*: Teste , Método*: Imunocromatografia

CatMat: **483081** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A/B, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA

Data: 06/04/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:987691

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/04/2023 08:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60.000

Unidade: Teste

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.248.312/0001-44 *VENCEDOR* | CEPALAB LABORATORIOS LTDA | R$ 6,49 |
| 05.905.525/0001-90 | BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA | R$ 6,80 |
| 66.000.787/0001-08 | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | R$ 7,11 |
| 34.223.536/0001-98 | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 7,70 |
| 11.308.834/0001-85 | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA | R$ 8,90 |
| 04.886.103/0001-51 | LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | R$ 11,70 |
| 05.343.029/0001-90 | MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 16,00 |
| 41.733.464/0001-94 | SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA | R$ 16,99 |
| 25.067.657/0001-05 | MEDICAL CHIZZOLINI LTDA | R$ 19,75 |
| 00.656.468/0001-39 | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 22,00 |
| 05.264.280/0001-69 | MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | R$ 23,00 |
| 18.224.182/0001-40 | HOSPMED COMERCIO EIRELI | R$ 25,70 |
| 13.107.128/0001-09 | SUPRITECNICA EIRELI | R$ 25,70 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 17,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 23,10**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE P.A 119-2023 PLS ASSINATURA

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana

Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais externos, como Laboratório de Apoio, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..

Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - Exame Hepatite A IgM - Anti Hva IgM

Data: 06/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:13292022 / UASG:926277
Lote/Item: 1/98
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0102-17 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 22,21 |
| 06.068.694/0001-85 | LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA | R$ 24,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 20,94**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana

Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais externos, como Laboratório de Apoio, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..

Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - Exame Leishmania - Anticorpos IgM

Data: 06/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:13292022 / UASG:926277
Lote/Item: 1/116
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0102-17 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 20,13 |
| 06.068.694/0001-85 | LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA | R$ 21,75 |

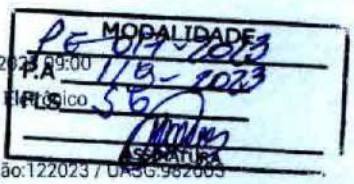
## Item 36: LIPASE

Preço Estimado: R$ 4,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4,55 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,55

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | LIPASE | LIPASE |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,50**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*




Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: **Exame de Sangue** - LIPASE

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:982003
Lote/Item: 1/141
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 4,50 |
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 4,50 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,20**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS

Objeto: Aquisição de reagentes para exames bioquímicos para atender as necessidades do Hu-UFSCar..

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Química Seca , Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Data: 22/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:155900
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/03/2023 10:38
Homologação: 31/03/2023 14:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500
Unidade: Teste
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 46.962.122/0003-21 *VENCEDOR* | CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | R$ 4,20 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,94**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá

Objeto: Contratação de serviço de exames laboratoriais a serem disponibilizados para diagnóstico no Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá– HU-Unifap/EBSERH,.

Descrição: **Análise clínica, anatomia patológica e citopatologia** - LIPASE

CatSer: **5487** - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

Data: 14/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:156956
Lote/Item: 1/176
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2023 16:05
Homologação: 04/01/2023 16:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 450
Unidade: UNIDADE
UF: AP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 27.615.935/0001-39 *VENCEDOR* | LABVIDA SERVICOS E COMERCIO EM SAUDE LABORATORIAL LTDA | R$ 4,89 |
| 03.143.742/0001-64 | UNILAB-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 4,94 |
| 23.945.582/0001-84 | ACQUALITYBIO LTDA | R$ 12,00 |




## Item 37: LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES

Preço Estimado: R$ 13,44 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 13,44 | Media dos Preços Obtidos: R$ 13,44

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.000 Unidades | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 13,32**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Objeto: Registro de preços de serviços na área da Saúde Ocupacional, para execução de exames indicados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)..
Descrição: **Exame de Sangue** - Proteínas Totais e Frações
CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 09/12/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1482022 / UASG:985499
Lote/Item: 1/26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/12/2022 16:20
Homologação: 15/12/2022 15:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.741.163/0001-37 *VENCEDOR* | SAUDAX MEDICINA LTDA | R$ 13,31 |
| 00.975.647/0001-39 | POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA | R$ 13,33 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 12,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LaBORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA..
Descrição: **Exame de Sangue** - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 20/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980162
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/09/2022 08:34
Homologação: 07/10/2022 08:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: UNIDADE
UF: MA




| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.663.605/0001-65 *VENCEDOR* | CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI | R$ 12,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 15,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE JACIARA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Descrição:** SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES - SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES

**Data:** 12/08/2022 00:00
**Modalidade:** Pregão Presencial
**SRP:** SIM
**Identificação:** 510480-5-026-2022
**Lote/Item:** 1/72
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
**Quantidade:** 50
**Unidade:** Unidade
**UF:** MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 37.493.889/0001-04 *VENCEDOR* | LABORATORIO BIOANALISE LTDA | R$ 15,00 |

## Item: 38 COMBS INDIRETO

Preço Estimado: R$ 5,94 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,94

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 500 Unidades | COMBS INDIRETO | COMBS INDIRETO |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,46**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

**Descrição:** Exame de Sangue - COOMBS INDIRETO/ ANTIC IRREGULARES COOMBS INDIRETO/ TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

**Data:** 28/03/2023 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:122023 / UASG:982603
**Lote/Item:** 1/73
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 120
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 5,46 |
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 5,46 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,46**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
6A 115-2023
FLS 59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades toda Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços em consonância com os tipos de exames e quantidades especificadas nesse Termo de Referência.

Descrição: **Exame de Sangue** - COOMBS INDIRETO/ ANTIC IRREGULARES COOMBS INDIRETO/ TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 26/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:252022 / UASG:984165
Lote/Item: /73
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/02/2023 14:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 *VENCEDOR* | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 5,46 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 6,90**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

Descrição: **Exame de Sangue** - EXAME COOMBS DIRETO E INDIRETO

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 26/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1302022 / UASG:984165
Lote/Item: 1/46
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2022 15:07
Homologação: 26/07/2022 15:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.035.971/0008-71 *VENCEDOR* | METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA | R$ 6,90 |

**Item: 39 TEMPO DE SANGRAMENTO**

Preço Estimado: R$ 5,78 (x1) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,78 | Media dos Preços Obtidos: R$ 5,78

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 500 Unidades | TEMPO DE SANGRAMENTO | TEMPO DE SANGRAMENTO |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 6,96**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS DE PACIENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC

Descrição: TEMPO DE SANGRAMENTO - TSTEMPO DE SANGRAMENTO - TS - TEMPO DE SANGRAMENTO - TSTEMPO DE SANGRAMENTO - TS

Data: 21/12/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15684_352022

Lote/Item: 1/262

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: SC

MODALIDADE 3
P.A 119-2022
FLS 60

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 26.626.773/0001-71 *VENCEDOR* | MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA | R$ 6,96 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,10**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÃCÃAO DE SERVIÃCOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÃPIOS INTEGRANTES DO CONSÃORCIO

Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE - SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE

Data: 25/07/2022 00:00

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 510340-12-004-2022

Lote/Item: 1/251

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0040-80 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 4,10 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 6,29**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Descrição: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE

Data: 08/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43065

Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.544.644/0001-00 *VENCEDOR* | A MARIA LOPES DE SA | R$ 6,27 |
| 11.202.784/0001-57 | CLEUDSON LIMA DE SA | R$ 6,29 |
| 08.936.498/0001-00 | LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE | R$ 13,00 |

MODALIDADE
P.A 179-2023
FLS 69

## Item 40: TEMPO DE TROMBINA

Preço Estimado: R$ 5,86 (cn) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,86

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 500 Unidades | TEMPO DE TROMBINA | TEMPO DE TROMBINA |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,70

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades toda Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços em consonância com os tipos de exames e quantidades especificadas nesse Termo de Referência.

**Descrição:** **Exame de Sangue** - TEMPO DE TROMBINA

**CatSer:** **20184** - EXAME DE SANGUE

**Data:** 26/12/2022 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:252022 / UASG:982603
**Lote/Item:** /179
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 07/02/2023 14:46
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 420
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 *VENCEDOR* | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 5,70 |

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,93

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Objeto:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

**Descrição:** **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TEMPO DE TROMBINA

**CatSer:** **5487** - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

**Data:** 19/10/2022 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:18432022 / UASG:943001
**Lote/Item:** 3/241
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 25/11/2022 08:36
**Homologação:** 25/11/2022 13:54
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 226
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 07.215.031/0001-09 *VENCEDOR* | LAB DE PAT CLINICA DR GASPAR VIANA LTDA | R$ 5,90 |
| 02.077.230/0001-84 | CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA | R$ 5,92 |
| 28.966.389/0001-43 | BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA | R$ 5,93 |
| 15.296.121/0001-08 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS E DIAGNOSTICOS LABNEW EIRELI | R$ 8,28 |
| 11.088.218/0003-28 | INSTITUTO DA PRIMEIRA INFANCIA | R$ 35,00 |

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 62
ASSINATURA

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 5,04**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de uso contínuo do Laboratório de Análises Clínicas utilizados nos exames laboratoriais juntamente com equipamentos a fim de abastecer o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSERH..
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Método: Aglutinação, Tipo De Análise: Tempo De Trombina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
CatMat: **382700** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 01/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1422022 / UASG:155913
Lote/Item: 5/43
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.260.124/0002-20 *VENCEDOR* | STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. | R$ 4,99 |
| 01.449.930/0003-51 | SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. | R$ 5,04 |
| 76.730.076/0001-34 | J R EHLKE E CIA LTDA | R$ 5,15 |

## Item 41: TRANSAMINASE OXALACETICA - AST

Preço Estimado: R$ 4,61 (ou) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4,61 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,61

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 500 Unidades | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 5,40**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Registro de preços para realização de EXAMES LABORATORIAIS destinados aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR..
Descrição: **Exame de Sangue** - Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)
CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 22/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:722022 / UASG:988461
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/08/2022 10:01
Homologação: 02/09/2022 11:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 41.085.210/0001-07 *VENCEDOR* | LABORATORIO GALLI LTDA | R$ 5,40 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 3,90**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLINICOS / LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL.

Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)

Data: 13/04/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17814_212023

Lote/Item: 84/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 100

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 63
ASSINATURA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 71.134.324/0001-60 *VENCEDOR* | LABORATORIO PIRES DE | R$ 3,80 |
| 20.955.816/0001-86 | LABORATORIO CASA | R$ 3,90 |
| 10.714.037/0001-35 | LABORATORIO DE | R$ 25,60 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,52**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÃCÃAO DE SERVIÃCOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÃPIOS INTEGRANTES DO CONSÃORCIO

Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA - AMINOTRANSFERASE ASPARTATO - SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA - AMINOTRANSFERASE ASPARTATO

Data: 25/07/2022 00:00

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 510340-12-004-2022

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0040-80 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 4,52 |

## Item 42: TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT

Preço Estimado: R$ 4,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4,72 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,72

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 500 Unidades | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,75**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A 116 2023
FLS 64
ASSINATURA

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr..

Descrição: **Exame de Sangue** - TGP

CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 23/02/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:926478
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/03/2023 10:06
Homologação: 27/03/2023 09:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 38.928.121/0001-70 *VENCEDOR* | RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | R$ 5,75 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,90**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLINICOS / LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL.

Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)

Data: 13/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17814_212023
Lote/Item: 85/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 71.134.324/0001-60 *VENCEDOR* | LABORATORIO PIRES DE | R$ 3,80 |
| 20.955.816/0001-86 | LABORATORIO CASA | R$ 3,90 |
| 10.714.037/0001-35 | LABORATORIO DE | R$ 25,60 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 4,50**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Município de Guamiranga

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)

Data: 20/06/2022 08:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDG-602022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Fonte: guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.116.753/0001-31 *VENCEDOR* | L. F. ZITTEL & CIA. LTDA. | R$ 4,50 |

MODALIDADE PE 012/2023
P.A 112-2023
FLS 65
ASSINATURA

## Item 43: DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

Preço Estimado: R$ 18,99 (un) | Percentual - | Preço Estimado Calculado: R$ 18,02 | Media dos Preços Obtidos: R$ 18,96

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 400 Unidades | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 23,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..
Descrição: **Exame de sangue** - IMUNOGLOBULINA E - IGE

Data: 30/01/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10112023 / UASG:982095
Lote/Item: /106
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2023 13:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 23,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 11,37**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
Objeto: Aquisic¸a~o de material laboratorial por grupos e itens para realizac¸a~o de exames, objetivando atender as necessidades do HFAB.
Descrição: **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7** - IGE TOTAL REAGENTE PARA A DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCE^NCIA, ELETROQUIMIOLUINESCENCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES
CatMat: **357103** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE IGE, MÉTODO:QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO:TESTE

Data: 27/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:120195
Lote/Item: 2/49
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.767.786/0001-89 *VENCEDOR* | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | R$ 7,00 |
| 04.086.552/0001-15 | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA | R$ 15,73 |

MODALIDADE
P.A 113-2023
FLS 66
ASSINATURA

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 20,31**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana
Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais externos, como Laboratório de Apoio, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..
Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - Exame Imunoglobulina E (IgE)

Data: 06/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:13292022 / UASG:926277
Lote/Item: 1/112
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 38
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0102-17 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 20,07 |
| 06.068.694/0001-85 | LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA | R$ 20,55 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 21,25**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Carlinda/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: **EXAME IMUNOGLOBULINA E IgE** - EXAME IMUNOGLOBULINA E IgE

Data: 08/08/2022 08:00
Modalidade: Pregao Presencial
SRP: SIM
Identificação: 102022
Lote/Item: 1/110
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/08/2022 08:00
Fonte: portal.prefcarlinda-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 18.093.366/0001-18 *VENCEDOR* | LABORATORIO SAO PAULO LTDA | R$ 21,25 |

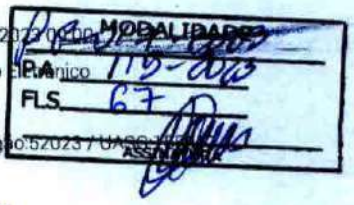
**Item 44 ANTI-HBC**

Preço Estimado: R$ 38,09 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 38,09 | Media dos Preços Obtidos: R$ 38,09

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 400 Unidades | ANTI-HBC | ANTI-HBC |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 36,95**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*




Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Objeto: Contratação de Laboratório para realização de exames não executados pelo laboratório do HUJB a fim de atender à demanda para o período de 2022-2023..

Descrição: **Exame Pesquisa de Anti - HBC por Componente Hemoterápico** - Exame Pesquisa de Anti - HBC por Componente Hemoterápico

CatSer: **8419** - EXAME PESQUISA DE ANTI - HBC POR COMPONENTE HEMOTERAPICO

Data: 12/05/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52023 / UASG: [illegible]
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.199.878/0001-72 | LACIL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. ISAAC LORDAO LTDA | R$ 35,00 |
| 06.328.947/0001-02 *VENCEDOR* | CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA | R$ 38,90 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 36,35**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITEROI/RJ

Objeto: Contratação para prestação de Serviços de Saúde Ocupacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde..

Descrição: **Exame Pesquisa de Anti - HBC por Componente Hemoterápico** - Anti-HBC total

CatSer: **8419** - EXAME PESQUISA DE ANTI - HBC POR COMPONENTE HEMOTERAPICO

Data: 09/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92022 / UASG:927827
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/06/2022 16:37
Homologação: 15/06/2022 09:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 35.157.824/0001-54 | VIDA ESOCIAL PERICIA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI | R$ 33,33 |
| 42.793.584/0001-40 | CAMPERO ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | R$ 36,34 |
| 11.505.498/0001-60 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | R$ 36,35 |
| 14.074.423/0001-60 *VENCEDOR* | EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA | R$ 36,35 |
| 13.398.976/0001-05 | WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA | R$ 36,35 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 40,98**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A 113-2023
FLS 68
ASSISTENTE

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos periódicos dos servidores do Instituto Federal de Alagoas – Campi e Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos..

Descrição: **Pesquisa de Anti - HBC por Unidade de Sangue Total** - Anti - HBC

CatSer: **8400** - PESQUISA DE ANTI - HBC POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL

Data: 30/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:158147
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/05/2022 11:33
Homologação: 10/06/2022 16:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 57
Unidade: UNIDADE
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 74.634.767/0001-09 *VENCEDOR* | ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA | R$ 40,98 |

## Item 45: ANTI – HIV I Eli

Preço Estimado: R$ 20,85 (un) | Percentual - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,85

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 400 Unidades | ANTI – HIV I Eli | ANTI – HIV I Eli |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 20,95**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

Objeto: Aquisição de INSUMOS DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO COM O COMODATO DO EQUIPAMENTO para o Laboratório da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica – UACAP com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH, integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de até 05 (cinco) anos..

Descrição: **Reagente Para Diagnóstico Clínico 2** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Método: Quimioluminescência , Adicional: Quarta Geração , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hiv I E Ii , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Data: 10/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212023 / UASG:155126
Lote/Item: 1/42
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Teste
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.069.729/0001-09 *VENCEDOR* | MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA | R$ 17,57 |
| 04.086.552/0001-15 | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA | R$ 24,33 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 20,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PA
FLS 64

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 6** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Elisa , Apresentação: Teste

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Teste
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 20,00 |
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 20,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 21,68**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Objeto: Aquisic,a~o de material laboratorial por grupos e itens para realizac,a~o de exames, objetivando atender as necessidades do HFAB.

Descrição: **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2** - ANTI HIV - ANTICORPO ANTI VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA REAGENTE DE QUARTA GERAC,A~O, PARA A DETERMINAC,A~O QUALITATIVA E CONJUNTA DE ANTI'GENOS E ANTICORPOS VIRAIS DO HIV, PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCE^NCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCE^NCIA OU FPIA. TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES.

CatMat: **436931** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2

Data: 27/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:102023 / UASG:120195
Lote/Item: 8/105
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/02/2023 10:59
Homologação: 28/02/2023 12:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: TESTE 0,00
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.086.552/0001-15 *VENCEDOR* | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA | R$ 21,68 |

## Item 45: ALBUMINA SÉRICA

Preço Estimado: R$ 17,63 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,63 | Media dos Preços Obtidos: R$ 17,63

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 400 Unidades | ALBUMINA SÉRICA | ALBUMINA SÉRICA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 19,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
Pregão Eletrônico
FLS. 70
SERVIDOR

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LaBORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA..

Descrição: **Exame de Sangue** - FERRO SERICO

CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 20/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980162
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/09/2022 08:34
Homologação: 07/10/2022 08:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: UNIDADE
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.663.605/0001-65 *VENCEDOR* | CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI | R$ 19,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 18,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LaBORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA..

Descrição: **Exame de Sangue** - ZINCO SERICO

CatSer: **20184** - EXAME DE SANGUE

Data: 20/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980162
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/09/2022 08:37
Homologação: 07/10/2022 08:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: UNIDADE
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.663.605/0001-65 *VENCEDOR* | CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI | R$ 18,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 15,89**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana

Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais externos, como Laboratório de Apoio, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..

Descrição: **Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia** - Exame Selênio Sérico

Data: 06/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:13292022 / UASG:926277
Lote/Item: 1/46
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 44
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.673.793/0102-17 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA | R$ 15,27 |
| 06.068.694/0001-85 | LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA | R$ 16,51 |

MODALIDADE P.A 116-2023 FLS 71 ASSINATURA

## Item 47 PARASITOLÓGICO

Preço Estimado: R$ 3,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 3,58 Média dos Preços Obtidos: R$ 3,58

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 2.500 Unidades | PARASITOLÓGICO | PARASITOLÓGICO |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,79**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: Patologia Clínica - Fezes - PARASITOLÓGICO DE FEZES

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/145
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 420
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,57 |
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 4,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,99**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: Patologia Clínica - Fezes - PARASITOLÓGICO DE FEZES (PESQ DE FUNGOS, VERMES, LARVAS, OVOS, BACTERIAS)

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/146
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,99 |
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 4,00 |

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 72

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 3,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Descrição: Exame de Sangue - EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 26/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1302022 / UASG:984165
Lote/Item: 1/105
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2022 15:07
Homologação: 26/07/2022 15:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.035.971/0008-71 *VENCEDOR* | METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA | R$ 3,00 |

## Item: 48 COPRUCULTURA

Preço Estimado: R$ 12,21 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R$ 12,21 Media dos Preços Obtidos: R$ 12,21

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.500 Unidades | COPRUCULTURA | COPRUCULTURA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 12,81

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames periódicos dos servidores da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ – UNIDADES, contemplando laboratórios de análises clínicas, exames complementares de imagem e clínicas de oftalmologia e audiometria com base na Portaria Normativa nº 4/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
Descrição: Exame Médico Periódico - Exame Médico Periódico: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES

Data: 17/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132023 / UASG:254420
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/04/2023 11:11
Homologação: 18/04/2023 15:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 247
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.356.383/0001-00 *VENCEDOR* | CLINICA RADIOLOGICA DIAGNOSTICO DO RECREIO LTDA. | R$ 12,81 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R$ 11,94

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PA 119-2023
FLS 73
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.
Descrição: Patologia Clínica - Fezes - PARASITOLÓGICO DE FEZES (SERIADO 3 AMOSTRAS)

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/147
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 11,88 |
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 12,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 11,89**
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
Objeto: Registro de preços para futuras prestações de serviços de exames laboratoriais e consultas para atender as necessidades da municipalidade em prol da população carente, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..
Descrição: Exame de Sangue - PARASITOLÓGICO DE FEZES
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 15/03/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:980396
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/03/2023 12:18
Homologação: 16/03/2023 15:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: PI

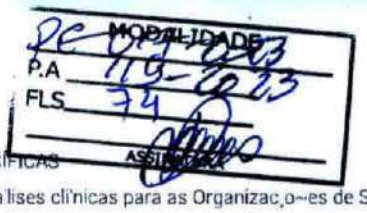
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 26.343.832/0001-02 *VENCEDOR* | LUDMILLA NERY CUSTODIO LTDA | R$ 11,89 |

## Item 49: PESQUISA DE SANGUE OCULTO

Preço Estimado: R$ 3,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,31

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 800 Unidades | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | PESQUISA DE SANGUE OCULTO |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,31**
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*




Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Objeto: Aquisic¸a~o de material para ana´lises cli´nicas para as Organizac¸o~es de Sau´de da Aerona´utica.

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - SANGUE OCULTO NAS FEZES (SOC), KIT PARA PESQUISA, SEMRESTRIC¸A~O DE DIETA, ME´TODO IMUNOCROMATOGRA´FICO

CatMat: 335034 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6

Data: 09/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232023 / UASG:120195
Lote/Item: /103
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.955
Unidade: TESTE 0,00
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 66.000.787/0001-08 *VENCEDOR* | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | R$ 1,89 |
| 14.633.154/0002-06 | ECO DIAGNOSTICA LTDA | R$ 2,03 |
| 11.308.834/0001-85 | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA | R$ 2,50 |
| 05.343.029/0001-90 | MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 2,55 |
| 25.067.657/0001-05 | MEDICAL CHIZZOLINI LTDA | R$ 2,68 |
| 22.565.307/0001-72 | ADVAGEN BIOTECH LTDA | R$ 2,85 |
| 22.552.427/0001-35 | DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA | R$ 2,90 |
| 05.905.525/0001-90 | BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA | R$ 2,90 |
| 11.162.384/0001-65 | ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA | R$ 2,90 |
| 04.086.552/0001-15 | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA | R$ 3,08 |
| 02.478.251/0001-01 | MATILAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI | R$ 3,20 |
| 00.562.583/0001-44 | RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | R$ 3,25 |
| 50.248.780/0013-03 | ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A. | R$ 3,31 |
| 34.357.265/0001-63 | MA SANDOVAL JUNIOR | R$ 3,90 |
| 13.430.441/0001-75 | GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA | R$ 3,90 |
| 21.907.626/0001-56 | S&S MARTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R$ 4,10 |
| 22.627.453/0001-85 | A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA | R$ 4,39 |
| 08.044.840/0002-49 | DIAGNOSTICA RIO PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | R$ 4,42 |
| 02.016.542/0001-88 | DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI | R$ 5,00 |
| 10.744.411/0001-45 | IZALAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA | R$ 5,00 |
| 12.021.151/0001-05 | DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA | R$ 5,00 |
| 13.977.106/0001-91 | EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | R$ 6,04 |
| 19.400.787/0001-07 | QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA | R$ 6,50 |
| 30.243.793/0001-30 | GL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI | R$ 6,60 |
| 07.137.575/0001-08 | MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS EIRELI | R$ 10,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,45**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PM DE SÃO MARCOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS
Descrição: **PESQUISA DE SANGUE OCULTO AS FEZES - BLOCO COM 50 FOLHAS - T: 10,5CM X 5,5CM** - PESQUISA DE SANGUE OCULTO AS FEZES - BLOCO COM 50 FOLHAS - T: 10,5CM X 5,5CM

Data: 14/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 59000-13-[illegible]-PRP
Lote/Item: 1/143
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RS

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 75
ASSINATURA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 26.769.011/0001-24 *VENCEDOR* | GRAFICA JHZ LTDA | R$ 2,50 |
| 03.299.857/0001-42 | GRAFICA PASKI LTDA | R$ 2,80 |
| 00.726.933/0001-60 | SEMPRE ARTE INDUSTRIA SERIGRAFICA EIRELI | R$ 2,90 |
| 34.758.710/0001-05 | DONIVIA MENDES SGANZERLA GRAFICA | R$ 3,99 |
| 04.325.851/0001-65 | GRAFICA E EDITORA INDRY LTDA | R$ 4,00 |
| 46.447.352/0001-90 | JULIANA CORREA PAZ | R$ 4,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,30**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (EXAMES LABORATORIAIS) AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO

Data: 17/10/2022 00:00
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510730-12-009-2022
Lote/Item: 1/103
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1.800
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.114.166/0001-52 *VENCEDOR* | VIEIRA ROSA & CIA LTDA | R$ 3,30 |

**Item 50: PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA**

Preço Estimado: R$ [illegible] (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 800 Unidades | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,45**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

Objeto: Contratação de laboratório de apoio em análises clínicas, para atender a demanda de exames não realizados pelo Laboratório Central de Análises Clínicas – LACEN da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG ou momentaneamente não realizados..

Descrição: Laboratório - Análise Biológica / Análise Imunobiológica / Monitoramento Sanitário - Genético - 144991 - Pesquisa de substâncias redutoras

CatSer: 20737 - LABORATORIO - ANALISE BIOLOGICA / ANÁLISE IMUNOBIOLÓGICA / MONITORAMENTO SANITÁRIO - GENÉTICO

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112023 / UASG:153028
Lote/Item: 1/169
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/04/2023 15:35
Homologação: 11/04/2023 09:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.433.420/0012-01 *VENCEDOR* | DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. | R$ 4,50 |
| 19.378.769/0053-05 | INSTITUTO HERMES PARDINI S/A | R$ 5,45 |
| 45.362.324/0001-08 | LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA. | R$ 6,05 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 2,90**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

Descrição: Patologia clínica - fezes - EXAME PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES

CatSer: 8940 - PATOLOGIA CLINICA - FEZES

Data: 26/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1302022 / UASG:984165
Lote/Item: 1/113
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2022 15:08
Homologação: 26/07/2022 15:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.035.971/0008-71 *VENCEDOR* | METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA | R$ 2,90 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 1,65**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município de Tabapuã

Descrição: PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES 020204015-1 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES 020204015-1

Data: 21/06/2022 00:00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00006422

Lote/Item: 1/128

Ata: N/A

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: SP

MODALIDADE
Pregão 046-2023
FLS. 77
ASSINATURA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 71.981.476/0001-07 *VENCEDOR* | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA | R$ 1,65 |

## Item 51: URINA

Preço Estimado: R$ 3,45 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,45

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 2.500 Unidades | URINA | URINA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 3,35**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para efetuar exames de análises clínicas..

Descrição: **Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo** - EXAME, LABORATORIAL, GALACTOSE NA URINA - PESQUISA

CatSer: **25046** - SERVICO AUXILIAR DE LABORATORIO / ODONTOLOGO

Data: 20/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:22023 / UASG:153052

Lote/Item: 1/209

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/04/2023 15:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.325.276/0001-40 *VENCEDOR* | SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,35 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 3,50**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para efetuar exames de análises clínicas..

Descrição: Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo - EXAME, LABORATORIAL, OSMOLARIDADE - SORO E URINA

CatSer: 25046 - SERVICO AUXILIAR DE LABORATORIO / ODONTOLOGO

Data: 20/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG 153052
Lote/Item: 1/252
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/04/2023 15:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.325.276/0001-40 *VENCEDOR* | SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,50 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 3,50**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clinicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: Exame Citopatológico Oncótico de Líquidos ( Ascitico, Pleu-ral, Urina, Escarro, Etc.) - CLEARANCE DE UREIA

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/63
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.349.776/0001-38 | LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA | R$ 3,49 |
| 12.979.968/0001-90 *VENCEDOR* | LABORATORIO PETRI LTDA | R$ 3,50 |

## Item 52: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA

Preço Estimado: R$ 14,72 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 14,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,72

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.500 Unidades | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 19,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 79
ASSESSORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.

Descrição: **UROCULTURA CONTAGEM DE COLONIAS E ANTIBIOGRAMA** - UROCULTURA CONTAGEM DE COLONIAS E ANTIBIOGRAMA

Data: 10/04/2023 16:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 231824
Lote/Item: 1/143
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 10.690.082/0001-05 *VENCEDOR* | FELIPE SOARES DA C PARRIAO | R$ 18,99 |
| 09.061.707/0001-82 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST EIRELI | R$ 19,00 |
| 28.150.462/0003-76 | MED CENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA | R$ 22,90 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 20,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN

Descrição: **UROCULTURA -ANTIBIOGRAMA** - UROCULTURA -ANTIBIOGRAMA

Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00002723
Lote/Item: 1/196
Ata: Link Ata
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.463.383/0001-46 *VENCEDOR* | ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA | R$ 20,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,15**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Descrição: **EXAME LABORATORIAL - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA** - EXAME LABORATORIAL - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA

Data: 18/10/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 13945_732022
Lote/Item: 5/7
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 8.000
Unidade: SERV
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.423.730/0001-02 *VENCEDOR* | ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA | R$ 5,15 |

MODALIDADE
P.A 114 - 2023

## Item 53: PSA TOTAL e LIVRE

Preço Estimado: R$ 67,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 67,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 67,90

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 500 Unidades | PSA TOTAL e LIVRE | PSA TOTAL e LIVRE |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 71,90

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos periódicos dos servidores do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE).
Descrição: **Exame Médico Periódico** - PSA total e livre
CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 07/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:113211
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/12/2022 10:41
Homologação: 15/12/2022 11:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 15.277.246/0001-82 *VENCEDOR* | SANTAL SERVICOS TECNICOS EM SAUDE LTDA | R$ 71,90 |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 75,80

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA E REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATORIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULACAO DO MUNICIPIO USUARIA DO SISTEMA ÃUNICO DE SAUD
Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE.** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE.

Data: 17/08/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 510880-5-024-2022
Lote/Item: 1/53
Ata: Link Ata
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.842.229/0008-57 *VENCEDOR* | MARIA APARECIDA DONADEL GUIMARAES | R$ 75,80 |

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 56,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE. - SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE.

Data: 01/07/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 510420-5/001-2022

Lote/Item: 1/34

Ata: Link Ata

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MT




| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.237.735/0001-69 *VENCEDOR* | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA | R$ 56,00 |

## Item 54: PSA TOTAL

Preço Estimado: R$ 33,17 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 33,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,17

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 500 Unidades | PSA TOTAL | PSA TOTAL |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** — R$ 32,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..

Descrição: Exame de sangue - PSA TOTAL / LIVRE

Data: 30/01/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:10112023 / UASG:982095

Lote/Item: /63

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/01/2023 13:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 32,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** — R$ 32,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

MODALIDADE
PA 19-2023
FLS 82
ASSINATURA

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição material permanente e de consumo de saúde.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 6** - Método: Imunoensaio Fluorimétrico, Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

CatMat: **460546** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6

Data: 25/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242022 / UASG:160202
Lote/Item: 1/41
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 375
Unidade: Teste
UF: PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.142.596/0001-92 *VENCEDOR* | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | R$ 32,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 35,50**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.

Descrição: **PSA TOTAL LIVRE** - PSA TOTAL LIVRE

Data: 10/04/2023 16:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 231824
Lote/Item: 1/112
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 10.690.082/0001-05 *VENCEDOR* | FELIPE SOARES DA C PARRIAO | R$ 35,00 |
| 09.061.707/0001-82 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST EIRELI | R$ 36,00 |

**Item: 65 PSA LIVRE**

Preço Estimado: R$ 33,17 (UN) Percentual - Preço Estimado Calculado: R$ 33,17 Média dos Preços Obtidos: R$ 33,17

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 500 Unidades | PSA LIVRE | PSA LIVRE |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 32,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma continua de acordo com as especificações do termo de referência..

Descrição: **Exame de sangue** - PSA TOTAL / LIVRE

Data: 30/01/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:182095
Lote/Item: /63
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2023 13:21
Fonte: www.comprasggovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PB

MODALIDADE
Pregão 10-2023
P.A
FLS.
ASSINATURA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.456.866/0001-62 *VENCEDOR* | POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA | R$ 32,00 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 32,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição material permanente e de consumo de saúde.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 6** - Método: Imunoensaio Fluorimétrico. Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

CatMat: **460546** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6

Data: 25/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242022 / UASG:160202
Lote/Item: 1/41
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 375
Unidade: Teste
UF: PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.142.596/0001-92 *VENCEDOR* | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | R$ 32,00 |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 35,50**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

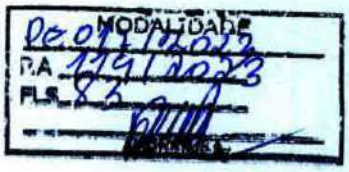
Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.

Descrição: **PSA TOTAL LIVRE** - PSA TOTAL LIVRE

Data: 10/04/2023 16:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 231824
Lote/Item: 1/112
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 10.690.082/0001-05 *VENCEDOR* | FELIPE SOARES DA C PARRIAO | R$ 35,00 |
| 09.061.707/0001-82 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST EIRELI | R$ 36,00 |


MODALIDADE
Rc 01/12/2023
RA 1241/2023
FLS 82

MODALIDADES
P.A 119-2023
FLS 84
ASSESSORIA

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - HEMOGRAMA COMPLETO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/03/2023 e 05/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/12/2022 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - GLICEMIA EM JEJUM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2023 e 10/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - URÉIA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2023 e 16/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - CREATININA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2023 e 16/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - GAMA GT

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/10/2022 e 05/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - CREATININA FOSFOQUINASE

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2022 e 17/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - T3, T4 e TSH

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - T3

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia

MODALIDADE
P.A 110-2023
FLS 85
ASSINATURA

27/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/[illegible]/2022 e 25/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 10 - T4**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/06/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 11 - TSH**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2022 e 23/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 12 - VDRL**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2023 e 13/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 13 - COLESTEROL TOTAL**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/03/2023 e 14/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 14 - TRIGLICÉRIDES**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/05/2022 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 15 - HDL, VLDL e LDL**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/11/2022 e 23/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 16 - HDL**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2022 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 17 - VLDL**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/12/2022 e 06/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 18 - LDL**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2022 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

P.A 119-2023
FLS. 86
ASSINATURA

Item 19 - HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2022 e 09/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 20 - COAGULOGRAMA COMPLETO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2022 e 21/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 21 - GLICEMIA PÓS PRANDIAL

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/05/2022 e 26/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 22 - GLICOSE ATUAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/01/2023 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 23 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2022 e 06/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 24 - ÁCIDO ÚRICO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2022 e 13/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 25 - AMILASE

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/10/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 26 - BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/06/2022 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 27 - TGO e TGP

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2022 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 28 - TGO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/09/2022 e 13/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 29 - TGP

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias

MODALIDADES
P.A 115-2023
FLS 87
ASSI

21/09/2022 e 13/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 30 - FÓSFATASE ALCALINA**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2023 e 14/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 31 - B-HCG QUALITATIVO**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/01/2023 e 06/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 32 - B-HCG QUANTITATIVO**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2022 e 06/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 33 - PROVA DO LÁTEX**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/08/2022 e 23/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 34 - LEISHMANIOSE IGG**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/09/2022 e 19/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 35 - LEISHMANIOSE IGM**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/09/2022 e 19/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 36 - LIPASE**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/12/2022 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 37 - LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2022 e 09/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 38 - COMBS INDIRETO**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2022 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 39 - TEMPO DE SANGRAMENTO**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/06/2022 e 21/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 40 - TEMPO DE TROMBINA**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2022 e 26/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

MODALIDADE
P.A 44-2023
FLS 88
ASSESSORIA

Item 41 - TRANSAMINASE OXALACETICA - AST

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2022 e 13/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 42 - TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/06/2022 e 13/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 43 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/09/2022 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 44 - ANTI-HBC

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/05/2022 e 12/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 45 - ANTI – HIV I Eli

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/01/2023 e 10/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 46 - ALBUMINA SÉRICA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/09/2022 e 20/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 47 - PARASITOLÓGICO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2022 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 48 - COPRUCULTURA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2023 e 17/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 49 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/10/2022 e 14/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 50 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

Item 51 - URINA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2023 e 20/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 52 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/10/2022 e 10/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 53 - PSA TOTAL e LIVRE

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 17/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 54 - PSA TOTAL

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2023 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

Item 55 - PSA LIVRE

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2023 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---

)

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 90
ASSINATURA

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
*Data:*
Acessar a fonte aqui

2 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
*Data: 29/05/2023 10:34:59*
Acessar a fonte aqui

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
*Data: 05/08/2022 12:08:24*
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br
*Data: 17/04/2023 10:33:36*
Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
*Data: 25/05/2023 10:35:14*
Acessar a fonte aqui

· Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN
, 70.79.153.44:8079/transparencia/
*Data: 29/05/2023 11:36:03*
Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Carlinda/MT
portal.prefcarlinda-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
*Data: 29/05/2023 11:07:43*
Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT
cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656/transparencia/
*Data:*
Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Dumont/SP
pmdumont.djp.com.br:8079/transparencia/
*Data: 09/11/2022 19:28:03*
Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR
guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes
*Data: 25/04/2023 17:54:26*
Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/
*Data: 09/11/2022 20:01:23*
Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Paraíso/SP
transparencia.pmparaiso.com.br:8079/Transparencia/
*Data: 29/05/2023 09:05:51*
Acessar a fonte aqui

13 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ
`97.19.49.2:8079/Transparencia/
*Data: 26/05/2023 08:51:52*
Acessar a fonte aqui

14 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP
transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/
*Data: 29/05/2023 11:30:24*
Acessar a fonte aqui

15 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
*Data: 29/05/2023 11:27:37*
Acessar a fonte aqui

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 91
RUBRICA

**OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.**

## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | 2.500 | Unidades | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | 1.500 | Unidades | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | 2.500 | Unidades | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | 1.500 | Unidades | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | 1.000 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | 1.000 | Unidades | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | 1.000 | Unidades | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | 1.000 | Unidades | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | 1.000 | Unidades | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | 1.000 | Unidades | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | 1.000 | Unidades | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | 2.500 | Unidades | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | 2.500 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICÉRIDES | 2.500 | Unidades | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | 1.200 | Unidades | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | 1.200 | Unidades | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | 1.200 | Unidades | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 800 | Unidades | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | 1.000 | Unidades | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | 1.000 | Unidades | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | 1.000 | Unidades | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | 400 | Unidades | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 92
RUBRICA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | 400 | Unidades | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | 400 | Unidades | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |
| 38 | COMBS INDIRETO | 500 | Unidades | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | 500 | Unidades | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | 500 | Unidades | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | 500 | Unidades | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | 500 | Unidades | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 400 | Unidades | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | 400 | Unidades | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | 400 | Unidades | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | 400 | Unidades | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | 2.500 | Unidades | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | 1.500 | Unidades | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 800 | Unidades | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | 800 | Unidades | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | 2.500 | Unidades | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 1.500 | Unidades | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | 500 | Unidades | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **Valor Global:** | | | | | **R$ 635.025,00** |

**VALOR TOTAL: R$ 635.025,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinto reais).**

Bom Jardim/MA, 30 de maio de 2023.

Evandiel Meireles

**EVANDIEL MEIRELES**
Gestão de Compras e Suprimentos
Portaria Nº 113/2022 - GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

**MODALIDADE**
**P.E Nº017/2023**
**P.A: Nº 119/2023**
**FLS:** 93
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ABERTURA DO PROTOCOLO**
**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**
PAD Nº 119/2023
EM 31 de maio de 2023.

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

A presente contratação, justifica-se tendo em vista a necessidade de oferecer condições necessárias para a realização de exames para diagnosticar agravos de saúde, oferecendo proteção e recuperação da saúde da população. Desta forma buscando sempre a redução de enfermidades, controlando as doenças e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Em virtude do desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, independentemente da condição social de cada um. A aquisição se justifica diante de o Município ter como atribuição dentre outras, propiciar condições adequadas as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

ENCAMINHA-SE o presente processo com Termo de Referência em anexo, presente neste o orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,

*Wagner de Araújo Varão*
Secretário de Saúde
Portaria 004/2021- GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 004.2021 - GB

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 84
RUBRICA

# DECLARAÇÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Bom Jardim/MA, 02 de junho de 2023.

PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os arts. 7, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes a contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

**CERTIFICA:**

Não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

**MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**
Departamento de Contabilidade
Port. Nº. 21/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE
P.A
FLS

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 21/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,** Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1°- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.**

Christianne de Araújo Varão

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**
Prefeita Municipal

MODALIDADE
P.A 119-2022
FLS 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Civel

Portaria nº 21/2021-GB (ERRATA)

Bom Jardim (MA). 25 de janeiro de 2021.

A Portaria nº 21/2021-GB, publicada na edição nº 621, de 11 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017:

**Leia-se:**

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CONTADOR**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.**

Christianne de Araújo Varão

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

**MODALIDADE**
**P.E Nº017/2023**
**P.A: Nº 119/2023**
**FLS:** 97
**RUBRICA**

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da **Secretaria Municipal de Saúde,** órgão gerenciador para esta contratação, através de seu Secretário, Wagner de Araujo Varão , **SOLICITO** abertura de Processo para contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Bom Jardim/MA, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Minuta do Edital, minuta do contrato e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

E para este objeto, ***AUTORIZO*** a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

Bom Jardim/MA, 05 de junho de 2023.

*Wagner de Araújo Varão*
Secretário de Saúde
Portaria 004/2021- GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 004.2021 - GB

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 98
RUBRICA

**INTENÇÃO DE MODALIDADE**

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**CONSIDERANDO** as atribuições que me foram conferidas a legislação municipal vigente, e a **PORTARIA nº 11/2021;**

**CONSIDERANDO** que chegaram a esta Comissão autos do Processo, que tem por finalidade a: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**CONSIDERANDO** que fora definido de forma clara e conclusiva o objeto e quantitativo a ser licitado, conforme termo de Termo de Referência em anexo nos autos;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Referência já compreende requisitos exigidos na legislação vigente, ao que concerne a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Segue relatório abaixo:

1. A Comissão Permanente de Licitação por meio de seu Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins de fatos e de direito, ter ciência do disposto no art. 49, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, que diz:

> "[...]
> Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a **observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002** e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.
> § 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão,** nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 99
RUBRICA

**preferencialmente a sua forma eletrônica**". (Grifo nosso).

2. Outrossim, dispõe o Dec. Federal nº. 10.024/2019 que:

> Art. 1º [...]
> § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (Grifo nosso).

3. Assim sendo, este ente federado, no Processo, utilizará a **modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica**, facilitando o processo de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica. Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico.

4. A modalidade de licitação Pregão em sua forma eletrônica, trouxe notáveis melhorias para o processo de contratação da administração pública, tornando-o muito mais dinâmico e aplicando com de forma mais sistemática alguns dos princípios norteadores da administração pública, tais como economicidade, celeridade, eficiência, celeridade, dentre outros.

5. Ressalte-se que uma característica muito peculiar dessa modalidade que a diferencia das demais é a grande economicidade proporcionada pelo longo alcance de fornecedores e prestadores de serviços, aumentando desta forma a competitividade, e ao mesmo tempo movimenta de forma significativa a economia do pais, e pôr fim vá-se ao encontro da proposta mais vantajosa para administração pública, que por vezes não se trata apenas de encontrar o menor preço para o objeto licitado, mas sim melhor atendimento as necessidades da administração.

6. Outra característica que torna essa modalidade muito eficiente é a inversão entre a habilitação e a fase de apresentação de propostas dos preços, o que tornou o processo muito mais célere. Sendo que o pregoeiro ao analisar a melhor proposta de preços, ou seja, a primeira colocada e se esta estiver em conformidade com aquilo que é exigido em Edital, não há a necessidade de se analisar toda a documentação dos demais participantes. Logo, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias entre a publicação da licitação e a apuração dos preços dos licitantes.

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 100
RUBRICA

7. Outra importante vantagem e peculiaridade do Pregão Eletrônico estão na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, bastando que estes tenham acesso à internet e ao sistema de compras utilizado pelo órgão licitante, o que acaba diminuindo o custo que os participantes teriam para se locomover até a sede onde se realizaria o certame.

8. Por todo o exposto supracitado, a modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui até a presente data está disponível para Administração Pública, contribuindo demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guardando uma relação intrínseca com o princípio da eficiência, constitucionalmente previsto.

9. Considerando ainda o disposto no art. 3º, I da Lei 10.520/2002, ao dispor que:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

10. Ainda sobre o procedimento a ser adotado na futura e eventual contratação, é de suma importância para a administração a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013, é o texto:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11. O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. No caso específico da utilização do pregão, o objeto a ser licitado, além de se adequar às hipóteses previstas no referido artigo 3º, também deve consistir em bem ou serviço de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002).

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 101
RUBRICA

12. Ainda sobre o Sistema de Registro de Preços é importante trazer à baila o disposto do artigo 7º, § 2º, Decreto 7.892/2013 – Presidência da República, onde determina que a indicação da

dotação orçamentária é exigível apenas para formalização de contrato ou instrumento hábil que a administração venha a se utilizar.

Por todo o exposto, decidiu-se;

Empregar no presente Processo Administrativo de contratação, Licitação de Modalidade Pregão em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

É neste entendimento que versa o Pregoeiro oficial do Município juntamente com sua equipe de apoio sobre tipo de procedimento e modalidade a ser empregado na contratação pretendida, desta forma dar-se prosseguimento ao Processo Administrativo com a finalidade anteriormente descrita.

Aproveitando o ensejo para anexar a PORTARIA N° 11/2021, a qual nomeia o Pregoeiro(a) Oficial das Licitações na sua modalidade Pregão do Município de Bom Jardim/MA.

Bom Jardim/MA, 06 de junho de 2023.

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Pregoeiro Oficial
Portaria N° 11.2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE PG 074/2020
P.A 119-2020
FLS 102
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Civel

Portaria nº 11/2021-SEMGAB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA, RG nº 020435852002-9, CPF nº 010.523.623-38,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Pregoeiro,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.**

Christianne de Araújo Varão
**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**
Prefeita Municipal

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 103
RUBRICA

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**Assunto:** Autuação do procedimento licitatório para a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

No dia 07 de junho de 2023 eu, Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro deste Município, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça pré-existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, tendo como primeira folha, que corresponde a este termo, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes.

**DA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 119/2023.
Licitação nº 017/2023.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Tipo: menor preço por item.

Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

**R$ 635.025,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).**

Sendo assim, eu, Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo no dia 07 de

junho de 2023, dos autos do Processo Administrativo nº 120/2023 para a realização do Pregão Eletrônico termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Pregoeiro Oficial
Portaria N° 11.2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| MODALIDADE |
| --- |
| P.E N°017/2023 |
| P.A: N° 119/2023 |
| FLS: 105 |
| RUBRICA |

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO MINUTA DE EDITAL**

**À Assessoria Jurídico do Município.**

Prezado Senhor,

**CONSIDERANDO** a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando a Formação de de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA., de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que ao presente anexamos para a devida apreciação.

**CONSIDERANDO** que a Minuta do Edital e Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

**ENCAMINHA-SE** a presente Minuta para a devida apreciação, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Assessoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da **Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.**

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA,07 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Pregoeiro Oficial
Portaria N° 11.2021-GB

# MINUTA DE EDITAL

## I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

## II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Saúde

| III. PROCESSO ADMINISTRATIVO | IV. NÚMERO DE ORDEM: |
|---|---|
| Nº 119/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 |

## V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

| VI. PAGAMENTO: | VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP |
|---|---|
| SESSÃO XXV – ITEM 22. | ATÉ 12(DOZE) MESES |

| VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO: | |
|---|---|
| ENDEREÇO: | **https:// www.licitabomjardinense.com.br.** |
| DATA: **XX de XXXX de XXX** | HORÁRIO: **XXXXX (XXXXXX)** |

**MINUTA DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXX**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **XXXXXXXXXXXX**;

HORÁRIO: **XXXXXXXXXXXXXXXX;**

ENDEREÇO: **https:// www.licitabomjardinense.com.br**.

MINUTA

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

## 2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em XXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitabomjardinense.com.br.

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail *prefeiturabomjardimcpl@gmail.com*.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9.A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;

5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

MINUTA

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deverão ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

ANULADA

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo).
8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;
b) por empresas brasileiras;
c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

**10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa;

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br;

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.12. Qualificação Econômico-Financeira.**

MINUTA

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.13. Qualificação Técnica**

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

MINUTA

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento/serviço.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento/prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8.É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

MINUTA

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

MINUTA

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ***prefeiturabomjardimcpl@gmail.com*** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bomjardim.ma.gov.br/, no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Bom Jardim/MA, 12 de junho de 2023.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde

MINUTA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Saúde.**
;
;
.

2.3. A descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**DOS SERVIÇOS**

4.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

MINUTA

4.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | 2.500 | Unidades | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | 1.500 | Unidades | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | 2.500 | Unidades | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | 1.500 | Unidades | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | 1.000 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | 1.000 | Unidades | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | 1.000 | Unidades | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | 1.000 | Unidades | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | 1.000 | Unidades | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | 1.000 | Unidades | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | 1.000 | Unidades | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | 2.500 | Unidades | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | 2.500 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICERIDES | 2.500 | Unidades | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | 1.200 | Unidades | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | 1.200 | Unidades | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | 1.200 | Unidades | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 800 | Unidades | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | 1.000 | Unidades | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | 1.000 | Unidades | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | 1.000 | Unidades | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | 400 | Unidades | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | 400 | Unidades | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | 400 | Unidades | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | COMBS INDIRETO | 500 | Unidades | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | 500 | Unidades | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | 500 | Unidades | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | 500 | Unidades | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | 500 | Unidades | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 400 | Unidades | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | 400 | Unidades | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | 400 | Unidades | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | 400 | Unidades | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | 2.500 | Unidades | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | 1.500 | Unidades | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 800 | Unidades | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | 800 | Unidades | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | 2.500 | Unidades | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 1.500 | Unidades | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | 500 | Unidades | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **Valor Global:** | | | | | **R$ 635.025,00** |

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 635.025,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).**

**7. DA JUSTIFICATIVA:**

7.1. O presente certame, justifica-se tendo em vista a necessidade de oferecer condições necessárias para a realização de exames para diagnosticar agravos de saúde, oferecendo proteção e recuperação da saúde da população. Desta forma buscando sempre a redução de enfermidades, controlando as doenças e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Em virtude do desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, independentemente da condição social de cada um. A aquisição se justifica diante de o Município ter como atribuição dentre outras, propiciar condições adequadas as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

**8. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA:**

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as especificações dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal solicitante.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais no local de destino.

8.4. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do objeto nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15° (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS**

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 12 de junho de 2023.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2023.

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MINUTA

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ..... PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

Local, ____ de _____ 2023

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MINUTA

## ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº119/2023**

PROCESSO Nº 119/2023

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2023, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA** - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

**CLÁUSULA NONA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, **XX de XXXXXXXX de XXXX**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

MINUTA

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº _____**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023.
PROCESSO N.º 119/2023.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA _____, E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por: _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O contrato firmado de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado à repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁSULA QUINTA - DO VALOR**: O valor global do presente instrumento é de R$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DOS SERVIÇOS**

6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Prestar os serviços, rigorosamente, nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

MINUTA

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

MINUTA

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO**:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

MINUTA

P = preço atual (antes do reajuste);
V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;
b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
k) decretação de falência da CONTRATADA;
l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força

maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA,** para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

MINUTA

**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1** _____

**TESTEMUNHA 1** _____

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J:
CONTATOS:
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MINUTA

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

# PARECER JURÍDICO Nº 102/2023

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 119/2023
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2023
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS.**

## RELATÓRIO

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico para análise da minuta de Edital do certame destinado a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

Tal certame ocorre por intermédio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços (art. 15 da Lei 8.666/93), nos termos da Lei 10.520/2002 e demais regulamentos sobre a matéria. E, para verificação da formalidade, regularidade do procedimento licitatório adotado (Art. 38, Parágrafo único, Lei8.666/93), antes de dar início as próximas fases do processo, solicita o pregoeiro parecer jurídico desta Assessoria Jurídica.

## ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, verifica-se a necessidade da análise da escolha do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita no caso *sub examine*, conforme vislumbra indicação na minuta de Edital.

Cabe trazer à baila à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria,

invocando-se, assim, o artigo 37, XXI[1] da nossa Carta Maior. Isto posto, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8666/93).

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

De acordo com a renomada doutrina, a escolha da modalidade licitatória se dá essencialmente sob duas perspectivas, quais sejam: em razão do valor ou em razão do objeto. Nesse sentido, elucida a doutrina do prestigiado jurista e professor Matheus Carvalho[2]:

> Pode-se analisar que as modalidades concorrência, tomada de preços e convite são escolhidas pela Administração em razão do valor do contrato a ser celebrado, com ressalvas para a modalidade da concorrência que, em determinadas situações, previamente estipuladas por lei, será exigida em razão do objeto a ser contratado. **Por sua vez, as outras modalidades, quais sejam, o concurso, o leilão e o pregão são modalidades selecionadas em virtude da natureza do objeto do contrato e não do valor, propriamente dito.**
> (grifo nosso)

Dito isso, resta indispensável a verificação da definição do objeto da licitação, qual seja: "contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA."

Conforme se observa na definição do objeto contratual informado no Termo de Referência

[1] (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)
[2] CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 9. ed. rev. ampl. e atual. – São Paulo: JusPODIVM, 2021, p. 474.

MODALIDADE
P.A 119/2023
FLS 156

e no Termo de Autuação firmado pela CPL, é possível a constatação de que os serviços almejados neste procedimento licitatório tratam-se de aquisição de bens, cujos padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu fornecimento são usuais no mercado e passíveis de descrições suscintas.

Sendo assim, vejamos o que diz a regra-matriz da modalidade, conforme art. 1°, da Lei n° 10.520/2002, e Decreto regulamentador do Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 1°, caput e art. 3°, inciso II, in verbis:

Lei nº. 10. 520/2002

> Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (grifo nosso)

Decreto nº. 10.024/2019

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

No âmbito doutrinário, merece destaque a definição de bens e serviços comuns entoada por Marçal Justen Filho[3]:

> "(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo no mercado próprio".

Ainda, quanto a caracterização de bens e serviços comuns para efeitos do emprego da modalidade pregão, vejamos também o entendimento do Colendo TCU no aresto do Acórdão 313/2004, da lavra do Eminente Ministro Relator Benjamin Zymler, in verbis:

> (...) Tendo em vista o disposto no art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (...) (...) concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. (...)

Sobre a essência do pregão Eletrônico, trazemos a definição do catedrático professor Marçal Justen Filho[4]:

> O pregão, na forma eletrônica, consiste na modalidade de licitação pública, de tipo menor preço, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de bem ou serviço comum, por meio de propostas seguidas de lances, em que os atos jurídicos da Administração Pública e dos interessados desenvolvem-se com utilização dos recursos da Tecnologia da Informação, valendo-se especialmente da rede mundial de computadores (Internet).

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico). Dialética, 3ª ed., São Paulo, 2004, p. 29.
[4] JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 2005, p. 220.

Assim, tendo em vista o disposto no ordenamento legal vigente, na jurisprudência e entendimento da consagrada doutrina, entende-se possível a adoção da modalidade licitatória escolhida, razão pela qual, passamos à verificação dos demais trâmites da fase preparatória deste procedimento, sob as premissas da Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a modalidade em sua forma eletrônica.

Quanto à regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93, destacamos que este se encontra também em conformidade com os parâmetros legais do art. 40 da lei supracitada.

Além disso, vale ressaltar que as Minutas em destaques estão de acordo com os requisitos do art. 4º da Lei nº 10.520/02, visto que estão presentes requisitos como: definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Nesse norte, podemos exemplificar entre as adequações exigidas pelo ordenamento jurídico, que se constatam, principalmente: a previsão acerca do regime de execução contratual; as previsões atinentes às sanções aplicáveis à eventual contratada. Isto porque, tanto o edital como o contrato devem preconizar sanções à contratada com base na Lei n. 8666/93e com o art. 7º da Lei n. 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Feita a análise formal acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, bem como ante a minuta contratual e ata de registro de preços, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, registro de preço, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação deregência

Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade do ato.

MODALIDADE
P.A 115/2023
FLS 59
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## CONCLUSÃO.

Pelo exposto, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta assessoria jurídica opina FAVORAVELMENTE à realização do certame licitatório pretendido por esta Prefeitura Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico, vez que o procedimento administrativo para abertura da licitação está em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e com o Decretos Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, sugerimos a divulgação do edital, com observância das devidas providências de publicações do aviso de licitação nos meios adequados e respeito ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação, para abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

É o parecer. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as diligências cabíveis.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análisesuperior.

Bom Jardim/MA, 07 de junho de 2023.

Kelcimar Virgino Silva Júnior
Assessor Jurídico
OAB/DF nº 57.257
Portaria nº 149/2021 - GB

**KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**
Portaria nº 149/2021 - GB
Assessor Jurídico
OAB/DF Nº 57.257

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Civil

Portaria nº 149/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR, RG nº 3356464, CPF nº 045.061.183-32,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA CPL,** na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.**

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**
Prefeita Municipal

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 16
RUBRICA

# RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

## I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

## II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Saúde

| III. PROCESSO ADMINISTRATIVO | IV. NÚMERO DE ORDEM: |
|---|---|
| Nº 119/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 |

## V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

| VI. PAGAMENTO: | VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP |
|---|---|
| SESSÃO XXV – ITEM 22. | ATÉ 12(DOZE) MESES |

| VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO: | |
|---|---|
| ENDEREÇO: | **https:// www.licitabomjardinense.com.br.** |
| DATA: **28 de junho de 2023** | HORÁRIO: **10h00min (Dez horas)** |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **28 de junho de 2023**;

HORÁRIO: **10h00min (Dez horas);**

ENDEREÇO: **https:// www.licitabomjardinense.com.br**.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

**2. DA DESPESA**

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R$ 635.025,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitabomjardinense.com.br.

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail *prefeiturabomjardimcpl@gmail.com*.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9.A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;

5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deveram ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo).
8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;
b) por empresas brasileiras;
c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indíretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e especifica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

**10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sitio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.12. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria

certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.13. Qualificação Técnica**

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vinculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento/serviço.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento/prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8.É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 184

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *prefeiturabomjardimcpl@gmail.com* ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico https://www.bomjardim.ma.gov.br/, no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e periodo no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021- GB PMBJ

Bom Jardim/MA, 12 de junho de 2023.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Saúde.**

;

;

.

2.3. A descrições técnicas utilizadas no edital são caracteristicas minimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

### DOS SERVIÇOS

4.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 188
RUBRICA

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | 2.500 | Unidades | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | 1.500 | Unidades | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | 2.500 | Unidades | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | 1.500 | Unidades | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | 1.000 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | 1.000 | Unidades | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | 1.000 | Unidades | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | 1.000 | Unidades | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | 1.000 | Unidades | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | 1.000 | Unidades | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | 1.000 | Unidades | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | 2.500 | Unidades | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | 2.500 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICERÍDES | 2.500 | Unidades | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | 1.200 | Unidades | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | 1.200 | Unidades | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | 1.200 | Unidades | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 800 | Unidades | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | 1.000 | Unidades | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | 1.000 | Unidades | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FOSFATASE ALCALINA | 1.000 | Unidades | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | 400 | Unidades | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | 400 | Unidades | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | 400 | Unidades | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | COMBS INDIRETO | 500 | Unidades | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | 500 | Unidades | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | 500 | Unidades | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | 500 | Unidades | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | 500 | Unidades | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 400 | Unidades | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | 400 | Unidades | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | 400 | Unidades | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | 400 | Unidades | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | 2.500 | Unidades | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | 1.500 | Unidades | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 800 | Unidades | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | 800 | Unidades | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | 2.500 | Unidades | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 1.500 | Unidades | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | 500 | Unidades | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **Valor Global:** | | | | | **R$ 635.025,00** |

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 635.025,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).**

## 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. O presente certame, justifica-se tendo em vista a necessidade de oferecer condições necessárias para a realização de exames para diagnosticar agravos de saúde, oferecendo proteção e recuperação da saúde da população. Desta forma buscando sempre a redução de enfermidades, controlando as doenças e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Em virtude do desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, independentemente da condição social de cada um. A aquisição se justifica diante de o Município ter como atribuição dentre outras, propiciar condições adequadas as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

## 8. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as especificações dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal solicitante.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 190
RUBRICA

8.3. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais no local de destino.

8.4. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do objeto nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15° (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS**

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 12 de junho de 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021- GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2023.

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

Local, _____ de _____ 2023

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

## ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº119/2023**

PROCESSO Nº 119/2023

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2023, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª_____, C.I. n.º XXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 194
RUBRICA

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 195
RUBRICA

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, **XX de XXXXXXXX de XXXX**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 199
RUBRICA

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº _____**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023.
PROCESSO N.º 119/2023.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA _____, E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O contrato firmado de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁSULA QUINTA - DO VALOR**: O valor global do presente instrumento é de R$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DOS SERVIÇOS**

6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 201
RUBRICA

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);
V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;
b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
k) decretação de falência da CONTRATADA;
l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 205
RUBRICA

maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA,** para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1** _____

**TESTEMUNHA 1** _____

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J:
CONTATOS:
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 208
RUBRICA

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 209
RUBRICA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de junho de 2023, às 10h00min (Dez horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.

**Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira**
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 011/2021

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS. 212
ASSINATURA

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante do Órgão

WERVESSON SILVA TRINDADE
W. S TRINDADE EIRELI
Representante da Empresa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2023.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 013.2023, tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informa ção, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, do tipo menor preço por item, so b regime de Fornecimento, sagrando-se vencedora a Empresa G G MARTINS, inscrita no CNPJ Nº 45.530.507/0001 -95, no valor global de R$ 2.327.439,91 (dois milhões trezentos e vinte sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bom Jardim/MA, 14 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de veículos novos para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **27 de junho de 2023, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.b r. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e -mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Po rtaria Nº 011/2021

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **27 de junho de 2023, às 14h00min (quatorze horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos inter essados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais po derão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as neces sidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **28 de junho de 2023, às 10h00min (Dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrôn ico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.b r. no sistema

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 14/06/2023 21:50:56 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1159

do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
P.A 11-5-2023
FLS 21
ASSINATURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado, formalização e serviço de velório para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **28 de junho de 2023, às 14h00min (quatorze horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e -mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº 011/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022 DISPENSA Nº 034/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023** PARTES: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, CNPJ: **06.229.975/0001-72, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOÃO DE OLIVEIRA MOURA**, CPF: 558.398.863-00. **OBJETO:** Locação de imóvel situado rua 07 de setembro, nº 651, centro, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, o qual será utilizado por esta Secretaria Municipal para o funcionamento do oxarifado da Secretaria de Educação. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil ..ais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por se tratar de prestação de serviços continuados. **FONTE DE RECURSOS:** Ficha: 494 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria : 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **SIGNÁTARIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**, Secretária Municipal de Educação LOCATÁRIO. **JOÃO DE OLIVEIRA MOURA.** LOCADOR. Bom Jardim/MA, 16 de maio de 2023.

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 027/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021** PARTES: SECRETARIA, CNPJ: **06.229.975/0001-72 E ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 027512443-60 RG 000068029496-1 **OBJETO:** Locação de imóvel situada na rua Cristalândia, nº 09, Povoado Cristalândia destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Povoado Cristalândia no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e pe los preceitos de direito público. **VALOR:** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) por mês, perfazendo um valor global de R$ 14.040,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será renovado por 12 (doze) meses, compreendido no período de 02/05/2022 a 02/05/2023, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 6 0 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** Ficha : 1241 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Funcional : 10.302.0032.2162.0000 .NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria : 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - ..ssoa Física Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1242 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria : 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção. **SIGNÁTARIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, Secretário Municipal de Saúde LOCATÁRIO. **ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA** LOCADORA. Bom Jardim/MA, 02 de maio de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240.2022** PARTES: Secretaria Municipal De Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 E POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, filial de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ nº 35.123.447/0003-02OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S -10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA . BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R$ 1.219.450,00 (um milhão duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Co ntrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura Ficha: 735 Poder: 02 PODER EXECUTI VO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte: 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha: 736 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte:

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 14/06/2023 21:50:56 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1159

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de veículos novos para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o **dia 27 de junho de 2023, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o **dia 27 de junho de 2023, às 14h00min (quatorze horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o **dia 28 de junho de 2023, às 10h00min (Dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado, formalização e serviço de velório para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o **dia 28 de junho de 2023, às 14h00min (quatorze horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 41/2023 AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 41/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material gráfico destinados a secretaria municipal de saúde do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 27/06/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portalde compraspublicas.com.br/18/, https://www.codo.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 12 de junho de 2023. Ava Fabian dos Anjos Lima – Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 42/2023 AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 42/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de utensílios domésticos junto a secretaria municipal de educação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 27/06/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portalde compraspublicas.com.br/18/, https://www.codo.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 12 de junho de 2023. Barbara Lethicya Silva Sousa – Secretaria Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 43/2023 AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 43/2023, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de gás tipo GLP (p-13 e p-45), junto a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social do município de Codo-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 27/06/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.codo.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 12 de junho de 2023. Jorge Edson Pitombeira da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE
P.A
FLS.
ASSINATURA

## LEILÃO DE BENS DO SENAC/MA
**Dia 28/06/2023 às 11 horas**

Lote 01- Forno a gás, fogão micro-ondas, liquidificador industrial, fragmentadora de papel, 22 máquinas de costura, 02 TVs. Lance Inicial R$ 1.000,00. Lote 03- 51 condicionadores de ar. Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 05- 16 mesas, 12 cadeiras de manicure, 04 caminhos auxiliares, 16 mochos, 12 banquetas com encosto. Lance Inicial R$ 800,00. Lote 04- Armário escaninho, 02 armários nov, 05 mesas nov, poltrona inov, 02 esguichos de aço, 03 quadros bonsai, geladeiro, 02 nichos superior, 09 armários em MDF, 04 mesas ambientais, 10 mesas em MDF. Lance Inicial R$ 400,00. Lote 05- 05 cadeiras giratórias (poltronas), 02 cadeiras fixas, 44 cadeiras com prancheta, 03 cadeiras fixas empilháveis, 01 longarina. Lance Inicial R$ 800,00. Lote 06- 08 caminhos auxiliares, 08 cadeiras de aço. Lance Inicial R$ 160,00.

**Gustavo Martins Rocha**
Leiloeiro Público do Estado do Maranhão

**Telefone: (98) 4141-2441**
**Lances on-line e fotos:**
**www.grleiloes.com**

---

## SINDJUSMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA,** inscrito no CNPJ sob n. 11.013.026/0001-90 e registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego – CNES/TEM sob n. 46000.012361/2002-34, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, CONVOCA, com fundamento no art. 6º, § 2º, inciso IV art. 14 inciso VI e art. 44 do Estatuto Sociolo desta entidade, todos(as) os(as) seus(as) filiados(as), membros da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua Sede Social e Recreativa, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, no dia 24 de junho de 2023, às 08h30 em primeira convocação, ou não se alcançando o quorum mínimo estatutário, às 9h, em segunda e última convocação, para deliberar com qualquer número de presentes, sobre a seguinte Ordem do Dia: REFERENDAR A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDJUS/MA.

São Luís/MA, 12 de junho de 2023

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do SINDJUS/MA

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**O Sindicato dos(as) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as), Mariscadores(as), Mariscadores(as),** Criadores(as) do Peixes e Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca do Município de Cajari/MA, CNPJ nº 50.195.135/0001-42, por seu Presidente Estevam Lopes Oliveira convoca todos os membros da categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) em pesca, criação de peixe e mariscos, lecelestes(as) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), mariscadores(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades assalariadas e assaliariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), mariscadores(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individual em parceria ou em regime de economia familiar assim entendido o trabalho dos membros da mesma família executado em condições de mútua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros do município de Cajari no Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de junho de 2023, na própria Sede da Entidade, com endereço na Travessa Conceição nº03, Centro- Cajari Cep 65210-000 – Estado do Maranhão com início as 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 8:30 horas para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Ratificação da Fundação do Sindicato dos Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as) Mariscadores(as) Criadores(as) de Peixes e Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca do Município de Cajari/MA. CNPJ nº 50.195.135/0001-42 para representação da categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) em pesca, criação de peixe e mariscos, lecelestes(as) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), mariscadores(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades assalariadas e assaliariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), mariscadores(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe individual em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família executado em condições de mútua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros do município de Cajari no Estado do Maranhão; 2- Aprovação do Novo Estatuto; 3 – Filiação a Federação do Sindicato dos Pescadores do Estado do Maranhão (FESPIMA)

Cajari/MA, 06 de junho de 2023
Estevam Lopes Oliveira
Presidente

---

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CSLIC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023- CSLIC/SEAP**
**PROCESSO Nº 72530/2023-SEAP**
*SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP*
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 ÀS 10h00min**, pelo site eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MALHAS**, devendo os interessados se atentar que as especificações a considerar para formulação das propostas são aquelas delineadas no Termo de Referência.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www2.ma.gov.br/negocios/?state=State, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 98238-5385.

**PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOEMA**, jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no site eletrônico desta SEAP.

São Luís/MA, 12 de junho de 2023.

**LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE**
**Pregoeira Oficial da CSLIC/SEAP**

---

**ESTADO DO MARANHÃO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE-Nº 001/2023-Republicação**

A **Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA**, com sede na Av. Padre Luis Rasa, s/n, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na seguinte modalidade e condições: Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de Licitação: Menor preço por item, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, 0Km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Data e horário do início da disputa: 27 de Junho de 2023 as 09:30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Licitanet: www.licitanet.com.br, Portal de Transparência: https://cmpresidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Informações ou cópias do edital pelo e-mail cmsarney@gmail.com, Presidente Sarney - MA, em 12 de Junho de 2023. **Maria de Lourdes Lopes Morais**, Pregoeira.

---

**LIMA CAMPOS** – Estado do Maranhão, Prefeitura Municipal de Lima Campos, Gestão 2021/2024, Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAF**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 030/2017, Decreto Municipal nº 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, instrução normativa subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 14:00hs (quatorze horas) horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando, exclusivamente, a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios e polpas de frutas, destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme Anexo I do edital e seus Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, nº 1, Centro, São José de Ribamar/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: licitacaolimacampos@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo telefone (0**98) 3645-1114.

Lima Campos/MA, 09 de junho de 2023.

**Lana Vitoria Moreira Melo Vieira**
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 031, de 01 de janeiro de 2021

---

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-DPE/MA.**

**A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747)** através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares o Pregão Eletrônico nº 022/2023, do tipo menor preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a permissão de uso de espaço a título oneroso, para exploração de serviços de lanchonete nas instalações da sede da DPE, situada à Av. Junior Coimbra, s/n, Renascença II em São Luís- MA, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e Hora Abertura do Certame: dia 04/07/2023 as 09:00 horas a ser realizado no portal Comprasnet. O(s) Edital(ais) estão(ão) a disposição nas páginas, defensoria.ma.def.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tce.ma.gov.br. São Luís, 12/06/2023- CPL/DPE-MA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - CELIC/PMSJR. PROC. Nº 585/2023-SEMED.** A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará as 10h 00min (horário do Brasília) do dia 27 de junho de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a: Registro de Preço para a aquisição de Chromebook e Licença MDM (Mobile Device Management), de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar/Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3234-0789 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser adquirido no site www.licitacaosaojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELIC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site www.licitacaosaojosederibamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 13 de junho de 2023. **Jerfilda de Freitas Nunes**, Pregoeira.

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**O Sindicato dos(as) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as), Mariscadores(as),** Criadores(as) do Peixes e Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca do Município de Vitória do Mearim/MA, CNPJ nº 50.685.515/0001-40, por seu Presidente: Cenilda Coelho Rego, convoca todos os membros da categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) em pesca, criação de peixe e mariscos, lecelestes(as) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), mariscadores(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades assalariados e assaliariados, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), mariscadores(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe individual em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração com a ajuda eventual de terceiros do município de Vitória do Mearim no Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, na própria Sede da Entidade, com endereço na Travessa Santo Antônio, 03 – Mangabeira - Vitória do Mearim/Maranhão. Cep 65360-000 – Estado do Maranhão com início as 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 8:30 horas para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Ratificação da Fundação do Sindicato dos Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as) Mariscadores(as) = Criadores(as) de Peixes e Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca do Município de Vitória do Mearim/MA: CNPJ nº 50.685.515/0001-40 para representação da categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) em pesca, criação de peixe e mariscos, lecelestes(as) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), mariscadores(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades assalariados e assaliariados, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), mariscadores(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe individual em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração com a ajuda eventual de terceiros do município de Vitória do Mearim no Estado do Maranhão; 2- Aprovação do Novo Estatuto; 3 – Filiação à Federação do Sindicato dos Pescadores do Estado do Maranhão (FESPIMA)

Vitória do Mearim/MA, 07 de junho de 2023.

**Cenilda Coelho Rego**
Presidente

---

## SINDJUSMA

**EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDJUS/MA.**

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA**, inscrito no CNPJ sob n. 11.013.026/0001-90 e registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego – CNES/TEM sob n. 46000.012361/2002-34, no uso de suas atribuições estatutárias estabelecidas no art. 14, inciso VI, c/c art. 44 do Estatuto Social desta entidade, bem como em razão da deoasão da Diretoria Executiva tomada em Reunião realizada no dia 09 de junho de 2023, que referendou os nomes a compor a Comissão eleitoral, torna público, através do presente Edital, que nomeia **EMANCEL JANSEN RODRIGUES**, matrícula n. 98160, Oficial da Justiça lotado na Central de Cumprimentos de mandados do Fórum Desembargador Sarney Costa; **ELOISA BARBOSA CARDOSO MARANGONI**, matrícula n. 117564, Analista Judiciário lotada na 5ª Vara Cível de São Luís; **ANA MARIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 134585, Auxiliar Judiciário, lotada na Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis; **JOSÉ RIBAMAR SANCHES FILHO**, matrícula n. 117150, Técnico Judiciário, lotado na Divisão de Gravação e Registros e; **FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DOS SANTOS FILHO**, matrícula n. 116467, Comissário da Infância e Juventude, lotado na 2ª Vara de Chapadinha, servidores sindicalizados e integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para comporem a COMISSÃO ELEITORAL DO SINDJUS/MA, a fim de organizar e conduzir as Eleições Gerais para escolha de nova Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética e do Conselho de Representantes desse Sindicato, para o mandato compreendido no Triênio 2023/2026, devendo os ora nomeados (em sendo referendados pela Assembleia Geral que será realizada em sua Sede Social e Recreativa, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, no dia 24 de junho de 2023, às 08h30 em primeira convocação, ou não se alcançando o quorum mínimo estatutário, às 9h em segunda e última convocação) para exercerem entre si, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e os Suplentes da referida Comissão.

São Luís/MA, 13 de junho de 2023.

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do SINDJUS/MA

---

## SINDJUSMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA**

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA**, inscrito no CNPJ sob n. 11.013.026/0001-90 e registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego – CNES/TEM sob n. 46000.012361/2002-34, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, CONVOCA, com fundamento no art. 74º do Estatuto Social desta entidade, todos(as) os(as) seus(as) filiados(as), membros da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua Sede Social e Recreativa, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, no dia 24 de junho de 2023, às 10h:30 em primeira convocação, ou não se alcançando o quorum mínimo estatutário, às 11:00h, em segunda e última convocação, para deliberar com qualquer número de presentes, sobre a seguinte Ordem do Dia: ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS OCUPANTES DOS CARGOS VAGOS DA DIRETORIA QUE NÃO TEM SUPLENTES.

São Luís/MA, 12 de junho de 2023

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do SINDJUS/MA

---

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO**
**Pregão Eletrônico nº 29/2023**
**Processo Administrativo nº 18965/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços CONTINUADOS: a) técnicos especializados, planejamento, especificação, programação e estudos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, materiais de consumo em todos os equipamentos e peças de reposição de menor valor do sistema de climatização tipo VRF's; b) de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, materiais de consumo em todos os equipamentos, com substituição integral de peças e acessórios, nos aparelhos de climatização do tipo SPLIT, para atender a predial sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3303, Calhau, São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Adiado para: 28/06/2023, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF. **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.comprasnet.gov.br**. **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3303, Calhau, São Luís-MA. **CEP:** 65076-820. **E-mail:** licitacao@mpma.mp.br. **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766

São Luís-MA, 12 de junho de 2023.
**JOSÉ LINDSTROM PACHECO**
Agente de Contratação - CPL - PGJ-MA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 INEX** - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da **INEXIBILIDADE Nº 009/2023 – PMPN/CP. BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR YURI PRESSÃO E BANDA, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE JULHO DE 2023, DESTINADO AO "EVENTO VERÃO" CULTURAL NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA CONTRATADO: REYLAN CHAVES R. DA SILVA EPP, CNPJ nº 33.029.157/0001-07 VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2023. **ORDENADORES DE DESPESAS. JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.** Paulino Neves, 13 de junho de 2023.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna pública aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 27 de junho de 2023, às 14h00min (quatorze horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: **www.bomjardim.ma.gov.br**, no sistema do TCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincelic/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado, formalização e serviço de velório para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de junho de 2023, às 14h00min (quatorze horas) – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: **www.bomjardim.ma.gov.br**, no sistema do TCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincelic/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de veículos novos para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 27 de junho de 2023, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitabomjardimense.com.br**. O edital completo está à disposição dos interessados no site: **www.bomjardim.ma.gov.br**, no sistema do TCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincelic/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de junho de 2023, às 10h00min (Dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: **www.bomjardim.ma.gov.br**, no sistema do TCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincelic/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 12 de junho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021

MODALIDADE
P.A 16.004/2023
FLS. 214
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de junho de 2023, às 10h00min (Dez horas) - horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de umas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado, formalização e serviço de velório para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de junho de 2023, às 14h00min (quatorze horas) - horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim-MA, 12 de junho de 2023.
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material no extrato da publicação do Contrato nº 006.2023.029.2022, do dia 31 de janeiro de 2023, página 221, seção 03. Onde se lê: "R$ 193.418,12 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dezoito reais e doze centavos) " leia-se: "R$ 192.619,52 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) ".

Bom Jesus das Selvas-MA, 14 de junho de 2023.
ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 006.02.01/2023. PROC. ADM n.º 006.02/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SD CONSTRUCOES LTDA , CNPJ SOB Nº 48.225.807/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para construção da escola de 12 salas da Rua do Campo, Centro, do Município de Cachoeira Grade/MA, Prazo de Vigência: 12 meses da assinatura; Valor: R$ 4.434.853,59 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura: 14/06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores . Recurso: Próprio.

### RESULTADO DE JULGAMENTO
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP Nº 002/2023; Processo nº: 006.02/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para construção da escola de 12 salas da Rua do Campo, Centro, do Município de Cachoeira Grade/MA, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: SD CONSTRUCOES LTDA , CNPJ SOB Nº 48.225.807/0001-59, no valor total global de R$ 4.434.853,59 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Cachoeira Grande-MA, 13 de junho de 2023.
HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-CPL/DP

HOMOLOGOU o processo administrativo nº 2023.0103.001/2023 - SEMAFIN, Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL/DP, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8666/93, do tipo empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Dom Pedro/MA, em favor da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº18.579.886/0001-35, no valor total de R$ 2.982.807,39 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Dom Pedro - MA, 13 de junho de 2023.
ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

### AVISO
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023 - CPL

A CPL informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - CPL, que em sessão de JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO, realizada no dia 14 de junho de 2023 às 09h (nove horas). Registre-se o comparecimento da empresa: TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.935.353/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Jampierre da Silveira Santos. E que apesar de ter sido publicado nos diários oficiais a data desta sessão de abertura da proposta de preços, o representante legal da empresa AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP NÃO COMPARECEU.

Foi instalada a III sessão de continuação objetivando a abertura do envelope nº 04, referente à Planilha de Preços Sujeito à Valoração. Diante da análise, a proposta da empresa AG10 PROPAGANDA LTDA foi declarada DESCLASSIFICADA por ter descumprido o estabelecido no item 14.3, alínea "b", do Edital.

A empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA teve suas PROPOSTAS CLASSIFICADAS, apresentando as seguintes pontuações: Proposta Técnica - 96,82 e Proposta de Preços - 80.

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interporem os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a Quarta Sessão para abertura do invólucro 5 - Documento de habilitação, para o dia 26 de junho de 2023 às 9:00 (nove) horas. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme BRIEFING (ANEXO I), de interesse da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

FRANCISCO SERA LEAL
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

### AVISO DE SUSPENSÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, por meio do Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente do tipo eletrodomésticos, computação, refrigeração, e mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim/MA, haja vista necessidade de ajustes em itens do processo. A realização do certame estava prevista para o dia 19 de junho de 2023, às 10h (dez horas). A nova data e horário será publicada nos Diários Oficiais. Informações através do site www.itapecurumirim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim-MA, 14 de junho de 2023.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP
### Repetição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados a republicação do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11/2023 em razão de restar frustado o certame realizado no dia 05 de junho de 2023. a nova sessão se realizará no dia 28 de junho de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da atenção básica e vigilância alimentar e nutricional em unidades básicas de saúde, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada na AVENIDA PEDRO ALMEIDA JUNIOR, 466, CENTRO - CEP: 65.265-000, DAS 08:00 ÀS 12:00H, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, no site do SINC-CONTRATA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO. mais informações complementares diretamente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no edital. MAIS INFORMAÇÕES: E-MAIL: CPL.MIRINZAL@GMAIL.COM.

JOSE DAVID DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal De Mirinzal/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público aos interessados que no dia 30 de junho de 2023 às 16:00 (dezessels) horas, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeira com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender as necessidades do município de MIRINZAL/MA. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Situada Na AVENIDA PEDRO ALMEIDA JUNIOR 466, CENTRO - CEP: 65.265-000, das 08:00 às 12:00H, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, no site do SINC-CONTRATA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO. Mais informações complementares diretamente na comissão permanente de licitação. BASE LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no edital. MAIS INFORMAÇÕES: E-MAIL: CPL.MIRINZAL@GMAIL.COM

CLAUDIO SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 215

## ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72 por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a presente **ERRATA** do aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023– SRP. Que tem por objetivo: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.**

**ONDE SE LÊ:** do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento.

**LEIA-SE:** menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário.

Bom Jardim/MA, 15 de junho de 2023.

**Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira.**
Pregoeiro oficial.
Port. Nº 11.2021.

**GUTEMBERG GALVÃO MARTINS**
G G MARTINS
Representante da Empresa Gerenciada

MODALIDADE PE 017/2023
P.A 119/2023
FLS 216

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001 -72 por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a presente **ERRATA** do aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP. Que tem por objetivo: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais pa ra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. ONDE SE LÊ:** do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento. **LEIA-SE:** menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário. Bom Jardim/MA, 15 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

**CONTRATO Nº 187/2023. ADESÃO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO Nº 046/2023** PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001 -72 e MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001 -70. OBJETO: Contratação de empresa especializada Serviços de Manutenção e Construção de Sistema de Abastecimento de Agua – poço tubular profundo, recalque e reservação em estrutura de concreto, pré -moldada no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações . VALOR R$ 2.030.508,64 (dois milhões, trinta mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o d ia do começo e incluído o do vencimento. FICHA: 1493 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO UNIDADE: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO DOTAÇÃO: 17.511.0034.1053.0000 CONST. E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA: 1493 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO UNIDADE: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO DOTAÇÃO: 17.511.0034.1053.0000 CONST. E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Ficha : 1501 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO Unidade : 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO Funcional : 17.512.0005.2050.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planeamento - CONTRATANTE e WELLIGTON LIMA BARCELAR JUNIOR, Mix Gestão Construção e Locação LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA.07 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 16/06/2023 20:52:39 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1160

MODALIDADE
P.A 119/2023
FLS. 217
ASSINATURA

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

**1º LEILÃO: 12 de Julho de 2023, às 14h30min*. 2º LEILÃO: 19 de Julho de 2023, às 14h30min*. (*horário de Brasília)**

Ana Claudia Cardoso Campos Pinto, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 56 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará à **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e seguintes, autorizada pela **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL)** S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 17/02/2014, firmado com os **Fiduciantes ESPANHA BRUZACA PIRES**, CPF nº 027.985.521-72 e seu companheiro **ORLANDO CARLOS RIBEIRO JUNIOR**, CPF nº 771.814.253-15, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 102.334,30** (Observações relevantes: (a) encontra-se imóvel em ocupação; (b) débitos condominiais vencidos e vincendos, se houver, ficarão sob responsabilidade do arrematante; (c) débitos condominiais vencidos e vincendos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 901, Bloco A, Andar - Tipo 04, com direito a vaga de garagem nº 141, com 77,50m² (já incluído o área de 17,50m² de vaga de garagem) e área total total de 139,30m²", integrante do empreendimento "Condomínio Jardins - Jardins de Provence", localizado na Rua São São Benedito, no bairro Colinas, Avenida Jerônimo de Albuquerque, Distrito de Vinhais, na cidade São Luís, **melhor descrito no matrículas nº 208.249 do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA***, imóvel ocupado. Vendido em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Depósito sobre o bem: Conta única empresa, prot. 2023/09-25.797/8 (R.1/2023)**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO dotado R$ 126.018,77** (cento e vinte e seis mil trinta e oito reais e setenta e sete centavos - **nos termos do art. 27, §2º da Lei 9514/97**). O leilão presencial ocorrerá no escritório da leiloeira. Os interessados em participar de lotes de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.fiquealtodos.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas de início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE** www.fiquealtodos.com.br. Informações pelo tel. 11 3559-4086 (11) 98 BC. 2263-4010

---

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 34/2023**
**Processo Administrativo nº 20581/2023**

**Objeto:** Aquisição (mediante de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO ¾ (três quartos), equipado com BAÚ DE ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA e PLATAFORMA ELEVATÓRIA, cabine simples, zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade de transporte de materiais, equipamentos e demais cargas da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura: 04/07/2023, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF). **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.comprasnet.gov.br**. **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3361, Calhau, São Luís-MA. **CEP:** 65076-820, **E-mail: licitacoes@pgjma.mp.br**. **Fones:** (98) 3219-7645 e 3219-1766.

São Luís/MA, 16 de junho de 2023.
**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA AMORIM**
**Agente de Contratação - CPL**
**PGJ-MA**

---

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME** - CNPJ 08.982.878/0001-81 - Assembleia Geral Extraordinária – Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGE, no dia 26/06/2023 as 08:00h, na sede social Fazenda Bonanza, s/n – CEP 65945-000 – Zona Rural – Arame/MA, para deliberarem sobre: (i) efetivação do aumento de capital da Companhia em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de 3.656.307 (três milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete) ações ordinárias nominativas, ao preço de R$ 5,47 por cada ação ordinária, sem valor nominal, subscrita; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item acima; (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Arame/MA, 16/06/2023. **René Feijó de Pontes Neto** – Diretor Presidente.

---

**TUP PORTO SÃO LUÍS S.A**
**CNPJ 18.729.181/0001-57**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM o pedido de Licença de Instalação para o empreendimento Loteamento – TUP PORTO, localizado na Estrada do Cajueiro, Módulo F-Norte Maracanã, Distrito Industrial de São Luís - DISAL. Protocolo SEMMAM Nº 811/23.

---

**PETRÓLEO SABBÁ S.A.**
**CNPJ: 04.169.215/0017-59**

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Prorrogação da Licença de Instalação - LI - Nº 1191226/2021, através do e-processo 107276/2023 para a obra de "Ampliação do Terminal de combustíveis - implantação de 6 tanques totalizando 40.258m³ e demais adequações, conforme informado no processo", localizado na Av. Eng. Emiliano Macieira (BR-135, trecho Itaqui-Pedrinhas), SN, região do Itaqui, Módulo G do Distrito Industrial de São Luís, município de São Luís-MA.

---

**DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 03/2023** A Câmara ial de Monção/MA torna público que no dia 07 de julho de 2023, às ...ou (dez) horas, realizará licitação realizara licitação na modalidade Tomada de Preço (TP), tipo menor preço, tendo por objeto: Serviços de engenharia de reforma e adequação do prédio Câmara Municipal de Monção. LOCAL DE REALIZAÇÃO: No Plenário da Câmara Municipal, localizado a Praça Jonh Kennedy s/n - Bairro centro, Monção – MA, nesta cidade. O edital se encontra a disposição dos interessados das 08h às 12h, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). Esclarecimento adicionais pelo e-mail: camaramoncao@gmail.com. **Adiel Tavares Ribeiro**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.081/0001-03

**PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2023**

**O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município de Trizidela do Vale/MA, MS/FUNASA - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 907869/2020. ABERTURA: 11 de julho de 2023 as 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1610 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:30 as 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cpltrizi2@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 16 de junho de 2023. **Felipe Pinheiro Nogueira**. Presidente CPL. Portaria 01/2023

---

**EUROBAN ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME Torna Público que Requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) a Renovação da Licença de Operação de Serviços Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos relacionados a (Aluguel de Banheiros Químicos, Limpeza de Banheiros Químicos e Fossas Sépticas e Transporte de Esgoto), localizado Av São Luis Rei de França, 665, Turu, São Luís/MA. Processo (SEMA) Nº 105911/2023

---

Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PUBLICA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06.019/2023**. A Câmara Municipal de Santa Inês-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da SEGUNDA SESSÃO PUBLICA da Tomada de Preços nº 003/2023 marcada para o dia 22 DE JUNHO de 2023, as 09h00 na sala da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTAS DE PREÇOS. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL. Pedido da Câmara Municipal de Santa Inês (MA), situada na Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, em dias úteis de 2ª à 6ª feira, nos horários das 08:00 as 13:00h ou poderá ser obtido através do site https://transparencia.ma.gov.br/licitacoes-9/. Informações pelo e-mail: licitacao@camarasantaines.ma.gov.br. Santa Inês MA, 16 de junho de 2023. **Rhoney Santos Soares**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

---

**Salmo cinco misericordioso**

Preço ajuda para salvar (encontrar) este central
Vilson
Com a plenitude de tua compaixão
Não permita que ele seja cruelmente tolado.
Nem que pertinência em calvário
Porta ajuda a São Francisco.
Padroeiro dos animais,
Que me ajude a salvá-lo (ou encontrá-lo)
Em qualquer lugar da terra
Em nome do São Francisco
Que esta presente em todo parte.
Guia-me com teus dihos.
Para que possa salvá-lo (ou encontrá-lo)
Guide para que
Vilson
Esteja a salvo!
O se assim seja
Amém."

**F.M.P.C**

---

**ORAÇÃO PARA UM PEDIDO ESPECIAL**

Oh, Mãe Querida Nossa Senhora Aparecida, Oh, Nossa Senhora do Carmo, Oh, Santa Rita de Cássia, Oh, Santa Clara de Alexandria, Oh, Glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o Santo da última hora, Santa Clara, a Santa da Luz, Santa Edwiges, Santa dos necessitados, Vós que conheceis meu coração, amparado entrevendo junto ao Pai por mim. (Escreva Vilsona Eu vos glorifico e vos louvo sempre. Cubra-me e guarda-me vos. Peça-se um Pai Nosso e uma Ave Maria) Confio em Deus com todas as minhas forças e peço que Ajmare o meu caminho, a minha vida. Amem.

Atenção: Rezar por 03 dias. Faça 25 copias e reze em uma igreja para propagação. Observe o que acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja.

**F.M.P.C**

---

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

**Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luís** — **Data da última coleta 12/06/2023**

| PONTOS | COORDENADAS | LOCALIZAÇÃO | REFERÊNCIA | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| P01 | 02°30'01.08"S 44°19'11.30"O | Praia Ponta d'Areia São Luís | Ao lado do Espigão Ponta D'Areia | PRÓPRIO |
| P02 | 02°29'51.40"S 44°18'44.36"O | | Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Mar hotel | PRÓPRIO |
| P03 | 02°29'39.50"S 44°18'28.10"O | | Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praça do Sol | PRÓPRIO |
| P04 | 02°29'11.09"S 44°18'07.20"O | Praia Ponta do Farol São Luís | Em frente ao Farol e Forte de São Marcos | PRÓPRIO |
| P05 | 02°29'12.10"S 44°17'32.30"O | Praia de São Marcos São Luís | Em frente Praça do Pescador, próximo a Barraca do Chef | PRÓPRIO |
| P06 | 02°29'12.50"S 44°17'05.50"O | | Em frente ao Posto Guarda Vidas - Bombeiros | PRÓPRIO |
| P07 | 02°29'11.40"S 44°16'32.20"O | | Em frente ao prédio verde com o Heliporto | IMPRÓPRIO |
| P08 | 02°28'58.80"S 44°16'01.50"O | | Em frente à Banca de Jornal da Praça de alimentação da Litorânea | IMPRÓPRIO |
| P09 | 02°28'52.70"S 44°15'40.30"O | Praia do Calhau São Luís | Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E.E 2.2) da CAEMA e Círculo Militar | IMPRÓPRIO |
| P10 | 02°28'53.70"S 44°15'12.60"O | | Em frente à descida da Rua Altamira, proximidades da Pousada Vila Mar | IMPRÓPRIO |
| P11 | 02°28'53.40"S 44°14'49.60"O | | Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Suíça | PRÓPRIO |
| P12 | 02°28'46.20"S 44°14'19.02"O | | Em frente à descida da rua São Geraldo | IMPRÓPRIO |
| P13 | 02°28'29.00"S 44°13'53.50"O | Praia do Olho d'Água São Luís | À direita da Elevatória Iemanjá II | PRÓPRIO |
| P14 | 02°28'30.60"S 44°13'14.00"O | | Em frente à casa com palmeiras no teto, antes da falésia | PRÓPRIO |
| P15 | 02°28'13.40"S 44°12'41.60"O | Praia do Meio São José de Ribamar | Próximo ao Kadhus Bar e Restaurante | PRÓPRIO |
| P16 | 02°28'05.20"S 44°12'22.70"O | | Proximo ao Bar e Restaurante Capitão 2 | PRÓPRIO |
| P17 | 02°27'50.80"S 44°11'55.00"O | Praia do Araçagy São José de Ribamar | Em frente à rampa principal de acesso à praia | PRÓPRIO |
| P18 | 02°27'47.90"S 44°11'29.00"O | | Em frente ao Bar da Atalaia | PRÓPRIO |
| P19 | 02°27'33.50"S 44°10'32.20"O | Praia do Araçagi Praça da Lumiar | Em frente ao Bar e Restaurante Rainha | IMPRÓPRIO |
| P20 | 02°27'33.50"S 44°10'32.20"O | Praia Olho de Porco Praça do Lumiar | Em frente ao Los Vegas Bar e Restaurante | PRÓPRIO |
| P21 | 02°27'22.70"S 44°10'22.20"O | Praia Olho de Porco Raposa | Último Barraca antes da foz do igarapé do Mangue seco/Olho de Porco | PRÓPRIO |
| P22 | 02°27'00.40"S 44°09'47.20"O | Praia do Mangue Seco Raposa | Em frente à Biblioteca do Caranguejo próximo as Barracas da Val e do Sr. Pedro | PRÓPRIO |

**Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000**
**Art. 2º** As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

**Atenção:** A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carreamento de matéria orgânica oriunda de lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que as sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de **15/06/2023** a **12/06/2023**, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**
**Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 05, Ed. Manhattan, Calhau.**
**São Luís – MA CEP 65.071-38**
**Endereço Eletrônico: ouvidoria@sema.ma.gov.br**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO Nº 2053/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciencia e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que na data 26/06/2023, horário 08:30hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para execução indireta por empreitada por preço global, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00 e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras para reforma e ampliação de espaços educacionais suprindo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação Ciencia e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023. Romildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação Ciencia e Tecnologia.

---

LEILÃO DE 29 IMÓVEIS
Online
bradesco zuk
**Data do Leilão: 21/06/2023 a partir das 14h00**
BAHIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • MATO GROSSO DO SUL
PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS
A VISTA 10% DE DESCONTO
ARMAS RURAIS • APARTAMENTOS • LOJAS • PONTOS COMERCIAIS • TERRENOS
**LOTE 11 - CHAPADINHA/MA - AREAL**
Rua Boa Vista, s/nº, Terreno (Lote 52 da Quadra 05). Áreas totais: ter.: 300.000,00m². Matr. 1.929 do RI local.
**Lance Mínimo: R$ 199.000,00**
**Mínimo à Vista: R$ 179.100,00**
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.719.093 em 05/06/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 228.722 em 14/06/2023. Leiloeira Oficial: Dora Rat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72 por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a presente **ERRATA** do aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023- SRP. Que tem por objetivo: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. ONDE SE LÊ:** do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento. **LEIA-SE:** menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário. Bom Jardim/MA, 15 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira.** Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

---



MODALIDADE PE 047/2023
P.A 114/2023
FLS 218



# DECRETO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2023**.Acolhe o Parecer Prévio PL-TCE nº 111/2020, aprova a prestação de contas do Prefeito Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2012. Faço saber que o Plenário aprovou, e eu, **Joel Oliveira de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, no uso da competência que me confere o art. 22, IV, "f", do Regimento Interno, promulgo o seguinte: **Considerando** que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (art. 31, § 1º, da Constituição Federal); **Considerando** que o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º, da Constituição Federal); **Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão emitiu o Parecer Prévio PL-TCE nº 111/2020 pela aprovação das contas anuais do Município de Santa Inês, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Prefeito Raimundo Roberth Bringel Martins, com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258/2015, em razão da inexistência de falhas nas contas; **DECRETA:** Art. 1º Este Decreto Legislativo aprova, nos termos do voto do Relator, do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, da deliberação plenária efetivada em 19 de maio de 2023, pelo escore de 13 votos a favor, 02 abstenções e 01 ausência dos membros da Câmara Municipal, as contas anuais do Município de Santa Inês, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Prefeito Raimundo Roberth Bringel Martins. Art. 2º Prevalece o Parecer Prévio PL-TCE nº 111/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, emitido pela **aprovação** das contas anuais do Município de Santa Inês, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Prefeito Raimundo Roberth Bringel Martins, em razão da inexistência de falhas remanescentes nas contas; Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Santa Inês-MA, 22 de maio de 2023. Vereador **Joel Oliveira de Araújo** Presidente da Câmara Municipal.

# EDITAL

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 15ª REGIÃO CORECON - MA

Edital de Concurso. O Presidente do Conselho Regional de Economia 15ª Região-MA, torna público a realização do Prêmio Maranhão de Economia-2023, com Inscrições de 26/06 a 31/08/2023. 1º - O Prêmio Maranhão de Economia-2023 contemplará 3 (três) categorias distintas de trabalhos com as seguintes premiações: I – Categoria Dissertação de Mestrado - Economista: 1º Lugar: R$1.000,00 (mil reais); II – Categoria Artigo Técnico ou Artigo Científico – Economista: 1º Lugar: R$500,00 (quinhentos reais); III – Categoria Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas – Estudante: 1º Lugar: R$1.000,00 (mil reais) e 2º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais). 2º - Demais regras encontram-se no regulamento do concurso disponível na sede do Corecon-MA, no site www.corecon-ma.org.br e nas Coordenações dos Cursos de Economia da UFMA, FEST e FACIMP. São Luís, 14 de junho de 2023. Econ. Marcello Apolônio Duailibe Barros - Presidente.

# ERRATAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO 01/2023. Na publicação do diário oficial do estado do dia 23/05/2022, página 8, Contrato nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº134/2022, onde-se lê R$ 189.104,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e quatro reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R$ 25.090,00 (vinte e cinco mil, e noventa reais), Lê-se: R$ 189.104,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e quatro reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens do contrato, no valor de R$ 3.301,00 (três mil trezentos e um reais). DATA: Barra do Corda (MA), 15 de junho de 2023. ASS ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Secretário Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72 por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a presente **ERRATA** do aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023– SRP. Que tem por objetivo: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. ONDE SE LÊ:** do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento. **LEIA-SE:** menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário. Bom Jardim/MA, 15 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**ERRATA. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:**Na publicação do Diário Oficial do Estado (DOE), do dia 05/06/2023 na página 24, Publicações de Terceiros, onde dispõe sobre a publicação do EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê:** 35.542.612/0003-90. **Leia-se:** 35.542.612/0001-90. **São Domingos do Azeitão/MA, 06 de junho de 2023. Hugo Ribeiro Cardoso Presidente da CPL.**

# ESTATUTO

## INSTITUTO OFICINA DE SONHOS

RESENHA DO ESTATUTO DO INSTITUTO OFICINA DE SONHOS. DENOMINAÇAO: DO INSTITUTO OFICINA DE SONHOS, é a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, duração por tempo indeterminado. SEDE E FORO Rua 13, Nº 11, quadra 29, CEP Nº 65057-773, São Raimundo, São Luís/MA. OBJETIVOS: I. Desenvolver atividades educacionais, culturais, de assistência à saúde e de assistência social, por meio da promoção da infância, da adolescência e da juventude; Oferecer e desenvolver a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Contribuir para a autodeterminação dos povos indígenas, originários e tradicionais com objetivos específicos de colaborar para que os povos exerçam o controle territorial e a gestão ambiental de seus territórios, além de apoiar sua afirmação étnica, saúde e cultural; Apoiar a organização das comunidades remanescentes de quilombos, lutar pela defesa e titulação das terras das comunidades remanescentes, promover e apoiar iniciativas visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades remanescentes de quilombos; Atuar na defesa dos interesses das mulheres e em prol do protagonismo feminino, para garantir a conquista da efetiva igualdade de direitos entre mulheres e homens, e o aumento da participação das mulheres em todos os espaços de decisão e ampliar o combate à toda violência contra as mulheres; Oferecer e desenvolver cursos livres, e de especialização, pós-graduação, mestrado e doutorado, na forma da lei; Desenvolver e financiar pesquisa científica; Promover

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE PE 017/2023
P.A 119/2023
FLS 02

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023- SRP.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023- SRP,** objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **28 de junho de 2023 as 10h00min (Dez horas).** A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 28 de junho de 2023.

**Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**
**Pregoeiro oficial**
**Port. Nº 11.2021.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.480.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº042/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia **18 de JULHO de 2023**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustível para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU e Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba-MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: **www.anajatuba.ma.gov.br** Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, Anajatuba - MA, em 03 de JULHO de 2023. **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**, Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº042/2022

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.570/0001-22

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023**

**O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna publico que fará licitação na modalidade Pregão, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal nº 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Trizidela do Vale – MA. ABERTURA: 21 de julho de 2023 às 08:30 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale /MA), horário de 08:00 as 12:00 horas, telefone: (99) 98852-4045 ou endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail: cplvporta@outlook.com na pagina www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 03 de julho de 2023. **Henrique de Sá Barreto Filho** Secretario Municipal de Administração Portaria nº [illegible]

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023- SRP.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP**, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA**. A realização do certame estava prevista para o dia **28 de junho de 2023 as 10h00min (Dez horas)**. A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações: Através do site **www.bomjardim.ma.gov.br**. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com** Bom Jardim/MA, 28 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Progoeiro oficial Port. Nº 11.2021.**

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.570/0001-22

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 8/2023**

**O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na construção do Centro de Educação Infantil "Menino Jesus" de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA) de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. ABERTURA: 09 de agosto de 2023 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail: cplpmtv2@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 03 de julho de 2023. **Maria Sônia Silva Abreu**, Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP

---

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0160504/2022– SECID**
**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

**Licença Prévia nº 20/2023**, ora requerida pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, através do **Processo nº 120.117/2022 – SEMMAM, válida até 20/12/2023**, expedida pela Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, com amparo no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.730/06, Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Federal nº 6.938/81, objetivando **instalar o Museu do Bumba Meu Boi**, localizado na Rua Portugal, nº 140, Bairro Praia Grande, São Luís/MA. Dados do Processo SEMMAM 120.117/2022.15122022.4113. São Luís, 20 de junho de 2023. Karla Conceição Lima da Silva Passos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM.

---

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – EMAP**

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP** torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia **27/07/2023, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar novos, para utilização em instalações/edificações de responsabilidade da EMAP inclusive instalações localizadas na área primária e secundária do porto do Itaqui e terminal externo da ponta da espera em são Luís – MA e terminal do Cujupe no município de Alcântara – MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico n. º 1358/2023 - EMAP de 05/05/2023 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: cal@emap.ma.gov.br durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3219-6028, 3216-6532 e 32164533.

São Luís/MA, 28 de junho de 2023.
Flavia Alexandra Noleto Miranda Carvalho
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 25/0007 – PG**

Sesc

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**, Departamento Regional no Maranhão, comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil para atender as demandas de prevenção e segurança dos eventos realizados pelo Teatro Sesc Napoleão Everton, Sesc Turismo e Sesc Deodoro, pelo período de 12 meses, estando previsto o recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços para o dia 12 de julho de 2023, às 09h, na Sala da Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP 65075-650 em São Luís–MA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br – Licitações.

São Luís - MA, 26 de junho de 2023.

**Rutineia Amaral Monteiro**
Diretora Regional

---

BALSAS MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 27/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos membros, instituída pela Portaria nº 223, de 15 de junho de 2023, torna público aos interessados que realizará Licitação, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006. Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, às 9:30 horas, do dia 20 de julho de 2023 na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Cosme Nobre, nº 2068, bairro Potos, Balsas/MA, tendo por objeto a reforma parcial do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Editais/anexos poderão ser consultados gratuitamente os dados na forma impressa junto à CPL, no horário das 8:00 as 12:00 horas de 2ª a 6ª feira ou, ainda no portal de licitações, em no site: https://www.cmbalsas.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço, pelo telefone: (99) 3541-2080 e/ou e-mail: cplcamarabalsas.ma@hotmail.com

Balsas/MA, 03 de julho de 2023

**MAECILA BRITO DE SOUSA**
Presidente da Comissão CPL

---

CAIXA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE VENDA**

**Edital de Leilão Público nº 3123/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3124/0223-CPA/RE - 2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, de qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 17/07/2023 até 16/08/2023, no primeiro leilão, e de 28/08/2023 até 21/09/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do(a) leiloeiro(a) Sr(a): ANDRÉ SOBREIRA DA SILVA, Rua Doutor Berto Teobaldo Ferraz, 190, São Paulo/SP – CEP 01140-070, Fones (11) 3393-3155 e atendimento de segunda a sexta das 09h às 17h, site: www.centraljudicial.com.br. O Edital estará disponível também no site www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 17/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 01/09/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.centraljudicial.com.br.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS**

---

O melhor e mais diversificado
conteúdo de notícias do Estado




ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

# Giro rápido

### MA no Ministério do Planejamento e Orçamento

O vice-governador e secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão, representou o governador Carlos Brandão durante encontro realizado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, em São Paulo.

O encontro intitulado "Conversa de Alto Nível entre os governadores brasileiros da Amazônia Legal" objetivou discutir o Programa Regional da Amazônia do BID (Banco Nacional Interamericano), de forma a avaliar ferramentas para mobilizar financiamentos a projetos na Região Amazônica.

### Maranhão no Ministério das Cidades

O governador do Maranhão, Carlos Brandão, foi recebido pelo secretário-executivo do Ministério das Cidades, Hildo Rocha, em Brasília. Durante o encontro, Brandão solicitou ao ministério a inclusão do Maranhão nas obras do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), dentre outros assuntos.

Hildo Rocha recebeu o governador na qualidade de ministro substituto, uma vez que o ministro Jader Filho se encontra em missão diplomática em Portugal. Rocha destacou a parceria que o ministro possui com o Maranhão.

### Expedições de Turismo

Cursos de qualificação profissional, cadastro de empreendimentos turísticos, reuniões com gestores municipais e palestra sobre hospitalidade no segmento do turismo: essas são algumas das atividades que serão realizadas pela Secretaria de Turismo durante a Expedições de Turismo, de 3 a 7 de julho, no Polo Amazônia Maranhense.

Técnicos irão percorrer os municípios de Centro Novo do Maranhão, Carutapera, Luís Domingues e Cândido Mendes para capacitar a mão de obra local com cursos voltados para o segmento do turismo.

### Caravana "Maranhão Todos Por Elas"

O governo do Maranhão anuncia a realização da caravana "Maranhão Todos Por Elas" para promover e discutir políticas públicas em todo o estado. A ideia é criar espaços para a troca de experiências e conhecimentos sobre as demandas específicas de cada município maranhense, propondo políticas públicas, em especial o combate à violência contra a mulher, e a autonomia econômica feminina.

Serão realizados 18 encontros regionais, que fortalecerão a governança municipal e garantirão a defesa dos direitos das mulheres.

### Orçamento Participativo 2023

O Orçamento Participativo 2023 já começou. A ação do governo do Maranhão foi iniciada no fim de junho, com a primeira audiência pública realizada em São Luís, contemplando os municípios da Região Metropolitana. Em nossa capital, foram elaboradas 10 propostas que já estão disponíveis na plataforma PARTICIPA MA para votação no link https://participa.ma.gov.br. A mais votada será contemplada na Lei Orçamentária Anual de 2024. As demais propostas serão incluídas no Plano Plurianual (PPA) 2024/2027.

### Mais OP 2023

As próximas audiências serão realizadas no período de 4 de julho a 1º de agosto em mais 31 municípios, contemplando as várias regiões do estado. São eles: Barreirinhas, Balsas, São João dos Patos, Barra do Corda, Araioses, São Raimundo das Mangabeiras, Colinas, Presidente Dutra, Dom Pedro, Codó, Lago da Pedra, Timon, Pedreiras, Bacabal, Urbano Santos, Bequimão, Caxias, Zé Doca, Carutapera, Açailândia, São Bento, Santa Inês, Governador Nunes Freire, Estreito, Viana, Arari, Itapecuru-Mirim, Grajaú, Cururupu, Rosário e Imperatriz, onde será realizado o encerramento do OP 2023. Assim, ao final do OP 2023 serão até 320 propostas.

### Curso Técnico em Teatro

Encerram nesta segunda (3) as inscrições para o curso Técnico em Teatro para o segundo semestre de 2023, no CACEM.

Os candidatos interessados no curso que será oferecido de segunda a sexta, no período da tarde, devem estar devidamente matriculados na 2ª série ou já ter concluído o ensino médio. As inscrições para as 60 vagas devem ser realizadas de forma presencial, das 13h30 até as 17h, no Centro de Ensino Benedito Leite (Escola Modelo), localizado na praça Antônio Lobo.

Os candidatos devem entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida; apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: CPF, Declaração Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

MODALIDADE PG 017/2023
FLS 121

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 016.2023 tendo por objeto **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/ MA**, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, sagrando -se vencedoras as Empresas: 1 - K K R OLIVEIRA, CNPJ: 09.584.688/0001 -79, no valor global de R$ 228.792,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e dois reais) 2 - PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.492.669/0001-15, no valor global de R$ 519.466,00 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais ), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bom Jardim/MA, 30 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 018.2023 tendo por objeto **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado, formalização e serviço de velório para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA.** , do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, sagrando -se vencedoras as Empresas: 1 - PAX SANTA INES SERVICOS LTDA , CNPJ: 23.609.761/0001-40, no valor global de R$ 510.880,20 (quinhentos e dez mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) 2 - R. S. PEDROSA – ME, CNPJ: 20.270.198/0001 -30, no valor global de R$ 374.274,80 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), estando de acordo com a Lei nº 8. 666/93. Bom Jardim/MA, 30 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial**

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

### AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Fed eral nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos labo ratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **28 de junho de 2023 as 10h00min (Dez horas)**. A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e -mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 28 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial Port. Nº 11.2021.**

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 04/07/2023 09:16:00 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1169

plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustível para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU e Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou *impresso*. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 03 de JULHO de 2023. **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO.** Secretária Municipal de Saúde. *Decreto nº042/2022.*

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designada pelo Decreto nº 043/2022, torna público que realizará às **09:00h (Nove horas)** do dia **18 de julho de 2023**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos condicionadores de ar (compreendendo o fornecimento de aparelhos e instalação – mão de obras/insumos) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. endereço eletrônico: https://www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 03 de julho de 2023. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO.** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO 02/2023** Na publicação do diário oficial do estado do dia 15/06/2023, página 17, **pregão eletrônico 58/2022, onde-se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Lê-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023,** DATA: Barra do Corda (MA), 03 de julho de 2023. ASS: **NAKYOANE CUNHA ANDRADE** Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda - MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO **1453/2023** – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de veículos, tipo caminhão guincho para realização de reboque de veículos leves e pesados, conforme descrito abaixo, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000; 04.122.1001.2003.0000; 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1029.2093.0000; 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000; 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2048; 2003; 2030; 2093; 2025; 2078; 2021; 2105; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R$ 237.948,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).** Início da disputa ocorrerá dia 18 de julho de 2023 às 10h:-000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023- SRP.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023- SRP**, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **28 de junho de 2023 as 10h00min (Dez horas).** A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 28 de junho de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial Port. Nº 11.2021.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 018/2021, n.º 062/2021 e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU-MA. Data e horário do início da disputa:** 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 19/07/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do **LICITANET** e no site da Prefeitura

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 223
RUBRICA

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO MINUTA DE EDITAL RETIFICADA**

**À Assessoria Jurídico do Município.**

Prezado Senhor,

**CONSIDERANDO** a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando a Formação de de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA., de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que ao presente anexamos para a devida apreciação.

**CONSIDERANDO** que a Minuta do Edital e Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

**ENCAMINHA-SE** a presente Minuta para a devida apreciação, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Assessoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da **Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.**

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 21 de julho de 2023.

Atenciosamente,

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 11.2021-GB

# MINUTA

## I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

## II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Saúde

| III. PROCESSO ADMINISTRATIVO | IV. NÚMERO DE ORDEM: |
|---|---|
| Nº 119/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 |

## V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

| VI. PAGAMENTO: | VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP |
|---|---|
| SESSÃO XXV – ITEM 22. | ATÉ 12(DOZE) MESES |

| VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO: | |
|---|---|
| ENDEREÇO: | **https:// www.licitabomjardinense.com.br.** |
| DATA: **XXXXXXXXXXXXX** | HORÁRIO: **XXXXXXXXXXXXXXXX** |

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **XXXXXXXXXXXXXX**;

HORÁRIO: **XXXXXXXXXX;**

ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

MINUTA

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

**2. DA DESPESA**

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R$ 635.025,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitabomjardinense.com.br.

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail *prefeiturabomjardimcpl@gmail.com*.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9.A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;

5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deverão ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo).
8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;
b) por empresas brasileiras;
c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 234

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 23
RUBRICA

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

**10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 237
RUBRICA

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.12. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria

certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.13. Qualificação Técnica**

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 24
RUBRICA

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento/serviço.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento/prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8.É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *prefeiturabomjardimcpl@gmail.com* ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bomjardim.ma.gov.br/, no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Bom Jardim/MA, XX de XXX de 2023.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Saúde.**
;
;
.

2.3. A descrições técnicas utilizadas no edital são caracteristicas mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato firmado terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DOS SERVIÇOS**

4.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 251

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | 2.500 | Unidades | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | 1.500 | Unidades | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | 2.500 | Unidades | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | 1.500 | Unidades | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | 1.000 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | 1.000 | Unidades | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | 1.000 | Unidades | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | 1.000 | Unidades | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | 1.000 | Unidades | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | 1.000 | Unidades | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | 1.000 | Unidades | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | 2.500 | Unidades | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | 2.500 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICÉRIDES | 2.500 | Unidades | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | 1.200 | Unidades | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | 1.200 | Unidades | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | 1.200 | Unidades | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 800 | Unidades | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | 1.000 | Unidades | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | 1.000 | Unidades | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FOSFATASE ALCALINA | 1.000 | Unidades | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | 400 | Unidades | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | 400 | Unidades | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | 400 | Unidades | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | COMBS INDIRETO | 500 | Unidades | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | 500 | Unidades | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | 500 | Unidades | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | 500 | Unidades | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | 500 | Unidades | R$ 4.72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 400 | Unidades | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | 400 | Unidades | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | 400 | Unidades | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | 400 | Unidades | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | 2.500 | Unidades | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | 1.500 | Unidades | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 800 | Unidades | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | 800 | Unidades | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | 2.500 | Unidades | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 1.500 | Unidades | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | 500 | Unidades | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **Valor Global:** | | | | | **R$ 635.025,00** |

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 635.025,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).**

## 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. O presente certame, justifica-se tendo em vista a necessidade de oferecer condições necessárias para a realização de exames para diagnosticar agravos de saúde, oferecendo proteção e recuperação da saúde da população. Desta forma buscando sempre a redução de enfermidades, controlando as doenças e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Em virtude do desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, independentemente da condição social de cada um. A aquisição se justifica diante de o Município ter como atribuição dentre outras, propiciar condições adequadas as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

## 8. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as especificações dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal solicitante.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 253
RUBRICA

8.3. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais no local de destino.

8.4. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do objeto nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS**

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, XX de XXXX de 2023..

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 254
RUBRICA

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2023.

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MINUTA

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ..... PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

Local, _____ de _____ 2023

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MODELO

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 256
RUBRICA

## ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº119/2023**

PROCESSO Nº 119/2023

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2023, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª_____, C.I. n.º XXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 258
RUBRICA

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA** - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo especifico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA** - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 260
RUBRICA

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

**CLÁUSULA NONA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 261

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, **XX de XXXXXXXX de XXXX**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

MINUTA

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 267
RUBRICA

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº _____**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023.
PROCESSO N.º 119/2023.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA _____, E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O contrato firmado de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado à repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93); no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁSULA QUINTA - DO VALOR**: O valor global do presente instrumento é de R$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DOS SERVIÇOS**

6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 266
RUBRICA

P = preço atual (antes do reajuste);
V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;
b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
k) decretação de falência da CONTRATADA;
l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força

maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000.e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 25

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |

**TESTEMUNHA 1** _____

**TESTEMUNHA 1** _____

MINUTA

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 270
RUBR

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J:
CONTATOS:
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 274
RUBRICA

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MODELO

MODALIDADE
P.A 117/2023
FLS. 12

# PARECER JURÍDICO Nº 119/2023

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 119/2023.
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2023
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS.**

## RELATÓRIO

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico para análise da minuta de Edital retificado do certame destinado a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

Tal certame ocorre por intermédio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços (art. 15 da Lei 8.666/93), nos termos da Lei 10.520/2002 e demais regulamentos sobre a matéria. E, para verificação da formalidade, regularidade do procedimento licitatório adotado (Art. 38, Parágrafo único, Lei8.666/93), antes de dar início as próximas fases do processo, solicita o pregoeiro parecer jurídico desta Assessoria Jurídica.

## ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, verifica-se a necessidade da análise da escolha do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita no caso *sub examine*, conforme vislumbra indicação na minuta de Edital.

Cabe trazer à baila à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria,

MODALIDADE
P.A 119/2023
FLS 273

invocando-se, assim, o artigo 37, XXI[1] da nossa Carta Maior. Isto posto, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3° da Lei n° 8666/93).

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

De acordo com a renomada doutrina, a escolha da modalidade licitatória se dá essencialmente sob duas perspectivas, quais sejam: em razão do valor ou em razão do objeto. Nesse sentido, elucida a doutrina do prestigiado jurista e professor Matheus Carvalho[2]:

> Pode-se analisar que as modalidades concorrência, tomada de preços e convite são escolhidas pela Administração em razão do valor do contrato a ser celebrado, com ressalvas para a modalidade da concorrência que, em determinadas situações, previamente estipuladas por lei, será exigida em razão do objeto a ser contratado. **Por sua vez, as outras modalidades, quais sejam, o concurso, o leilão e o pregão são modalidades selecionadas em virtude da natureza do objeto do contrato e não do valor, propriamente dito.**
> (grifo nosso)

Dito isso, resta indispensável a verificação da definição do objeto da licitação, qual seja: "contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA."

Conforme se observa na definição do objeto contratual informado no Termo de Referência

[1] (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)
[2] CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 9. ed. rev. ampl. e atual. – São Paulo: JusPODIVM, 2021, p. 474.

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

e no Termo de Autuação firmado pela CPL, é possível a constatação de que os serviços almejados neste procedimento licitatório tratam-se de aquisição de bens, cujos padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu fornecimento são usuais no mercado e passíveis de descrições suscintas.

Sendo assim, vejamos o que diz a regra-matriz da modalidade, conforme art. 1°, da Lei n° 10.520/2002, e Decreto regulamentador do Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 1°, caput e art. 3°, inciso II, in verbis:

Lei nº. 10. 520/2002

> Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (grifo nosso)

Decreto nº. 10.024/2019

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

MODALIDADE
P.A 1197/2023
FLS 27

No âmbito doutrinário, merece destaque a definição de bens e serviços comuns entoada por Marçal Justen Filho[3]:

> "(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo no mercado próprio".

Ainda, quanto a caracterização de bens e serviços comuns para efeitos do emprego da modalidade pregão, vejamos também o entendimento do Colendo TCU no aresto do Acórdão 313/2004, da lavra do Eminente Ministro Relator Benjamin Zymler, in verbis:

> (...) Tendo em vista o disposto no art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (...) (...) concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. (...)

Sobre a essência do pregão Eletrônico, trazemos a definição do catedrático professor Marçal Justen Filho[4]:

> O pregão, na forma eletrônica, consiste na modalidade de licitação pública, de tipo menor preço, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de bem ou serviço comum, por meio de propostas seguidas de lances, em que os atos jurídicos da Administração Pública e dos interessados desenvolvem-se com utilização dos recursos da Tecnologia da Informação, valendo-se especialmente da rede mundial de computadores (Internet).

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico). Dialética, 3ª ed., São Paulo, 2004, p. 29.
[4] JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 2005, p. 220.

MODALIDADE
P.A 119/2023
FLS 2716
ASSINATURA

Assim, tendo em vista o disposto no ordenamento legal vigente, na jurisprudência e entendimento da consagrada doutrina, entende-se possível a adoção da modalidade licitatória escolhida, razão pela qual, passamos à verificação dos demais trâmites da fase preparatória deste procedimento, sob as premissas da Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a modalidade em sua forma eletrônica.

Quanto à regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93, destacamos que este se encontra também em conformidade com os parâmetros legais do art. 40 da lei supracitada.

Além disso, vale ressaltar que as Minutas em destaques estão de acordo com os requisitos do art. 4º da Lei nº 10.520/02, visto que estão presentes requisitos como: definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Nesse norte, podemos exemplificar entre as adequações exigidas pelo ordenamento jurídico, que se constatam, principalmente: a previsão acerca do regime de execução contratual; as previsões atinentes às sanções aplicáveis à eventual contratada. Isto porque, tanto o edital como o contrato devem preconizar sanções à contratada com base na Lei n. 8666/93e com o art. 7º da Lei n. 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Feita a análise formal acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, bem como ante a minuta contratual e ata de registro de preços, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, registro de preço, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação deregência

Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade do ato.

MODALIDADE
P.A
FLS
ASS

**CONCLUSÃO.**

Pelo exposto, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta assessoria jurídica opina FAVORAVELMENTE à realização do certame licitatório pretendido por esta Prefeitura Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico, vez que o procedimento administrativo para abertura da licitação está em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e com o Decretos Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, sugerimos a divulgação do edital retificado, com observância das devidas providências de publicações do aviso de reabertura de licitação nos meios adequados e respeito ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação, para abertura da sessão pública do pregão eletrônico uma vez que o edital sofreu alterações.

É o parecer. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as diligências cabíveis.

Bom Jardim/MA, 24 de junho de 2023.

Kelcimar Virgino Silva Júnior
Assessor Jurídico
OAB/DF nº 57.257
Portaria nº 149/2021 - GB

**KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**
Portaria nº 149/2021 - GB
Assessor Jurídico
OAB/DF Nº 57.257

# RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:**

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:**

Secretaria Municipal de Saúde

| III. PROCESSO ADMINISTRATIVO | IV. NÚMERO DE ORDEM: |
|---|---|
| Nº 119/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 |

**V. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

| VI. PAGAMENTO: | VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP |
|---|---|
| SESSÃO XXV – ITEM 22. | ATÉ 12(DOZE) MESES |

| VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO: | |
|---|---|
| ENDEREÇO: | **https:// www.licitabomjardinense.com.br.** |
| DATA: **10 de agosto de 2023** | HORÁRIO: **10h00min (Dez horas)** |

# EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **10 de agosto de 2023;**

HORÁRIO: **10h00min (Dez horas);**

ENDEREÇO: **https:// www.licitabomjardinense.com.br**.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

## 2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R$ 635.025,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitabomjardinense.com.br.

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 281

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail *prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.*

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9.A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;

5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 283
RUBRICA

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deveram ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 285
RUBRICA

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo).
8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;
b) por empresas brasileiras;
c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 287
RUBRICA

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 109

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

**10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.12. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria

certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.13. Qualificação Técnica**

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 295
RUBRICA

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 298
RUBRICA

20.2. A efetivação do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento/serviço.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento/prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8.É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 301
RUBRICA

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *prefeiturabomjardimcpl@gmail.com* ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico https://www.bomjardim.ma.gov.br/, no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021 - GB PMBJ

Bom Jardim/MA, 25 de julho de 2023.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Saúde.**

;

;

.

2.3. A descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato firmado terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DOS SERVIÇOS**

4.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | 2.500 | Unidades | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | 1.500 | Unidades | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | 2.500 | Unidades | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | 1.500 | Unidades | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | 1.000 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | 1.000 | Unidades | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | 1.000 | Unidades | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | 1.000 | Unidades | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | 1.000 | Unidades | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | 1.000 | Unidades | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | 1.000 | Unidades | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | 2.500 | Unidades | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | 2.500 | Unidades | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICERIDES | 2.500 | Unidades | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | 1.200 | Unidades | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | 1.200 | Unidades | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | 1.200 | Unidades | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | 1.200 | Unidades | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | 1.200 | Unidades | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 800 | Unidades | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | 1.000 | Unidades | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | 1.000 | Unidades | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | 1.000 | Unidades | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | 1.000 | Unidades | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | 600 | Unidades | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | 400 | Unidades | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | 400 | Unidades | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | 400 | Unidades | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | 1.000 | Unidades | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | 1.000 | Unidades | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | COMBS INDIRETO | 500 | Unidades | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | 500 | Unidades | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | 500 | Unidades | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | 500 | Unidades | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | 500 | Unidades | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 400 | Unidades | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | 400 | Unidades | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | 400 | Unidades | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | 400 | Unidades | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | 2.500 | Unidades | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | 1.500 | Unidades | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 800 | Unidades | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | 800 | Unidades | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | 2.500 | Unidades | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 1.500 | Unidades | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | 500 | Unidades | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | 500 | Unidades | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **Valor Global:** | | | | | **R$ 635.025,00** |

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 635.025,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).**

## 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. O presente certame, justifica-se tendo em vista a necessidade de oferecer condições necessárias para a realização de exames para diagnosticar agravos de saúde, oferecendo proteção e recuperação da saúde da população. Desta forma buscando sempre a redução de enfermidades, controlando as doenças e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Em virtude do desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, independentemente da condição social de cada um. A aquisição se justifica diante de o Município ter como atribuição dentre outras, propiciar condições adequadas as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

## 8. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as especificações dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal solicitante.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 307
RUBRICA

8.3. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais no local de destino.

8.4. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do objeto nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS**

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 25 de julho de 2023..

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 047/2023 - GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 308
RUBRICA

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2023.

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

Local, _____ de _____ 2023

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 310
RUBRICA

**ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº119/2023**

PROCESSO Nº 119/2023

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2023, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª_____, C.I. n.º XXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 315
RUBRICA

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, **XX de XXXXXXXX de XXXX**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023.
FLS: 316
RUBRICA

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº _____**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023.
PROCESSO N.º 119/2023.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA _____, E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O contrato firmado de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 317
RUBRICA

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁSULA QUINTA - DO VALOR**: O valor global do presente instrumento é de R$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DOS SERVIÇOS**

6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 318
RUBRICA

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 320
RUBRICA

P = preço atual (antes do reajuste);
V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;
b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1.Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 32

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
k) decretação de falência da CONTRATADA;
l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força

maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1** _____

**TESTEMUNHA 1** _____

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 324
RUBRICA

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J:
CONTATOS:
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 118/2023
FLS: 325
RUBRICA

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

MODALIDADE
P.E Nº017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 326
RUBRICA

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **10 de agosto de 2023, às 10h00min (Dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.

Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro oficial.
Portaria Nº011/2021

MODALIDADE
P.A
FLS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARI – MA.** Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 10/08/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://arari.ma.go.br), https://arari.ma.gov.br/cclc/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br , ARARI-MA, 24 de julho de 2023. Roseline Santos Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA** Nº. 09/2023 – **PMBDC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de vias, na sede do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R$ 5.126.000,00(cinco milhões, cento e vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000. Projeto de Atividade Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas/Rural. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 30 de agosto de 2023, ás 09h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. **Barra do Corda – MA, 25 de julho de 2023. Publique-se.** Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023 – PMBDC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, zona rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R$ 6.708.800,00(seis milhões setecentos e oito mil, oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 17.511.1003.1022.0000. Elemento de Despesas 4.4.90.51. Projeto de Atividade Construção e Conservação de Estradas Vicinais. Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 05 de setembro de 2023, ás 14h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. **Barra do Corda – MA, 25 de julho de 2023. Publique-se.** Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 006/2023, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de reforma e ampliação da escola U. I. Antônio Rocha da Silva, localizada no povoado Capim, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise das propostas, de acordo com o parecer da engenharia, fica *desclassificada* a empresa TX FALCÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.233.906/0001-05 e *classificada* a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o n.º 28.718.762/0001-47, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 25 de julho de 2023. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 REPUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM,** Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de 55 (cinquenta e cinco) casas populares na sede e zona rural do Município de Bernardo do Mearim/MA. **ABERTURA:** 11 de agosto de 2023 às 14:00 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, bem como pela internet, através do endereço eletrônico www.bernardodomearim.ma.gov.br Bernardo do Mearim/MA, 20 de julho de 2023. **ANÍZIO NETO LINO BARBOZA SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **10 de agosto de 2023, às 10h00min (Dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site:

www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria N°011/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com servidor com link dedicado com redundância de rotas distintas, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **10 de agosto de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardimcnsc.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria N°011/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de orientação técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação no monitoramento, supervisão e prestação de contas das obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **11 de agosto de 2023, às 10h30min (dez horas e trinta minutos)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardimcnsc.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria N°011/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais lúdicos, pedagógicos e brinquedos infantis, bem como a confecção de jogos pedagógicos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 27 de julho de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, ás 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 27 de julho de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, incluindo ambulâncias, de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 10 de agosto de 2023, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 27 de julho de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/CDG/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – CDG/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA,** por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal **nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item,** objetivando o, objetivando a **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, refrigeradores e freezer, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do município de Centro do Guilherme/MA,** em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: **11/08/2023, às 09:00hs,** através do Portal de Compras: https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/.

P.A 119/2023
FLS 32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a ABERTURA d a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais pa ra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **10 de agosto de 2023, às 10h00min (Dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos inter essados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais po derão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com se rvidor com link dedicado com redundância de rotas distintas, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, e ntregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades d as Secretarias do Município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **10 de agosto de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais po derão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de orientação técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação no monitoramento, supervisão e prestação de contas das obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **11 de agosto de 2023, às 10h30min (dez horas e trinta minutos)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjar dinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e -mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Po rtaria Nº 011/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

**ERRATA DE EXTRATO DE *ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 028.2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE***

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 27/07/2023 20:55:03 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1195

MODALIDADE
P.A 11
FLS 336
ASSINATURA

banco BRB

## Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – Alienação Fiduciária Leilão Extrajudicial nº 016/2023

Leiloeiro Oficial **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, registrado na Junta comercial do Distrito Federal sob o nº 121, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB – Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília – DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: ***Descrição do imóvel: "Terreno Urbano – consistindo de um lote com a área superficial de 247,73m² (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados), ou seja, 24,7734 há (vinte e quatro hectares, setenta e sete ares e trinta e quatro centiares), polígono com 2.459,16 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e dezesseis centímetros lineares), localizado na Avenida Tocantins, S/N, Bairro Santa Rita, Alto Parnaíba -MA", matriculado sob o nº 3.827. Situação Física:*** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram; **Data e hora dos leilões:** 1º Leilão em 31/07/2023, às 14:00h horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 01/08/2023 às 14:00 horas. **Local dos Leilões:** no site do leiloeiro www.MGL.com.br. **Preços Mínimos:** Na primeira sessão do leilão, em 31/07/2023: **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**. Na segunda sessão do leilão, em 01/08/2023: **R$ 2.006.980,46 (dois milhões, seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Outros encargos:** Comissão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro. ITBI, emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. Os tributos e dívidas condominiais a vencerem após a data de arrematação serão de responsabilidade do arrematante. **Forma de Pagamento:** À vista. **Desistência:** Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar a devedora abaixo, do presente leilão: empresa **M C M MINERADORA DE CALCÁRIO MATAS LTDA**, registrada sob o CNPJ 09.815.190/0001-70, com sede localizada na avenida Rodovia BR 235, KM 396, Povoado Matas, S/N, Zona Rural, Santa Filomena – PI. Representada pelo avalista e interveniente garantidor: **ÂNGELO CASTELO BRANCO DE SOUSA** - CPF 035.444.753-08; **ANA ALLINE CARVALHO CASTELO BRANCO** – CPF 024.927.401-96; **CÂNDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO** - CPF 027.097.044-47; **ANA KLAUDIA AZEVEDO DINIZ** – CPF 044.826.524-06 e **ADALTO GOMES FILHO** – CPF 662.954.323-87.

Informações: e-mail secretario21@fernandoleiloeiro.com.br.
Edital completo e leilão on-line através do site:
www.MGL.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP**

a Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de orientação técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação no monitoramento, supervisão e prestação de contas das obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 11 de agosto de 2023, às 10h30min (dez horas e trinta minutos)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitabomjardinense.com.br**. O edital completo está à disposição dos interessados no site **www.bomjardim.ma.gov.br**, no sistema do TCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021.

Conab

MINISTÉRIO DO **DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

A Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, nos autos do processo 21444.001348/2023-70, torna pública a revogação da Chamada Pública SUREG-MA nº 1/2023, que tinha por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional, para a suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, no contexto de ação coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

A revogação se justifica pela inexequibilidade de empenho dos recursos no âmbito da Medida Provisória nº 1.166, de 22/03/2023.

**Marcia Cristina Mendes Cerqueira**
**Superintendência Regional da Conab no Maranhão**
**Superintendente Substituta**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

**O ELETRONICO Nº 023/2023 – REGISTRO DE PREÇO** - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base no Decreto Nº 7.892/2013, Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 09h30min (nove e meia horas) do dia 09 de agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 - REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico em geral para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET – https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 09h00min às 12h00min para consulta gratis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, Nº s/n, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 27 de julho de 2023. **RICARDO PONTES SALES** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS

## COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, CNPJ nº06.307.102/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, em São Luís, a Licença Prévia (LP) para atividade de obra de Requalificação do Sistema Viário da Avenida Vitorino Freire – Perímetro 3, situada no endereço Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Bairro Centro, CEP nº65010-655, São Luís – MA, conforme o processo de Licenciamento Ambiental nº1003/2023/SEMMAM.

**VERÔNICA P. PIRES**
Secretária Municipal Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.**

**CONCORRECIA Nº 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2023** Sistema Registro de Preços nº 021/2023. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação em epígrafe objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES COM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM COM BLOQUETES NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, anteriormente marcada para o dia 26/07/2023, horário 08:30hs, em razão da não disponibilização a tempo no portal da transparencia, e considerando a falta do processo e transparencia, bem como a vinculação ao instrumento convocatório com vista a não prejudicar os pretensos concorrente, até ulterior deliberação. Serrano do Maranhão, MA, 25 de julho de 2023. Jonatas de Castro Costa Sec.Mun. de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 10 de agosto de 2023, às 10h00min (Dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitabomjardinense.com.br**. O edital completo está à disposição dos interessados no site **www.bomjardim.ma.gov.br**, no sistema do TCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 25 de julho de 2023.Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021.

CAIXA

MINISTÉRIO DA **FAZENDA**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## AVISO DE VENDA

**Edital de Leilão Público nº 3133/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3134/0223-CPA/RE - 2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da GN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 28/07/2023 até 28/08/2023, no primeiro leilão, e de 05/09/2023 até 12/09/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. FABIO MARLON MACHADO, no endereço Avenida Fernando Machado, 141-E Sala 1701 - Ed. IL Centenário, Centro - Chapecó, CEP: 89802-112, Telefones (49) 3198-1390, (49) 99804-0807 e (49) 99804-5974, no horário de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:30 hs. Site www.machadoleiloeiro.com.br. O Edital estará disponível também no site www.caixa.gov.br/imovelcaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 28/08/2023, às 10h (horário de Brasília) e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 12/09/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente ao site do leiloeiro www.machadoleiloeiro.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ALTERAÇÃO

**Modalidade de Licitação:** RDC Eletrônico nº 01/2023 – UFMA.

**Objeto**: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução dos serviços de Complementação de Instalações Elétricas Para Ar-Condicionado, Força e Iluminação do Prédio do BICT desta UFMA.

**Dia: 14/08/2023** **Horário: 09:00h - horário de Brasília**

**Local:** www.gov.br/compras/pt-br

**Valor Global: R$ 639.255,20**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/pgpt/.

**São Luís, 25 de julho de 2023**
**VITOR DAVI BARROS DE SOUZA**
**Presidente da CPL**

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Processo Administrativo nº 7121/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação e manutenção preventiva e corretiva em Central Telefônica, PABX, CPA (Central por Programa Armazenado), CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica), Digital, da Marca ERICSSON, Modelo MD 110, Versão BC 09, e Micros PABX, bem como a manutenção do PABX Executom Call Center, instalados na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, verdorme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 11/08/2023, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF. Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA, CEP: 65076-820, E-mail: licitacao.pgj@mp.ma.gov.br; Fones: (98) 3219-1549 e 3219-1736.
São Luís-MA, 26 de julho de 2023.
**João Carlos A. de Carvalho**
**Agente de Contratação - CPL - PGJ-MA**

CAIXA

MINISTÉRIO DA **FAZENDA**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## AVISO DE VENDA

**Edital de Leilão Público nº 3135/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3136/0223-CPA/RE - 2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da GN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 21/07/2023 até 08/08/2023, no primeiro leilão, e de 11/08/2023 até 14/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do(a) leiloeiro(a) Sr(a). Cesar Augusto Aragão Pereira. Estrada das Ubaias, 20 Sala 402 (Empresarial Ubaia). Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-013. Fones (81) 3877-1001 / 99432-7547 (WhatsApp) e atendimento de segunda a sexta das 09h às 12h e 14h às 17h, site: www.sragacleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site www.caixa.gov.br/imovelcaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 31/08/2023, às 10h (horário de Brasília) e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 15/09/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.sragacleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

## EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICO LEILÃO Nº 001/2023

**A SPE AREINHA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.754.296/0001-89, como Credor Fiduciário, promoverá a venda de imóveis adiante descritos, no local supramencionado, nos termos da Lei 9.514/97 de 20 de novembro de 1997, art. 27, mediante **1º Publico Leilão** a ser realizado em **27 de julho de 2023 às 11 horas, e o 2º Público Leilão** a ser realizado em **11 de agosto de 2023 às 11 horas**, somente on-line pelo site www.grleiloes.com, informações com o leiloeiro pelo telefone/WhatsApp (98) 4141.3441, no horário comercial ou pelo endereço de e-mail: grleiloes@grleiloes.com.

**IMÓVEIS:**

**Lote 01** – Sala Comercial nº 214, torre 1, integrante do empreendimento denominado Edifício Comercial São Luís Offices localizado na Av. Vitorino Freire, nº 01, quadra 41, loteamento Kennedy-Bacanga, Bairro Areinha, São Luís/MA, com as seguintes características: Sala e lavabo, tendo 28,32 m² de área privativa, área total de 65,43 m², bem como direito a uma vaga de garagem, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 53.313, Lv. 2, Fls. 1-F do Cartório de Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de São Luís/MA.

**1º Leilão - Lance mínimo: R$ 125.800,00.**

**2º Leilão (dívida) - Lance mínimo: R$ 349.546,55.**

**Lote 02** – Sala Comercial nº 215, torre 1, integrante do empreendimento denominado Edifício Comercial São Luís Offices, localizado na Av. Vitorino Freire, nº 01, quadra 41, loteamento Kennedy-Bacanga, Bairro Areinha, São Luís/MA, com as seguintes características: Sala e lavabo, tendo 28,32 m² de área privativa, área total de 65,43 m², bem como direito a uma vaga de garagem, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 53.314, Lv. 2, Fls. 1-F do Cartório de Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de São Luís/MA.

**1º Leilão - Lance mínimo: R$ 125.800,00.**

**2º Leilão (dívida) - Lance mínimo: R$ 349.735,73.**

**Lote 03** – Sala Comercial nº 1.306, torre 1, integrante do empreendimento denominado Edifício Comercial São Luís Offices, localizado na Av. Vitorino Freire, nº 01, quadra 41, loteamento Kennedy-Bacanga, Bairro Areinha, São Luís/MA, com as seguintes características: Sala e lavabo, tendo 28,32 m² de área privativa, área total de 65,43 m², bem como direito a uma vaga de garagem, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 53.708, Lv. 2, Fls. 1-F do Cartório de Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de São Luís/MA.

**1º Leilão - Lance mínimo: R$ 125.800,00.**

**2º Leilão (dívida) - Lance mínimo: R$ 207.719,62.**

O imóvel será vendido no estado em que se encontram, com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios, no atual estado de ocupação e conservação no qual se apresentam.

Valor do lance mínimo para fins de 1º Leilão é o valor da avaliação fiscal e o valor do lance mínimo para fins de 2º Leilão é o valor da dívida do imóvel, sendo somente aceito pagamento à vista, pela melhor oferta, mais a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, reservando-se a Credora Fiduciária o direito de recusar as propostas sempre que forem por preço vil e/ou inferiores ao valor da dívida e das despesas que a ela devam ser somadas nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.514/97.

Assinado de forma digital por Gustavo Martins Rocha 05524497755

**Gustavo Martins Rocha**
**Leiloeiro Público Oficial**
**JUCEMA nº 017-06**

## AVISO DE LICITAÇÃO
**CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 23/0007 – CC**

Sesc

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Departamento Regional no Maranhão, comunica aos interessados que realizará Concorrência, tipo menor preço EXEQUÍVEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil com vista a realização das obras de reforma e ampliação do prédio do Hotel localizado na Cidade Sesc Turismo, estando previsto o recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços para o dia 14 de agosto de 2023, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Desmarais e Souza Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP 65075-650 em São Luís-MA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br – Licitações. Valor de Referência: R$ 15.552.830,14 (quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos). Valor da Caução: R$ 312.652,73 (trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Prazo de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos. Patrimônio líquido mínimo: R$ 1.563.263,61 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

São Luís - MA, 25 de julho de 2023.

**Rutineia Amaral Monteiro**
Diretora Regional

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO

## CONVOCAÇÃO

**A Presidente do Conselho Curador,** com base no artigo 22, § 2º do seu Estatuto, convoca o Conselho Curador para a 73ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de agosto de 2023às 10:00 horas, na sala de reunião da Fundação Josué Montello, com a finalidade de analisar e deliberar sobre o Relatorio de Atividades e Avaliação de Desempenho referentes ao exercício de 2022.

São Luís, 24 de julho de 2023

**Marilia Cristine Valente Viana**

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/ALEMA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3660/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado a internet e serviço de hospedagem de backup em nuvem, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 24/07/2023 às 09h30min, a presente licitação ocorrera no dia 08/08/2023 às 09h30min.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações adicionais em www.al.ma.leg.br

São Luís (MA), 24 de julho de 2023
**Lincoln Cristian Noleto Costa**
**Pregoeiro CPL/ALEMA**

nos termos da EMENDA PARLAMENTAR nº 202300010002740, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, edital e seus anexos. DO VALOR: R$ 163.758,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.302.1.156 - 4.4.90.52 DATA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2023. SIMONE ELIAS DA FONSECA Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6378/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, com sede na Av. Romão nº 01, Setor Nuputira, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, neste ato representado pela Sra. SIMONE ELIAS DA FONSECA, brasileira, Agente Pública, portadora do CPF nº. 546.464.211-00 e RG nº 2744923-SPTC-GO, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa NSF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.759.031/0001-04, estabelecida à Avenida ANTONIO RIOS, Nº 55, QUADRA 52 LOTE 03, JARDIM ANA EDITH - Jaraguá/GO - CEP 76330-000, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO(S), ZERO KM, FLEX, 04 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, VERSÃO COMFORT OU EXECUTIVE, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2023/2023, MÍNIMO DE 71 CV, COR BRANCA, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR nº 202300010002740, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R$ 163.758,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, 27 de Julho de 2023.
SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6378/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, com sede na Av. Romão nº 01, Setor Nuputira, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, neste ato representado pela Sra. SIMONE ELIAS DA FONSECA, brasileira, Agente Pública, portadora do CPF nº. 546.464.211-00 e RG nº 2744923-SPTC-GO, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa NSF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.759.031/0001-04, estabelecida à Avenida ANTONIO RIOS, Nº 55, QUADRA 52 LOTE 03, JARDIM ANA EDITH - Jaraguá/GO - CEP 76330-000, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO(S), ZERO KM, FLEX, 04 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, VERSÃO COMFORT OU EXECUTIVE, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2023/2023, MÍNIMO DE 71 CV, COR BRANCA, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR nº 202300010002740, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R$ 163.758,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, 27 de Julho de 2023.
MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DABADIA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023**

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia - GO, em consonância com a CPL, resolvem comunicar a Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 009/2023, processo 0847/2023 visando a Contratação de empresa especializada em eventos para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador, apoio técnico e demais equipamentos necessários à realização de evento da 163ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO, à empresa vencedora sendo: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.158.609/0001-68. E considerando que nenhuma licitante manifestou interesse em interposição de recursos, resolve-se, por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições. Valor total R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).

Sítio D'Abadia - GO, 31 de Julho de 2023.
WEBER REIS LACERDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto o Pregão Presencial nº 010/2023, processo 932/2023, visando a Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios da administração, perímetro urbano e realização de reparos gerais nos órgãos e vias do município de Sítio d'Abadia e inclusão no sistema de registro de preços, com abertura prevista para o dia 10/08/2023 às 09:30 horas à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail prefeiturasyy@gmail.com ou pelos fones (62) 3483-1154, (62)9 9975-3240.

Sítio D'Abadia - GO, 31 de Julho de 2023.
MICHAEL DIAS DIAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023**

Processo Administrativo nº 13109/2023

O Município de Uruaçu-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, Processo Administrativo nº 13109/2023, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 07/08/2023, a realizar na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Pedro Ludovico, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, objetivando O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, COM VISTAS A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: smscontroleeavaliacao@gmail.com. Informações pelo telefone: (62) 3357-3665.

Uruaçu-GO, 28 de Julho de 2023.
JOSIMAR NOGUEIRA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - SRP**

O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com data prevista para de abertura às 08h00 (oito horas) do dia 28 de julho de 2023, fica adiado para às 08h00 (oito horas) do dia 16 de agosto de 2023, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com.

Benedito Leite/MA, 27 de Julho de 2023.
RAMON CARVALHO DE BARROS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com data prevista para de abertura às 10h00 (dez horas) do dia 28 de julho de 2023, fica adiada para às 10h00 (dez horas) do dia 16 de agosto de 2023 licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com.

Benedito Leite/MA, 17 de Julho de 2023.
RAMON CARVALHO DE BARROS
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário., tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 10 de agosto de 2023, às 10h00min (Dez horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 25 de Julho de 2023
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria em auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus Das Selvas/MA. ABERTURA: 15 de agosto de 2023, às 08h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/ ou pelo link: http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f4914f4237S691. Demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 26 de Julho de 2023.
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente CPL

MegaLAB
LABORATÓRIO

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

**CNPJ: 19.215.329/0001-06**

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 332
ASSINATURA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO**
**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**
**OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.**

A empresa **MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI** com endereço na **RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.215.329/0001-06** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** portador(a) da cédula de identidade nº **0278599220043** e do **CPF Nº 003.996.143-54**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 635.025,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais)** para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital do Pregão em Referência e de acordo com as condições a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 333

MegaLAB
LABORATÓRIO

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

**CNPJ: 19.215.329/0001-06**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | COLESTEROL TOTAL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICÉRIDES | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | N/A | Unidades | 800 | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | N/A | Unidades | 400 | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | N/A | Unidades | 400 | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |
| 38 | COMBS INDIRETO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |

**RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA**
**TELEFONE: (98) 3181-3325**
**laboratoriomegalabslz@gmail.com**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | N/A | Unidades | 400 | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | N/A | Unidades | 400 | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | N/A | Unidades | 400 | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 0 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |

* N/A = NÃO SE APLICA

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que a prestação dos serviços será de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico.

5. Declaro que a prestação dos serviços licitados será iniciada no prazo máximo previsto no Termo de Referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE Nº. 2246945, AGÊNCIA Nº. 1037, BANCO BRADESCO** em nome da empresa.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Natanael Lima Evangelista, Portador do RG, sob o nº. 0278599220043, e CPF nº 003.996.143-54 com residência em São Luís – MA.

**10. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.**

**11. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**

**São Luís – MA, 09 de agosto de 2023.**

NATANAEL LIMA EVANGELISTA:03996143540

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN**

MODALIDADE
P.A 119-2003
FLS 336
ASSINATURA

**QR CODE**







DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

MODALIDADE
P.A
FLS.
ASSINATURA

JUCEMA

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
## *MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA*

**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**, BRASILEIRO, NATURAL DE ACOPIARA - ESTADO DO CEARÁ, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01 DE JULHO DE 1981, EMPRESARIO, CPF. 920.495.163-04 E RG Nº 333200698 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA JOÃO PESSOA Nº 5061 - APTO. 422 - BAIRRO DAMAS - CEP: 60425-813, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, E;

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**, BRASILEIRA, NATURAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, CASADA, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990, EMPRESARIA, CPF Nº 032.309.783-90 E RG Nº 029507752005-0 GESP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA UM - QUADRA 19 - CASA 01 - BAIRRO PLANALTO VINHAIS II - CEP: 65.0674-875, NESTA CAPITAL DE SÃO LUIS/MA; CONSTITUEM UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTES CLAUSULAS:

**CLÁUSULA 1ª**: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL "**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**" E TERÁ SEDE E DOMICILIO A RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO, CEP: 65.020-270;

**CLÁUSULA 2ª**: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: **LABORATORIOS CLINICOS; LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA;**

**CLÁUSULA 3ª**: O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE **R$ 200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 200.000 (DUZENTAS MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R$ 1.00 (UM REAL) CADA, INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICANDO O MESMO DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| FABRYCIO FREITAS RODRIGUES | 100.000 | 50,00 | 100.000,00 |
| VANESSA EVANGELISTA COELHO | 100.000 | 50,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 100,00 | 200.000,00 |

**CLÁUSULA 4ª**: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**CLÁUSULA 5ª**: AS QUOTAS SÃO INDIVISIVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERENCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO PERTINENTE.

**CLÁUSULA 6ª**: A SOCIEDADE INICIARÁ A SUA ATIVIDADE NA DATA DO REGISTRO DESTE ATO, E SEU PRAZO DE DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

**CLÁUSULA 7ª**: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

Digitalizado com CamScanner

MODALIDADE
P.A
FLS. 330
ASSINATURA

JUCEMA

**CLÁUSULA 8ª**: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPORTADOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM.

**CLÁUSULA 9ª**: A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

**CLÁUSULA 10ª**: OS SÓCIOS PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE "PRO-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

**CLÁUSULA 11ª**: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSIVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO.

**CLÁUSULA 12ª**: O SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO À CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

**CLÁUSULA 13ª**: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.

SÃO LUIS - MA, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de VANESSA EVANGELISTA COELHO Em test. da verdade *****
São Luis-MA, 23 de Outubro de 2013 às 13:20:52.
Karolyne dos Santos - escrevente

Reconhecimento de Firma 00002175491G

Fabrycio Freitão
Em Test. da verdade. Fort. - CE.
16 OUT. 2013
( ) Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabeliã
( ) Péricles Castelo Branco Neto - Substituto
( ) Jessica Cordeiro Barbosa - Esc. Autorizada

Digitalizado com CamScanner

PG 01 FLS 169 2003
P.A 329
FLS
ASSINATURA

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
## *MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA*

**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**, BRASILEIRO, NATURAL DE ACOPIARA - ESTADO DO CEARA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01 DE JULHO DE 1981, EMPRESARIO, CPF: 920.495.163-04 E RG Nº 333200698 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA JOÃO PESSOA Nº 5061 - APTO. 422 - BAIRRO DAMAS - CEP: 60425-813, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, E;

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**, BRASILEIRA, NATURAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, CASADA, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990, EMPRESARIA, CPF Nº 032.309.783-90 E RG Nº 029507752005-0 GESP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA UM - QUADRA 19 - CASA 01 - BAIRRO PLANALTO VINHAIS II - CEP: 65.0674-875, NESTA CAPITAL DE SÃO LUIS/MA; CONSTITUEM UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTES CLAUSULAS:

**CLÁUSULA 1ª**: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL "**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**" E TERÁ SEDE E DOMICILIO A RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO, CEP: 65.020-270;

**CLÁUSULA 2ª**: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: **LABORATORIOS CLINICOS; LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA;**

**CLÁUSULA 3ª**: O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE **R$ 200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 200.000 (DUZENTAS MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R$ 1.00 (UM REAL) CADA, INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICANDO O MESMO DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA.

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| FABRYCIO FREITAS RODRIGUES | 100.000 | 50,00 | 100.000,00 |
| VANESSA EVANGELISTA COELHO | 100.000 | 50,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 100,00 | 200.000,00 |

**CLÁUSULA 4ª**: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**CLÁUSULA 5ª**: AS QUOTAS SÃO INDIVISIVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERENCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO PERTINENTE.

**CLÁUSULA 6ª**: A SOCIEDADE INICIARÁ A SUA ATIVIDADE NA DATA DO REGISTRO DESTE ATO, E SEU PRAZO DE DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

**CLÁUSULA 7ª**: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

Digitalizado com Cam

MEDALHADOS
P.A
FLS 340
ASSINATURA

**CLÁUSULA 8ª**: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPORTADOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM.

**CLÁUSULA 9ª**: A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

**CLÁUSULA 10ª**: OS SÓCIOS PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE "PRO-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

**CLÁUSULA 11ª**: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSIVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO.

**CLÁUSULA 12ª**: O SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

**CLÁUSULA 13ª**: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.

SÃO LUIS – MA, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de VANESSA EVANGELISTA COELHO. Em test. da verdade.*****
São Luis-MA, 23 de Outubro de 2013 às 13:20:52

Karolyne dos Santos - escrevente

Reconhecimento de Firma 000021754916

Em Test. da verdade. Fort. - CE.

18 OUT. 2013

( ) Maria de Fátima Leão Castelo Branco - Tabeliã
( ) Pórcia de Castelo Branco Neto - Substituto
( ) Jessica Cordeiro Barbosa - Esc. Autorizada.

Digitalizado com CamScanner

MODALIDADE
P.A 19-08
FLS 241
ASSINATURA

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA - ME

FABRYCIO FREITAS RODRIGUES, BRASILEIRO, NATURAL DE ACOPIARA – ESTADO DO CEARÁ, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01 DE JULHO DE 1981, EMPRESARIO, CPF: 920.495.163-04 E RG Nº 333200698 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA JOÃO PESSOA Nº 5061 – APTO. 422 – BAIRRO DAMAS – CEP: 60425-813, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, E;

VANESSA EVANGELISTA COELHO, BRASILEIRA, NATURAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, CASADA, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990, EMPRESARIA, CPF Nº 032.309.783-90 E RG Nº 029507752005-0 GESP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA UM – QUADRA 19 – CASA 01 – BAIRRO PLANALTO VINHAIS II – CEP: 65.074-875, NESTA CAPITAL DE SÃO LUIS/MA: CONSTITUEM UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTES CLAUSULAS:

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA – ME COM SEDE E DOMICILIO NA RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO – SÃO LUIS – MARANHÃO, CEP: 65.020-270, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21200844633 POR DESPACHO DE 07/11/2013, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.215.329/0001-06, RESOLVEM ASSIM, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;

CLÁUSULA 1ª: *É ADMITIDO* NA SOCIEDADE O SÓCIO NATANAEL LIMA EVANGELISTA BRASILEIRO, CASADO, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NATURAL DA CIDADE DE ACOPIARA – CE, NASCIDO EM 20/12/1984, EMPRESÁRIO, RG Nº 002853755603 DETRAN/MA, CPF Nº 003.996.143-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA UM Nº 01 – QUADRA 19, BAIRRO PLANALTO VINHAIS II, SÃO LUIS, MA, CEP: 65074-875;

CLÁUSULA 2ª: *RETIRA-SE NESTE ATO O* SÓCIO FABRYCIO FREITAS RODRIGUES FAZENDO SEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE 20.000 (VINTE MIL) COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) AO SÓCIO NATANAEL LIMA EVANGELISTA JÁ QUALIFICADO, NADA TENDO A RECLAMAR EM JUÍZO OU FORA DELE, E FAZENDO SEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE 80.000 (OITENTA MIL) COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM RÉAL) CADA, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) A SÓCIA VANESSA EVANGELISTA COELHO, FICANDO O CAPITAL SOCIAL DISTRIBUÍDO DA FORMA ABAIXO:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| VANESSA EVANGELISTA COELHO | 180.000 | 90 | 180.000,00 |
| NATANAEL LIMA EVANGELISTA | 20.000 | 10 | 20.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 100 | 200.000,00 |

CLÁUSULA 3ª: O CAPITAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL QUE É DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 200.000 (DUZENTAS MIL) COTAS, NO VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA COTA, PASSA A SER DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 400.000 (QUATROCENTAS MIL) COTAS NO VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, A INTEGRALIZAÇÃO DA DIFERENÇA DO CAPITAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NESTE ATO;

PARÁGRAFO 1º: EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, O CAPITAL SOCIAL FICA DISTRIBUÍDO DA FORMA ABAIXO:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| VANESSA EVANGELISTA COELHO | 360.000 | 90 | 360.000,00 |
| NATANAEL LIMA EVANGELISTA | 40.000 | 10 | 40.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 100 | 400.000,00 |

Digitalizado com Cam

MODALIDADE 023
P.A 116-2015
FLS 34

CLÁUSULA 4ª: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE ALTERA-SE PARA: LABORATORIOS CLINICOS ~~LABORATORIOS~~ DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA; SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS; SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ; MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

CLÁUSULA 5ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ADMINISTRADOR NATANAEL LIMA EVANGELISTA O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO;

CLÁUSULA 6ª: O SÓCIO ADMINISTRADOR NATANAEL LIMA EVANGELISTA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE;

CLÁUSULA 7ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E ADITIVOS, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS.

CLÁUSULA 8ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.

3º TABELIONATO

SÃO LUIS - MA, 09 DE MARÇO DE 2015.

FABRYCIO FREITAS RODRIGUES

VANESSA EVANGELISTA COELHO

3º TABELIONATO

NATANAEL LIMA EVANGELISTA

18 MAIO 2015

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[01] - VANESSA EVANGELISTA COELHO.
Em testº da verdade
São Luís - MA, 28/05/2015
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[01] - NATANAEL LIMA EVANGELISTA.
Em testº da verdade
São Luís - MA, 28/05/2015
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Digitalizado com Cam

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MODALIDADE 13
P.A 112-2018
FLS. 143
ASSINATURA

# MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA – ME

NATANAEL LIMA EVANGELISTA BRASILEIRO, CASADO, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NATURAL DA CIDADE DE ACOPIARA – CE, NASCIDO EM 20/12/1984, EMPRESÁRIO, RG Nº 0278599220043 SSP/MA, CPF Nº 003.996.143-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 205 (UNIDADE 205), Nº 01 – QUADRA 19, BAIRRO CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65058-153 E VANESSA EVANGELISTA COELHO, BRASILEIRA, NATURAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, CASADA, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990, EMPRESARIA, CPF Nº 032.309.783-90 E RG Nº 0295077520050 GESP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA DEZESSETE, 09 – Nº 01 – QUADRA 19 - BAIRRO PLANALTO VINHAIS II – CEP: 65.061-770, NESTA CAPITAL DE SÃO LUIS/MA, NA CONDIÇÃO DE ÚNICOS SÓCIOS DA MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA – ME COM SEDE E DOMICILIO NA RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO – SÃO LUIS – MARANHÃO, CEP: 65.020-270, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21200844633 POR DESPACHO DE 07/11/2013, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.215.329/0001-06, RESOLVEM ALTERAR E TRANSFORMAR A EMPRESA: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA – ME PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, A QUAL REGERÁ, DORAVANTE, PELA PRESENTE TRANSFORMAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1.035 E 980-A DA LEI 10.406/02 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.441/2011 E IN 35/2017-DREI:

CLÁUSULA 1ª: RETIRA-SE DA SOCIEDADE A SÓCIA VANESSA EVANGELISTA COELHO, QUE CEDE E TRANSFERE SUAS QUOTAS DE CAPITAL NO MONTANTE DE 360.000 (TREZENTAS E SESSENTA MIL) COTAS, NO VALOR R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), TRANSFERINDO AO SÓCIO, NATANAEL LIMA EVANGEL, ACIMA QUALIFICADO, PAGO E SATISFEITO, DANDO AO MESMO A PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO;

CLÁUSULA 2ª: FICA TRANSFORMADA ESTÁ SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, SOB O NOME EMPRESARIAL DE: MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, COM SUB-ROGAÇÃO DE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES.

CLÁUSULA 3ª: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA –ME QUE É DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) EM RAZÃO DA TRANSFORMAÇÃO, QUE NESTA DATA, PASSA A CONSTITUIR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA NACIONAL

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

NATANAEL LIMA EVANGELISTA BRASILEIRO, CASADO, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NATURAL DA CIDADE DE ACOPIARA – CE, NASCIDO EM 20/12/1984, EMPRESÁRIO, RG Nº 0278599220043 SSP/MA, CPF Nº 003.996.143-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 205 (UNIDADE 205), Nº 01 – QUADRA 19, BAIRRO CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65058-153, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:23 SOB Nº 21600095204.
PROTOCOLO: 180717499 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11004589432. NIRE: 21600095204.
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 1ª – A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI** E TERÁ SEDE E DOMICILIO RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO – SÃO LUIS – MARANHÃO. CEP: 65.020-270;

MODALIDADE
P.A
FLS 344
SECRETARIA

CLÁUSULA 2ª – O CAPITAL SERÁ DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) , TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS;

CLÁUSULA 3ª –A EMPRESA TERÁ POR OBJETO: LABORATORIOS CLINICOS ; LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA; SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS; SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ; MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

CLÁUSULA 4ª – O PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA 5ª – A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXERCIDA POR **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** AUTORIZADOO USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DO TITULAR OU DE TERCEIROS;

CLÁUSULA 6ª - O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, SENDO QUE EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERÁ ELABORADO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO TITULAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS;

CLÁUSULA 7ª – DECLARO QUE NÃO POSSUO NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE REGISTRADA;

CLÁUSULA 8ª – O ADMINISTRADOR **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE;

CLÁUSULA 9ª - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SÃO LUIS NO ESTADO DO MARANHÃO POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE OS OUTROS SEJAM, PARA SEREM DIRIMIDAS QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO;

E ASSIM, POR ESTAR JUSTO E CONTRATADO, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:23 SOB Nº 21600095204.
PROTOCOLO: 180717499 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804589432. NIRE: 21600095204.
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

**JUCEMA**

Lilián Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MODALIDADE 03
P.A 116-2023
FLS 343
ASSINATURA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 19.215.329/0001-06<br>MATRIZ | | 07/11/2013 |

NOME EMPRESARIAL
**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| MEGALAB | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica**
**86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos**
**86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**
**86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DAS HORTAS | 328 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.020-270 | CENTRO | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LABORATORIOMEGALABSLZ@GMAIL.COM | (98) 3181-3325/ (98) 8143-2248 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 07/11/2013 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2023** às **18:16:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MODALIDADE
P.A 11[illegible]
FLS 346
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:57 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.
Código de controle da certidão: **30A7.C09A.3EE3.C4FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.215.329/0001-06
**Razão Social:** MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI
**Endereço:** R DAS HORTAS 328 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**25/07/2023 a 23/08/2023

**Certificação Número:** 2023072508444364965607

Informação obtida em 09/08/2023 14:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MOGALIDADE
P.A 119
FLS 348
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.215.329/0001-06
Certidão nº: 34004093/2023
Expedição: 11/07/2023, às 10:53:23
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.215.329/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MODALIDADE
P.A 149-2018
FLS 349
ASSINATURA

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

### *DADOS GERAIS*

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 90177001 **CNPJ:** 19215329000106
**NOME EMPRESARIAL:** MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI
**NOME FANTASIA:** MEGALAB
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO
**NATUREZA JURÍDICA:** 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
**CBO:** -
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 31/10/2018
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200844633
**CAPITAL SOCIAL:** 400.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 07/11/2013
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Laboratórios de Análise Clínicas

**TIPO PORTE:** MÉDIO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** TEMPORÁRIO

### *ENDEREÇOS*

#### *ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Unidade Temporária*

**TIPO DE** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA** 1112219019002000
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 328
**ENDEREÇO:** R RUA DAS HORTAS, 328 **CEP:** 65020270
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** CENTRO
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**
**CCIR:** **NIRF:**
**DATUM REFERÃŠNCIA:** **LATITUDE:**
**LONGITUDE:**

#### *ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA*

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 328
**ENDEREÇO:** R DAS HORTAS **CEP:** 65020270
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** CENTRO

### *CONTATOS*

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| TELEFONE | (098) 32467962 |
| E-MAIL | laboratoriomegalabslz@gmail. |
| E-MAIL | ailtonbpereira@gmail.com |
| TELEFONE | (98) 991616675 |
| | AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM |

MODALIDADE
P.A
FLS 356
ASSINATURA

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### OBJETO SOCIAL

null

### FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

### LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|---|---|---|
| 864020200 | LABORATORIOS CLINICOS | SIM |
| 864020100 | LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA | |
| 864020800 | SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E | |
| 864020500 | SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO | |
| 863059900 | ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS | |
| 863050300 | ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS | |

### REPRESENTANTES E QSA

### REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|---|
| Legal | 00399614354 | NATANAEL LIMA EVANGELISTA |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 00399614354 | NATANAEL LIMA EVANGELISTA | ADMINISTRADOR | |

### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

**ÁREA FÍSICA OCUPADA:** 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

### QUADRAS E CINEMAS

**QUANTIDADE DE QUADRAS:** 0
**QUANTIDADE DE CINEMAS:** 0

**Local:** SAO LUIS / MA , 04/01/2021

CPF/CNPJ: 19215329000106
Nome/Razão: MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI
**Contribuinte**

null
**Servidor**

MODALIDADE
P.A
FLS. 351
ASSINATURA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 170369/23 **Data da** 10/07/2023 09:52:32

**Inscrição Estadual:** 124586791 **CPF/CNPJ:** 10397950000155

**Razão Social:** NATANAEL L EVANGELISTA LTDA

**Endereço:** RUA DAS HORTAS, 322 CEP: 65020270 - CENTRO

**Telefone:** (98)32467962 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **DATA EMISSÃO** | **SITUAÇÃO** |
| AUTO DE INFRACAO | 461963001258 | 24/06/2019 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 461963001957 | 30/09/2019 | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/07/2023 10:58:54

MODALIDADE
P.A 110-065
FLS 354
ASSINATURA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 048803/23 **Data da** 07/07/2023 16:13:54

**Inscrição Estadual:** 124586791 **CPF/CNPJ:** 10397950000155

**Razão Social:** NATANAEL L EVANGELISTA LTDA

**Endereço:** RUA DAS HORTAS, 322 CEP: 65020270 - CENTRO

**Telefone:** (98)32467962 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| AUTO DE INFRACAO | 461963001258 | 24/06/2019 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 461963001957 | 30/09/2019 | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/07/2023 16:13:54

PC MODALIDADE
P.A
FLS

CERTIFICADO
102023009215988

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008155712023

Validade: **08/09/2023**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 19.215.329/0001-06 | **Inscrição Municipal:** 90177001 | |
| **Razão Social:** MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI | | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | | |
| 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS | | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO** | | |
| **Logradouro:** RUA RUA DAS HORTAS, 328 | | |
| **Número:** 328 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** CENTRO | | |
| **Município:** SAO LUIS - MA | | **CEP:** 65020270 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de agosto de 2023 ?s 12:15**, sob o código de autenticidade nº **4310C4C4AA2B0B070DE802D0F9EE7FFD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

MODALIDADE
P.A
FLS

CERTIFICADO
1020230092167822

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# 2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

## FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 90177001 | 19.215.329/0001-06 | 92120232675964 |

**RAZÃO SOCIAL**

MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

**NOME FANTASIA**

MEGALAB

**LOCALIZAÇÃO**

R RUA DAS HORTAS, 328 Nº 328, CENTRO
65020270 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

864020200 - LABORATORIOS CLINICOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

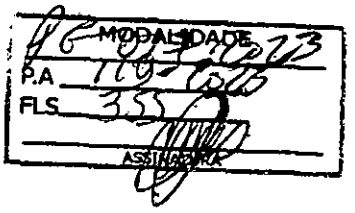
**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**2394F3E62F8B79E1330BB8986A36825B**

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**




## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

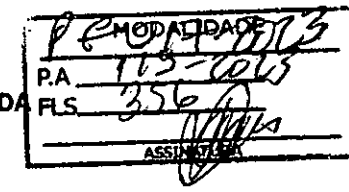
### ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| **Disponível** | | ***31.621,55*** |
| | *Caixa* | *2.847,30* |
| | *Banco c/ Movimento* | *28.774,25* |
| **Realizável a curto prazo** | | ***104.775,85*** |
| | *Títulos a receber* | *89.774,39* |
| | *Tributos e Contribuições a compensar* | 987,74 |
| | *Almoxarifado* | *13.997,85* |
| | *Aplicação Financeira* | *15,87* |
| **PERMANENTE** | | |
| **Imobilizado** | | ***508.136,15*** |
| | *Bens e direitos de uso* | *508.136,15* |
| **TOTAL DO ATIVO** | | ***644.533,55*** |

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91




**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### PASSIVO

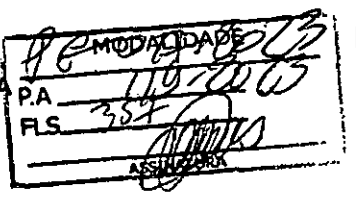
| | |
|---|---|
| **CIRCULANTE** | |
| **Exigível a Curto Prazo** | ***71.374,69*** |
| *Fornecedores* | *56.774,20* |
| *Obrigações Trabalhistas/encargos sociais* | *4.713,25* |
| *Impostos e Contribuições a Pagar* | *9.887,24* |
| **Exigível a Longo Prazo** | ***2.998,25*** |
| *Obrigações com Terceiros* | *2.998,25* |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | |
| **Capital** | ***400.000,00*** |
| *Capital Social Integralizado* | *400.000,00* |
| **Lucros/Prejuízos Acumulados** | ***170.160,61*** |
| *Lucros Acumulados* | *170.160,61* |
| **TOTAL DO PASSIVO** | ***644.533,55*** |

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

*Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de* ***R$ 644.533,55*** *(Seiscentos e quarenta e quatro mil,quinhentos e trinta e tres reais e cinquenta e cinco centavos)*

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91




**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| | |
|---|---|
| **RECEITA DE VENDAS** | |
| **Receita de Serviços** | ***357.875,21*** |
| *Receita deVendas/Serviços* | *357.875,21* |
| **DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS** | |
| **Tributos e Contribuições** | ***-28.774,25*** |
| *Tributos e Contribuições s/receita* | *-28.774,25* |
| **CUSTOS** | |
| **Custos dos Serviços** | ***-112.879,36*** |
| *Custos Diretos das Vendas/Serviços* | *-112.879,36* |
| **LUCRO BRUTO** | ***216.221,60*** |
| **DESPESAS GERAIS** | |
| **Despesas Administrativas** | ***-45.871,25*** |
| *Despesas Administrativas* | *-45.871,25* |
| **Despesas Financeiras** | ***-189,74*** |
| *Despesas Financeiras* | *-189,74* |
| **RESULTADO DO EXERCICIO** | ***170.160,61*** |

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAIEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

PREFEITURA MUNICIPALIDADE
P.A 119-2023
FLS 358
ASSINATURA

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

## INDICES CONTABEIS
## 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ILC** | **Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | | 136.397,40 |
| | | Passivo Circulante | | 74.372,94 |
| | | **Variação** | **1,83** | |
| **ILG** | **Liquidez Geral** | Ativo Circulante + R L P | | 136.397,40 |
| | | Passivo Circulante - E L P | | 68.376,44 |
| | | **Variação** | **1,99** | |
| **ISG** | **Solvencia Geral** | Ativo Total | | 644.533,55 |
| | | Passivo Exigivel Total | | 74.372,94 |
| | | **Variação** | **8,67** | |

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

MODALIDADE 03
P.A 119-2023
FLS 339
ASSINATURA

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2022

| EVENTOS | CAPITAL SOCIAL | RES DE CAPITAL | LUCRO ACUMULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2020** | **400.000,00** | **0,00** | **89.775,40** | **489.775,40** |
| Capital social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercicio Apurado em 31/12/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencia p/ Lucros a Distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em 31/12/2021** | **400.000,00** | **0,00** | **113.879,54** | **603.654,94** |
| Capital social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercicio Apurado em 31/12/2022 | 400.000,00 | 0,00 | **170.160,61** | 773.815,55 |
| Transferencia p/ Lucros a Distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em 31/12/2022** | **400.000,00** | **0,00** | **373.815,55** | **773.815,55** |

**São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022**

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

MODALIDADE
P.A 112-2023
FLS 360
ASSINATURA

## NOTAS EXPLICATIVAS
## 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**1)CONTEXTO OPERACIONAL**
MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL LABORATORIO CLINICO, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 07/11/2013.

**2)APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

**3)PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS
ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;
3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES
ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;
3.3) IMOBILIZADO
DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.
3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.
3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.
3.6) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

**4)EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**
A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R$ 2.698,25 JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

**5)RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

**6)CAPITAL SOCIAL**
O CAPITAL SOCIAL É DE R$ 400.000,00, DIVIDIDO EM 400.000 QUOTAS DE R$ 1.00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

| SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| NATANAEL LIMA EVANGELISTA | 400.000 | 100 | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 100 | 400.000,00 |

**7)PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.
OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R$ 89.000,00

**8)EVENTOS SUBSEQUENTES**
OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MODALIDADE
P.A 10-005
FLS 36
ASSINATURA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA consta assinado digitalmente por:

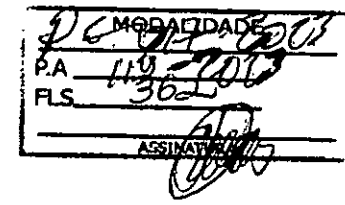
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00399614354 | NATANAEL LIMA EVANGELISTA |
| 17146372391 | JOSE AILTON BARROS PEREIRA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 08:55 SOB Nº 20230892272.
PROTOCOLO: 230892272 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310070575. CNPJ DA SEDE: 19215329000106.
NIRE: 21600095204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

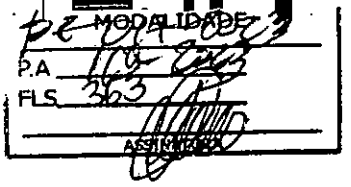
O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 64, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 19.215.329/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21600095204.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/11/2013
Ato constitutivo: 21200844633

São Luís, 02/01/2022

NATANAEL LIMA EVANGELISTA
Administrador, Sócio
CPF 003.996.143-54

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 008142






DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0002

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/22 | 00000001 | 2.1.1.01.166 | 1.1.1.01.001 | 2.221,48 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 02/01/22 | 00000002 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 178,50 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO. NESTA DATA |
| 02/01/22 | 00000003 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 300,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 02/01/22 | 00000004 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 120,00 | PG.DESPESAS FRETE NESTA DATA |
| 02/01/22 | 00000005 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 25,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA |
| 02/01/22 | 00000006 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 280,00 | PG.DESPESAS MANUT.VEICULOS NESTA DATA |
| 02/01/22 | 00000007 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 030936 |
| 02/01/22 | 00000008 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 242,84 | VLR.REF.SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 02/01/22 | 00002000 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.047 | 662,50 | VLR.REF.COMPRA MAT CONSTRUCAO |
| 02/01/22 | 00002001 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 666,00 | VLR.REF.COMPRA MAT CONSTRUCAO |
| 02/01/22 | 00002006 | 1.1.2.05.020 | 1.1.2.05.004 | 10.666,67 | VLR.REF.TRANSF CONTAS |
| 02/01/22 | 00002007 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.168 | 2.861,40 | VLR.REF.COMPRA MAT CONSTRUCAO |
| 02/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.129 | 1.1.1.01.001 | 215,00 | PG.DUPLICATA N 39745 N/DATA |
| 02/01/22 | 00002024 | 2.1.1.01.139 | 1.1.1.01.001 | 123,00 | PG.DUPLICATA N 5874 N/DATA |
| 02/01/22 | 00002154 | 2.4.5.02.001 | 2.4.5.01.002 | 16.590,58 | VLR.REF.TRANSF. LUCRO DO EXERCICIO |
| 3/01/22 | 00000009 | 5.1.1.50.003 | 1.1.1.02.002 | 78,23 | VLR.REF.CPMF |
| 03/01/22 | 00000010 | 5.1.1.50.003 | 1.1.1.02.003 | 54,26 | VLR.REF.CPMF |
| 03/01/22 | 00000011 | 5.1.1.50.006 | 1.1.1.02.003 | 6,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.JUROS |
| 03/01/22 | 00000012 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 79,90 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000141 |
| 03/01/22 | 00000013 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000201 |
| 03/01/22 | 00000014 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.890,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000134 |
| 03/01/22 | 00000015 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 594,50 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000144 |
| 03/01/22 | 00000016 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 960,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000197 |
| 04/01/22 | 00000017 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.01.001 | 70,00 | PG.DESPESAS AGUA NESTA DATA |
| 04/01/22 | 00000018 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 1,50 | PG.DESPESAS TAXA ESTACIONAMENTO NESTA DATA |
| 04/01/22 | 00000019 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 145,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000145 |
| 04/01/22 | 00000020 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 648,00 | VLR.REF.PAGMTO SUORIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000155 |
| 04/01/22 | 00000021 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.014,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000198 |
| 04/01/22 | 00002025 | 2.1.1.01.140 | 1.1.1.01.001 | 4.479,25 | PG.DUPLICATA N 135 N/DATA |
| 05/01/22 | 00000022 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 12.768,40 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000199 |
| 05/01/22 | 00000023 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 460,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000208 |
| 05/01/22 | 00000024 | 5.1.1.03.034 | 1.1.1.02.002 | 177,00 | VLR.REF.PAGMTO MANUT.SISTEMA CHEQUE N. 000145 |
| 05/01/22 | 00000025 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 50,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 05/01/22 | 00002002 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 1.856,00 | PG.FOLHA SALARAIO |
| 05/01/22 | 00002003 | 2.1.1.02.003 | 1.1.1.01.001 | 690,78 | PG.FERIAS |
| 05/01/22 | 00002004 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.01.001 | 2.008,10 | PG.INSS |
| 05/01/22 | 00002005 | 2.1.1.09.003 | 5.1.1.50.002 | 0,01 | VLR.REF.EXTORNO LANCAMENTO |
| 06/01/22 | 00002026 | 2.1.1.01.141 | 1.1.1.01.001 | 1.663,50 | PG.DUPLICATA N 45974 N/DATA |
| 07/01/22 | 00000026 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.003 | 2.750,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850550 |
| 07/01/22 | 00000027 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 41,36 | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA |
| 07/01/22 | 00000028 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 6,50 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 07/01/22 | 00000029 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 35,50 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 07/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.132 | 1.1.1.01.001 | 1.177,00 | PG.DUPLICATA N 25874 N/DATA |
| 08/01/22 | 00000030 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.01.001 | 80,00 | PG.DESPESAS MANUT.AAR NESTA DATA |
| 08/01/22 | 00000031 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 31,73 | PG.DESPESAS MAT.DE CONSUMO NESTA DATA |
| 08/01/22 | 00000032 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 1,72 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 08/01/22 | 00000033 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 4,98 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 08/01/22 | 00000034 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 40,60 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 08/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.131 | 1.1.1.01.001 | 98,00 | PG.DUPLICATA N 32574 N/DATA |
| 09/01/22 | 00000035 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.630,15 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850554 |
| 09/01/22 | 00000036 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 19,20 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 09/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.101 | 1.1.1.01.001 | 365,00 | PG.DUPLICATA N 857 N/DATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 52 SUBTOTAL : 71.579,64

MODALIDADE
P.A 119-20
FLS 364



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0003

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/01/22 | 00000037 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 7.044,55 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000203 |
| 10/01/22 | 00000038 | 1.1.2.05.004 | 1.1.1.02.002 | 10.666,67 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000200 |
| 10/01/22 | 00000039 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 251,25 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000156 |
| 10/01/22 | 00000040 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 2.909,43 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850555 |
| 10/01/22 | 00000041 | 5.1.1.03.018 | 1.1.1.02.003 | 216,88 | VLR.REF.PAGMTO BRINDES NATALINOS CHEQUE N. 850546 |
| 10/01/22 | 00000042 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.01.001 | 300,00 | PG.DESPESAS CONDOMINIO NESTA DATA |
| 10/01/22 | 00000043 | 5.1.1.03.026 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.PAGMTO ASSINATURA CHEQUE N. 000204 |
| 10/01/22 | 00000044 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.01.001 | 132,00 | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA |
| 10/01/22 | 00000045 | 5.1.1.50.006 | 1.1.1.02.003 | 209,11 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.JUROS |
| 11/01/22 | 00000046 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.01.001 | 5.085,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 11/01/22 | 00000047 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.01.001 | 502,00 | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA |
| 11/01/22 | 00000049 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 13,30 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 11/01/22 | 00000050 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.000,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SUPRIM.CAIXA |
| 11/01/22 | 00000051 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 19.725,00 | VLR.REF.SUPRIMENTO CAIXA |
| 11/01/22 | 00002035 | 2.1.1.01.152 | 1.1.1.01.001 | 290,66 | PG.DUPLICATA N 12944 N/DATA |
| 12/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.107 | 1.1.1.01.001 | 9.025,00 | PG.DUPLICATA N 984 N/DATA |
| 13/01/22 | 00002036 | 2.1.1.01.153 | 1.1.1.01.001 | 13.010,00 | PG.DUPLICATA N 17546 N/DATA |
| 4/01/22 | 00000053 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 2.934,74 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850557 |
| 14/01/22 | 00000054 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 50,85 | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000055 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.01.001 | 127,52 | PG.DESPESAS TELEFONE NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000056 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.01.001 | 164,72 | PG.DESPESAS TELEFONE NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000057 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.01.001 | 271,20 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000058 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 200,00 | PG.DESPESAS PREST.DE SERVICO NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000059 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 142,38 | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000060 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.01.001 | 207,97 | PG.DESPESAS CONDOMINIO NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000061 | 2.1.1.01.166 | 1.1.1.01.001 | 2.221,48 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000062 | 2.1.1.01.154 | 1.1.1.01.001 | 753,10 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 14/01/22 | 00000063 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 13,30 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 14/01/22 | 00000064 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 16.314,40 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850556 |
| 14/01/22 | 00000065 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.000,00 | VLR.REF.SUPRIMENTOM CAIXA |
| 15/01/22 | 00000066 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.01.001 | 1.017,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 15/01/22 | 00000067 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 17,94 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 15/01/22 | 00000068 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 32,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 15/01/22 | 00000069 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.530,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850558 |
| 15/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.027 | 1.1.1.01.001 | 185,00 | PG.DUPLICATA N N/DATA |
| 16/01/22 | 00000070 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 185,80 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000218 |
| 16/01/22 | 00000071 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000217 |
| 6/01/22 | 00000072 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.003 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850560 |
| 16/01/22 | 00000073 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.003 | 728,67 | VLR.REF.PAGMTO ENERGIA ELETRICA CHEQUE N. 850553 |
| 16/01/22 | 00002032 | 2.1.1.01.149 | 1.1.1.01.001 | 115,42 | PG.DUPLICATA N 1263987 N/DATA |
| 17/01/22 | 00002033 | 2.1.1.01.150 | 1.1.1.01.001 | 5.082,00 | PG.DUPLICATA N 225879 N/DATA |
| 17/01/22 | 00002040 | 2.1.1.01.160 | 1.1.1.01.001 | 1.344,95 | PG.DUPLICATA N 44879 N/DATA |
| 18/01/22 | 00000074 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 19.980,00 | PG.DEPOSITO |
| 18/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.035 | 1.1.1.01.001 | 239,90 | PG.DUPLICATA N 01 N/DATA |
| 18/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.123 | 1.1.1.01.001 | 1.046,25 | PG.DUPLICATA N 01206 N/DATA |
| 19/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.073 | 1.1.1.01.001 | 1.033,50 | PG.DUPLICATA N 258 N/DATA |
| 19/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.098 | 1.1.1.01.001 | 533,03 | PG.DUPLICATA N 987 N/DATA |
| 19/01/22 | 00002041 | 2.1.1.01.161 | 1.1.1.01.001 | 179,50 | PG.DUPLICATA N 11299 N/DATA |
| 20/01/22 | 00000075 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000157 |
| 20/01/22 | 00000076 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO TAXA CAEMA CHEQUE N. 000236 |
| 20/01/22 | 00000077 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 154,50 | PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA |
| 20/01/22 | 00002027 | 2.1.1.01.143 | 1.1.1.01.001 | 8.000,00 | PG.DUPLICATA N 187456 N/DATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 104 | SUBTOTAL : 228.197,61

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0004

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/01/22 | 00002042 | 2.1.1.01.162 | 1.1.1.01.001 | 150,00 | PG.DUPLICATA N 00157 N/DATA |
| 20/01/22 | 00002080 | 1.1.2.03.002 | 1.1.1.01.001 | 155,00 | PG.ADIANTAMENTO DE SALARIO |
| 20/01/22 | 00002082 | 1.1.2.03.002 | 1.1.1.01.001 | 5.550,00 | PG.ADIANTAMENTO DE SALARIO |
| 20/01/22 | 00002083 | 1.1.2.03.002 | 1.1.1.01.001 | 385,00 | PG.ADIANTAMENTO SALARIO |
| 21/01/22 | 00000078 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.003 | 342,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 21/01/22 | 00000079 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.003 | 866,70 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 21/01/22 | 00000080 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 1.426,71 | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE |
| 21/01/22 | 00000081 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 130,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 21/01/22 | 00000082 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 350,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000220 |
| 21/01/22 | 00000083 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 864,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000222 |
| 21/01/22 | 00000084 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000219 |
| 21/01/22 | 00000085 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.003 | 2.170,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850563 |
| 21/01/22 | 00000086 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.658,13 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850562 |
| 21/01/22 | 00000087 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 4.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850561 |
| 21/01/22 | 00000088 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 31,50 | PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA |
| 21/01/22 | 00000089 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.005 | 19.725,00 | VLR.REF.EMPRESTIMO |
| 21/01/22 | 00000090 | 5.1.1.55.012 | 1.1.1.02.002 | 866,71 | VLR.REF.IOF - EMPRESTIMO |
| 1/01/22 | 00002028 | 2.1.1.01.144 | 1.1.1.01.001 | 513,00 | PG.DUPLICATA N 8574 N/DATA |
| 22/01/22 | 00000091 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 110,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/01/22 | 00000092 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 211,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/01/22 | 00000093 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000223 |
| 22/01/22 | 00000094 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000226 |
| 22/01/22 | 00000095 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 160,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000224 |
| 22/01/22 | 00000096 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO PLACAS CHEQUE N. 000225 |
| 22/01/22 | 00000097 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 111,99 | VLR.REF.PAGMTO CAEMA CHEQUE N. 000228 |
| 22/01/22 | 00000098 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 4.406,99 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000227 |
| 22/01/22 | 00000099 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.003 | 700,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850564 |
| 22/01/22 | 00000100 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 185,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 22/01/22 | 00000101 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 529,93 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 22/01/22 | 00000102 | 5.1.1.55.012 | 1.1.1.02.002 | 104,89 | VLR.REF.IOF |
| 22/01/22 | 00000103 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 70,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 22/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.137 | 1.1.1.01.001 | 1.007,33 | PG.DUPLICATA N 5478 N/DATA |
| 22/01/22 | 00002043 | 2.1.1.01.164 | 1.1.1.01.001 | 1.583,63 | PG.DUPLICATA N 55874 N/DATA |
| 23/01/22 | 00000104 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 4.025,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICTA |
| 23/01/22 | 00000105 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 280,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000230 |
| 23/01/22 | 00000106 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.175,50 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000229 |
| 23/01/22 | 00000107 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.003 | 272,00 | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 850571 |
| 23/01/22 | 00000108 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 30,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA |
| 23/01/22 | 00002044 | 2.1.1.01.165 | 1.1.1.01.001 | 600,00 | PG.DUPLICATA N 20036 N/DATA |
| 24/01/22 | 00000109 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 800,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/01/22 | 00000110 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 675,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000212 |
| 24/01/22 | 00000111 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 0,80 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 24/01/22 | 00000112 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 58,00 | PG.DESPESAS  NESTA DATA |
| 24/01/22 | 00000113 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 38,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 24/01/22 | 00000114 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 460,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 24/01/22 | 00002045 | 2.1.1.01.167 | 1.1.1.01.001 | 1.100,00 | PG.DUPLICATA N 9006 N/DATA |
| 24/01/22 | 00002046 | 2.1.1.01.170 | 1.1.1.01.001 | 3.800,00 | PG.DUPLICATA N 10023 N/DATA |
| 25/01/22 | 00000115 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.003 | 378,00 | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 850573 |
| 25/01/22 | 00000116 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.02.003 | 195,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850574 |
| 25/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.136 | 1.1.1.01.001 | 303,61 | PG.DUPLICATA N 1094 N/DATA |
| 25/01/22 | 00002029 | 2.1.1.01.146 | 1.1.1.01.001 | 5.833,30 | PG.DUPLICATA N 8745 N/DATA |
| 25/01/22 | 00002047 | 2.1.1.01.171 | 1.1.1.01.001 | 190,00 | PG.DUPLICATA N 00574 N/DATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 156 SUBTOTAL : 309.576,33

MODALIDADE
P.A 119-2023
F.S 360
ASSINATURA

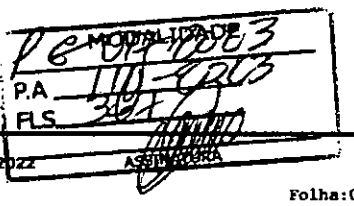


DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0005

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/01/22 | 00002048 | 2.1.1.01.172 | 1.1.1.01.001 | 41,50 | PG.DUPLICATA N 00129 N/DATA |
| 26/01/22 | 00000117 | 2.1.1.01.168 | 1.1.1.02.002 | 2.262,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000233 |
| 26/01/22 | 00000118 | 5.1.1.03.042 | 1.1.1.01.001 | 40,50 | PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA |
| 26/01/22 | 00002022 | 2.1.1.01.134 | 1.1.1.01.001 | 125,00 | PG.DUPLICATA N 25741 N/DATA |
| 26/01/22 | 00002030 | 2.1.1.01.147 | 1.1.1.01.001 | 1.200,00 | PG.DUPLICATA N 77521 N/DATA |
| 26/01/22 | 00002049 | 2.1.1.01.173 | 1.1.1.01.001 | 187,00 | PG.DUPLICATA N 00698 N/DATA |
| 27/01/22 | 00000119 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 260,00 | VLR.REF.PAGMTO ASSINATURA FISCAL CHEQUE N. 000112 |
| 27/01/22 | 00002031 | 2.1.1.01.148 | 1.1.1.01.001 | 33.100,00 | PG.DUPLICATA N 9546 N/DATA |
| 27/01/22 | 00002050 | 2.1.1.01.174 | 1.1.1.01.001 | 670,00 | PG.DUPLICATA N 01236 N/DATA |
| 28/01/22 | 00000120 | 2.1.1.01.052 | 1.1.1.02.002 | 543,80 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 28/01/22 | 00000121 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000231 |
| 28/01/22 | 00000123 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 6,55 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 28/01/22 | 00000124 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 10,00 | PG.DESPESAS MAT.DE.CONSUMO NESTA DATA |
| 28/01/22 | 00000125 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 380,54 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000235 |
| 28/01/22 | 00000126 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.065,90 | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000234 |
| 28/01/22 | 00000127 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 731,44 | PG.DEPOSITO |
| 28/01/22 | 00002051 | 2.1.1.01.175 | 1.1.1.01.001 | 648,00 | PG.DUPLICATA N 0239 N/DATA |
| 9/01/22 | 00000128 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/01/22 | 00000129 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.250,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/01/22 | 00000130 | 2.1.1.01.142 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO COMBUSTIVEL CHEQUE N. 000158 |
| 29/01/22 | 00000131 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 5.457,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000160 |
| 29/01/22 | 00000132 | 2.1.1.01.110 | 1.1.1.02.003 | 7.627,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850575 |
| 29/01/22 | 00000133 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.003 | 461,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 850572 |
| 29/01/22 | 00002023 | 2.1.1.01.138 | 1.1.1.01.001 | 1.250,00 | PG.DUPLICATA N 7745 N/DATA |
| 29/01/22 | 00002037 | 2.1.1.01.155 | 1.1.1.01.001 | 4.682,00 | PG.DUPLICATA N 14741 N/DATA |
| 29/01/22 | 00002052 | 2.1.1.01.176 | 1.1.1.01.001 | 4.270,00 | PG.DUPLICATA N 01218 N/DATA |
| 29/01/22 | 00002053 | 2.1.1.01.178 | 1.1.1.01.001 | 706,20 | PG.DUPLICATA N 0138 N/DATA |
| 30/01/22 | 00000134 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 540,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 000164 |
| 30/01/22 | 00000135 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000165 |
| 30/01/22 | 00000136 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 1.464,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000161 |
| 30/01/22 | 00000137 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 104,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000163 |
| 30/01/22 | 00000138 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 2.170,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000162 |
| 30/01/22 | 00000139 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.01.001 | 10,23 | PG.DESPESAS AGUA NESTA DATA |
| 30/01/22 | 00000140 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 57,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA |
| 30/01/22 | 00000141 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 8,39 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 30/01/22 | 00000142 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 20.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 30/01/22 | 00000143 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 9.600,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000166 |
| 30/01/22 | 00002038 | 2.1.1.01.158 | 1.1.1.01.001 | 1.004,50 | PG.DUPLICATA N 4471 N/DATA |
| 31/01/22 | 00000144 | 5.1.1.50.005 | 1.1.1.02.003 | 200,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C MULTA |
| 31/01/22 | 00000145 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 406,80 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 31/01/22 | 00000146 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 652,53 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA SINDUSCON |
| 31/01/22 | 00000147 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850577 |
| 31/01/22 | 00000148 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 31,50 | PG.DESPESAS TAXAS CREA NESTA DATA |
| 31/01/22 | 00000149 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 30,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 31/01/22 | 00000150 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 400,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 31/01/22 | 00000151 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 2.019,65 | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO CAIXA |
| 31/01/22 | 00000152 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 229,36 | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO CAIXA |
| 31/01/22 | 00000153 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 577,21 | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO CAIXA |
| 31/01/22 | 00000154 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.181 | 250,58 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 309986 |
| 31/01/22 | 00000155 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.154 | 753,10 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001251 |
| 31/01/22 | 00000156 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 75,65 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001039 |
| 31/01/22 | 00000157 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 500,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008344 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 208 SUBTOTAL : 420.803,26






DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0006

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA | CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/22 | 00000158 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.125 | 108,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 007610 |
| 31/01/22 | 00000159 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.185 | 596,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 133497 |
| 31/01/22 | 00000160 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.186 | 1.916,16 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003161 |
| 31/01/22 | 00000161 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.012 | 292,93 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331481 |
| 31/01/22 | 00000162 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.012 | 502,30 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330818 |
| 31/01/22 | 00000163 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.012 | 281,25 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332310 |
| 31/01/22 | 00000164 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.012 | 165,51 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331001 |
| 31/01/22 | 00000165 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.012 | 57,31 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 336266 |
| 31/01/22 | 00000166 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1 | 01.041 | 460,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003171 |
| 31/01/22 | 00000167 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.026 | 72,32 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 312548 |
| 31/01/22 | 00000168 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.026 | 86,36 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 313230 |
| 31/01/22 | 00000169 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.026 | 78,04 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 312987 |
| 31/01/22 | 00000170 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.083 | 1.662,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000509 |
| 31/01/22 | 00000171 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.092 | 5.085,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014334 |
| 31/01/22 | 00000172 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014475 |
| 31/01/22 | 00000173 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.180 | 2.402,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000431 |
| 31/01/22 | 00000174 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.026 | 675,42 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 314117 |
| 31/01/22 | 00000175 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.048 | 109,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001607 |
| 31/01/22 | 00000176 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.045 | 215,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000157 |
| 31/01/22 | 00000177 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.045 | 91,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000158 |
| 31/01/22 | 00000178 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.008 | 271,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 431684 |
| 31/01/22 | 00000179 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.180 | 1.371,25 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000453 |
| 31/01/22 | 00000180 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.180 | 563,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000454 |
| 31/01/22 | 00000181 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.049 | 7.854,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137335 |
| 31/01/22 | 00000182 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014812 |
| 31/01/22 | 00000183 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.092 | 3.389,99 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014831 |
| 31/01/22 | 00000184 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.125 | 142,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 007825 |
| 31/01/22 | 00000185 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.074 | 1.250,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003401 |
| 31/01/22 | 00000186 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015308 |
| 31/01/22 | 00000187 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.182 | 4.025,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 069802 |
| 31/01/22 | 00000188 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.049 | 660,90 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137526 |
| 31/01/22 | 00000189 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.157 | 1.530,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000034 |
| 31/01/22 | 00000190 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.125 | 136,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 007864 |
| 31/01/22 | 00000191 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.040 | 600,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004918 |
| 31/01/22 | 00000192 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.179 | 12.441,42 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 256151 |
| 31/01/22 | 00000193 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1 | 01.041 | 211,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003370 |
| 31/01/22 | 00000194 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015213 |
| 31/01/22 | 00000195 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.074 | 2.000,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003448 |
| 31/01/22 | 00000196 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.180 | 4.011,93 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000504 |
| 31/01/22 | 00000197 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.049 | 12.577,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 138334 |
| 31/01/22 | 00000198 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.157 | 2.170,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000037 |
| 31/01/22 | 00000199 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.026 | 568,16 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 316006 |
| 31/01/22 | 00000200 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.026 | 6,16 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 316007 |
| 31/01/22 | 00000201 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.047 | 195,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017795 |
| 31/01/22 | 00000202 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.026 | 72,96 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 316131 |
| 31/01/22 | 00000203 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.074 | 1.320,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003480 |
| 31/01/22 | 00000204 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.008 | 406,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 433761 |
| 31/01/22 | 00000205 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.125 | 87,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008282 |
| 31/01/22 | 00000206 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.125 | 183,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008283 |
| 31/01/22 | 00000207 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.074 | 1.440,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003493 |
| 31/01/22 | 00000208 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.183 | 5.453,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000838 |
| 31/01/22 | 00000209 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1 | 01.110 | 7.627,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000229 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 260 SUBTOTAL : 512.295,43

MODALIDADE
P.A
FLS 368
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0007

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/22 | 00000210 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.187 | 2.312,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000433 |
| 31/01/22 | 00000211 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.184 | 338,67 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016022 |
| 31/01/22 | 00000212 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 3.500,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003294 |
| 31/01/22 | 00000213 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 19.981,78 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000563 |
| 31/01/22 | 00000214 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 500,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008502 |
| 31/01/22 | 00000215 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 2.170,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000039 |
| 31/01/22 | 00000216 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 308,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008407 |
| 31/01/22 | 00000217 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 813,28 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 316714 |
| 31/01/22 | 00000218 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 158,84 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 316763 |
| 31/01/22 | 00000219 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 1.613,48 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 31/01/22 | 00002054 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 798,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/01/22 | 00002055 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 25,08 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 31/01/22 | 00002056 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 69,24 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/01/22 | 00002057 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,97 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/01/22 | 00002058 | 2.1.1.02.001 | 1.1.2.03.002 | 155,00 | VLR.REF.DESC.ADIANTAMENTO SALARIO |
| 31/01/22 | 00002059 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 63,84 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/01/22 | 00002060 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,41 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 31/01/22 | 00002061 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,41 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 31/01/22 | 00002062 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 96,40 | VLR.REF.FGTS |
| 31/01/22 | 00002063 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 159,60 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/01/22 | 00002064 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 46,28 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/01/22 | 00002065 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 23,94 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/01/22 | 00002066 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 14.489,03 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/01/22 | 00002067 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 640,19 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 31/01/22 | 00002068 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 280,75 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 31/01/22 | 00002069 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 176,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 31/01/22 | 00002070 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 430,45 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 31/01/22 | 00002071 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 283,74 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/01/22 | 00002072 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 2,78 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/01/22 | 00002073 | 2.1.1.02.001 | 1.1.2.03.002 | 5.935,00 | VLR.REF.DESC.ADIANT.SALARIO |
| 31/01/22 | 00002074 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.073,43 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/01/22 | 00002075 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 209,39 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES) |
| 31/01/22 | 00002076 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 1.073,47 | VLR.REF.FGTS |
| 31/01/22 | 00002077 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 2.683,67 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/01/22 | 00002078 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 778,26 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/01/22 | 00002079 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 402,55 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/01/22 | 00002084 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 352,98 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 01/02/22 | 00000220 | 2.1.1.01.050 | 1.1.1.02.002 | 108,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS |
| 01/02/22 | 00000221 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 3.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000171 |
| 01/02/22 | 00000222 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 433,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICOS CHEQUE N. 000169 |
| 01/02/22 | 00000223 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 135,60 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000168 |
| 01/02/22 | 00000224 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 428,50 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000170 |
| 01/02/22 | 00000225 | 5.1.1.01.004 | 1.1.1.02.003 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO IDENIZACAO CHEQUE N. 850578 |
| 01/02/22 | 00000226 | 5.1.1.03.009 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 850579 |
| 01/02/22 | 00000227 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850580 |
| 01/02/22 | 00000228 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 306,38 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850581 |
| 01/02/22 | 00000229 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 2,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 01/02/22 | 00000230 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 97,81 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 01/02/22 | 00000231 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 6,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 01/02/22 | 00000232 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 70,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 01/02/22 | 00000233 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 394,40 | VLR.REF.DESCONTO COMERCIAL |
| 02/02/22 | 00000122 | 2.1.1.01.016 | 1.1.1.02.002 | 35.901,04 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000232 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 312 SUBTOTAL : 617.925,87

P.A 179-2023
FLS 365
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0008

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/02/22 | 00000234 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 24,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 02/02/22 | 00000235 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 9,60 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 02/02/22 | 00002085 | 1.1.1.02.003 | 1.1.1.01.001 | 481,56 | PG.DEPOSITO |
| 02/02/22 | 00002087 | 2.1.1.01.106 | 1.1.1.01.001 | 1.932,60 | PG.DUPLICATA N 235 N/DATA |
| 02/02/22 | 00002103 | 2.1.1.01.185 | 2.1.1.01.016 | 19.804,18 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 02/02/22 | 00002104 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.016 | 16.693,26 | VLR.REF.COMPRA DE MERCADORIAS |
| 02/02/22 | 00002105 | 2.1.1.01.093 | 1.1.1.01.001 | 168,00 | PG.DUPLICATA N 5637 N/DATA |
| 02/02/22 | 00002109 | 2.1.1.01.050 | 1.1.1.01.001 | 10,50 | PG.DUPLICATA N 654 N/DATA |
| 03/02/22 | 00002106 | 2.1.1.01.105 | 1.1.1.01.001 | 75,65 | PG.DUPLICATA N 88623 N/DATA |
| 05/02/22 | 00002101 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 5.160,69 | PG.LIQUIDO FOLHA MES 01/2221 |
| 06/02/22 | 00000236 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 800,80 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/02/22 | 00000237 | 5.1.1.03.034 | 1.1.1.02.002 | 177,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUTENCAO |
| 06/02/22 | 00000238 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 2.000,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/02/22 | 00000239 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/02/22 | 00000240 | 2.1.1.01.016 | 1.1.1.02.002 | 596,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/02/22 | 00000241 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 10,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 06/02/22 | 00000242 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 68,22 | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE |
| 6/02/22 | 00002094 | 2.1.1.01.168 | 1.1.1.01.001 | 600,00 | PG.DUPLICATA N 964 N/DATA |
| 07/02/22 | 00000243 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 1.773,12 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS |
| 07/02/22 | 00000244 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 213,64 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS |
| 07/02/22 | 00000245 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.169,87 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS |
| 07/02/22 | 00000246 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 6.000,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO |
| 07/02/22 | 00000247 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000214 |
| 07/02/22 | 00000248 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.02.002 | 260,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000213 |
| 08/02/22 | 00000249 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 467,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 08/02/22 | 00000250 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.371,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 08/02/22 | 00000251 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.337,31 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 08/02/22 | 00000252 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 9.864,00 | VLR.REF.ANT.CHEQUE DESCONTADO |
| 09/02/22 | 00000253 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.01.001 | 7,60 | PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA |
| 10/02/22 | 00000254 | 5.1.1.03.026 | 1.1.1.01.001 | 80,00 | PG.DESPESAS INTERNET NESTA DATA |
| 10/02/22 | 00000255 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.01.001 | 300,00 | PG.DESPESAS CONDOMINIO NESTA DATA |
| 10/02/22 | 00002097 | 2.1.1.01.183 | 1.1.1.01.001 | 5.453,00 | PG.DUPLICATA N 9856 N/DATA |
| 11/02/22 | 00000256 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 2.628,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000175 |
| 11/02/22 | 00000257 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 16.925,58 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000215 |
| 11/02/22 | 00000258 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.490,99 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000258 |
| 11/02/22 | 00000259 | 2.1.1.01.049 | 1.1.1.02.002 | 7.854,60 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000173 |
| 11/02/22 | 00000260 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 195,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000172 |
| 11/02/22 | 00000261 | 1.1.2.05.020 | 1.1.1.02.002 | 10.670,00 | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 000216 |
| 11/02/22 | 00000262 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.181,30 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATAS CHEQUE N. 000174 |
| 11/02/22 | 00000263 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 581,43 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000257 |
| 11/02/22 | 00000264 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 13,58 | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA |
| 11/02/22 | 00000265 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 13,58 | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA |
| 11/02/22 | 00000266 | 2.1.1.01.154 | 1.1.1.01.001 | 33,60 | PG.DESPESAS DUPLICATAS NESTA DATA |
| 11/02/22 | 00000267 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 6,05 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 11/02/22 | 00000268 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 0,83 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 11/02/22 | 00000269 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 3,87 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 11/02/22 | 00000270 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 32,20 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 11/02/22 | 00002098 | 2.1.1.01.184 | 1.1.1.01.001 | 338,67 | PG.DUPLICATA N 0665 N/DATA |
| 11/02/22 | 00002107 | 2.1.1.01.048 | 1.1.1.01.001 | 109,00 | PG.DUPLICATA N 565 N/DATA |
| 12/02/22 | 00000271 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 136,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 12/02/22 | 00000272 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.003 | 143,03 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 12/02/22 | 00000273 | 5.1.1.03.018 | 1.1.1.02.002 | 216,88 | VLR.REF.PAGMTO BRINDES CHEQUE N. 000259 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 364 SUBTOTAL : 738.927,44

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0009

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/02/22 | 00000274 | 2.1.1.01.166 | 1.1.1.01.001 | 2.221,47 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 12/02/22 | 00000275 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 14,00 | PG.DESPESAS TAXA NESTA DATA |
| 12/02/22 | 00000276 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 40,00 | PG.DESPESAS TAXA JORNAL NESTA DATA |
| 12/02/22 | 00000277 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 19,20 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 12/02/22 | 00002086 | 2.1.1.01.177 | 1.1.2.05.019 | 62.724,12 | VLR.REF.TRANSF.CONTA |
| 12/02/22 | 00002099 | 2.1.1.01.186 | 1.1.1.01.001 | 1.916,16 | PG.DUPLICATA N 03987 N/DATA |
| 12/02/22 | 00002100 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.01.001 | 596,40 | PG.DUPLICATA N 005 N/DATA |
| 13/02/22 | 00000278 | 2.1.1.01.049 | 1.1.1.02.002 | 660,90 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/02/22 | 00000279 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 53,90 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/02/22 | 00000280 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 563,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/02/22 | 00000281 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 869,01 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000261 |
| 13/02/22 | 00000282 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 514,50 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000260 |
| 13/02/22 | 00000283 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 26,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 13/02/22 | 00000284 | 5.1.1.55.008 | 1.1.1.01.001 | 94,15 | PG.DESPESAS IPVA NESTA DATA |
| 13/02/22 | 00000285 | 5.1.1.55.008 | 1.1.1.01.001 | 233,59 | PG.DESPESAS IPVA NESTA DATA |
| 13/02/22 | 00002108 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.01.001 | 51,06 | PG.DUPLICATA N 3165 N/DATA |
| 14/02/22 | 00000286 | 2.1.1.01.012 | 1.1.1.02.002 | 57,31 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 14/02/22 | 00000287 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 110,14 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ENERGIA ELETRIC |
| 14/02/22 | 00000288 | 2.1.1.01.066 | 1.1.1.02.002 | 5.500,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000262 |
| 14/02/22 | 00000289 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 488,64 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000263 |
| 14/02/22 | 00000290 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 14/02/22 | 00000291 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 5,70 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 14/02/22 | 00000292 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 14/02/22 | 00000293 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.003 | 15.000,00 | REC.CONFORME RECIBO |
| 15/02/22 | 00000294 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000267 |
| 15/02/22 | 00000295 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000268 |
| 15/02/22 | 00000296 | 1.1.2.05.019 | 1.1.1.02.002 | 32.724,12 | VLR.REF.PAGMTO QUITACAO IN LOCO CHEQUE N. 000265 |
| 15/02/22 | 00000297 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 380,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000269 |
| 15/02/22 | 00000298 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 2.367,79 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000266 |
| 15/02/22 | 00000299 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 391,02 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000264 |
| 15/02/22 | 00000300 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 209,07 | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA |
| 15/02/22 | 00000301 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.01.001 | 181,95 | PG.DESPESAS TELEFONE NESTA DATA |
| 15/02/22 | 00000302 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,50 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 15/02/22 | 00000303 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 100,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 15/02/22 | 00000304 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 32,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 15/02/22 | 00002093 | 2.1.1.01.159 | 1.1.1.01.001 | 1.700,00 | PG.DUPLICATA N 998 N/DATA |
| 17/02/22 | 00002095 | 2.1.1.01.181 | 1.1.1.01.001 | 250,58 | PG.DUPLICATA N 1269 N/DATA |
| 18/02/22 | 00000305 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 614,62 | VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 000274 |
| 18/02/22 | 00000306 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 1.486,44 | VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 000270 |
| 18/02/22 | 00000307 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.414,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000275 |
| 18/02/22 | 00000308 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 221,20 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000272 |
| 18/02/22 | 00000309 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 2.138,11 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000271 |
| 18/02/22 | 00000310 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000273 |
| 18/02/22 | 00000311 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 2,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA |
| 18/02/22 | 00000312 | 5.1.1.03.013 | 1.1.1.01.001 | 51,95 | PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA |
| 18/02/22 | 00000313 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 10.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 19/02/22 | 00000314 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.320,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 19/02/22 | 00000315 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 19/02/22 | 00000316 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 19/02/22 | 00000317 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 6.660,59 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000276 |
| 19/02/22 | 00000318 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,80 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 19/02/22 | 00000319 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 5.000,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SUPRIMENTO |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 416 SUBTOTAL : 901.273,93

PE MODALIDADE 074-2023
FLS 341
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0010

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/02/22 | 00000320 | 2.1.1.09.005 | 1.1.1.02.002 | 866,71 | PG.PARCELA EMPRESTIMO |
| 19/02/22 | 00002096 | 2.1.1.01.182 | 1.1.1.01.001 | 4.025,00 | PG.DUPLICATA N 0029 N/DATA |
| 20/02/22 | 00000321 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 338,67 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/02/22 | 00000322 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 2.500,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000253 |
| 20/02/22 | 00000323 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 349,50 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000254 |
| 20/02/22 | 00000324 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 240,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000255 |
| 20/02/22 | 00000325 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.003 | 5.000,00 | REC.CONFORME RECIBO |
| 20/02/22 | 00000326 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 35,99 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 20/02/22 | 00000327 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 6,05 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 20/02/22 | 00000328 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 4.600,80 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CHEQUE N. 000256 |
| 20/02/22 | 00002088 | 2.1.1.01.116 | 1.1.1.01.001 | 157,00 | PG.DUPLICATA N 694 N/DATA |
| 20/02/22 | 00002102 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.01.001 | 2.891,83 | PG.INSS EMPRESA |
| 20/02/22 | 00002146 | 1.1.2.03.002 | 1.1.1.01.001 | 168,00 | PG.ADIANTAMENTO DE SALARIO |
| 20/02/22 | 00002147 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,80 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 20/02/22 | 00002148 | 1.1.2.03.002 | 1.1.1.01.001 | 6.277,00 | PG.ADIANTAMENTO DE SALARIO |
| 20/02/22 | 00002149 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 7,00 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 21/02/22 | 00000329 | 2.1.1.01.049 | 1.1.1.02.002 | 12.577,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000249 |
| 1/02/22 | 00000330 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 700,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000251 |
| 21/02/22 | 00000331 | 2.1.1.01.066 | 1.1.1.02.002 | 8.250,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000250 |
| 21/02/22 | 00000332 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 53,85 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 21/02/22 | 00000333 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 7,32 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 21/02/22 | 00000334 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 70,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 21/02/22 | 00000335 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 450,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SUPRIMENTO |
| 21/02/22 | 00000336 | 2.1.1.09.005 | 1.1.1.02.002 | 717,70 | PG.PARCELA EMPRESTIMO |
| 21/02/22 | 00002089 | 2.1.1.01.122 | 1.1.1.01.001 | 482,50 | PG.DUPLICATA N 9645 N/DATA |
| 22/02/22 | 00000337 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 205,32 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO |
| 22/02/22 | 00000338 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 30,10 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 22/02/22 | 00000339 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 484,15 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/02/22 | 00000340 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.440,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/02/22 | 00000341 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 88,95 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 22/02/22 | 00000342 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000247 |
| 22/02/22 | 00000343 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 700,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000245 |
| 22/02/22 | 00000344 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000252 |
| 22/02/22 | 00000345 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 232,00 | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 000246 |
| 22/02/22 | 00000346 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 4,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 23/02/22 | 00000347 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 23/02/22 | 00002090 | 2.1.1.01.128 | 1.1.1.01.001 | 5.601,40 | PG.DUPLICATA N 1326 N/DATA |
| '5/02/22 | 00000348 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 11.432,25 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000248 |
| 25/02/22 | 00000349 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 912,58 | VLR.RER.SUPRIMENTO CAIXA |
| 25/02/22 | 00000350 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000239 |
| 25/02/22 | 00000351 | 5.1.1.03.034 | 1.1.1.02.002 | 310,00 | VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO CHEQUE N. 000240 |
| 25/02/22 | 00000352 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 717,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000238 |
| 25/02/22 | 00000353 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 296,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000237 |
| 25/02/22 | 00000354 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 25,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 25/02/22 | 00000355 | 5.1.1.03.005 | 1.1.1.01.001 | 6,10 | PG.DESPESAS CORREIOS NESTA DATA |
| 25/02/22 | 00000356 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 26/02/22 | 00000357 | 2.1.1.01.026 | 1.1.1.02.002 | 4.780,02 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000244 |
| 26/02/22 | 00000358 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 15,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 26/02/22 | 00000359 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 26,60 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 26/02/22 | 00000360 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 9,07 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 27/02/22 | 00000361 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 87,80 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 27/02/22 | 00000362 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 183,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 468 SUBTOTAL : 981.853,49

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 37



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0011

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 27/02/22 | 00000363 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 3.750,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 27/02/22 | 00000364 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 15,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 28/02/22 | 00000365 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 308,80 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 28/02/22 | 00000366 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 854,70 | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 000278 |
| 28/02/22 | 00000367 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.695,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000279 |
| 28/02/22 | 00000368 | 2.1.1.01.142 | 1.1.1.02.002 | 411,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000281 |
| 28/02/22 | 00000369 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.008,19 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000277 |
| 28/02/22 | 00000370 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000282 |
| 28/02/22 | 00000371 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 256,00 | VLR.REF.PAGMTO TAXA CREA CHEQUE N. 000280 |
| 28/02/22 | 00000372 | 5.1.1.03.042 | 1.1.1.01.001 | 24,40 | PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA |
| 28/02/22 | 00000373 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 10.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 28/02/22 | 00000374 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 20.141,33 | PG.DEPOSITO |
| 28/02/22 | 00002091 | 2.1.1.01.130 | 1.1.1.01.001 | 300,00 | PG.DUPLICATA N 6647 N/DATA |
| 28/02/22 | 00002110 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 798,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 28/02/22 | 00002111 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 55,73 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 28/02/22 | 00002112 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 25,08 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 28/02/22 | 00002113 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 13,93 | VLR.REF.DESC.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 8/02/22 | 00002114 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 69,24 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 28/02/22 | 00002115 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,76 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 28/02/22 | 00002116 | 2.1.1.02.001 | 1.1.2.03.002 | 168,00 | VLR.REF.DESC.ADIANTAMENTO SALARIO |
| 28/02/22 | 00002117 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 58,26 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 28/02/22 | 00002118 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,41 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 28/02/22 | 00002119 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,41 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 28/02/22 | 00002120 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 90,82 | VLR.REF.FGTS |
| 28/02/22 | 00002121 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 145,66 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 28/02/22 | 00002122 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 42,24 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 28/02/22 | 00002123 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 21,85 | VLR.REF.INSS SAT |
| 28/02/22 | 00002124 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 17.454,28 | VLR.REF.SALARIO |
| 28/02/22 | 00002125 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 170,51 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 28/02/22 | 00002126 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 56,85 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 28/02/22 | 00002127 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 374,91 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 28/02/22 | 00002128 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 1.348,60 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 28/02/22 | 00002129 | 5.1.1.01.004 | 2.1.1.02.001 | 13,57 | VLR.REF.INDENIZACAO |
| 28/02/22 | 00002130 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 713,56 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 28/02/22 | 00002131 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 261,12 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 28/02/22 | 00002132 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 146,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 28/02/22 | 00002133 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 504,96 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 28/02/22 | 00002134 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 438,55 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 28/02/22 | 00002135 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 21,07 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 28/02/22 | 00002136 | 2.1.1.02.001 | 1.1.2.03.002 | 6.277,00 | VLR.REF.DESC.ADIANT.SALARIO |
| 28/02/22 | 00002137 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.304,25 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 28/02/22 | 00002138 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 30,00 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |
| 28/02/22 | 00002139 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 25,71 | VLR.REF.INSUF.SALDO MES |
| 28/02/22 | 00002140 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 1.436,74 | VLR.REF.FGTS |
| 28/02/22 | 00002141 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 3.334,54 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 28/02/22 | 00002142 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.041,63 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 28/02/22 | 00002143 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 538,77 | VLR.REF.INSS SAT |
| 28/02/22 | 00002144 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 4,74 | VLR.REF.INSS SEST/SENAT |
| 28/02/22 | 00002145 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 102,46 | VLR.REF.INSS RESCISAO |
| 28/02/22 | 00002150 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 507,79 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 28/02/22 | 00002151 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 3.146,94 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 29/02/22 | 00000375 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 6.660,59 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000287 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 520 SUBTOTAL : 1.068.173,44

MODALIDADE
P.A 114-2023
FLS 373
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0012

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 29/02/22 | 00000376 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 3.400,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000284 |
| 29/02/22 | 00000377 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 1.164,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000283 |
| 29/02/22 | 00000378 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.360,00 | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000286 |
| 29/02/22 | 00000379 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 21,42 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 29/02/22 | 00000380 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 2,09 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 29/02/22 | 00000381 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 2,90 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 29/02/22 | 00000382 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 10.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 29/02/22 | 00000383 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 3.500,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CHEQUE N. 000285 |
| 29/02/22 | 00000384 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 6.572,26 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CHEQUE N. 000288 |
| 29/02/22 | 00000385 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.000,00 | REC.RETIRADA |
| 29/02/22 | 00000386 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.910,43 | VLR.REF.PARCELA LEASING |
| 29/02/22 | 00000387 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 225,00 | VLR.REF.PARCELA LEASING RESIDUAL |
| 29/02/22 | 00000388 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.154 | 33,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001384 |
| 29/02/22 | 00000389 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 135,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 434482 |
| 29/02/22 | 00000390 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 370,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008459 |
| 29/02/22 | 00000391 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 467,63 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003491 |
| 29/02/22 | 00000392 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 3.750,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003525 |
| 29/02/22 | 00000393 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 2.328,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000532 |
| 29/02/22 | 00000394 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.047 | 260,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017833 |
| 29/02/22 | 00000395 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.078 | 350,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000709 |
| 29/02/22 | 00000396 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 136,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 434674 |
| 29/02/22 | 00000397 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 284,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 317030 |
| 29/02/22 | 00000398 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015943 |
| 29/02/22 | 00000399 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015964 |
| 29/02/22 | 00000400 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 77,65 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001175 |
| 29/02/22 | 00000401 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 81,25 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001184 |
| 29/02/22 | 00000402 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.177 | 62.724,12 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000280 |
| 29/02/22 | 00000403 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 2.628,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000040 |
| 29/02/22 | 00000404 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 8.250,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003296 |
| 29/02/22 | 00000405 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 3.750,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003543 |
| 29/02/22 | 00000406 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016172 |
| 29/02/22 | 00000407 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 76,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001197 |
| 29/02/22 | 00000408 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 178,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008581 |
| 29/02/22 | 00000409 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.187 | 187,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000561 |
| 29/02/22 | 00000410 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 97,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 435252 |
| 29/02/22 | 00000411 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 214,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008640 |
| 29/02/22 | 00000412 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.695,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016324 |
| 29/02/22 | 00000413 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 82,25 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001218 |
| 29/02/22 | 00000414 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 63,52 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 317885 |
| 29/02/22 | 00000415 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 484,15 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000881 |
| 29/02/22 | 00000416 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 5.000,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002022 |
| 29/02/22 | 00000417 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 425,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000620 |
| 29/02/22 | 00000418 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 4.250,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003569 |
| 29/02/22 | 00000419 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.317,97 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000625 |
| 29/02/22 | 00000420 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 124,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318297 |
| 29/02/22 | 00000421 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 2.875,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003571 |
| 29/02/22 | 00000422 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.395,81 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000640 |
| 29/02/22 | 00000423 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 150,32 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318433 |
| 29/02/22 | 00000424 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 2.500,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000041 |
| 29/02/22 | 00000425 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 650,32 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134272 |
| 29/02/22 | 00000426 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 750,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003575 |
| 29/02/22 | 00000427 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 717,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 436369 |

*SUBTOTAL LANÇAMENTOS* : 572 *SUBTOTAL* : 1.218.243,23

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0013

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 29/02/22 | 00000428 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 184,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008846 |
| 29/02/22 | 00000429 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016691 |
| 29/02/22 | 00000430 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 79,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008877 |
| 29/02/22 | 00000431 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 306,32 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318719 |
| 29/02/22 | 00000432 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.089 | 1.200,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003309 |
| 29/02/22 | 00000433 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016881 |
| 29/02/22 | 00000434 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.045 | 150,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000164 |
| 29/02/22 | 00000435 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 103,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318954 |
| 29/02/22 | 00000436 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 5.500,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003308 |
| 29/02/22 | 00000437 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 19.153,86 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134409 |
| 29/02/22 | 00000438 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 2.875,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003604 |
| 29/02/22 | 00000439 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.188 | 38,90 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 451328 |
| 29/02/22 | 00000440 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.189 | 645,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001830 |
| 29/02/22 | 00000441 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009100 |
| 29/02/22 | 00000442 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 196,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009099 |
| 29/02/22 | 00000443 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008655 |
| 29/02/22 | 00000444 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 196,04 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318411 |
| 9/02/22 | 00000445 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 308,01 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 01/03/22 | 00000446 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 120,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 01/03/22 | 00000447 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 64,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 01/03/22 | 00000448 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 2,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 01/03/22 | 00000449 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 8,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 01/03/22 | 00000450 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.152,25 | VLR.REF.SUPRIMENTO CAIXA |
| 02/03/22 | 00000451 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 268,67 | REC.DESCONTO COMECIAL |
| 02/03/22 | 00000452 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 277,33 | REC.DESCONTO COMERCIAL |
| 02/03/22 | 00000453 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 49,33 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/03/22 | 00000454 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 49,69 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/03/22 | 00000455 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 70,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/03/22 | 00000456 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/03/22 | 00002204 | 2.1.1.01.145 | 1.1.1.01.001 | 3.850,00 | PG.DUPLICATA N 9222 N/DATA |
| 03/03/22 | 00000457 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 370,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 03/03/22 | 00000458 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 40,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETES |
| 03/03/22 | 00000459 | 2.1.1.01.076 | 1.1.1.02.002 | 170,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000290 |
| 03/03/22 | 00000460 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 407,45 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000289 |
| 03/03/22 | 00000461 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 11,40 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 04/03/22 | 00000462 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.337,31 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS |
| 04/03/22 | 00000463 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 04/03/22 | 00000464 | 5.1.1.03.014 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO DONATIVO CHEQUE N. 000293 |
| 04/03/22 | 00000465 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 263,92 | VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 000292 |
| 04/03/22 | 00000466 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 340,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000291 |
| 04/03/22 | 00000467 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.870,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000294 |
| 05/03/22 | 00000468 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 24,16 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 05/03/22 | 00000469 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 13,80 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 05/03/22 | 00000470 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 0,83 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 05/03/22 | 00000471 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 3,87 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 05/03/22 | 00002152 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 9.459,00 | PG.LIQUIDO FOLHA MES 02/2221 |
| 05/03/22 | 00002153 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 1.660,50 | PG.RESCISOES |
| 06/03/22 | 00000472 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 5,70 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 07/03/22 | 00000473 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.527,56 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS |
| 07/03/22 | 00000474 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 3.750,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 07/03/22 | 00000475 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 7.641,00 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 000357 |
| 07/03/22 | 00000476 | 5.1.1.55.008 | 1.1.1.02.002 | 212,36 | VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000295 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 624 SUBTOTAL : 1.297.521,29

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 325
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0014

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/22 | 00000477 | 2.1.1.01.078 | 1.1.1.02.002 | 350,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000296 |
| 07/03/22 | 00000478 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,90 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 07/03/22 | 00000479 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 8,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 07/03/22 | 00002206 | 2.1.1.01.188 | 1.1.1.01.001 | 38,90 | PG.DUPLICATA N 1126 N/DATA |
| 08/03/22 | 00000480 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 97,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 08/03/22 | 00002203 | 2.1.1.01.072 | 1.1.1.01.001 | 1.694,16 | PG.DUPLICATA N 897 N/DATA |
| 09/03/22 | 00002205 | 2.1.1.01.187 | 1.1.1.01.001 | 2.499,00 | PG.DUPLICATA N 9865 N/DATA |
| 10/03/22 | 00000481 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 161,90 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA |
| 10/03/22 | 00000482 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 510,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000360 |
| 10/03/22 | 00000483 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000361 |
| 10/03/22 | 00000484 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.156,67 | VLR.REF.PAGMTO TELEFONE CHEQUE N. 000362 |
| 10/03/22 | 00000485 | 1.1.2.05.020 | 1.1.1.02.002 | 10.670,00 | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 000359 |
| 10/03/22 | 00000486 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 560,70 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000363 |
| 10/03/22 | 00000487 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 231,64 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000365 |
| 10/03/22 | 00000488 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 6.116,61 | VLR.REF.PAGMTO INSS CHEQUE N. 000364 |
| 10/03/22 | 00000489 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 357,55 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000358 |
| 10/03/22 | 00000490 | 2.1.1.01.010 | 1.1.1.01.001 | 100,20 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 0/03/22 | 00000491 | 5.1.1.03.034 | 1.1.1.01.001 | 80,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 10/03/22 | 00000492 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 10,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 11/03/22 | 00000493 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.006 | 16.500,00 | REC.REF.ADIANTAMENTO |
| 11/03/22 | 00000494 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 333,45 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 11/03/22 | 00000495 | 5.1.1.55.008 | 1.1.1.02.002 | 651,87 | VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000366 |
| 12/03/22 | 00000496 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.007 | 16.492,37 | REC.REF.ADIANTAMENTO |
| 12/03/22 | 00000497 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 173,29 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 12/03/22 | 00000498 | 2.1.1.01.076 | 1.1.1.02.002 | 120,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000367 |
| 12/03/22 | 00002207 | 2.1.1.01.189 | 1.1.1.01.001 | 645,00 | PG.DUPLICATA N 9444 N/DATA |
| 13/03/22 | 00000499 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 178,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/03/22 | 00000500 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 0,50 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 13/03/22 | 00000501 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.01.001 | 76,00 | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA |
| 13/03/22 | 00000502 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 51,44 | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA |
| 13/03/22 | 00000503 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.003 | 725,45 | VLR.REF.DEBITO EM C/C CEMAR |
| 13/03/22 | 00000504 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 145,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 13/03/22 | 00000505 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 109,16 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS |
| 13/03/22 | 00000506 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 9,76 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS |
| 13/03/22 | 00000507 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 19,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 14/03/22 | 00000508 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 214,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 14/03/22 | 00000509 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000369 |
| 4/03/22 | 00000510 | 2.1.1.01.066 | 1.1.1.02.002 | 6.012,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000368 |
| 14/03/22 | 00000511 | 5.1.1.03.013 | 1.1.1.01.001 | 18,90 | PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA |
| 14/03/22 | 00000512 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 968,82 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000438 |
| 15/03/22 | 00000513 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 76,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS |
| 15/03/22 | 00000514 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS |
| 15/03/22 | 00002202 | 2.1.1.01.066 | 1.1.1.01.001 | 4.150,00 | PG.DUPLICATA N 9876 N/DATA |
| 16/03/22 | 00000515 | 5.1.1.03.013 | 1.1.1.01.001 | 19,17 | PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA |
| 16/03/22 | 00000516 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 5.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 16/03/22 | 00000517 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 6,61 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 16/03/22 | 00000518 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 5.000,00 | REC.DESCONTO CHEQUES |
| 16/03/22 | 00000519 | 2.1.1.09.005 | 1.1.1.02.002 | 866,71 | PG.PARCELA EMPRESTIMO |
| 16/03/22 | 00000520 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 4.813,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000448 |
| 17/03/22 | 00000521 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 99,41 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE |
| 17/03/22 | 00000522 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 114,27 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE |
| 17/03/22 | 00000523 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 205,32 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 676 SUBTOTAL : 1.387.359,02

MODALIDADE
P.A
FLS



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA — Folha:0015

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 17/03/22 | 00000524 | 5.1.1.55.010 | 1.1.1.02.002 | 534,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALVARA |
| 17/03/22 | 00000525 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 348,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000371 |
| 17/03/22 | 00000526 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 328,38 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000440 |
| 17/03/22 | 00000527 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 6.660,59 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000373 |
| 17/03/22 | 00000528 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000439 |
| 17/03/22 | 00000529 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 542,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000376 |
| 17/03/22 | 00000530 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 5.000,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000374 |
| 17/03/22 | 00000531 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000375 |
| 17/03/22 | 00000532 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 2.700,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000372 |
| 17/03/22 | 00000533 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 382,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000370 |
| 17/03/22 | 00000534 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,60 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 17/03/22 | 00000535 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 2,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA |
| 17/03/22 | 00000536 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 32,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 17/03/22 | 00000537 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 5.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 18/03/22 | 00000538 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 40,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 18/03/22 | 00000539 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000453 |
| 18/03/22 | 00000540 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 258,33 | REC.REF.DESCONTO COMERCIAL |
| 8/03/22 | 00000541 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 30,06 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 19/03/22 | 00000542 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 116,83 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEIURA |
| 19/03/22 | 00000543 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 161,90 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA |
| 19/03/22 | 00000544 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 161,90 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA |
| 19/03/22 | 00000545 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 116,83 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA CREA |
| 19/03/22 | 00000546 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 425,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 19/03/22 | 00000547 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 213,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 19/03/22 | 00000548 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 4.250,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 19/03/22 | 00000549 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 38,90 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETE |
| 19/03/22 | 00000550 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 240,00 | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTUCAO CHEQUE N. 000443 |
| 19/03/22 | 00000551 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000446 |
| 19/03/22 | 00000552 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 66,35 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000441 |
| 19/03/22 | 00000553 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.300,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000447 |
| 19/03/22 | 00000554 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 216,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000442 |
| 19/03/22 | 00000555 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000444 |
| 19/03/22 | 00000556 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 128,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000445 |
| 19/03/22 | 00000557 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 61,50 | PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA |
| 19/03/22 | 00000558 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 35,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA |
| 19/03/22 | 00000559 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 1.200,00 | VLR.REF.EMPRESTIMO |
| 19/03/22 | 00000560 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 2.800,00 | VLR.REF.EMPRESTIMO |
| 9/03/22 | 00000561 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 10.600,00 | PG.DEPOSITO |
| 20/03/22 | 00000562 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 162,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/03/22 | 00000563 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 2.875,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/03/22 | 00000564 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 351,77 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/03/22 | 00000565 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 733,50 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000449 |
| 20/03/22 | 00000566 | 5.1.1.03.042 | 1.1.1.02.002 | 120,00 | VLR.REF.PAGMTO MAT.ESCRITORIO CHEQUE N. 000450 |
| 20/03/22 | 00000567 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000452 |
| 20/03/22 | 00000568 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 50,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 20/03/22 | 00000569 | 2.1.1.09.005 | 1.1.1.02.002 | 717,70 | PG.PARCELA EMPRESTIMO |
| 20/03/22 | 00002194 | 5.1.1.01.005 | 2.1.1.02.004 | 7.143,33 | PG.RESCISOES |
| 20/03/22 | 00002196 | 2.1.1.01.185 | 2.1.1.01.016 | 19.804,18 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 20/03/22 | 00002197 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.01.001 | 750,50 | PG.DUPLICATA N 56656 N/DATA |
| 20/03/22 | 00002201 | 2.1.1.01.065 | 1.1.1.01.001 | 1.642,44 | PG.DUPLICATA N 866 N/DATA |
| 21/03/22 | 00000570 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | REC.CHEQUE DEVOLVIDO |
| 21/03/22 | 00000571 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 68,58 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 728 — SUBTOTAL : 1.469.585,82

MOBALIDADE
FLS



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0016

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 22/03/22 | 00000572 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 117,50 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 22/03/22 | 00000573 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 5.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 22/03/22 | 00000574 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 5.000,00 | REC.DESCONTO CHEQUE |
| 24/03/22 | 00000575 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.395,81 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/03/22 | 00000576 | 2.1.1.01.057 | 1.1.1.02.002 | 85,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/03/22 | 00000577 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/03/22 | 00000578 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 750,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/03/22 | 00000579 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 184,70 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/03/22 | 00000580 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 79,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/03/22 | 00000581 | 2.1.1.01.016 | 1.1.1.02.002 | 650,32 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/03/22 | 00000582 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.317,97 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000397 |
| 25/03/22 | 00000583 | 2.1.1.01.089 | 1.1.1.02.002 | 1.182,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/03/22 | 00000584 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 30,10 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 25/03/22 | 00000585 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 853,20 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000398 |
| 25/03/22 | 00000586 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 634,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000399 |
| 25/03/22 | 00000587 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 61,50 | PG.DRSPESAS TAXA CREA NESTA DATA |
| 25/03/22 | 00000588 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 525,70 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 25/03/22 | 00000589 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 230,50 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 25/03/22 | 00000590 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 70,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 25/03/22 | 00002198 | 2.1.1.01.045 | 1.1.1.01.001 | 4.760,50 | PG.DUPLICATA N 238 N/DATA |
| 26/03/22 | 00000591 | 2.1.1.01.160 | 1.1.1.02.002 | 912,58 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000242 |
| 26/03/22 | 00000592 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 155,00 | VLR.REF.PAGMTO TAXA CREA CHEQUE N. 000400 |
| 26/03/22 | 00000593 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 152,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000401 |
| 26/03/22 | 00000594 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 50,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 26/03/22 | 00000595 | 5.1.1.03.042 | 1.1.1.01.001 | 12,55 | PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA |
| 27/03/22 | 00000596 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 180,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000454 |
| 27/03/22 | 00000597 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 2.500,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000402 |
| 27/03/22 | 00002199 | 2.1.1.01.049 | 1.1.1.01.001 | 1.791,71 | PG.DUPLICATA N 165 N/DATA |
| 28/03/22 | 00000598 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 380,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 28/03/22 | 00000599 | 2.1.1.01.057 | 1.1.1.02.002 | 85,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 28/03/22 | 00000600 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 215,60 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000405 |
| 28/03/22 | 00000601 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000403 |
| 28/03/22 | 00000602 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 914,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000406 |
| 28/03/22 | 00000603 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.106,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000404 |
| 28/03/22 | 00000604 | 5.1.1.03.013 | 1.1.1.01.001 | 24,53 | PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA |
| 28/03/22 | 00002200 | 2.1.1.01.062 | 1.1.1.01.001 | 290,00 | PG.DUPLICATA N 986 N/DATA |
| 29/03/22 | 00000605 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 48,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 31/03/22 | 00000606 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 135,70 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 31/03/22 | 00000607 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 2.250,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 31/03/22 | 00000608 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 7,60 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 31/03/22 | 00000609 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 2.875,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 31/03/22 | 00000610 | 2.1.1.01.062 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 31/03/22 | 00000611 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 436,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 31/03/22 | 00000612 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 735,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA CREA |
| 31/03/22 | 00000613 | 2.1.1.01.142 | 1.1.1.02.002 | 44,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000414 |
| 31/03/22 | 00000614 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 370,00 | VLR.REF.PAGMTO CONDOMINIO CHEQUE N. 000407 |
| 31/03/22 | 00000615 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000412 |
| 31/03/22 | 00000616 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 000408 |
| 31/03/22 | 00000617 | 2.1.1.01.016 | 1.1.1.02.002 | 19.153,86 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000410 |
| 31/03/22 | 00000618 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.198,50 | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000411 |
| 31/03/22 | 00000619 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 3.210,85 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000415 |
| 31/03/22 | 00000620 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 1.572,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000409 |

*SUBTOTAL LANÇAMENTOS* : 780 *SUBTOTAL* : 1.536.686,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.A 179-2023
FLS 378
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0017

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/03/22 | 00000621 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.065,15 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000413 |
| 31/03/22 | 00000622 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 34,17 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 31/03/22 | 00000623 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 3,52 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 31/03/22 | 00000624 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.004 | 67.795,35 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/03/22 | 00000625 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 560,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003606 |
| 31/03/22 | 00000626 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 2.250,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003622 |
| 31/03/22 | 00000627 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 3.400,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000045 |
| 31/03/22 | 00000628 | 5.1.1.03.045 | 2.1.1.01.010 | 100,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011273 |
| 31/03/22 | 00000629 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 1.164,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000545 |
| 31/03/22 | 00000630 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010330 |
| 31/03/22 | 00000631 | 5.1.1.03.023 | 2.1.1.01.039 | 73,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008430 |
| 31/03/22 | 00000632 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.192 | 1.450,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001025 |
| 31/03/22 | 00000633 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.076 | 170,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006779 |
| 31/03/22 | 00000634 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010390 |
| 31/03/22 | 00000635 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.195 | 162,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 018604 |
| 31/03/22 | 00000636 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 2.571,16 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 319697 |
| 31/03/22 | 00000637 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 265,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 319698 |
| 31/03/22 | 00000638 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 89,28 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 319699 |
| 31/03/22 | 00000639 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017385 |
| 31/03/22 | 00000640 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.078 | 350,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000719 |
| 31/03/22 | 00000641 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 31,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 437817 |
| 31/03/22 | 00000642 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 13.154,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134510 |
| 31/03/22 | 00000643 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 22.792,68 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134499 |
| 31/03/22 | 00000644 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 103,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320223 |
| 31/03/22 | 00000645 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.043 | 48,46 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006987 |
| 31/03/22 | 00000646 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 53,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009310 |
| 31/03/22 | 00000647 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 512,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003314 |
| 31/03/22 | 00000648 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 3.390,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003315 |
| 31/03/22 | 00000649 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 65,04 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320303 |
| 31/03/22 | 00000650 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 158,76 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344731 |
| 31/03/22 | 00000651 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017764 |
| 31/03/22 | 00000652 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 76,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001355 |
| 31/03/22 | 00000653 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.076 | 120,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006790 |
| 31/03/22 | 00000654 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 72,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 438846 |
| 31/03/22 | 00000655 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 470,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 438741 |
| 31/03/22 | 00000656 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.195 | 380,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 018754 |
| 31/03/22 | 00000657 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 51,96 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320547 |
| 31/03/22 | 00000658 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 215,04 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320548 |
| 31/03/22 | 00000659 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 66,35 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 438993 |
| 31/03/22 | 00000660 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 4.794,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134625 |
| 31/03/22 | 00000661 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.065 | 94,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 005781 |
| 31/03/22 | 00000662 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.050 | 60,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 027251 |
| 31/03/22 | 00000663 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 213,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 439116 |
| 31/03/22 | 00000664 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 75,52 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320804 |
| 31/03/22 | 00000665 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.196 | 12.253,33 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 107536 |
| 31/03/22 | 00000666 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.160 | 1.825,15 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002954 |
| 31/03/22 | 00000667 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 588,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000812 |
| 31/03/22 | 00000668 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 351,77 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003736 |
| 31/03/22 | 00000669 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 3.714,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320958 |
| 31/03/22 | 00000670 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 3.294,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320959 |
| 31/03/22 | 00000671 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.055 | 2.514,88 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000851 |
| 31/03/22 | 00000672 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.046 | 1.040,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 029167 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 832 SUBTOTAL : 1.692.973,69

MODALIDADE 3
P.A 119-2023
FLS 378



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0018

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/03/22 | 00000673 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.046 | 760,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 029168 |
| 31/03/22 | 00000674 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 2.700,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000046 |
| 31/03/22 | 00000675 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.181 | 50,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 046001 |
| 31/03/22 | 00000676 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.184 | 338,67 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017964 |
| 31/03/22 | 00000677 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.191 | 216,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 013818 |
| 31/03/22 | 00000678 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018168 |
| 31/03/22 | 00000679 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.193 | 7.279,98 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 583240 |
| 31/03/22 | 00000680 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018277 |
| 31/03/22 | 00000681 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018297 |
| 31/03/22 | 00000682 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.089 | 970,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003335 |
| 31/03/22 | 00000683 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.194 | 22.069,27 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 020702 |
| 31/03/22 | 00000684 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 452,76 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134802 |
| 31/03/22 | 00000685 | 1.1.2.01.002 | 3.1.1.01.051 | 35.080,00 | VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF 000275 |
| 31/03/22 | 00000686 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 580,96 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021724 |
| 31/03/22 | 00000687 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 35,24 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 321725 |
| 31/03/22 | 00000688 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.190 | 180,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006418 |
| 31/03/22 | 00000689 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 112,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009873 |
| 31/03/22 | 00000690 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 126,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009671 |
| 31/03/22 | 00000691 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 71,85 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001425 |
| 31/03/22 | 00000692 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 2.270,30 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003319 |
| 31/03/22 | 00000693 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.062 | 150,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000280 |
| 31/03/22 | 00000694 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 92,48 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322132 |
| 31/03/22 | 00000695 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 1.572,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000047 |
| 31/03/22 | 00000696 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018621 |
| 31/03/22 | 00000697 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018593 |
| 31/03/22 | 00000698 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 1.180,37 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 31/03/22 | 00000699 | 3.1.1.02.007 | 2.1.1.06.005 | 1.754,00 | VLR.REF.ISS |
| 31/03/22 | 00002155 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 833,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/03/22 | 00002156 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 13,93 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 31/03/22 | 00002157 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.007 | 27,76 | VLR.REF.DESC.CONTRIBUICAO SINDICAL |
| 31/03/22 | 00002158 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 25,08 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 31/03/22 | 00002159 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 13,93 | VLR.REF.DESC.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 31/03/22 | 00002160 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 72,69 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/03/22 | 00002161 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,18 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/03/22 | 00002162 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,76 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/03/22 | 00002163 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 64,41 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/03/22 | 00002164 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,41 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 31/03/22 | 00002165 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,41 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 31/03/22 | 00002166 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 97,61 | VLR.REF.FGTS |
| 31/03/22 | 00002167 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 161,02 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/03/22 | 00002168 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 46,69 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/03/22 | 00002169 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 24,15 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/03/22 | 00002170 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 20.002,67 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/03/22 | 00002171 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 137,00 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 31/03/22 | 00002172 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 45,67 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 31/03/22 | 00002173 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 102,41 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 31/03/22 | 00002174 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 469,27 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 31/03/22 | 00002175 | 5.1.1.01.004 | 2.1.1.02.001 | 183,15 | VLR.REF.INDENIZACAO |
| 31/03/22 | 00002176 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 501,98 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 31/03/22 | 00002177 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.007 | 640,54 | VLR.REF.DESC.CONTRIBUICAO SINDICAL |
| 31/03/22 | 00002178 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 322,36 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 31/03/22 | 00002179 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 187,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 884 SUBTOTAL : 1.800.074,65

MODALIDADE 3
P.A 119-2023
FLS 3887



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0019

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/03/22 | 00002180 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 460,49 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 31/03/22 | 00002181 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 474,12 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/03/22 | 00002182 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 21,51 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/03/22 | 00002183 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 21,07 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/03/22 | 00002184 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.531,88 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/03/22 | 00002185 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 8,20 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |
| 31/03/22 | 00002186 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 1.559,18 | VLR.REF.FGTS |
| 31/03/22 | 00002187 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 3.637,01 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/03/22 | 00002188 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.137,48 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/03/22 | 00002189 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 588,35 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/03/22 | 00002190 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 9,68 | VLR.REF.INSS SEST/SENAT |
| 31/03/22 | 00002191 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 28,69 | VLR.REF.INSS RESCISAO |
| 31/03/22 | 00002192 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 546,81 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 31/03/22 | 00002193 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 761,59 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 31/03/22 | 00002208 | 3.1.1.02.005 | 2.1.1.06.002 | 1.403,20 | VLR.REF.COFINS |
| 31/03/22 | 00002209 | 3.1.1.02.003 | 2.1.1.06.001 | 228,02 | VLR.REF.PIS A RECOLHER |
| 31/03/22 | 00002210 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.001 | 464,61 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 31/03/22 | 00002211 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.002 | 441,45 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 31/03/22 | 00002212 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.003 | 1.149,99 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 31/03/22 | 00002213 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.004 | 111,15 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 31/03/22 | 00002214 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.005 | 1.947,06 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 01/04/22 | 00000700 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.002 | 67.795,35 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 01/04/22 | 00000701 | 2.1.1.01.189 | 1.1.1.02.002 | 645,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 01/04/22 | 00000702 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000416 |
| 01/04/22 | 00000703 | 5.1.1.03.014 | 1.1.1.01.001 | 150,00 | PG.DESPESAS DOACAO NESTA DATA |
| 01/04/22 | 00000704 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 1,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/04/22 | 00000705 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.022,42 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000456 |
| 02/04/22 | 00000706 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 277,50 | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000455 |
| 02/04/22 | 00000707 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 5,20 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/04/22 | 00000708 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 382,22 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/04/22 | 00000709 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 528,76 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/04/22 | 00000710 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.000,00 | DEV.CHEQUE |
| 02/04/22 | 00000711 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.000,00 | DEV.CHEQUE |
| 02/04/22 | 00002217 | 2.1.1.01.185 | 2.1.1.01.016 | 4.794,40 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 02/04/22 | 00002219 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.189 | 645,00 | VLR.REF.COMPRA DE MERCADORIA |
| 03/04/22 | 00000712 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.006 | 16.500,00 | REC.ADIANTAMENTO |
| 03/04/22 | 00000713 | 5.1.1.55.016 | 1.1.1.02.003 | 212,50 | VLR.REF.DEBITO EM C/C ICMS FRETE |
| 03/04/22 | 00000714 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.02.003 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO MANUT.AR CONDICIO CHEQUE N. 850584 |
| 03/04/22 | 00000715 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 550,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000378 |
| 03/04/22 | 00000716 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.300,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000377 |
| 03/04/22 | 00000717 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 13,17 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 03/04/22 | 00000718 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 37.500,00 | PG.DEPOSITO DESCONTO CHEQUES |
| 03/04/22 | 00002216 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 15.010,53 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 04/04/22 | 00000719 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000382 |
| 04/04/22 | 00000720 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 000383 |
| 04/04/22 | 00000721 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850587 |
| 04/04/22 | 00000722 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.003 | 350,00 | VLR.REF.PAGMTO LOCACAO EQUIP CHEQUE N. 850586 |
| 04/04/22 | 00000723 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.003 | 600,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 850585 |
| 04/04/22 | 00000724 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 39.210,94 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000381 |
| 05/04/22 | 00002195 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 17.732,00 | PG.LIQUIDO FOLHA |
| 05/04/22 | 00002215 | 2.1.1.03.007 | 1.1.1.01.001 | 27,40 | PG.DIF.CONTRIBUICAO SINDICAL |
| 05/04/22 | 00002218 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 4.794,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 936 SUBTOTAL : 2.049.154,48

MODALIDADES
P.A
PLS
ASSINATURA

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0020

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/04/22 | 00000725 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.007 | 6.690,54 | REC.ADIANTAMENTO |
| 07/04/22 | 00000726 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.003 | 13.154,40 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 07/04/22 | 00000727 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 07/04/22 | 00000728 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 07/04/22 | 00000729 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 13,69 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 07/04/22 | 00000730 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 46,52 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 07/04/22 | 00000731 | 5.1.1.55.008 | 1.1.1.02.002 | 257,36 | VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000387 |
| 07/04/22 | 00000732 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.003 | 22.792,68 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850588 |
| 07/04/22 | 00000733 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 628,27 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000386 |
| 07/04/22 | 00000734 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.656,79 | VLR.REF.PAGMTO FGTS CHEQUE N. 000384 |
| 07/04/22 | 00000735 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 570,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000390 |
| 07/04/22 | 00000736 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.003 | 20.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850582 |
| 07/04/22 | 00000737 | 5.1.1.03.042 | 1.1.1.01.001 | 14,50 | PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA |
| 07/04/22 | 00000738 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 8.100,00 | VLR.REF.EMPRESTIMO |
| 07/04/22 | 00000739 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 18.899,99 | VLR.REF.EMPRESTIMO |
| 07/04/22 | 00000740 | 1.1.1.02.003 | 1.1.1.01.001 | 10.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 07/04/22 | 00000741 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 1.603,13 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 07/04/22 | 00000742 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 220,29 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 07/04/22 | 00000743 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 190,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 07/04/22 | 00000744 | 1.1.1.01.001 | 2.1.1.15.007 | 10.000,00 | REC.ADIANTAMENTO |
| 08/04/22 | 00000745 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 35,25 | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE |
| 08/04/22 | 00000746 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 658,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000391 |
| 08/04/22 | 00000747 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 472,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000392 |
| 08/04/22 | 00000748 | 2.1.1.01.046 | 1.1.1.02.002 | 1.800,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000388 |
| 08/04/22 | 00000749 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 30,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 08/04/22 | 00000750 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 09/04/22 | 00000751 | 2.1.1.01.043 | 1.1.1.02.002 | 48,46 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/04/22 | 00000752 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 53,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/04/22 | 00000753 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 178,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/04/22 | 00000754 | 2.1.1.01.012 | 1.1.1.02.002 | 158,76 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/04/22 | 00000755 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 0,86 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 09/04/22 | 00000756 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 6,64 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 09/04/22 | 00000757 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 67,20 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 10/04/22 | 00000758 | 1.3.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 8.000,00 | VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000393 |
| 10/04/22 | 00000759 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 2.280,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000342 |
| 10/04/22 | 00000760 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 6.690,75 | VLR.REF.PAGMTO INSS CHEQUE N. 000337 |
| 10/04/22 | 00000761 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 3.672,34 | VLR.REF.PAGMTO TAXA PREFEITURA CHEQUE N. 000396 |
| 10/04/22 | 00000762 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 220,67 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000343 |
| 10/04/22 | 00000763 | 1.1.2.05.020 | 1.1.1.02.002 | 10.670,00 | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 000338 |
| 10/04/22 | 00000764 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.109,00 | VLR.REF.PAGMTO TELEFONE CHEQUE N. 000339 |
| 10/04/22 | 00000765 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 3.624,99 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000344 |
| 10/04/22 | 00000766 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 1.728,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000340 |
| 10/04/22 | 00000767 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 245,84 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 10/04/22 | 00000768 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 390,20 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 10/04/22 | 00000769 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 217,93 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 10/04/22 | 00000770 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 142,51 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 10/04/22 | 00000771 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 20.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 11/04/22 | 00000772 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 214,55 | VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 000346 |
| 11/04/22 | 00000773 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 4.080,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000345 |
| 11/04/22 | 00000774 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 20.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 11/04/22 | 00000775 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 20.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 14/04/22 | 00000776 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 60,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 988 | SUBTOTAL : 2.273.882,49

MOGIANA
P.A 14-08
FLS 382



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0021

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/04/22 | 00000777 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 19.710,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000349 |
| 14/04/22 | 00000778 | 2.1.1.01.016 | 1.1.1.02.002 | 4.794,40 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000348 |
| 14/04/22 | 00000779 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 330,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000350 |
| 14/04/22 | 00000780 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 8,80 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 14/04/22 | 00000781 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 3.051,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000347 |
| 14/04/22 | 00000782 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.000,00 | DEV.CHEQUE |
| 14/04/22 | 00000783 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 10.000,00 | DEV.CHEQUE |
| 14/04/22 | 00000784 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 15.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 15/04/22 | 00000785 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 205,32 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO |
| 15/04/22 | 00000786 | 1.3.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000352 |
| 15/04/22 | 00000787 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 210,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000351 |
| 15/04/22 | 00000788 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 32,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 15/04/22 | 00000789 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 19,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 15/04/22 | 00000790 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 5.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 16/04/22 | 00000791 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.003 | 200,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C HONORARIOS CONTABEIS |
| 16/04/22 | 00000792 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 122,24 | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE |
| 16/04/22 | 00000793 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 140,49 | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE |
| 16/04/22 | 00000794 | 2.1.1.01.184 | 1.1.1.02.003 | 338,67 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 16/04/22 | 00000795 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 354,18 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850589 |
| 16/04/22 | 00000796 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 120,00 | PG.DESPESAS PUBLICACAO O DEBATE NESTA DATA |
| 16/04/22 | 00000797 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 42,00 | PG.DESPESAS PUBLICACAO D.OFICIAL NESTA DATA |
| 16/04/22 | 00000798 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,30 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 16/04/22 | 00000799 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 4,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 16/04/22 | 00000800 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 0,35 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 16/04/22 | 00000801 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 17,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 16/04/22 | 00000802 | 1.1.1.02.003 | 1.1.2.01.002 | 2.287,60 | REC.REF.NOTA FISCAL |
| 16/04/22 | 00000803 | 1.1.1.02.003 | 1.1.2.01.002 | 57.000,00 | REC.REF.NOTA FISCAL |
| 16/04/22 | 00000804 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 16/04/22 | 00000805 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 5.000,00 | DEV.CHEQUE |
| 17/04/22 | 00000806 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.003 | 1.080,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 17/04/22 | 00000807 | 2.1.1.01.055 | 1.1.1.02.003 | 1.257,44 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 17/04/22 | 00000808 | 5.1.1.55.005 | 1.1.1.02.003 | 4.000,00 | VLR.REF.PAGMTO ITBI SAN GABRIEL CHEQUE N. 850591 |
| 17/04/22 | 00000809 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850590 |
| 18/04/22 | 00000810 | 2.1.1.01.196 | 1.1.1.02.003 | 3.063,33 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 18/04/22 | 00000811 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.003 | 380,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 18/04/22 | 00000812 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.003 | 1.600,00 | VLR.REF.PAGMTO ESCRITURA SAN GAB CHEQUE N. 850593 |
| 18/04/22 | 00000813 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 370,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850597 |
| 18/04/22 | 00000814 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.003 | 686,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 850598 |
| 18/04/22 | 00000815 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 112,50 | PG.DESPESAS PREST NESTA DATA |
| 18/04/22 | 00000816 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.026,59 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850592 |
| 18/04/22 | 00000817 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.005 | 98.382,42 | VLR.REF.ENCARGOS LIMITE CREDITO |
| 19/04/22 | 00000818 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.003 | 680,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 850599 |
| 20/04/22 | 00000819 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 959,05 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000319 |
| 20/04/22 | 00002267 | 1.1.1.01.001 | 2.1.1.09.002 | 250.000,00 | VLR.REF.EMPRESTIMO SOCIO CONF CONTRATO DE MUTUO |
| 22/04/22 | 00000820 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.003 | 138,98 | VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA |
| 22/04/22 | 00000821 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.003 | 588,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 22/04/22 | 00000822 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 2.426,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 22/04/22 | 00000823 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.003 | 1.200,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C TAXA SEMA |
| 22/04/22 | 00000824 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850600 |
| 22/04/22 | 00000825 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850601 |
| 22/04/22 | 00000826 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 350,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850603 |
| 22/04/22 | 00000827 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850605 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1040 SUBTOTAL : 2.780.173,15

MODALIDADE
P.A
FLS



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0022

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 22/04/22 | 00000828 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | REC.SUPRIMENTO CAIXA |
| 22/04/22 | 00000829 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.003 | 2.000,00 | VLR.REF.PAGMTO REGISTRO IMOVEL CHEQUE N. 850595 |
| 22/04/22 | 00000830 | 2.1.1.01.078 | 1.1.1.02.003 | 175,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850596 |
| 22/04/22 | 00000831 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.003 | 50,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 22/04/22 | 00000832 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 798,68 | REC.SUPRIMENTO CAIXA |
| 22/04/22 | 00000833 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 22/04/22 | 00000834 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 1.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 23/04/22 | 00000835 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.003 | 340,29 | VLR.REF.DEBITO EM C/C FGTS |
| 23/04/22 | 00000836 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.003 | 466,08 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 23/04/22 | 00000837 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 316,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000327 |
| 23/04/22 | 00000838 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850604 |
| 23/04/22 | 00000839 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,40 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 23/04/22 | 00000840 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 60,00 | PG.DESPESAS CERTIDAO CARTORIO NESTA DATA |
| 23/04/22 | 00000841 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,50 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 23/04/22 | 00000842 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 8,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 23/04/22 | 00000843 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 40,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 23/04/22 | 00000844 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 341,07 | REC.P/PAGMTO IMPOSTO |
| 23/04/22 | 00000845 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 210,11 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 23/04/22 | 00000846 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 530,66 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 23/04/22 | 00000847 | 2.1.1.09.005 | 1.1.1.02.002 | 99.259,23 | VLR.REF.ENCARGOS CONTA GARANTIDA |
| 24/04/22 | 00000848 | 2.1.1.01.194 | 1.1.1.02.003 | 11.034,64 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 24/04/22 | 00000849 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.003 | 1.056,13 | VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 850608 |
| 24/04/22 | 00000850 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 13,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 24/04/22 | 00000851 | 1.1.1.02.003 | 1.1.1.01.001 | 130.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 24/04/22 | 00000852 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.02.003 | 125.000,00 | TRANSF.ON LINE |
| 24/04/22 | 00000853 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 725,94 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 24/04/22 | 00000854 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 883,35 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 24/04/22 | 00000855 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 1.856,88 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 25/04/22 | 00000856 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.017,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/04/22 | 00000857 | 2.1.1.01.057 | 1.1.1.02.002 | 85,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/04/22 | 00000858 | 2.1.1.01.089 | 1.1.1.02.002 | 955,45 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/04/22 | 00000859 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 313,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000355 |
| 25/04/22 | 00000860 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.002 | 453,51 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000353 |
| 25/04/22 | 00000861 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 956,45 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000356 |
| 25/04/22 | 00000862 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 150,50 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000354 |
| 25/04/22 | 00000863 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 333,97 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000317 |
| 25/04/22 | 00000864 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.003 | 3.000,00 | VLR.REF.PAGMTO MEMORIAL SAN GABR CHEQUE N. 850606 |
| 25/04/22 | 00000865 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 190,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 26/04/22 | 00000866 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.01.001 | 80,00 | PG.DESPESAS FRETE NESTA DATA |
| 28/04/22 | 00000867 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.003 | 150,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C HONORARIOS |
| 28/04/22 | 00000868 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 3.135,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000321 |
| 28/04/22 | 00000869 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 4.287,50 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000320 |
| 28/04/22 | 00000870 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 180,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000318 |
| 28/04/22 | 00000871 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 400,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTOM CAIXA CHEQUE N. 850594 |
| 28/04/22 | 00000872 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.003 | 343,00 | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 850607 |
| 28/04/22 | 00000873 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. |
| 29/04/22 | 00000874 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 3.220,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000324 |
| 29/04/22 | 00000875 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 470,00 | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 000323 |
| 30/04/22 | 00000876 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.006 | 16.500,00 | REC.ADIANTAMENTO |
| 30/04/22 | 00000877 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.188 | 38,90 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 451238 |
| 30/04/22 | 00000878 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.041 | 628,27 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003856 |
| 30/04/22 | 00000879 | 1.1.2.01.005 | 3.1.1.01.051 | 24.973,28 | VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF 000276 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1092 SUBTOTAL : 3.221.503,44

MODALIDADE
P.A 112-2023
Fls. 384



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0023

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/04/22 | 00000880 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 1.728,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000578 |
| 30/04/22 | 00000881 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.195 | 380,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 018917 |
| 30/04/22 | 00000882 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 22,72 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322311 |
| 30/04/22 | 00000883 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018687 |
| 30/04/22 | 00000884 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 1.080,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003691 |
| 30/04/22 | 00000885 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 19.710,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003687 |
| 30/04/22 | 00000886 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 4.287,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003734 |
| 30/04/22 | 00000887 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 4.080,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003669 |
| 30/04/22 | 00000888 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.198 | 200,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000018 |
| 30/04/22 | 00000889 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010547 |
| 30/04/22 | 00000890 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.200 | 6.310,44 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012379 |
| 30/04/22 | 00000891 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 178,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 441344 |
| 30/04/22 | 00000892 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 654,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000964 |
| 30/04/22 | 00000893 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 158,12 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322837 |
| 30/04/22 | 00000894 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 343,24 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322972 |
| 30/04/22 | 00000895 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 1.218,72 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322971 |
| 30/04/22 | 00000896 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.078 | 175,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000730 |
| 30/04/22 | 00000897 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 22,90 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 010115 |
| 30/04/22 | 00000898 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.197 | 284,64 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 573545 |
| 30/04/22 | 00000899 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 134,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 323313 |
| 30/04/22 | 00000900 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 019237 |
| 30/04/22 | 00000901 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.199 | 192,18 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009451 |
| 30/04/22 | 00000902 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.050 | 78,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 028945 |
| 30/04/22 | 00000903 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 206,73 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 349222 |
| 30/04/22 | 00000904 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 884,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 323466 |
| 30/04/22 | 00000905 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 62,68 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 350084 |
| 30/04/22 | 00000906 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.017,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 019529 |
| 30/04/22 | 00000907 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 329,88 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 323695 |
| 30/04/22 | 00000908 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 2.118,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 019583 |
| 30/04/22 | 00000909 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 466,08 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 004026 |
| 30/04/22 | 00000910 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 71,85 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001519 |
| 30/04/22 | 00000911 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 81,05 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001521 |
| 30/04/22 | 00000912 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 2.118,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 019725 |
| 30/04/22 | 00000913 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 8.400,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000051 |
| 30/04/22 | 00000914 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 176,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 324078 |
| 30/04/22 | 00000915 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.050 | 429,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 028738 |
| 30/04/22 | 00000916 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.080 | 313,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001460 |
| 30/04/22 | 00000917 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.089 | 150,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003379 |
| 30/04/22 | 00000918 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.045 | 353,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001006 |
| 30/04/22 | 00000919 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.062 | 150,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000441 |
| 30/04/22 | 00000920 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.048 | 470,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003808 |
| 30/04/22 | 00000921 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.059,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 020220 |
| 30/04/22 | 00000922 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 640,43 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 004121 |
| 30/04/22 | 00000923 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 321,01 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 30/04/22 | 00000924 | 3.1.1.02.007 | 2.1.1.06.005 | 1.248,66 | VLR.REF.ISS |
| 30/04/22 | 00000925 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.385,50 | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000326 |
| 30/04/22 | 00000926 | 2.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 640,90 | VLR.REF.PAGMTO CONT.SINDICAL CHEQUE N. 000327 |
| 30/04/22 | 00000927 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 370,00 | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL GARAGEM CHEQUE N. 000329 |
| 30/04/22 | 00000928 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 27,18 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 30/04/22 | 00000929 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 10,40 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 30/04/22 | 00000930 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.004 | 2.339,99 | TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 30/04/22 | 00000931 | 2.1.1.09.005 | 1.1.1.02.002 | 1.910,43 | PARCELA LEASING |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1144 SUBTOTAL : 3.292.611,17

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0024

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/04/22 | 00000932 | 2.1.1.09.005 | 1.1.1.02.002 | 225,00 | PARCELA RESIDUAL LEASING |
| 30/04/22 | 00000933 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 3.324,83 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000328 |
| 30/04/22 | 00000934 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 547,41 | REC.SUPRIMENTO CAIXA |
| 30/04/22 | 00002220 | 3.1.1.02.005 | 2.1.1.06.002 | 998,93 | VLR.REF.COFINS |
| 30/04/22 | 00002221 | 3.1.1.02.003 | 2.1.1.06.001 | 162,33 | VLR.REF.PIS FATURAMENTO |
| 30/04/22 | 00002222 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 415,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 30/04/22 | 00002223 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 418,00 | VLR.REF.FERIAS VENCIDAS |
| 30/04/22 | 00002224 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 139,33 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 30/04/22 | 00002225 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 185,78 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 30/04/22 | 00002226 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 104,50 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 30/04/22 | 00002227 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 34,83 | VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO |
| 30/04/22 | 00002228 | 5.1.1.01.006 | 2.1.1.02.001 | 418,00 | VLR.REF.AVISO PREVIO |
| 30/04/22 | 00002229 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 195,07 | VLR.REF.SALDO DE SALARIO |
| 30/04/22 | 00002230 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 46,84 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 30/04/22 | 00002231 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,09 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 30/04/22 | 00002232 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,18 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 30/04/22 | 00002233 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 33,20 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| )/04/22 | 00002234 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 8,36 | VLR.REF.DESC.INSS 13 SALARIO |
| 30/04/22 | 00002235 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,41 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 30/04/22 | 00002236 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,41 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 30/04/22 | 00002237 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 66,40 | VLR.REF.FGTS |
| 30/04/22 | 00002238 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 142,91 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 30/04/22 | 00002239 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 41,44 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 30/04/22 | 00002240 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 21,43 | VLR.REF.INSS SAT |
| 30/04/22 | 00002241 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 15,61 | VLR.REF.DESC.INSS S/RESCISAO |
| 30/04/22 | 00002242 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 18.577,16 | VLR.REF.SALARIO |
| 30/04/22 | 00002243 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 249,00 | VLR.REF.FERIAS VENCIDAS |
| 30/04/22 | 00002244 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 774,67 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 30/04/22 | 00002245 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 341,21 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 30/04/22 | 00002246 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 760,83 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 30/04/22 | 00002247 | 5.1.1.01.006 | 2.1.1.02.001 | 415,00 | VLR.REF.AVISO PREVIO |
| 30/04/22 | 00002248 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 1.687,66 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 30/04/22 | 00002249 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 764,75 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 30/04/22 | 00002250 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 176,90 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 30/04/22 | 00002251 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 223,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 30/04/22 | 00002252 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 416,63 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 30/04/22 | 00002253 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 571,04 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| )0/04/22 | 00002254 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 19,34 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 30/04/22 | 00002255 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 22,25 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 30/04/22 | 00002256 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.417,13 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 30/04/22 | 00002257 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 60,87 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |
| 30/04/22 | 00002258 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 1.603,08 | VLR.REF.FGTS |
| 30/04/22 | 00002259 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 3.979,20 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 30/04/22 | 00002260 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.175,03 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 30/04/22 | 00002261 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 607,77 | VLR.REF.INSS SAT |
| 30/04/22 | 00002262 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 8,99 | VLR.REF.INSS SEST/SENAT |
| 30/04/22 | 00002263 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 142,77 | VLR.REF.INSS RESCISAO |
| 30/04/22 | 00002264 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 617,88 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 30/04/22 | 00002265 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 5.245,70 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 01/05/22 | 00000935 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.003 | 2.339,99 | TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 02/05/22 | 00000936 | 2.1.1.01.196 | 1.1.1.02.002 | 3.063,33 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 02/05/22 | 00000937 | 2.1.1.01.089 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1196 SUBTOTAL : 3.345.568,64

MODALIDADE
P.A
FLS



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0025

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/22 | 00000938 | 2.1.1.01.055 | 1.1.1.02.002 | 1.257,44 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 02/05/22 | 00000939 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 682,50 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000330 |
| 02/05/22 | 00000940 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 408,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000331 |
| 02/05/22 | 00000941 | 2.1.1.01.066 | 1.1.1.02.002 | 3.642,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000332 |
| 02/05/22 | 00000942 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,80 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 02/05/22 | 00000943 | 5.1.1.03.005 | 1.1.1.01.001 | 6,10 | PG.DESPESAS CORREIOS NESTA DATA |
| 02/05/22 | 00000944 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,25 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 02/05/22 | 00000945 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 0,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 02/05/22 | 00002269 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 1.100,00 | PG;DEPOSITO |
| 02/05/22 | 00002270 | 5.1.1.03.045 | 2.1.1.01.010 | 257,95 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 02/05/22 | 00002272 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.194 | 0,01 | VLR.REF.AJUSTE CONTAS |
| 02/05/22 | 00002273 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.196 | 2.103,48 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 02/05/22 | 00002274 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.208 | 482,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 03/05/22 | 00000946 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.01.001 | 110,00 | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA |
| 03/05/22 | 00000947 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.01.001 | 8,70 | PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA |
| 03/05/22 | 00000948 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 3,90 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 05/05/22 | 00000949 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 2.118,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 5/05/22 | 00000950 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 654,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 05/05/22 | 00000951 | 2.1.1.01.142 | 1.1.1.02.002 | 340,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000336 |
| 05/05/22 | 00000952 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 3.793,73 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000335 |
| 05/05/22 | 00000953 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.400,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000334 |
| 05/05/22 | 00000954 | 5.1.1.03.014 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO DOACAO CHEQUE N. 000297 |
| 05/05/22 | 00000955 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 615,58 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 05/05/22 | 00000956 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 411,01 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 05/05/22 | 00000957 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 589,54 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 05/05/22 | 00000958 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 615,58 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 05/05/22 | 00000959 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 189,82 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 05/05/22 | 00000960 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 384,87 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 05/05/22 | 00000961 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 24,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 05/05/22 | 00000962 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 40,23 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 05/05/22 | 00000963 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 682,50 | DEV.CHEQUE |
| 05/05/22 | 00002266 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 16.826,00 | PG.LIQUIDO FOLHA MES 04/2221 |
| 05/05/22 | 00002268 | 2.1.1.06.005 | 1.1.2.01.002 | 1.754,00 | VLR.REF.RETENCAO ISS |
| 06/05/22 | 00000964 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 20,22 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE |
| 06/05/22 | 00000965 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.PREST.SERVICO |
| 06/05/22 | 00000966 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000298 |
| 06/05/22 | 00000967 | 5.1.1.55.008 | 1.1.1.02.002 | 549,59 | VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000299 |
| 06/05/22 | 00000968 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 0,60 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 06/05/22 | 00000969 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 8,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 07/05/22 | 00000970 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.007 | 16.859,11 | REC.ADIANTAMENTO |
| 07/05/22 | 00000971 | 1.1.2.05.021 | 1.1.1.02.002 | 2.103,48 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 07/05/22 | 00000972 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 32,71 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 07/05/22 | 00000973 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 13,62 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 07/05/22 | 00000974 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 640,43 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 07/05/22 | 00000975 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.669,48 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS |
| 07/05/22 | 00000976 | 1.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 2.700,00 | VLR.REF.PAGMTO DEPOSITO CHEQUE N. 000300 |
| 07/05/22 | 00000977 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C RELATORIO PROMOTORIA |
| 08/05/22 | 00000978 | 2.1.1.01.208 | 1.1.1.02.002 | 275,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 08/05/22 | 00000979 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 23,90 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 08/05/22 | 00000980 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 8,30 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 08/05/22 | 00000981 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 51,20 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 08/05/22 | 00000982 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 654,00 | DEV.PAGAMENTO |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1248 SUBTOTAL : 3.413.633,27

MODALIDADE
P.A 10-2023
FLS 38



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0026

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/05/22 | 00000983 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 14.120,87 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000302 |
| 09/05/22 | 00000984 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.383,17 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000303 |
| 09/05/22 | 00000985 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 580,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO VEICULO NESTA DATA |
| 09/05/22 | 00000986 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 320,55 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 09/05/22 | 00000987 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 333,38 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 09/05/22 | 00000988 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 682,50 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000330 |
| 10/05/22 | 00000989 | 1.3.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 7.000,00 | VLR.REF.PAGMTO IMOBOLIZADO CHEQUE N. 000394 |
| 10/05/22 | 00000990 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 405,98 | PG.DESPESAS PNEUS NESTA DATA |
| 10/05/22 | 00000991 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 140,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 12/05/22 | 00000992 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 22,90 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 12/05/22 | 00000993 | 5.1.1.03.026 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET |
| 12/05/22 | 00000994 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.059,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 12/05/22 | 00000995 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.424,86 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE |
| 12/05/22 | 00000996 | 2.1.1.01.010 | 1.1.1.02.002 | 257,95 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 12/05/22 | 00000997 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 213,59 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS |
| 12/05/22 | 00000998 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 6.823,24 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS |
| 12/05/22 | 00000999 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 170,04 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 12/05/22 | 00001000 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 34,08 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 12/05/22 | 00001001 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 30,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 12/05/22 | 00001002 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 12/05/22 | 00001003 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 35,87 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 12/05/22 | 00001004 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 37,20 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 12/05/22 | 00001005 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,53 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 12/05/22 | 00001006 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 24.030,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000305 |
| 12/05/22 | 00001007 | 1.1.2.05.020 | 1.1.1.02.002 | 10.670,00 | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 000304 |
| 12/05/22 | 00001008 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 703,12 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000306 |
| 12/05/22 | 00001009 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 35,00 | PG.DESPESAS MANUT.VEICULO NESTA DATA |
| 12/05/22 | 00001010 | 2.1.1.09.003 | 1.1.1.02.003 | 2.484,62 | PG.EMPRESTIMO |
| 13/05/22 | 00001011 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 179,07 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 13/05/22 | 00001012 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 16,04 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF |
| 13/05/22 | 00001013 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 154,13 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF |
| 13/05/22 | 00001014 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 760,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000307 |
| 13/05/22 | 00001015 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.01.001 | 38,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 13/05/22 | 00001016 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.01.001 | 35,65 | PG.DESPESAS VALE TRANSPORTE NESTA DATA |
| 13/05/22 | 00001017 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 237,94 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850610 |
| 13/05/22 | 00001018 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000301 |
| 13/05/22 | 00001019 | 2.1.1.01.196 | 1.1.1.02.002 | 2.103,48 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 14/05/22 | 00001020 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 1.164,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 14/05/22 | 00001021 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 78,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 14/05/22 | 00001022 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 98,95 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF |
| 14/05/22 | 00001023 | 5.1.1.02.001 | 1.1.1.02.002 | 387,93 | VLR.REF.PAGMTO INSS-PROCESSO CHEQUE N. 000308 |
| 14/05/22 | 00001024 | 5.1.1.03.013 | 1.1.1.01.001 | 54,04 | PG.DESPESAS MAT.LIMPEZA NESTA DATA |
| 15/05/22 | 00001025 | 2.1.1.01.179 | 1.1.1.02.003 | 1.644,50 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850611 |
| 15/05/22 | 00001026 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 120,74 | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE |
| 15/05/22 | 00001027 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 113,64 | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE |
| 15/05/22 | 00001028 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.003 | 205,32 | VLR.REF.DEBITO EM C/C CONDOMINIO |
| 15/05/22 | 00001029 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,25 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 15/05/22 | 00001030 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 34,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 15/05/22 | 00001031 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 7,70 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 16/05/22 | 00001032 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 1.413,82 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 16/05/22 | 00001033 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 1.365,54 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 16/05/22 | 00001034 | 2.1.1.01.196 | 1.1.1.02.002 | 3.063,33 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1300 SUBTOTAL : 3.501.056,67

MODALIDADE
P.A
FLS



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0027

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 16/05/22 | 00001035 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000314 |
| 16/05/22 | 00001036 | 2.1.1.01.209 | 1.1.1.02.002 | 2.000,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000311 |
| 16/05/22 | 00001037 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000309 |
| 16/05/22 | 00001038 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 395,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000312 |
| 16/05/22 | 00001039 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 823,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000315 |
| 16/05/22 | 00001040 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 580,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000316 |
| 16/05/22 | 00001041 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 20,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 16/05/22 | 00001042 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 410,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000310 |
| 19/05/22 | 00001043 | 2.1.1.01.208 | 1.1.1.02.002 | 387,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 19/05/22 | 00001044 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO |
| 19/05/22 | 00001045 | 2.1.1.01.012 | 1.1.1.02.002 | 62,68 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 19/05/22 | 00001046 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 305,87 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA |
| 19/05/22 | 00001047 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000417 |
| 19/05/22 | 00001048 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.098,68 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000418 |
| 19/05/22 | 00001049 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000419 |
| 19/05/22 | 00001050 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 480,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 19/05/22 | 00001051 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 11,25 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 19/05/22 | 00001052 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 19,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 19/05/22 | 00001053 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 866,71 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 20/05/22 | 00001054 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.059,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/05/22 | 00001055 | 2.1.1.01.193 | 1.1.1.02.002 | 2.426,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/05/22 | 00001056 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000422 |
| 20/05/22 | 00001057 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO CAIXA |
| 20/05/22 | 00001058 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000421 |
| 20/05/22 | 00002271 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 3.797,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 21/05/22 | 00001059 | 1.1.2.05.021 | 1.1.1.02.002 | 2.103,48 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ADIANTAMENTO |
| 21/05/22 | 00001060 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 3,35 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 21/05/22 | 00001061 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 107,80 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 21/05/22 | 00001062 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 717,70 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 22/05/22 | 00001228 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 421 |
| 23/05/22 | 00001063 | 1.1.1.01.001 | 1.1.2.20.003 | 4.969,61 | REC.REF.DEPOSITO JUDICIAL |
| 23/05/22 | 00001064 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 4.960,00 | PG.DEPOSITO |
| 23/05/22 | 00001065 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 23.450,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000426 |
| 23/05/22 | 00001066 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 380,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000427 |
| 23/05/22 | 00001067 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 144,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000430 |
| 23/05/22 | 00001068 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 429,70 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000428 |
| 23/05/22 | 00001069 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.02.003 | 42,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C ENCADERNACOES |
| 23/05/22 | 00001070 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.01.001 | 20,00 | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA |
| 23/05/22 | 00001071 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 5.000,00 | PG.DEPOSITO |
| 25/05/22 | 00001072 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 75.000,00 | DEPOSITO DESCONTO CHEQUES |
| 25/05/22 | 00001073 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 5.076,13 | DEV.DESCONTO CHEQUES |
| 26/05/22 | 00001074 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 130,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000433 |
| 26/05/22 | 00001075 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 486,92 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000434 |
| 26/05/22 | 00001076 | 2.1.1.01.194 | 1.1.1.02.002 | 11.034,64 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000431 |
| 26/05/22 | 00001077 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 750,52 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000435 |
| 26/05/22 | 00001078 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 11,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 26/05/22 | 00001079 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 110,00 | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA |
| 26/05/22 | 00001080 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000432 |
| 26/05/22 | 00001224 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 432 |
| 27/05/22 | 00001081 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 2.650,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 27/05/22 | 00001082 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 431,68 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 27/05/22 | 00001083 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.002 | 190,00 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1352 SUBTOTAL : 3.659.598,09

MODALIDADE
P.A
FLS

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0028

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 27/05/22 | 00001084 | 1.1.1.02.003 | 1.1.2.01.002 | 9.314,83 | REC.NOTA FISCAL |
| 27/05/22 | 00001085 | 1.1.1.02.003 | 1.1.2.01.002 | 33.326,00 | REC.NOTA FISCAL |
| 27/05/22 | 00001302 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 10,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 27/05/22 | 00001304 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,80 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 28/05/22 | 00001086 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 304,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850616 |
| 28/05/22 | 00001087 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 1.400,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850617 |
| 28/05/22 | 00001088 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 2.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850614 |
| 28/05/22 | 00001089 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO EXAMES MEDICOS CHEQUE N. 850613 |
| 28/05/22 | 00001090 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.003 | 110,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850612 |
| 28/05/22 | 00001091 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 252,40 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850615 |
| 28/05/22 | 00001092 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.003 | 2.300,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850619 |
| 28/05/22 | 00001093 | 2.1.1.01.066 | 1.1.1.02.003 | 1.300,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850618 |
| 28/05/22 | 00001094 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.003 | 108,51 | VLR.REF.DEBITO EM C/C CEMAR |
| 28/05/22 | 00001095 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.003 | 8,84 | VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA |
| 28/05/22 | 00001096 | 2.1.1.01.208 | 1.1.1.02.003 | 119,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 28/05/22 | 00001097 | 2.1.1.01.205 | 1.1.1.02.003 | 1.100,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 28/05/22 | 00001098 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 2.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850620 |
| 29/05/22 | 00001099 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.003 | 180,00 | VLR.REF.PAGMTO TAXA JUCEMA CHEQUE N. 850622 |
| 29/05/22 | 00001100 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 720,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850621 |
| 29/05/22 | 00001101 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.003 | 27,49 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 29/05/22 | 00001102 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 172,51 | VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAMENTOM TITULOS |
| 29/05/22 | 00001103 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 247,34 | VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAMENTO TITULOS |
| 29/05/22 | 00001104 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 770,06 | VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAMENTO TITULOS |
| 30/05/22 | 00001105 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 3.000,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000424 |
| 30/05/22 | 00001106 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850626 |
| 30/05/22 | 00001107 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.003 | 420,00 | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL GARAGEM CHEQUE N. 850627 |
| 30/05/22 | 00001108 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.003 | 1.466,00 | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPOTE CHEQUE N. 8/5062 |
| 30/05/22 | 00001109 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 9.919,05 | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850628 |
| 30/05/22 | 00001110 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 230,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850625 |
| 30/05/22 | 00001111 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.003 | 14,79 | VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA |
| 30/05/22 | 00001112 | 2.1.1.01.057 | 1.1.1.02.003 | 85,00 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 30/05/22 | 00001113 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.003 | 64,53 | VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA |
| 30/05/22 | 00001114 | 2.1.1.01.196 | 1.1.1.02.003 | 3.063,34 | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA |
| 30/05/22 | 00001115 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 953,34 | REC.SUPRIMENTO CAIXA |
| 30/05/22 | 00001305 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 0,80 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 31/05/22 | 00001116 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.154 | 257,95 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001850 |
| 31/05/22 | 00001117 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 1.164,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001116 |
| 31/05/22 | 00001118 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 24.030,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003789 |
| 31/05/22 | 00001119 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 320,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003340 |
| 31/05/22 | 00001120 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 46.900,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001086 |
| 31/05/22 | 00001121 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008915 |
| 31/05/22 | 00001122 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 95,44 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 324876 |
| 31/05/22 | 00001123 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.208 | 299,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001649 |
| 31/05/22 | 00001124 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 155,12 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325019 |
| 31/05/22 | 00001125 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 1.919,36 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 352285 |
| 31/05/22 | 00001126 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.195 | 380,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 019210 |
| 31/05/22 | 00001127 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010800 |
| 31/05/22 | 00001128 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 312,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010808 |
| 31/05/22 | 00001129 | 5.1.1.03.023 | 2.1.1.01.207 | 480,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 007472 |
| 31/05/22 | 00001130 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.059,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 020593 |
| 31/05/22 | 00001131 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 187,64 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325479 |
| 31/05/22 | 00001132 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 13.230,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016486 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1404 SUBTOTAL : 3.826.912,63

MODALIDADE 23
P.A 11-2023
FLS 340



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA — Folha:0029

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/05/22 | 00001133 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 1.054,63 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 074629 |
| 31/05/22 | 00001134 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 416,33 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327933 |
| 31/05/22 | 00001135 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 408,24 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325549 |
| 31/05/22 | 00001136 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 120,57 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325548 |
| 31/05/22 | 00001137 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 63,52 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325607 |
| 31/05/22 | 00001138 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.128 | 640,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001059 |
| 31/05/22 | 00001139 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 1.485,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016502 |
| 31/05/22 | 00001140 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 521,51 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325932 |
| 31/05/22 | 00001141 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.205 | 1.100,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003540 |
| 31/05/22 | 00001142 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 1.080,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016514 |
| 31/05/22 | 00001143 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.045 | 395,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001007 |
| 31/05/22 | 00001144 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.179,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001250 |
| 31/05/22 | 00001145 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 966,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000339 |
| 31/05/22 | 00001146 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 103,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011123 |
| 31/05/22 | 00001147 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 1.313,16 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 074903 |
| 31/05/22 | 00001148 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 2.589,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001262 |
| 31/05/22 | 00001149 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 484,52 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000002 |
| 31/05/22 | 00001150 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.210 | 480,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000013 |
| 31/05/22 | 00001151 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 174,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011225 |
| 31/05/22 | 00001152 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 167,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 446338 |
| 31/05/22 | 00001153 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 332,86 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 326544 |
| 31/05/22 | 00001154 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.125,68 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001285 |
| 31/05/22 | 00001155 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 1.038,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 446576 |
| 31/05/22 | 00001156 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 664,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003354 |
| 31/05/22 | 00001157 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.195 | 380,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 019396 |
| 31/05/22 | 00001158 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 213,09 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 326829 |
| 31/05/22 | 00001159 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.062 | 45,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000590 |
| 31/05/22 | 00001160 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.204 | 2.800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000228 |
| 31/05/22 | 00001161 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 144,84 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 326944 |
| 31/05/22 | 00001162 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.081 | 110,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 048868 |
| 31/05/22 | 00001163 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 51,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 011396 |
| 31/05/22 | 00001164 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 1.350,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016573 |
| 31/05/22 | 00001165 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.059,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021333 |
| 31/05/22 | 00001166 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009157 |
| 31/05/22 | 00001167 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 248,96 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327191 |
| 31/05/22 | 00001168 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.202 | 96,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 054562 |
| 31/05/22 | 00001169 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 879,18 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 447309 |
| 31/05/22 | 00001170 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.203 | 150,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006112 |
| 31/05/22 | 00001171 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 2.160,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016591 |
| 31/05/22 | 00001172 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 150,32 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327444 |
| 31/05/22 | 00001173 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 1.146,10 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327452 |
| 31/05/22 | 00001174 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 1.626,14 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327462 |
| 31/05/22 | 00001175 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 204,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327463 |
| 31/05/22 | 00001176 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 170,58 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327464 |
| 31/05/22 | 00001177 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 1.394,33 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 075336 |
| 31/05/22 | 00001178 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 150,53 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327480 |
| 31/05/22 | 00001179 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.201 | 357,67 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 030397 |
| 31/05/22 | 00001180 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.182 | 598,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 703710 |
| 31/05/22 | 00001181 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.202 | 139,51 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 054675 |
| 31/05/22 | 00001182 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.179 | 1.644,49 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 275115 |
| 31/05/22 | 00001183 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.209 | 4.000,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 086300 |
| 31/05/22 | 00001184 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 10.691,25 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001373 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1456 — SUBTOTAL : 3.877.577,26

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0030

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/05/22 | 00001185 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 115,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 447678 |
| 31/05/22 | 00001186 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 624,34 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 004377 |
| 31/05/22 | 00001187 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 400,67 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 31/05/22 | 00001188 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 2.967,50 | SUPRIMENTO CAIXA |
| 31/05/22 | 00001189 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.004 | 60.578,37 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/05/22 | 00002275 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 415,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/05/22 | 00002276 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 24,23 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/05/22 | 00002277 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,06 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/05/22 | 00002278 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,09 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/05/22 | 00002279 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 33,20 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/05/22 | 00002280 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,41 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 31/05/22 | 00002281 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,41 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 31/05/22 | 00002282 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 66,40 | VLR.REF.FGTS |
| 31/05/22 | 00002283 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 83,00 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/05/22 | 00002284 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 24,07 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/05/22 | 00002285 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 12,45 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/05/22 | 00002286 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 20.794,53 | VLR.REF.SALARIO |
| 1/05/22 | 00002287 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 186,75 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 31/05/22 | 00002288 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 62,25 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 31/05/22 | 00002289 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 207,50 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 31/05/22 | 00002290 | 5.1.1.01.006 | 2.1.1.02.001 | 27,67 | VLR.REF.AVISO PREVIO |
| 31/05/22 | 00002291 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 96,83 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 31/05/22 | 00002292 | 5.1.1.01.006 | 2.1.1.02.001 | 96,83 | VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO |
| 31/05/22 | 00002293 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 333,21 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 31/05/22 | 00002294 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 487,60 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 31/05/22 | 00002295 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 233,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 31/05/22 | 00002296 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 238,56 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 31/05/22 | 00002297 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 575,42 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/05/22 | 00002298 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 22,85 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/05/22 | 00002299 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 19,33 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/05/22 | 00002300 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.617,85 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/05/22 | 00002301 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 16,60 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |
| 31/05/22 | 00002302 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,16 | VLR.REF.INSUF.SALDO MES |
| 31/05/22 | 00002303 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 1.690,29 | VLR.REF.FGTS |
| 31/05/22 | 00002304 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 4.046,63 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/05/22 | 00002305 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.197,79 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/05/22 | 00002306 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 619,54 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/05/22 | 00002307 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 9,68 | VLR.REF.INSS SEST/SENAT |
| 31/05/22 | 00002308 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 17,71 | VLR.REF.INSS RESCISAO |
| 31/05/22 | 00002309 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 599,65 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 31/05/22 | 00002310 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 653,93 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 01/06/22 | 00001190 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.002 | 60.578,37 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 01/06/22 | 00001297 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 10,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 01/06/22 | 00001301 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 20,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 02/06/22 | 00001200 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 2.500,00 | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 850629 |
| 02/06/22 | 00001303 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 02/06/22 | 00002408 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.010 | 119,00 | VLR.REF.PRESTACAO DE SERVIÇOS |
| 03/06/22 | 00001197 | 5.1.1.03.014 | 1.1.1.02.003 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO DOACAO CHEQUE N. 850630 |
| 03/06/22 | 00001203 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.260,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850631 |
| 03/06/22 | 00001211 | 2.1.1.01.215 | 1.1.1.02.003 | 956,34 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850632 |
| 03/06/22 | 00001300 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 6,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 03/06/22 | 00002317 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 249,02 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1508 SUBTOTAL : 4.042.625,85

16 MODALIDADES 23
P.A 110-2017
Fls: 39
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0031

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/06/22 | 00001196 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.003 | 748,00 | VLR.REF.PAGMTO REFEICAO CHEQUE N. 850633 |
| 04/06/22 | 00001199 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.003 | 571,50 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 850635 |
| 04/06/22 | 00001202 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 160,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICOS PRESTADO CHEQUE N. 850636 |
| 04/06/22 | 00001220 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.003 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 850634 |
| 04/06/22 | 00002318 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,51 | VLR.REF.PRETACAO DE SERVICOS |
| 05/06/22 | 00001276 | 5.1.1.03.034 | 1.1.1.02.003 | 193,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUTENCAO |
| 05/06/22 | 00001307 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 33,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 05/06/22 | 00002311 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 18.859,00 | PG.LIQUIDO FOLHA |
| 05/06/22 | 00002446 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 108,94 | PG.LIQUIDO RESCISAO |
| 06/06/22 | 00001194 | 1.1.1.01.001 | 2.1.1.15.007 | 17.005,78 | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 06/06/22 | 00001256 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.756,69 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS |
| 06/06/22 | 00001272 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 1.080,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/06/22 | 00001274 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 1.485,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/06/22 | 00001280 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.003 | 624,34 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/06/22 | 00001281 | 2.1.1.01.063 | 1.1.1.02.003 | 312,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/06/22 | 00001285 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 50,67 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL TELEFO |
| 06/06/22 | 00001306 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 46,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 06/06/22 | 00002319 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.063 | 312,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 07/06/22 | 00001298 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.01.001 | 15,00 | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA |
| 09/06/22 | 00001195 | 1.1.1.01.001 | 2.1.1.15.006 | 17.000,00 | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 09/06/22 | 00001206 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 4.595,81 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAOCAIXA CHEQUE N. 457 |
| 09/06/22 | 00001215 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 13.230,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 458 |
| 09/06/22 | 00001277 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.003 | 386,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS |
| 09/06/22 | 00001278 | 2.1.1.01.182 | 1.1.1.02.003 | 598,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/06/22 | 00001279 | 2.1.1.01.192 | 1.1.1.02.003 | 1.059,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/06/22 | 00001284 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.003 | 13,62 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNEC ENERGIA |
| 09/06/22 | 00001286 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.003 | 51,82 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNEC CEMAR |
| 09/06/22 | 00001291 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 32,24 | PG ENERGIA ELETRICA |
| 09/06/22 | 00001295 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.01.001 | 10,00 | PG ALIMENTACAO |
| 09/06/22 | 00001296 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.01.001 | 36,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 10/06/22 | 00001191 | 1.3.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 7.000,00 | VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000395 |
| 10/06/22 | 00001201 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 1.086,12 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850637 |
| 10/06/22 | 00001239 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 262,60 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 459 |
| 10/06/22 | 00001247 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 870,29 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TIM CELULAR |
| 10/06/22 | 00001253 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUT EQUIPAMEN |
| 10/06/22 | 00001255 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,53 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 10/06/22 | 00001259 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 34,08 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 10/06/22 | 00001260 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 10/06/22 | 00001261 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 30,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 10/06/22 | 00001266 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 170,04 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 10/06/22 | 00001288 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.003 | 6.951,84 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 10/06/22 | 00001289 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.003 | 127,03 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 10/06/22 | 00001290 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.01.001 | 14.310,00 | PG DUPLICATA |
| 10/06/22 | 00001294 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,90 | PG COPIAS |
| 11/06/22 | 00001204 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 222,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 461 |
| 11/06/22 | 00001205 | 2.1.1.01.010 | 1.1.1.02.002 | 206,50 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 462 |
| 11/06/22 | 00001238 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 460 |
| 11/06/22 | 00001242 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 194,62 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRRNTE REF.FORNEC ENERGIA |
| 11/06/22 | 00001270 | 2.1.1.01.184 | 1.1.1.02.002 | 292,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/06/22 | 00001207 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 622,30 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 468 |
| 13/06/22 | 00001227 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 192,50 | VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 467 |
| 13/06/22 | 00001236 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 1.337,07 | VLR.REF.PAGMTO ENERGIA ELETRICA CHEQUE N. 469 |

**SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1560** **SUBTOTAL : 4.159.145,13**

MODALIDADE 2023
P.A 119-2023
FLS 353
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0032

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/06/22 | 00001240 | 1.1.2.05.020 | 1.1.1.02.002 | 10.990,11 | VLR.REF.PAGMTO PARC ELEVADORES CHEQUE N. 464 |
| 13/06/22 | 00001254 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 20.000,00 | VLR.DEPOSITO |
| 15/06/22 | 00001192 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 3.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000425 |
| 16/06/22 | 00001193 | 2.1.1.01.206 | 1.1.1.02.002 | 2.100,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000471 |
| 16/06/22 | 00001235 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 169,50 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 473 |
| 16/06/22 | 00001241 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.059,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 16/06/22 | 00001243 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 205,32 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUG CONDOMINIO |
| 16/06/22 | 00001244 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.035,01 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATA |
| 16/06/22 | 00001268 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 103,60 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 16/06/22 | 00001269 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 481,16 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 16/06/22 | 00001271 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.179,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 17/06/22 | 00001267 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 380,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 17/06/22 | 00001287 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.003 | 55,98 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNE CEMAR |
| 18/06/22 | 00001246 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.003 | 167,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 18/06/22 | 00002325 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.208 | 300,77 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 19/06/22 | 00001198 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 850639 |
| 20/06/22 | 00001283 | 2.1.1.01.209 | 1.1.1.01.001 | 2.000,00 | PG DUPLICATA |
| 23/06/22 | 00001249 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 134,07 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.AGUA ESGOTO |
| 23/06/22 | 00001250 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 97,97 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI TELEMAR |
| 23/06/22 | 00001251 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 114,82 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI TELEMAR |
| 23/06/22 | 00001252 | 2.1.1.01.181 | 1.1.1.02.002 | 40,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 23/06/22 | 00001292 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.01.001 | 450,00 | PGDUPLICATA |
| 23/06/22 | 00001293 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 400,00 | PG MATERIAL CONSUMO |
| 24/06/22 | 00001208 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 864,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 502 |
| 24/06/22 | 00001209 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 334,50 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 500 |
| 24/06/22 | 00001214 | 2.1.1.01.208 | 1.1.1.02.002 | 300,77 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 503 |
| 24/06/22 | 00001219 | 2.1.1.01.193 | 1.1.1.02.002 | 2.448,23 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 507 |
| 24/06/22 | 00001221 | 2.1.1.01.201 | 1.1.1.02.002 | 357,67 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 505 |
| 24/06/22 | 00001222 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 3.715,48 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 501 |
| 24/06/22 | 00001226 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 1.038,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 498 |
| 24/06/22 | 00001229 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 122,70 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 499 |
| 24/06/22 | 00001230 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 445,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 504 |
| 24/06/22 | 00001231 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 525,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 476 |
| 24/06/22 | 00001232 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 994,95 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES FUNCION CHEQUE N. 506 |
| 24/06/22 | 00001234 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 497 |
| 24/06/22 | 00001248 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 246,62 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/06/22 | 00001213 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 178,76 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 509 |
| 25/06/22 | 00001233 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 850,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 508 |
| 25/06/22 | 00001245 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 51,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/06/22 | 00001258 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 189,14 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS |
| 25/06/22 | 00002323 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.192 | 671,01 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 25/06/22 | 00002324 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 1.134,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 26/06/22 | 00001210 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 320,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 514 |
| 26/06/22 | 00001212 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 174,70 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 510 |
| 26/06/22 | 00001225 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 511 |
| 26/06/22 | 00001237 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO EQUIP CHEQUE N. 512 |
| 26/06/22 | 00001257 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 879,18 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 26/06/22 | 00001273 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 1.350,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 30/06/22 | 00001216 | 2.1.1.01.057 | 1.1.1.02.002 | 85,51 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 516 |
| 30/06/22 | 00001217 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.667,70 | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 515 |
| 30/06/22 | 00001218 | 2.1.1.01.052 | 1.1.1.02.002 | 103,81 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 557 |
| 30/06/22 | 00001262 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 504,33 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1612 | SUBTOTAL : 4.225.541,40

MODALIDADE
P.A
FLS: 397
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0033

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/06/22 | 00001263 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.062,01 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 30/06/22 | 00001264 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 416,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 30/06/22 | 00001265 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 2.160,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 30/06/22 | 00001275 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.01.001 | 115,50 | PG DUPLICATA |
| 30/06/22 | 00001282 | 2.1.1.01.192 | 1.1.1.01.001 | 1.062,01 | PG DUPLICATA |
| 30/06/22 | 00001299 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,50 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 30/06/22 | 00002312 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.004 | 119.163,43 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 30/06/22 | 00002314 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 12.749,48 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 30/06/22 | 00002327 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.001 | 464,61 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/06/22 | 00002328 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.002 | 441,45 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/06/22 | 00002329 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.003 | 1.149,99 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/06/22 | 00002330 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.004 | 111,15 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/06/22 | 00002331 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.005 | 1.947,06 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/06/22 | 00002342 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.052 | 103,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 033300 |
| 30/06/22 | 00002343 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.184 | 292,63 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 020597 |
| 30/06/22 | 00002344 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 57,84 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 324417 |
| 30/06/22 | 00002345 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 21,12 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327739 |
| 30/06/22 | 00002346 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.010 | 87,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011688 |
| 30/06/22 | 00002347 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 864,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001151 |
| 30/06/22 | 00002348 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.214 | 528,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006843 |
| 30/06/22 | 00002349 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.215 | 974,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000463 |
| 30/06/22 | 00002350 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 50,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001716 |
| 30/06/22 | 00002351 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 940,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016632 |
| 30/06/22 | 00002352 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.035,01 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021885 |
| 30/06/22 | 00002353 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 62,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 448119 |
| 30/06/22 | 00002354 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.059,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021967 |
| 30/06/22 | 00002355 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 151,81 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 328105 |
| 30/06/22 | 00002356 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011064 |
| 30/06/22 | 00002357 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.212 | 289,42 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011802 |
| 30/06/22 | 00002358 | 5.1.1.03.011 | 2.1.1.01.027 | 30,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 005978 |
| 30/06/22 | 00002359 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 110,97 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 328414 |
| 30/06/22 | 00002360 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 1.200,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003358 |
| 30/06/22 | 00002361 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 61,55 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 011814 |
| 30/06/22 | 00002362 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 2.474,01 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001447 |
| 30/06/22 | 00002363 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 776,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 011848 |
| 30/06/22 | 00002364 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 525,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001464 |
| 30/06/22 | 00002365 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 546,38 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 328678 |
| 30/06/22 | 00002366 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.048 | 104,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004627 |
| 30/06/22 | 00002367 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.093 | 133,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 010003 |
| 30/06/22 | 00002368 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.080 | 376,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001491 |
| 30/06/22 | 00002369 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.045 | 460,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001010 |
| 30/06/22 | 00002370 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 13.500,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016694 |
| 30/06/22 | 00002371 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.366,36 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001480 |
| 30/06/22 | 00002372 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.093 | 100,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 010007 |
| 30/06/22 | 00002373 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 1.620,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004026 |
| 30/06/22 | 00002374 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.208 | 177,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001687 |
| 30/06/22 | 00002375 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 638,13 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016714 |
| 30/06/22 | 00002376 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.062,01 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 022546 |
| 30/06/22 | 00002377 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 23.943,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001495 |
| 30/06/22 | 00002378 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 246,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000113 |
| 30/06/22 | 00002379 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 1.485,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004035 |
| 30/06/22 | 00002380 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.184 | 353,07 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021753 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1664 SUBTOTAL : 4.424.275,82

MODALIDADE
PA 119-2013
FLS 393

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA — Folha:0034

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/06/22 | 00002381 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 127,30 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012057 |
| 30/06/22 | 00002382 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.062,01 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 022681 |
| 30/06/22 | 00002383 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 194,11 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 329542 |
| 30/06/22 | 00002384 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 295,18 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 329690 |
| 30/06/22 | 00002385 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 285,77 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330103 |
| 30/06/22 | 00002386 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.062 | 135,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000947 |
| 30/06/22 | 00002387 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.078 | 1.250,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000850 |
| 30/06/22 | 00002388 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 97,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012177 |
| 30/06/22 | 00002389 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 491,84 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330244 |
| 30/06/22 | 00002390 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 3.187,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001590 |
| 30/06/22 | 00002391 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.046 | 600,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 029730 |
| 30/06/22 | 00002392 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.046 | 1.200,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 029729 |
| 30/06/22 | 00002393 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 966,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000359 |
| 30/06/22 | 00002394 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.213 | 300,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000158 |
| 30/06/22 | 00002395 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.215 | 2.797,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000467 |
| 30/06/22 | 00002396 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.199,94 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001603 |
| 30/06/22 | 00002397 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 14.040,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004094 |
| 30/06/22 | 00002398 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009373 |
| 30/06/22 | 00002399 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 1.560,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002838 |
| 30/06/22 | 00002400 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 526,85 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009007 |
| 30/06/22 | 00002401 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 1.125,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002840 |
| 30/06/22 | 00002402 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 1.402,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002839 |
| 30/06/22 | 00002403 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 695,04 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009008 |
| 30/06/22 | 00002404 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 758,22 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009006 |
| 30/06/22 | 00002405 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 40,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330773 |
| 30/06/22 | 00002406 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 248,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330772 |
| 30/06/22 | 00002407 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 193,00 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 30/06/22 | 00002409 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 415,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 30/06/22 | 00002410 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 24,90 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 30/06/22 | 00002411 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 24,23 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 30/06/22 | 00002412 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,93 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 30/06/22 | 00002413 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,06 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 30/06/22 | 00002414 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 33,20 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 30/06/22 | 00002415 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,41 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 30/06/22 | 00002416 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,41 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 30/06/22 | 00002417 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 66,40 | VLR.REF.FGTS |
| 30/06/22 | 00002418 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 83,00 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 30/06/22 | 00002419 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 24,07 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 30/06/22 | 00002420 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 12,45 | VLR.REF.INSS SAT |
| 30/06/22 | 00002421 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 21.140,20 | VLR.REF.SALARIO |
| 30/06/22 | 00002422 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 785,09 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 30/06/22 | 00002423 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 261,70 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 30/06/22 | 00002424 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 762,52 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 30/06/22 | 00002425 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 132,84 | VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO |
| 30/06/22 | 00002426 | 5.1.1.01.006 | 2.1.1.02.001 | 1.594,20 | VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO |
| 30/06/22 | 00002427 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 1.319,73 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 30/06/22 | 00002428 | 5.1.1.01.004 | 2.1.1.02.001 | 422,55 | VLR.REF.INDENIZACAO |
| 30/06/22 | 00002429 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 360,44 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 30/06/22 | 00002430 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 443,37 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 30/06/22 | 00002431 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 191,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 30/06/22 | 00002432 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 287,64 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 30/06/22 | 00002433 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 577,48 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1716 — SUBTOTAL : 4.488.818,42

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA ... Folha:0035

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/06/22 | 00002434 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 19,68 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 30/06/22 | 00002435 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 22,85 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 30/06/22 | 00002436 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.653,51 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 30/06/22 | 00002437 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 60,99 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |
| 30/06/22 | 00002438 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,16 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES) |
| 30/06/22 | 00002439 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 1.684,96 | VLR.REF.FGTS |
| 30/06/22 | 00002440 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 4.966,41 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 30/06/22 | 00002441 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.399,36 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 30/06/22 | 00002442 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 723,80 | VLR.REF.INSS SAT |
| 30/06/22 | 00002443 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 8,99 | VLR.REF.INSS SEST/SENAT |
| 30/06/22 | 00002444 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 91,44 | VLR.REF.INSS RESCISAO |
| 30/06/22 | 00002445 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 601,71 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 30/06/22 | 00002447 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 4.920,59 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 01/07/22 | 00002313 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.002 | 119.163,43 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 01/07/22 | 00002315 | 2.1.1.09.003 | 1.1.1.02.003 | 12.749,48 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 01/07/22 | 00003083 | 2.1.1.02.003 | 1.1.1.01.001 | 509,06 | PG.LIQUIDO FERIAS |
| 02/07/22 | 00003087 | 5.1.1.03.045 | 2.1.1.01.010 | 42,65 | VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS |
| 03/07/22 | 00001332 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 800,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 558 |
| 03/07/22 | 00001339 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 940,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 559 |
| 03/07/22 | 00001340 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 1.427,92 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 560 |
| 03/07/22 | 00001360 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 498,32 | VLR.REF.PAGMTO FUNCI DEMITIDOS CHEQUE N. 563 |
| 03/07/22 | 00003088 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.047 | 6.240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 04/07/22 | 00001336 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 460,00 | VLR.REF.PAGMTO FORN 2000 TIJOLOS CHEQUE N. 568 |
| 04/07/22 | 00001337 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICOS PRESTADO CHEQUE N. 566 |
| 04/07/22 | 00001338 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 290,50 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 565 |
| 04/07/22 | 00001409 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 62,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 04/07/22 | 00001410 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 719,74 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATA |
| 04/07/22 | 00001664 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 13,56 | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA |
| 04/07/22 | 00001665 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 32,56 | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA |
| 04/07/22 | 00001671 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.01.001 | 8,70 | PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA |
| 05/07/22 | 00002448 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 19.366,00 | PG.LIQUIDO FOLHA |
| 07/07/22 | 00001308 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.15.007 | 12.349,29 | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 07/07/22 | 00001309 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.15.007 | 5.000,00 | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 07/07/22 | 00001325 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 376,00 | VLR.REF.PAGMTO PG IMPERMEAR CHEQUE N. 570 |
| 07/07/22 | 00001334 | 2.1.1.01.157 | 1.1.1.02.002 | 3.100,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 571 |
| 07/07/22 | 00001335 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 10.691,25 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 572 |
| 07/07/22 | 00001392 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.751,36 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER |
| 07/07/22 | 00001393 | 2.1.1.01.212 | 1.1.1.02.002 | 289,42 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 07/07/22 | 00001407 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 50,77 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL |
| 07/07/22 | 00001408 | 2.1.1.01.184 | 1.1.1.02.002 | 353,07 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATAS |
| 07/07/22 | 00001569 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 13.900,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850640 |
| 07/07/22 | 00001570 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 13.900,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850640 |
| 07/07/22 | 00001659 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.01.001 | 65,00 | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA |
| 08/07/22 | 00001310 | 2.1.1.01.026 | 1.1.1.02.002 | 18.125,91 | VLR.REF.PAGMTO LUSITANA EMPREEN CHEQUE N. 575 |
| 08/07/22 | 00001314 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.600,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 573 |
| 08/07/22 | 00001319 | 2.1.1.01.206 | 1.1.1.02.002 | 966,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 574 |
| 08/07/22 | 00001331 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 400,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 522 |
| 08/07/22 | 00001333 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 670,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 518 |
| 08/07/22 | 00001411 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 334,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/07/22 | 00001322 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 432,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 520 |
| 09/07/22 | 00001329 | 2.1.1.01.215 | 1.1.1.02.002 | 2.797,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 519 |
| 09/07/22 | 00001345 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.787,50 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 521 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1768 SUBTOTAL : 4.758.235,36

MODALIDADE
P.A
Fls:



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0036

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/07/22 | 00001390 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 127,03 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 09/07/22 | 00001391 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 7.650,57 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 09/07/22 | 00001395 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 170,04 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/07/22 | 00001396 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,53 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/07/22 | 00001397 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 35,87 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/07/22 | 00001398 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/07/22 | 00001399 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 30,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/07/22 | 00001400 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 34,08 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/07/22 | 00001401 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 525,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/07/22 | 00001402 | 2.1.1.01.062 | 1.1.1.02.002 | 388,20 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/07/22 | 00001403 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 2.474,01 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/07/22 | 00001404 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 61,55 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/07/22 | 00001405 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 144,35 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 09/07/22 | 00001406 | 5.1.1.03.026 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET |
| 09/07/22 | 00001421 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 4,65 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 09/07/22 | 00003089 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.062 | 193,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 10/07/22 | 00001328 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 524 |
| 10/07/22 | 00001330 | 1.1.2.05.020 | 1.1.1.02.002 | 10.670,00 | VLR.REF.PAGMTO PG PARC ELEVADORE CHEQUE N. 523 |
| 10/07/22 | 00001344 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.02.002 | 5.000,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 525 |
| 10/07/22 | 00001394 | 2.1.1.01.010 | 1.1.1.02.002 | 42,65 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 10/07/22 | 00001419 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 4,50 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 10/07/22 | 00001420 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.01.001 | 49,00 | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA |
| 10/07/22 | 00001424 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 15,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 11/07/22 | 00001318 | 2.1.1.01.206 | 1.1.1.02.002 | 1.134,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 526 |
| 11/07/22 | 00001323 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 527 |
| 11/07/22 | 00001324 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 2.000,00 | VLR.REF.PAGMTO ADIANT MADEIRAS CHEQUE N. 528 |
| 11/07/22 | 00001341 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 786,91 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 529 |
| 11/07/22 | 00001364 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 52,81 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORN ENERGIA |
| 11/07/22 | 00001422 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,30 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 11/07/22 | 00001425 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 22,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 13/07/22 | 00001223 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 445,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 465 |
| 14/07/22 | 00001326 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 13.500,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 531 |
| 14/07/22 | 00001327 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.366,36 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 530 |
| 14/07/22 | 00001358 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.620,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 532 |
| 14/07/22 | 00001427 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.01.001 | 26,50 | PG.DESPESAS TRANSPORTE PESSOAL NESTA DATA |
| 15/07/22 | 00001313 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.PAGMTO ADIANTA SALARIAL CHEQUE N. 534 |
| 15/07/22 | 00001387 | 2.1.1.01.046 | 1.1.1.02.002 | 1.800,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 533 |
| 15/07/22 | 00001388 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 416,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 15/07/22 | 00001389 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 205,32 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL |
| 15/07/22 | 00001429 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 12,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 15/07/22 | 00001431 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 165,00 | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA |
| 15/07/22 | 00003090 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 14.310,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 16/07/22 | 00001321 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 11.971,80 | VLR.REF.PAGMTO DIPLICATA CHEQUE N. 535 |
| 16/07/22 | 00001367 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 638,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 16/07/22 | 00001412 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.294,16 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TIM CELULAR |
| 16/07/22 | 00001426 | 5.1.1.01.009 | 1.1.1.01.001 | 45,00 | PG.DESPESAS INSALUBRIDADE NESTA DATA |
| 16/07/22 | 00001428 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 29,50 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 17/07/22 | 00001320 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 414,81 | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 637 |
| 17/07/22 | 00001353 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 387,00 | VLR.REF.PAGMTO REEMBOLSO J CARLO CHEQUE N. 536 |
| 17/07/22 | 00001363 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.003 | 108,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS |
| 17/07/22 | 00001385 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 255,08 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS |
| 17/07/22 | 00001386 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.485,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1820 SUBTOTAL : 4.842.194,42

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 358
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0037

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/07/22 | 00001311 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 638 |
| 18/07/22 | 00001362 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD |
| 18/07/22 | 00001382 | 2.1.1.01.130 | 1.1.1.02.002 | 127,30 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 18/07/22 | 00001383 | 2.1.1.01.181 | 1.1.1.02.002 | 50,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 18/07/22 | 00001384 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 18/07/22 | 00001660 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 20,70 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 18/07/22 | 00001661 | 1.3.2.01.022 | 1.1.1.01.001 | 18,00 | PG.DESPESAS VENTILADOR NESTA DATA |
| 18/07/22 | 00003084 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 2.214,83 | PG.LIQUIDO RESCISAO |
| 18/07/22 | 00003091 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.130 | 127,30 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 19/07/22 | 00003092 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.181 | 40,00 | VLR.REF.FRETE DE MERCADORIAS |
| 21/07/22 | 00001354 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.098,68 | VLR.REF.PAGMTO DESPEAS DIVERSAS CHEQUE N. 639 |
| 21/07/22 | 00001375 | 2.1.1.01.208 | 1.1.1.02.002 | 177,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 21/07/22 | 00001376 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.062,01 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 21/07/22 | 00001377 | 2.1.1.01.062 | 1.1.1.02.002 | 135,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 21/07/22 | 00001378 | 2.1.1.01.216 | 1.1.1.02.002 | 1.402,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 21/07/22 | 00001379 | 2.1.1.01.216 | 1.1.1.02.002 | 1.062,01 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/07/22 | 00001380 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 572,38 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/07/22 | 00001381 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 115,78 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 22/07/22 | 00001663 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.01.001 | 24,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 24/07/22 | 00001316 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 210,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 643 |
| 24/07/22 | 00001317 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 330,00 | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 641 |
| 24/07/22 | 00001359 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 840,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 640 |
| 24/07/22 | 00001372 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 97,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/07/22 | 00001373 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 103,35 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO |
| 24/07/22 | 00001374 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 108,67 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO |
| 24/07/22 | 00001531 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 302,70 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 642 |
| 24/07/22 | 00001662 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.01.001 | 100,00 | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA |
| 25/07/22 | 00001312 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 370,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 646 |
| 25/07/22 | 00001315 | 2.1.1.01.206 | 1.1.1.02.002 | 2.100,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 645 |
| 25/07/22 | 00001350 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 142,80 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 644 |
| 25/07/22 | 00001368 | 2.1.1.01.043 | 1.1.1.02.002 | 47,20 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/07/22 | 00001369 | 2.1.1.01.216 | 1.1.1.02.002 | 1.560,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/07/22 | 00001370 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 3.187,80 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/07/22 | 00001371 | 2.1.1.01.216 | 1.1.1.02.002 | 1.125,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/07/22 | 00003093 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 2.268,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 28/07/22 | 00001356 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 230,00 | VLR.REF.PAGMTO COMPR CIMENTO CHEQUE N. 647 |
| 28/07/22 | 00001357 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 14.040,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 648 |
| 28/07/22 | 00001365 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 445,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 28/07/22 | 00001366 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.199,94 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 28/07/22 | 00001416 | 2.1.1.01.216 | 1.1.1.02.002 | 1.430,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/07/22 | 00001343 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.556,00 | VLR.REF.PAGMTO DES CH ANDRADE JU CHEQUE N. 651 |
| 29/07/22 | 00001351 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.250,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 649 |
| 29/07/22 | 00001355 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 900,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 650 |
| 29/07/22 | 00001656 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.01.001 | 28,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 30/07/22 | 00001352 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 2.500,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 652 |
| 30/07/22 | 00001417 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 32,84 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 30/07/22 | 00001418 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 8,81 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 31/07/22 | 00001342 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 2.121,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 597 |
| 31/07/22 | 00001346 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 400,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 656 |
| 31/07/22 | 00001348 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 236,85 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 655 |
| 31/07/22 | 00001349 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 598 |
| 31/07/22 | 00001413 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 29,88 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1872 SUBTOTAL : 4.892.143,15

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0038

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/22 | 00001414 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 648,03 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 31/07/22 | 00001415 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 670,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS |
| 31/07/22 | 00001423 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 93,70 | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA |
| 31/07/22 | 00001430 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.01.001 | 3.000,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 31/07/22 | 00002449 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.154 | 42,65 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 002089 |
| 31/07/22 | 00002450 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 91,59 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330851 |
| 31/07/22 | 00002451 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.195 | 100,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 019664 |
| 31/07/22 | 00002452 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 719,74 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000854 |
| 31/07/22 | 00002453 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 398,76 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 360853 |
| 31/07/22 | 00002454 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 170,97 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331031 |
| 31/07/22 | 00002455 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 1.430,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002843 |
| 31/07/22 | 00002456 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 410,09 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 076965 |
| 31/07/22 | 00002457 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 132,85 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331294 |
| 31/07/22 | 00002458 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 590,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331225 |
| 31/07/22 | 00002459 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 790,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 452617 |
| 31/07/22 | 00002460 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 208,10 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012475 |
| 31/07/22 | 00002461 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.097,78 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001687 |
| 31/07/22 | 00002462 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 24.352,69 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 136601 |
| 31/07/22 | 00002463 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 1.062,01 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 023521 |
| 31/07/22 | 00002464 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 183,22 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331561 |
| 31/07/22 | 00002465 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 103,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012516 |
| 31/07/22 | 00002466 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.218 | 105,75 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017462 |
| 31/07/22 | 00002467 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.048 | 131,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 005237 |
| 31/07/22 | 00002468 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.068 | 688,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014726 |
| 31/07/22 | 00002469 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 18,95 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 362324 |
| 31/07/22 | 00002470 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 2.256,74 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001727 |
| 31/07/22 | 00002471 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 1.062,01 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 023609 |
| 31/07/22 | 00002472 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 248,28 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331837 |
| 31/07/22 | 00002473 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.043 | 47,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009776 |
| 31/07/22 | 00002474 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001350 |
| 31/07/22 | 00002475 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 634,14 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332046 |
| 31/07/22 | 00002476 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.173 | 84,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 046755 |
| 31/07/22 | 00002477 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 53,86 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332102 |
| 31/07/22 | 00002478 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 83,13 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332089 |
| 31/07/22 | 00002479 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.195 | 360,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003635 |
| 31/07/22 | 00002480 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 966,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000374 |
| 31/07/22 | 00002481 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 37.473,24 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 136770 |
| 31/07/22 | 00002482 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 310,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 453229 |
| 31/07/22 | 00002483 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 14.580,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016987 |
| 31/07/22 | 00002484 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 572,38 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001068 |
| 31/07/22 | 00002485 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 205,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012672 |
| 31/07/22 | 00002486 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.053 | 1.180,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 002022 |
| 31/07/22 | 00002487 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 148,90 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001865 |
| 31/07/22 | 00002488 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 2.835,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017019 |
| 31/07/22 | 00002489 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 149,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001870 |
| 31/07/22 | 00002490 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 200,68 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332868 |
| 31/07/22 | 00002491 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.103 | 80,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000287 |
| 31/07/22 | 00002492 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001558 |
| 31/07/22 | 00002493 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 154,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001874 |
| 31/07/22 | 00002494 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 328,86 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330058 |
| 31/07/22 | 00002495 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 1.360,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017039 |
| 31/07/22 | 00002496 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.105 | 154,05 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001883 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1924 SUBTOTAL : 4.995.390,20

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 406



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0039

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/22 | 00002497 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 90,78 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 333161 |
| 31/07/22 | 00002498 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.217 | 597,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000057 |
| 31/07/22 | 00002499 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 220,57 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 333393 |
| 31/07/22 | 00002500 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 171,53 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 333282 |
| 31/07/22 | 00002501 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001644 |
| 31/07/22 | 00002502 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 54,57 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 365377 |
| 31/07/22 | 00002503 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 579,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001834 |
| 31/07/22 | 00002504 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 183,09 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 333614 |
| 31/07/22 | 00002505 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.184 | 380,15 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 023482 |
| 31/07/22 | 00002506 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 5.132,94 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001844 |
| 31/07/22 | 00002507 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 2.344,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000063 |
| 31/07/22 | 00002508 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 1.019,88 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 136975 |
| 31/07/22 | 00002509 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 1.065,01 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 024155 |
| 31/07/22 | 00002510 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.065 | 50,09 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 007113 |
| 31/07/22 | 00002511 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.080 | 360,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001516 |
| 31/07/22 | 00002512 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 690,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006298 |
| 31/07/22 | 00002513 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009532 |
| 31/07/22 | 00002514 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 600,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006382 |
| 31/07/22 | 00002515 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 142,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012978 |
| 31/07/22 | 00002516 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.068 | 191,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 005690 |
| 31/07/22 | 00002517 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.047 | 1.100,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018545 |
| 31/07/22 | 00002518 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.047 | 660,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018544 |
| 31/07/22 | 00002519 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 2.129,99 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 024333 |
| 31/07/22 | 00002520 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 370,09 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 31/07/22 | 00002826 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 13,39 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/07/22 | 00002827 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 415,00 | VLR.REF.FERIAS |
| 31/07/22 | 00002828 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 138,33 | VLR.REF.ABONO 1/3 FERIAS |
| 31/07/22 | 00002829 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.003 | 509,06 | VLR.REF.LIQUIDO FERIAS |
| 31/07/22 | 00002830 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 24,23 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/07/22 | 00002831 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,37 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/07/22 | 00002832 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,93 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/07/22 | 00002833 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 45,33 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/07/22 | 00002834 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,41 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 31/07/22 | 00002835 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,41 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 31/07/22 | 00002836 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 77,45 | VLR.REF.FGTS |
| 31/07/22 | 00002837 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 113,34 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/07/22 | 00002838 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 32,86 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/07/22 | 00002839 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 17,00 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/07/22 | 00002840 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 19.925,64 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/07/22 | 00002841 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 551,82 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 31/07/22 | 00002842 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 183,94 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 31/07/22 | 00002843 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 727,30 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 31/07/22 | 00002844 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 49,13 | VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO |
| 31/07/22 | 00002845 | 5.1.1.01.006 | 2.1.1.02.001 | 589,60 | VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO |
| 31/07/22 | 00002846 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 682,30 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 31/07/22 | 00002847 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 546,38 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 31/07/22 | 00002848 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 441,24 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 31/07/22 | 00002849 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 428,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 31/07/22 | 00002850 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 596,65 | VLR.REF.DIF.SALARIO JUNHO 2022 |
| 31/07/22 | 00002851 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 537,95 | VLR.REF.DIF.SALARIO MAIO 2022 |
| 31/07/22 | 00002852 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 329,12 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 31/07/22 | 00002853 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 631,06 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1976 SUBTOTAL : 5.042.171,93

MODALIDADE
P.A 193-0125
FLS 707



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0040

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/22 | 00002854 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 22,62 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/07/22 | 00002855 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 19,68 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/07/22 | 00002856 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.653,58 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/07/22 | 00002857 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 58,18 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |
| 31/07/22 | 00002858 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 1.700,12 | VLR.REF.FGTS |
| 31/07/22 | 00002859 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 4.384,69 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/07/22 | 00002860 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.271,56 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/07/22 | 00002861 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 657,70 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/07/22 | 00002862 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 10,91 | VLR.REF.INSS SEST/SENAT |
| 31/07/22 | 00002863 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 38,53 | VLR.REF.INSS RESCISAO |
| 31/07/22 | 00003080 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 655,29 | VLR.REF.COMP. SALARIO FAMILIA |
| 31/07/22 | 00003081 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 2.485,30 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 31/07/22 | 00003094 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.004 | 284.185,53 | VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA |
| 31/07/22 | 00003096 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 23.608,19 | VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA |
| 01/08/22 | 00001347 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 599 |
| 01/08/22 | 00001435 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 600 |
| 01/08/22 | 00001437 | 2.1.1.01.057 | 1.1.1.02.002 | 85,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATA |
| 01/08/22 | 00001438 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 141,58 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 01/08/22 | 00001440 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO IPTU CHEQUE N. 602 |
| 01/08/22 | 00001443 | 5.1.1.03.014 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO DONATIVOS E CONTR CHEQUE N. 601 |
| 01/08/22 | 00003095 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.002 | 284.185,53 | VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA |
| 01/08/22 | 00003097 | 2.1.1.09.003 | 1.1.1.02.003 | 23.608,19 | VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA |
| 02/08/22 | 00001654 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.01.001 | 30,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 02/08/22 | 00001655 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 15,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 02/08/22 | 00001669 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 100,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 02/08/22 | 00003109 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.047 | 3.542,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 02/08/22 | 00003110 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.062 | 388,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 03/08/22 | 00001432 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.01.001 | 410,09 | PG.DESPESAS DIPLICATA NESTA DATA |
| 04/08/22 | 00001439 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 1.230,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |
| 04/08/22 | 00001441 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 1.300,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |
| 05/08/22 | 00001520 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 14,01 | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA |
| 05/08/22 | 00001521 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 15,86 | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA |
| 05/08/22 | 00003082 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 18.534,00 | PG.LIQUIDO FOLHA MES 07/2221 |
| 05/08/22 | 00003103 | 1.1.1.01.001 | 2.1.1.09.002 | 100.000,00 | VLR.REF.EMPRESTIMO CONF.CONTRATO DE MUTUO |
| 05/08/22 | 00003111 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 3.334,83 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 05/08/22 | 00003117 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.063 | 208,10 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 06/08/22 | 00001448 | 2.1.1.01.063 | 1.1.1.02.002 | 208,10 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/08/22 | 00001449 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.097,78 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/08/22 | 00001450 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 35,73 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL |
| 06/08/22 | 00001451 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO SSERVICO PRESTADO CHEQUE N. 603 |
| 06/08/22 | 00001452 | 2.1.1.15.007 | 1.1.1.01.001 | 17.682,39 | PG.DESPESAS ADIANTAMENTO NESTA DATA |
| 06/08/22 | 00003112 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.181 | 90,00 | VLR.REF.FRETE DE MERCADORIAS |
| 06/08/22 | 00003113 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.184 | 5,32 | VLR.REF.AJUSTE COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 07/08/22 | 00001454 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.002 | 6.670,30 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 604 |
| 07/08/22 | 00001653 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,50 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 08/08/22 | 00001453 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 103,20 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 08/08/22 | 00001486 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.01.001 | 9.540,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 08/08/22 | 00001487 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.01.001 | 300,00 | PG.DESPESAS HONORARIOS NESTA DATA |
| 09/08/22 | 00001652 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.01.001 | 16,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 09/08/22 | 00001657 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 20,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 09/08/22 | 00003114 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.208 | 650,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 10/08/22 | 00001361 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 700,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 85641 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2028 SUBTOTAL : 5.838.336,52

RE MODALIDADE
P.A
FLS



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0041

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/08/22 | 00001442 | 1.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 700,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EXCULSICA ENGE |
| 11/08/22 | 00001444 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 250,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 607 |
| 11/08/22 | 00001455 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 11.971,80 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 608 |
| 11/08/22 | 00001456 | 5.1.1.03.026 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET |
| 11/08/22 | 00001457 | 2.1.1.01.154 | 1.1.1.02.002 | 156,90 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 11/08/22 | 00001460 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.065,01 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 11/08/22 | 00001461 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 790,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 11/08/22 | 00001462 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 2.256,74 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 11/08/22 | 00001463 | 2.1.1.01.062 | 1.1.1.02.002 | 388,20 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 11/08/22 | 00001479 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 34,08 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 11/08/22 | 00001480 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,53 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 11/08/22 | 00001481 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 11/08/22 | 00001482 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 170,04 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 11/08/22 | 00001483 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 30,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 11/08/22 | 00001484 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 35,87 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 11/08/22 | 00001492 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.600,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 610 |
| 11/08/22 | 00001494 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 158,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 11/08/22 | 00001495 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 2.983,75 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 11/08/22 | 00001501 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 400,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 606 |
| 11/08/22 | 00001522 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 595,59 | VLR.REF.PAGMTO REEMBOLSO CHEQUE N. 605 |
| 12/08/22 | 00001458 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.002 | 690,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 12/08/22 | 00001459 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 2.129,99 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 12/08/22 | 00001499 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 341,64 | PG.DESPESAS RESCISOES A PAGAR NESTA DATA |
| 13/08/22 | 00001445 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 471,97 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 613 |
| 13/08/22 | 00001446 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 623,23 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 612 |
| 13/08/22 | 00001447 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 772,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 611 |
| 14/08/22 | 00001434 | 5.1.1.01.004 | 1.1.1.02.002 | 4.000,00 | VLR.REF.PAGMTO INDENIZACOES CHEQUE N. 614 |
| 14/08/22 | 00001436 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 615 |
| 14/08/22 | 00001464 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.003 | 800,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850642 |
| 14/08/22 | 00001474 | 2.1.1.01.103 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 15/08/22 | 00001476 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.003 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 850643 |
| 15/08/22 | 00001511 | 2.1.1.01.184 | 1.1.1.01.001 | 385,47 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 17/08/22 | 00001500 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 618 |
| 17/08/22 | 00001515 | 2.1.1.01.053 | 1.1.1.01.001 | 1.180,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 18/08/22 | 00001475 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.003 | 90,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850644 |
| 18/08/22 | 00001519 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXIULIA CHEQUE N. 850645 |
| 18/08/22 | 00001649 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 2,85 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 19/08/22 | 00003115 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.220 | 1.067,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 20/08/22 | 00001513 | 2.1.1.01.217 | 1.1.1.01.001 | 597,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 20/08/22 | 00003085 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.01.001 | 4.344,81 | PG.INSS |
| 20/08/22 | 00003116 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.223 | 300,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 21/08/22 | 00001485 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.01.001 | 1.540,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 21/08/22 | 00001493 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.003 | 1.244,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 850417 |
| 21/08/22 | 00001496 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850419 |
| 21/08/22 | 00001497 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 300,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |
| 21/08/22 | 00001509 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 51,00 | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA |
| 22/08/22 | 00001477 | 2.1.1.01.223 | 1.1.1.01.001 | 300,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 22/08/22 | 00001510 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.01.001 | 14.500,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 22/08/22 | 00001512 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.01.001 | 1.639,98 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 22/08/22 | 00001516 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 50,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 22/08/22 | 00001517 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 50,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |
| 23/08/22 | 00001507 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 350,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2080 SUBTOTAL : 5.901.451,10

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0042

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 23/08/22 | 00001514 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.01.001 | 250,00 | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA |
| 25/08/22 | 00001466 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 360,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 617 |
| 25/08/22 | 00001467 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 205,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 616 |
| 25/08/22 | 00001478 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 650,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 25/08/22 | 00001502 | 2.1.1.01.208 | 1.1.1.02.002 | 650,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/08/22 | 00001503 | 2.1.1.01.181 | 1.1.1.02.002 | 40,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/08/22 | 00001504 | 2.1.1.01.181 | 1.1.1.01.001 | 50,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 25/08/22 | 00001505 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.01.001 | 3.132,94 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 25/08/22 | 00001506 | 5.1.1.03.009 | 1.1.1.01.001 | 425,00 | PG.DESPESAS HONORARIOS ADVOCATIC NESTA DATA |
| 25/08/22 | 00001508 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.003 | 1.200,00 | VLR.REF.PAGMTO TRASPORTE CHEQUE N. 850425 |
| 26/08/22 | 00001523 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.01.001 | 19.080,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 28/08/22 | 00001433 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PG DUPLICATAS CHEQUE N. 619 |
| 28/08/22 | 00001472 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 350,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 620 |
| 28/08/22 | 00001473 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 508,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD |
| 29/08/22 | 00001465 | 5.1.1.03.009 | 1.1.1.02.002 | 931,55 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOGA CHEQUE N. 621 |
| 29/08/22 | 00001468 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.193,41 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATA |
| 29/08/22 | 00001469 | 2.1.1.01.057 | 1.1.1.02.002 | 85,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/08/22 | 00001470 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.002 | 4.080,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/08/22 | 00001471 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 142,60 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/08/22 | 00001498 | 5.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 555,37 | PG.DESPESAS INSS A RECOLHER NESTA DATA |
| 29/08/22 | 00001518 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 810,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL DE CONS CHEQUE N. 622 |
| 29/08/22 | 00001524 | 2.1.1.01.220 | 1.1.1.02.002 | 1.067,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 30/08/22 | 00001488 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.01.001 | 132,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 30/08/22 | 00001489 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.01.001 | 660,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 30/08/22 | 00001490 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.01.001 | 1.100,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 30/08/22 | 00001491 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.01.001 | 110,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 30/08/22 | 00001658 | 5.1.1.03.024 | 1.1.1.01.001 | 56,00 | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA |
| 31/08/22 | 00002521 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 156,90 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 002268 |
| 31/08/22 | 00002522 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 100,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 010037 |
| 31/08/22 | 00002523 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011287 |
| 31/08/22 | 00002524 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 1.639,98 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001163 |
| 31/08/22 | 00002525 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001188 |
| 31/08/22 | 00002526 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 689,92 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009142 |
| 31/08/22 | 00002527 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 689,92 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009145 |
| 31/08/22 | 00002528 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 689,92 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009143 |
| 31/08/22 | 00002529 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 695,04 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009020 |
| 31/08/22 | 00002530 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 161,55 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 334522 |
| 31/08/22 | 00002531 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 253,47 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 334618 |
| 31/08/22 | 00002532 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011528 |
| 31/08/22 | 00002533 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.246,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001919 |
| 31/08/22 | 00002534 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 8.640,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017157 |
| 31/08/22 | 00002535 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001906 |
| 31/08/22 | 00002536 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 234,96 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 334883 |
| 31/08/22 | 00002537 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 332,35 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 334916 |
| 31/08/22 | 00002538 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 3.546,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000632 |
| 31/08/22 | 00002539 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.975,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001936 |
| 31/08/22 | 00002540 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001948 |
| 31/08/22 | 00002541 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 230,31 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 335122 |
| 31/08/22 | 00002542 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 53,21 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 335124 |
| 31/08/22 | 00002543 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.049 | 5.049,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 154700 |
| 31/08/22 | 00002544 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 180,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 013184 |
| 31/08/22 | 00002545 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001976 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2132 SUBTOTAL : 5.967.970,10

MODALIDADE
P.A 116-2023
FLS 409



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0043

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/08/22 | 00002546 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 1.144,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 078697 |
| 31/08/22 | 00002547 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 73,18 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 335486 |
| 31/08/22 | 00002548 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.211 | 1.620,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017200 |
| 31/08/22 | 00002549 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 32,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 335594 |
| 31/08/22 | 00002550 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 138,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 456616 |
| 31/08/22 | 00002551 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 130,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 456876 |
| 31/08/22 | 00002552 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 244,37 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 335927 |
| 31/08/22 | 00002553 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.047 | 9.540,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018619 |
| 31/08/22 | 00002554 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 4.080,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006453 |
| 31/08/22 | 00002555 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 28,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 457057 |
| 31/08/22 | 00002556 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 1.129,90 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 457112 |
| 31/08/22 | 00002557 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 1.193,41 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 024996 |
| 31/08/22 | 00002558 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 1.246,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137287 |
| 31/08/22 | 00002559 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 3.220,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000066 |
| 31/08/22 | 00002560 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.049 | 12.652,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 155574 |
| 31/08/22 | 00002561 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 181,90 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 457214 |
| 31/08/22 | 00002562 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 795,31 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001318 |
| 1/08/22 | 00002563 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 100,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 020227 |
| 31/08/22 | 00002564 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 441,26 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 079138 |
| 31/08/22 | 00002565 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 278,12 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 336586 |
| 31/08/22 | 00002566 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 28,98 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 336587 |
| 31/08/22 | 00002567 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 128,39 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 369915 |
| 31/08/22 | 00002568 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 872,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009062 |
| 31/08/22 | 00002569 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 872,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009263 |
| 31/08/22 | 00002570 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 872,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009264 |
| 31/08/22 | 00002571 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 872,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009265 |
| 31/08/22 | 00002572 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 872,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009266 |
| 31/08/22 | 00002573 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 249,32 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009267 |
| 31/08/22 | 00002574 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 351,52 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 336875 |
| 31/08/22 | 00002575 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 62,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 013622 |
| 31/08/22 | 00002576 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 872,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009271 |
| 31/08/22 | 00002577 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 872,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009272 |
| 31/08/22 | 00002578 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 1.250,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006552 |
| 31/08/22 | 00002579 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 747,96 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009289 |
| 31/08/22 | 00002580 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 560,97 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009290 |
| 31/08/22 | 00002581 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 152,77 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 337548 |
| 31/08/22 | 00002582 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 107,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 013770 |
| 31/08/22 | 00002583 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 205,47 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 337650 |
| 31/08/22 | 00002584 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 750,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006579 |
| 31/08/22 | 00002585 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 966,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000420 |
| 31/08/22 | 00002586 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 2.133,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000226 |
| 31/08/22 | 00002587 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | 165,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000191 |
| 31/08/22 | 00002588 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.045 | 248,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001022 |
| 31/08/22 | 00002589 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.045 | 792,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001019 |
| 31/08/22 | 00002590 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 2.543,22 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002091 |
| 31/08/22 | 00002591 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 14.000,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002090 |
| 31/08/22 | 00002592 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002459 |
| 31/08/22 | 00002593 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 550,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 459047 |
| 31/08/22 | 00002594 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 750,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006619 |
| 31/08/22 | 00002595 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 121,41 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 31/08/22 | 00002864 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 415,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/08/22 | 00002865 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 24,90 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2184 SUBTOTAL : 6.039.892,50

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0044

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/08/22 | 00002866 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 24,23 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/08/22 | 00002867 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,84 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/08/22 | 00002868 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 1,74 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/08/22 | 00002869 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 33,20 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/08/22 | 00002870 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 1,18 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 31/08/22 | 00002871 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,41 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 31/08/22 | 00002872 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 66,40 | VLR.REF.FGTS |
| 31/08/22 | 00002873 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 83,00 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/08/22 | 00002874 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 24,07 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/08/22 | 00002875 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 12,45 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/08/22 | 00002876 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 26.849,47 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/08/22 | 00002877 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 151,80 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 31/08/22 | 00002878 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 50,60 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 31/08/22 | 00002879 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 151,80 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 31/08/22 | 00002880 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 40,48 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 31/08/22 | 00002881 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 462,60 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 31/08/22 | 00002882 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 1.120,97 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 1/08/22 | 00002883 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 445,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 31/08/22 | 00002884 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 367,42 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 31/08/22 | 00002885 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 913,85 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/08/22 | 00002886 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 27,56 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/08/22 | 00002887 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 20,01 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/08/22 | 00002888 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 2.084,78 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/08/22 | 00002889 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 12,14 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |
| 31/08/22 | 00002890 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 2.084,78 | VLR.REF.FGTS |
| 31/08/22 | 00002891 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 5.242,34 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/08/22 | 00002892 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.520,28 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/08/22 | 00002893 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 786,35 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/08/22 | 00002894 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 9,24 | VLR.REF.INSS SEST/SENAT |
| 31/08/22 | 00003098 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.004 | 337.980,61 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/08/22 | 00003100 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 28.042,19 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/08/22 | 00003102 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 938,08 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 31/08/22 | 00003104 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 341,64 | VLR.REF.TRANSF. DE CONTAS |
| 31/08/22 | 00003108 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 469,16 | VLR.REF.INSS |
| 01/09/22 | 00001537 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.418,80 | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE PESSOA CHEQUE N. 623 |
| 01/09/22 | 00001538 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 372,58 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 624 |
| 01/09/22 | 00001603 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 183,71 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER |
| 01/09/22 | 00001604 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 270,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 01/09/22 | 00001605 | 2.1.1.01.216 | 1.1.1.02.002 | 6.240,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 01/09/22 | 00001606 | 2.1.1.01.093 | 1.1.1.02.002 | 129,56 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 01/09/22 | 00001607 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 8,70 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 01/09/22 | 00001608 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 64,53 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 01/09/22 | 00001609 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 254,79 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 01/09/22 | 00001625 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 51,74 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 01/09/22 | 00001668 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 150,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 01/09/22 | 00001998 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 01/09/22 | 00003099 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.002 | 337.980,61 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 01/09/22 | 00003101 | 2.1.1.09.003 | 1.1.1.02.003 | 28.042,19 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 02/09/22 | 00001536 | 5.1.1.03.014 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO DONATIVOS CHEQUE N. 625 |
| 02/09/22 | 00003126 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 14.993,64 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 02/09/22 | 00003127 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 5,25 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 03/09/22 | 00003128 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.047 | 850,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2236 SUBTOTAL : 6.842.019,27

MODALIDADE
P.A 115-023
FLS 406



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0045

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/09/22 | 00001645 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 20,50 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 05/09/22 | 00003105 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 23.712,00 | PG.LIQUIDO FOLHA |
| 05/09/22 | 00003107 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 1.490,35 | PG.LIQUIDO RESCISAO |
| 06/09/22 | 00001647 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 10,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |
| 06/09/22 | 00001667 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 18,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |
| 08/09/22 | 00003129 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.063 | 246,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 09/09/22 | 00001666 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 5,40 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 09/09/22 | 00001526 | 2.1.1.01.063 | 1.1.1.01.001 | 183,20 | PG.DUPLICATA N ####### N/DATA |
| 09/09/22 | 00001527 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.01.001 | 820,31 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 09/09/22 | 00001646 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 33,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 09/09/22 | 00001670 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 150,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 09/09/22 | 00003130 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.126 | 2.961,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 09/09/22 | 00001577 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 1.600,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850647 |
| 12/09/22 | 00001528 | 2.1.1.15.007 | 1.1.1.01.001 | 8.000,00 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 12/09/22 | 00001574 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.003 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850649 |
| 12/09/22 | 00001575 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.003 | 230,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850559 |
| 12/09/22 | 00001576 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850648 |
| 2/09/22 | 00001651 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 52,09 | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA |
| 15/09/22 | 00001643 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 100,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |
| 15/09/22 | 00003131 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.192 | 2.755,19 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 16/09/22 | 00001525 | 1.1.1.01.001 | 2.1.1.09.002 | 72.226,00 | VLR.REF.EMPREST.CONF.CONTRATO DE MUTUO |
| 16/09/22 | 00001571 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.003 | 18.799,05 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850654 |
| 16/09/22 | 00001572 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.003 | 1.053,68 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850660 |
| 16/09/22 | 00001573 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 1.471,32 | VLR.REF.PAGMTO CONTA TIM CHEQUE N. 850661 |
| 16/09/22 | 00001578 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.003 | 11.475,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850656 |
| 16/09/22 | 00001579 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.003 | 2.000,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850655 |
| 16/09/22 | 00001580 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.003 | 1.739,10 | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 850652 |
| 16/09/22 | 00001581 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850651 |
| 16/09/22 | 00001582 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.003 | 750,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850653 |
| 16/09/22 | 00001583 | 2.1.1.01.206 | 1.1.1.02.003 | 2.100,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850659 |
| 16/09/22 | 00001584 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850657 |
| 16/09/22 | 00001585 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850663 |
| 16/09/22 | 00001586 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 829,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850664 |
| 16/09/22 | 00001587 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.003 | 143,79 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850658 |
| 16/09/22 | 00001589 | 5.1.1.03.009 | 1.1.1.02.003 | 425,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOCA CHEQUE N. 850662 |
| 17/09/22 | 00001540 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 960,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 627 |
| 17/09/22 | 00001543 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 2.336,41 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 628 |
| 17/09/22 | 00001544 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.002 | 1.252,91 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 630 |
| 17/09/22 | 00001545 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.002 | 755,25 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 626 |
| 17/09/22 | 00001553 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 633 |
| 17/09/22 | 00001555 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.202,95 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 631 |
| 17/09/22 | 00001562 | 2.1.1.01.049 | 1.1.1.02.002 | 8.943,89 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 629 |
| 17/09/22 | 00001610 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 790,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 17/09/22 | 00001611 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 20,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 17/09/22 | 00001612 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 508,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD |
| 17/09/22 | 00001613 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.002 | 750,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 17/09/22 | 00001614 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 231,26 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 17/09/22 | 00001615 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 112,98 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO |
| 17/09/22 | 00001616 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 102,46 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO |
| 18/09/22 | 00001530 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.098,68 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 636 |
| 18/09/22 | 00001532 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 3.297,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 634 |
| 18/09/22 | 00001533 | 2.1.1.01.211 | 1.1.1.02.002 | 2.970,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2288 SUBTOTAL : 7.025.750,44

MODALIDADE
P.A
FLS



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

PEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0046

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/09/22 | 00001534 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 430,39 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 18/09/22 | 00001535 | 2.1.1.01.206 | 1.1.1.02.002 | 2.100,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 542 |
| 18/09/22 | 00001539 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 2.140,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 538 |
| 18/09/22 | 00001549 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 421,38 | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CONSOMINI CHEQUE N. 539 |
| 18/09/22 | 00001561 | 2.1.1.01.026 | 1.1.1.02.002 | 6.200,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 543 |
| 18/09/22 | 00001563 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 541 |
| 18/09/22 | 00001628 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 52,09 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 18/09/22 | 00001629 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 104,26 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 18/09/22 | 00001630 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 18/09/22 | 00001631 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 31,93 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL |
| 18/09/22 | 00001632 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 220,38 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 18/09/22 | 00001634 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.003 | 82,11 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL AUXILI |
| 18/09/22 | 00001996 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 1.748,30 | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 537 |
| 18/09/22 | 00003132 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.195 | 100,00 | VLR.REF.PRETACAO DE SERVICOS |
| 19/09/22 | 00001529 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 1.918,30 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 546 |
| 19/09/22 | 00001546 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 400,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 548 |
| 19/09/22 | 00001548 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 308,83 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 547 |
| 9/09/22 | 00001550 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 960,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 545 |
| 19/09/22 | 00001552 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 255,20 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 550 |
| 19/09/22 | 00001590 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 133,38 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 19/09/22 | 00001591 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 133,33 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 19/09/22 | 00001593 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 9.072,22 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 19/09/22 | 00001598 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 51,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS |
| 19/09/22 | 00001602 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL |
| 19/09/22 | 00001626 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.777,55 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER |
| 19/09/22 | 00001627 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 2.151,18 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER |
| 19/09/22 | 00001635 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.003 | 1.000,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.PROVISAO CAIXA |
| 19/09/22 | 00003086 | 5.1.1.50.005 | 1.1.1.02.002 | 228,55 | PVLR.DEBITO CONTA CORRENTE REF.JUROS FGTS |
| 19/09/22 | 00003106 | 5.1.1.50.005 | 1.1.1.02.002 | 133,26 | VLR.REF.DEBITO C.CORRENTE MULTA FGTS |
| 20/09/22 | 00001547 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 582 |
| 20/09/22 | 00001644 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.01.001 | 500,00 | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA |
| 20/09/22 | 00003133 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.205 | 303,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 22/09/22 | 00001566 | 2.1.1.01.205 | 1.1.1.02.002 | 303,62 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 551 |
| 22/09/22 | 00001594 | 2.1.1.01.126 | 1.1.1.02.002 | 2.961,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/09/22 | 00001595 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 4.592,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/09/22 | 00001596 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 14.382,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/09/22 | 00001599 | 2.1.1.01.063 | 1.1.1.02.002 | 62,80 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/09/22 | 00001600 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 363,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 22/09/22 | 00001601 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 1.377,60 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 23/09/22 | 00001558 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 553,82 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 552 |
| 23/09/22 | 00001588 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.003 | 867,06 | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 850666 |
| 23/09/22 | 00001597 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 860,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 23/09/22 | 00001633 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.003 | 400,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 23/09/22 | 00001638 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 35,50 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 24/09/22 | 00001551 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 555 |
| 24/09/22 | 00001554 | 2.1.1.01.047 | 1.1.1.02.002 | 850,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 554 |
| 24/09/22 | 00001624 | 2.1.1.01.049 | 1.1.1.02.002 | 6.326,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/09/22 | 00001636 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.003 | 200,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 24/09/22 | 00001639 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 28,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 24/09/22 | 00001641 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 1,20 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 24/09/22 | 00001642 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.01.001 | 100,00 | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA |
| 25/09/22 | 00001556 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 380,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 577 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2340 SUBTOTAL : 7.095.751,70

16 MODALIDADE
PA 119-2023
FLS 408



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0047

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/09/22 | 00001557 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 410,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 578 |
| 25/09/22 | 00001559 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 165,92 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 581 |
| 25/09/22 | 00001621 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 107,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/09/22 | 00001622 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 91,33 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETES |
| 25/09/22 | 00001623 | 2.1.1.01.192 | 1.1.1.02.002 | 2.755,19 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 25/09/22 | 00001999 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 85,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.LOCACAO |
| 25/09/22 | 00003134 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 3.542,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 26/09/22 | 00001541 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 800,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 584 |
| 26/09/22 | 00001542 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.500,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 585 |
| 28/09/22 | 00003135 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.220 | 533,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 29/09/22 | 00001568 | 2.1.1.01.206 | 1.1.1.02.002 | 2.240,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 595 |
| 29/09/22 | 00001617 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.271,62 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/09/22 | 00001618 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 7.000,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/09/22 | 00001619 | 2.1.1.01.220 | 1.1.1.02.002 | 533,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/09/22 | 00001620 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 550,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/09/22 | 00001997 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.002 | 1.250,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 30/09/22 | 00001560 | 2.1.1.01.026 | 1.1.1.02.002 | 6.056,06 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 481 |
| 30/09/22 | 00001564 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 337,10 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 482 |
| 30/09/22 | 00001565 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 115,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 478 |
| 30/09/22 | 00001567 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.615,00 | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE PESSOA CHEQUE N. 596 |
| 30/09/22 | 00001637 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 174,50 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 30/09/22 | 00001640 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 50,00 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 30/09/22 | 00001648 | 5.1.1.03.045 | 1.1.1.01.001 | 0,60 | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA |
| 30/09/22 | 00001650 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 4,00 | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA |
| 30/09/22 | 00002332 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.001 | 464,61 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/09/22 | 00002333 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.002 | 441,45 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/09/22 | 00002334 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.003 | 1.149,99 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/09/22 | 00002335 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.004 | 111,15 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/09/22 | 00002336 | 5.1.1.03.021 | 1.3.2.35.005 | 1.947,06 | VLR.REF.DEPRECIAÇAO |
| 30/09/22 | 00002596 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.222 | 160,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000087 |
| 30/09/22 | 00002597 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.078 | 230,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000761 |
| 30/09/22 | 00002598 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.169 | 2.222,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000062 |
| 30/09/22 | 00002599 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.043 | 129,56 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011241 |
| 30/09/22 | 00002600 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.225 | 95,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001936 |
| 30/09/22 | 00002601 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.226 | 140,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002279 |
| 30/09/22 | 00002602 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.226 | 225,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002273 |
| 30/09/22 | 00002603 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 966,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000395 |
| 30/09/22 | 00002604 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 750,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006625 |
| 30/09/22 | 00002605 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.193,41 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 025511 |
| 30/09/22 | 00002606 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009707 |
| 30/09/22 | 00002607 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 6.240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002890 |
| 30/09/22 | 00002608 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 2.961,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002931 |
| 30/09/22 | 00002609 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 14.382,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002923 |
| 30/09/22 | 00002610 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011762 |
| 30/09/22 | 00002611 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 750,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006642 |
| 30/09/22 | 00002612 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 2.336,41 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001432 |
| 30/09/22 | 00002613 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 252,99 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 338503 |
| 30/09/22 | 00002614 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 352,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 338504 |
| 30/09/22 | 00002615 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.223 | 1.125,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004889 |
| 30/09/22 | 00002616 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002577 |
| 30/09/22 | 00002617 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 163,16 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 338668 |
| 30/09/22 | 00002618 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 115,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 459675 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2392 SUBTOTAL : 7.166.966,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
P.A. 11.921/2023
FLS. 409
ASSINATURA



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0048

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/22 | 00002619 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 1.473,08 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137673 |
| 30/09/22 | 00002620 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.289,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002134 |
| 30/09/22 | 00002621 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 1.760,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137705 |
| 30/09/22 | 00002622 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 94,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014169 |
| 30/09/22 | 00002623 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 341,14 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002148 |
| 30/09/22 | 00002624 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 102,85 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 339255 |
| 30/09/22 | 00002625 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.377,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 025820 |
| 30/09/22 | 00002626 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 3.120,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003418 |
| 30/09/22 | 00002627 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 2.543,27 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002170 |
| 30/09/22 | 00002628 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 31,33 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 374707 |
| 30/09/22 | 00002629 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.200 | 1.565,81 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016985 |
| 30/09/22 | 00002630 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002784 |
| 30/09/22 | 00002631 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 180,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002788 |
| 30/09/22 | 00002632 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 30.758,37 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002176 |
| 30/09/22 | 00002633 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.040 | 1.250,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006730 |
| 30/09/22 | 00002634 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 2.755,19 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 025942 |
| 30/09/22 | 00002635 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 384,41 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 339831 |
| 30/09/22 | 00002636 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 7,74 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 339832 |
| 30/09/22 | 00002637 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.207 | 225,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 007755 |
| 30/09/22 | 00002638 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002823 |
| 30/09/22 | 00002639 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.496,59 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002200 |
| 30/09/22 | 00002640 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 1.710,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000072 |
| 30/09/22 | 00002641 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002873 |
| 30/09/22 | 00002642 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 1.364,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340241 |
| 30/09/22 | 00002643 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 4.592,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 026053 |
| 30/09/22 | 00002644 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 316,26 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002226 |
| 30/09/22 | 00002645 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.041 | 860,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000187 |
| 30/09/22 | 00002646 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 369,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137887 |
| 30/09/22 | 00002647 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 151,74 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002249 |
| 30/09/22 | 00002648 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 219,38 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340434 |
| 30/09/22 | 00002649 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.206 | 966,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000435 |
| 30/09/22 | 00002650 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 14.500,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004574 |
| 30/09/22 | 00002651 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002979 |
| 30/09/22 | 00002652 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 58,30 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014886 |
| 30/09/22 | 00002653 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 297,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340768 |
| 30/09/22 | 00002654 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 109,65 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340761 |
| 30/09/22 | 00002655 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 441,11 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340923 |
| 30/09/22 | 00002656 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 111,05 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340924 |
| 30/09/22 | 00002657 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 43,13 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340925 |
| 30/09/22 | 00002658 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 1.020,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004591 |
| 30/09/22 | 00002659 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 303,81 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 341061 |
| 30/09/22 | 00002660 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 5.770,80 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 258535 |
| 30/09/22 | 00002661 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 240,30 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014709 |
| 30/09/22 | 00002662 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 107,10 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014708 |
| 30/09/22 | 00002663 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 575,25 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 080977 |
| 30/09/22 | 00002664 | 5.1.1.03.017 | 2.1.1.01.209 | 1.600,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 092474 |
| 30/09/22 | 00002665 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 1.657,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004604 |
| 30/09/22 | 00002666 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 326,23 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 341339 |
| 30/09/22 | 00002667 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 19.319,27 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002322 |
| 30/09/22 | 00002668 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.184 | 312,28 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 026392 |
| 30/09/22 | 00002669 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.224 | 966,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002973 |
| 30/09/22 | 00002670 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 19,55 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 258887 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2444 SUBTOTAL : 7.277.011,00

MODALIDADE
P.A
FLS:



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0049

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/22 | 00002671 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.549,04 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002339 |
| 30/09/22 | 00002672 | 5.1.1.03.022 | 2.1.1.01.142 | 800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009961 |
| 30/09/22 | 00002673 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003222 |
| 30/09/22 | 00002674 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 566,66 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 30/09/22 | 00002895 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 415,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 30/09/22 | 00002896 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 24,90 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 30/09/22 | 00002897 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 24,23 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 30/09/22 | 00002898 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,71 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 30/09/22 | 00002899 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,84 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 30/09/22 | 00002900 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 33,20 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 30/09/22 | 00002901 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 1,18 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 30/09/22 | 00002902 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 1,18 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 30/09/22 | 00002903 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 66,40 | VLR.REF.FGTS |
| 30/09/22 | 00002904 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 83,00 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 30/09/22 | 00002905 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 24,07 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 30/09/22 | 00002906 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 12,45 | VLR.REF.INSS SAT |
| 30/09/22 | 00002907 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 26.391,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 30/09/22 | 00002908 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 35,57 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 30/09/22 | 00002909 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 11,86 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 30/09/22 | 00002910 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 324,13 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 30/09/22 | 00002911 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 557,48 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 30/09/22 | 00002912 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 355,10 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 30/09/22 | 00002913 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 1.113,10 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 30/09/22 | 00002914 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 928,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 30/09/22 | 00002915 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 292,17 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 30/09/22 | 00002916 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 936,20 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 30/09/22 | 00002917 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 24,39 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 30/09/22 | 00002918 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 27,56 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 30/09/22 | 00002919 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 2.059,52 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 30/09/22 | 00002920 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 25,93 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |
| 30/09/22 | 00002921 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 2.253,71 | VLR.REF.FGTS |
| 30/09/22 | 00002922 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 5.346,65 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 30/09/22 | 00002923 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.544,26 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 30/09/22 | 00002924 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 798,76 | VLR.REF.INSS SAT |
| 30/09/22 | 00002925 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 10,67 | VLR.REF.INSS SEST/SENAT |
| 30/09/22 | 00002926 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 44,60 | VLR.REF.INSS RESCISAO |
| 30/09/22 | 00003119 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.004 | 466.523,70 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 30/09/22 | 00003121 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 76.007,30 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 30/09/22 | 00003123 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 960,43 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 30/09/22 | 00003124 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 862,65 | VLR.REF.TRANSF.DE CONTAS |
| 01/10/22 | 00003120 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.002 | 466.523,70 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 01/10/22 | 00003122 | 2.1.1.09.003 | 1.1.1.02.003 | 76.007,30 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 02/10/22 | 00001700 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.100,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 479 |
| 02/10/22 | 00001735 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 210,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 586 |
| 05/10/22 | 00001699 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.002 | 1.473,08 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 587 |
| 05/10/22 | 00001734 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.289,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 579 |
| 05/10/22 | 00003125 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 22.953,00 | PG.LIQUIDO FOLHA MES 09/2221 |
| 06/10/22 | 00001682 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 15.950,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 556 |
| 06/10/22 | 00001688 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 115,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 590 |
| 06/10/22 | 00001701 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 363,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 588 |
| 06/10/22 | 00001737 | 2.1.1.01.049 | 1.1.1.02.002 | 2.524,50 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 589 |
| 07/10/22 | 00001677 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 39.833,66 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 592 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2496 SUBTOTAL : 8.496.630,84

PGM-MOD.AUD.2023
P.A 113-2023
FLS.

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0050

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/10/22 | 00001729 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 2.136,42 | VLR.REF.PAGMTO FGTS A RECOLHER CHEQUE N. 591 |
| 09/10/22 | 00001738 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.002 | 1.760,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 593 |
| 09/10/22 | 00001739 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 341,14 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 580 |
| 09/10/22 | 00001993 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 94,50 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 594 |
| 09/10/22 | 00001592 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 254,06 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 09/10/22 | 00001720 | 2.1.1.01.169 | 1.1.1.02.002 | 2.222,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 553 |
| 09/10/22 | 00001721 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 713,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 480 |
| 09/10/22 | 00001725 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 350,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 483 |
| 09/10/22 | 00001755 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 154,70 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/10/22 | 00001758 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 8.768,62 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 09/10/22 | 00001761 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 637,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 09/10/22 | 00001769 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 180,09 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 09/10/22 | 00001774 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.295,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TIM CELULAR |
| 09/10/22 | 00001781 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 30,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/10/22 | 00001783 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 35,87 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/10/22 | 00001784 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 09/10/22 | 00001785 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL |
| 09/10/22 | 00001786 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL AUXILI |
| 13/10/22 | 00001717 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.381,82 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 484 |
| 13/10/22 | 00001752 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 65,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/10/22 | 00001760 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 2.543,27 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/10/22 | 00001764 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 765,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/10/22 | 00001780 | 2.1.1.01.043 | 1.1.1.02.002 | 54,70 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/10/22 | 00001782 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.530,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 14/10/22 | 00001679 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 440,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 486 |
| 14/10/22 | 00001703 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 750,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 485 |
| 15/10/22 | 00001678 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 243,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 490 |
| 15/10/22 | 00001708 | 2.1.1.01.192 | 1.1.1.02.002 | 2.762,54 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 487 |
| 15/10/22 | 00001710 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 750,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 491 |
| 15/10/22 | 00001713 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 488 |
| 15/10/22 | 00001719 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 586,40 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 492 |
| 15/10/22 | 00001741 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 225,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 489 |
| 15/10/22 | 00001745 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.496,59 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 15/10/22 | 00001746 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 100,09 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO |
| 15/10/22 | 00001747 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 1.620,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 15/10/22 | 00001756 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 205,32 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL |
| 15/10/22 | 00001765 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 27,51 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 15/10/22 | 00001767 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 59,71 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 15/10/22 | 00001768 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 57,21 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 15/10/22 | 00001770 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 36,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL |
| 15/10/22 | 00001779 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 110,33 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO |
| 15/10/22 | 00001929 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 250,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 493 |
| 15/10/22 | 00003145 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.181 | 46,02 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 16/10/22 | 00001680 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 170,04 | VLR.REF.PAGMTO IPTU CHEQUE N. 496 |
| 16/10/22 | 00001683 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.713,60 | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 657 |
| 16/10/22 | 00001709 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 699,03 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 659 |
| 16/10/22 | 00001711 | 5.1.1.03.030 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 495 |
| 16/10/22 | 00001730 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 2.280,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 494 |
| 16/10/22 | 00001733 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 540,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 658 |
| 16/10/22 | 00001736 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.01.001 | 540,00 | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA |
| 16/10/22 | 00003146 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.192 | 2.762,54 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 17/10/22 | 00001740 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 660 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2548 SUBTOTAL : 8.542.129,09

MODALIDADE
P.A
FLS
ASS



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0051

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 17/10/22 | 00001750 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 17/10/22 | 00001766 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 149,23 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 17/10/22 | 00001778 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 316,26 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/10/22 | 00001718 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.098,68 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 662 |
| 20/10/22 | 00001724 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 663 |
| 20/10/22 | 00001753 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 14.500,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/10/22 | 00001754 | 2.1.1.01.185 | 1.1.1.02.002 | 369,60 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/10/22 | 00001757 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 151,74 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/10/22 | 00001995 | 1.1.2.05.021 | 1.1.1.02.002 | 521,94 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/10/22 | 00003147 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.220 | 533,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 21/10/22 | 00001732 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 611,42 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 664 |
| 21/10/22 | 00001773 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 108,10 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 21/10/22 | 00003148 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.224 | 1.274,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 22/10/22 | 00001686 | 2.1.1.01.026 | 1.1.1.02.002 | 3.450,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 666 |
| 22/10/22 | 00001691 | 5.1.1.03.023 | 1.1.1.02.002 | 600,00 | VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO CHEQUE N. 667 |
| 22/10/22 | 00001692 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 665 |
| 22/10/22 | 00001693 | 2.1.1.01.224 | 1.1.1.02.002 | 2.240,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 661 |
| 22/10/22 | 00001695 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 2.000,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 668 |
| 22/10/22 | 00001696 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 3.120,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 669 |
| 22/10/22 | 00001723 | 2.1.1.01.026 | 1.1.1.02.002 | 2.722,04 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 670 |
| 22/10/22 | 00001749 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 321,76 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 23/10/22 | 00001690 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.170,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 672 |
| 23/10/22 | 00001694 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.020,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 671 |
| 24/10/22 | 00001672 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.003 | 250,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD |
| 24/10/22 | 00001673 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.003 | 400,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS |
| 24/10/22 | 00001674 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.003 | 101,34 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CLARO |
| 24/10/22 | 00001681 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 1.060,78 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILAR CHEQUE N. 673 |
| 24/10/22 | 00001687 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 10.000,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 674 |
| 24/10/22 | 00001714 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 1.923,60 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 679 |
| 25/10/22 | 00003144 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 876,25 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 27/10/22 | 00001676 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 238,55 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 638 |
| 27/10/22 | 00001684 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 9.659,64 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 688 |
| 27/10/22 | 00001685 | 2.1.1.01.209 | 1.1.1.02.002 | 1.600,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 689 |
| 27/10/22 | 00001689 | 2.1.1.01.184 | 1.1.1.02.002 | 312,28 | VLR.REF.PAGMTO DIPLICATA CHEQUE N. 687 |
| 27/10/22 | 00001697 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 562,68 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 690 |
| 27/10/22 | 00001727 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.268,60 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 693 |
| 27/10/22 | 00001731 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.657,50 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 685 |
| 27/10/22 | 00001994 | 1.1.2.05.021 | 1.1.1.02.002 | 521,94 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 686 |
| 28/10/22 | 00001698 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 303,25 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 691 |
| 28/10/22 | 00001712 | 2.1.1.01.026 | 1.1.1.02.002 | 205,14 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 698 |
| 28/10/22 | 00001715 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 373,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 695 |
| 28/10/22 | 00001716 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 352,04 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 694 |
| 28/10/22 | 00001726 | 2.1.1.01.057 | 1.1.1.02.002 | 85,68 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 692 |
| 28/10/22 | 00001748 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.271,60 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 28/10/22 | 00001777 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 7.000,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/10/22 | 00001742 | 2.1.1.01.220 | 1.1.1.02.002 | 533,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/10/22 | 00001743 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 19,55 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/10/22 | 00001744 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.549,04 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 29/10/22 | 00001775 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 58,30 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 30/10/22 | 00001706 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 1.370,99 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 701 |
| 30/10/22 | 00001707 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 800,00 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 699 |
| 30/10/22 | 00001728 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.333,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 702 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2600 SUBTOTAL : 8.624.494,61

MEGALAB
P.A 115-2023
FLS 413



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0052

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/10/22 | 00001762 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 692,20 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS |
| 30/10/22 | 00001763 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 390,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS |
| 30/10/22 | 00001771 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 8,70 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 30/10/22 | 00001772 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 53,87 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 31/10/22 | 00001675 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 292,50 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXAA CHEQUE N. 707 |
| 31/10/22 | 00001702 | 2.1.1.01.116 | 1.1.1.02.002 | 764,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 703 |
| 31/10/22 | 00001704 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.400,80 | VLR.REF.PAGMTO TRASPORTE CHEQUE N. 706 |
| 31/10/22 | 00001705 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 705 |
| 31/10/22 | 00001722 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 500,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 704 |
| 31/10/22 | 00001751 | 2.1.1.01.181 | 1.1.1.02.002 | 46,02 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 31/10/22 | 00001776 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 130,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CON |
| 31/10/22 | 00001844 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 70,78 | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA |
| 31/10/22 | 00002675 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 106,33 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 377514 |
| 31/10/22 | 00002676 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 154,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014215 |
| 31/10/22 | 00002677 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 65,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014259 |
| 31/10/22 | 00002678 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.195 | 100,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 020561 |
| 31/10/22 | 00002679 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 1.530,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004520 |
| 31/10/22 | 00002680 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 765,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004527 |
| 31/10/22 | 00002681 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 637,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004516 |
| 31/10/22 | 00002682 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 15.950,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004494 |
| 31/10/22 | 00002683 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.041 | 699,03 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 004573 |
| 31/10/22 | 00002684 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 2.755,19 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 026683 |
| 31/10/22 | 00002685 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003279 |
| 31/10/22 | 00002686 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 012022 |
| 31/10/22 | 00002687 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 84,32 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 342280 |
| 31/10/22 | 00002688 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 180,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003323 |
| 31/10/22 | 00002689 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 14.790,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004662 |
| 31/10/22 | 00002690 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.157 | 628,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000077 |
| 31/10/22 | 00002691 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 299,54 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 342554 |
| 31/10/22 | 00002692 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 1.147,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004674 |
| 31/10/22 | 00002693 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 1.636,24 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 378650 |
| 31/10/22 | 00002694 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 610,23 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 378637 |
| 31/10/22 | 00002695 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 50,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 342837 |
| 31/10/22 | 00002696 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 2.325,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004684 |
| 31/10/22 | 00002697 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.066 | 4.780,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003443 |
| 31/10/22 | 00002698 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 45,62 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 379073 |
| 31/10/22 | 00002699 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 394,23 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 343071 |
| 31/10/22 | 00002700 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 210,32 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 379723 |
| 31/10/22 | 00002701 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.255,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 027076 |
| 31/10/22 | 00002702 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.048 | 262,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 007696 |
| 31/10/22 | 00002703 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 324,20 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 343403 |
| 31/10/22 | 00002704 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 43,36 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 465201 |
| 31/10/22 | 00002705 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 619,34 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 343600 |
| 31/10/22 | 00002706 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 207,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015287 |
| 31/10/22 | 00002707 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 2.862,91 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002500 |
| 31/10/22 | 00002708 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 4.180,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002495 |
| 31/10/22 | 00002709 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 174,38 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 380331 |
| 31/10/22 | 00002710 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.041 | 321,76 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001036 |
| 31/10/22 | 00002711 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 28.079,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002513 |
| 31/10/22 | 00002712 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.043 | 54,70 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011352 |
| 31/10/22 | 00002713 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 1.078,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344030 |
| 31/10/22 | 00002714 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.195 | 100,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 020843 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2652 SUBTOTAL : 8.718.825,08

RUBRICADO
P.A 119-2015
FLS 414



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0053

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/10/22 | 00002715 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 1.063,42 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 381547 |
| 31/10/22 | 00002716 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 3.450,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344347 |
| 31/10/22 | 00002717 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 1.667,94 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002555 |
| 31/10/22 | 00002718 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 460,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002540 |
| 31/10/22 | 00002719 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 749,54 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 381550 |
| 31/10/22 | 00002720 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 220,74 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344616 |
| 31/10/22 | 00002721 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 801,98 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344494 |
| 31/10/22 | 00002722 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 227,60 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344944 |
| 31/10/22 | 00002723 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003862 |
| 31/10/22 | 00002724 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 2.245,95 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345030 |
| 31/10/22 | 00002725 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 795,81 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002598 |
| 31/10/22 | 00002726 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 2.486,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 027790 |
| 31/10/22 | 00002727 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 4.140,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002607 |
| 31/10/22 | 00002728 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.142 | 800,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010140 |
| 31/10/22 | 00002729 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.092 | 1.243,21 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 027883 |
| 31/10/22 | 00002730 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 234,77 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345469 |
| 31/10/22 | 00002731 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 75,48 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345553 |
| 31/10/22 | 00002732 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 666,46 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002635 |
| 31/10/22 | 00002733 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.049 | 2.957,97 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 162719 |
| 31/10/22 | 00002734 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.227 | 1.647,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000266 |
| 31/10/22 | 00002735 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.116 | 1.529,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 022993 |
| 31/10/22 | 00002736 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.012 | 143,82 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 383605 |
| 31/10/22 | 00002737 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.041 | 743,27 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001514 |
| 31/10/22 | 00002738 | 1.1.2.04.006 | 1.1.2.07.001 | 297,70 | VLR.REF.CREDITO DE IPI |
| 31/10/22 | 00002927 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 415,00 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/10/22 | 00002928 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 24,90 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 31/10/22 | 00002929 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 24,23 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/10/22 | 00002930 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 0,58 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/10/22 | 00002931 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 0,71 | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/10/22 | 00002932 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 33,20 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/10/22 | 00002933 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 1,18 | VLR.REF.INSF.SALDO MES |
| 31/10/22 | 00002934 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 1,18 | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR |
| 31/10/22 | 00002935 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 66,40 | VLR.REF.FGTS |
| 31/10/22 | 00002936 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 83,00 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/10/22 | 00002937 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 24,07 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/10/22 | 00002938 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 12,45 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/10/22 | 00002939 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 20.664,30 | VLR.REF.SALARIO |
| 31/10/22 | 00002940 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 1.874,92 | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS |
| 31/10/22 | 00002941 | 5.1.1.01.003 | 2.1.1.02.001 | 624,98 | VLR.REF.1/3 FERIAS |
| 31/10/22 | 00002942 | 5.1.1.01.002 | 2.1.1.02.001 | 1.976,12 | VLR.REF.13 SALARIO |
| 31/10/22 | 00002943 | 5.1.1.01.006 | 2.1.1.02.001 | 1.437,20 | VLR.REF.AVISO PREVIO |
| 31/10/22 | 00002944 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 3.326,57 | VLR.REF.SALDO SALARIO |
| 31/10/22 | 00002945 | 5.1.1.01.004 | 2.1.1.02.001 | 210,61 | VLR.REF.INDENIZACAO |
| 31/10/22 | 00002946 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 2.029,72 | VLR.REF.DESC.FALTAS |
| 31/10/22 | 00002947 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.007 | 1.153,61 | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE |
| 31/10/22 | 00002948 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.03.012 | 912,00 | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO |
| 31/10/22 | 00002949 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 897,02 | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS |
| 31/10/22 | 00002950 | 1.1.2.03.001 | 2.1.1.02.001 | 1.024,33 | VLR.REF.SALARIO FAMILIA |
| 31/10/22 | 00002951 | 5.1.1.01.001 | 2.1.1.02.001 | 16,64 | VLR.REF.ARREDONDAMENTO |
| 31/10/22 | 00002952 | 2.1.1.02.001 | 5.1.1.01.001 | 24,39 | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR |
| 31/10/22 | 00002953 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.454,72 | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO |
| 31/10/22 | 00002954 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 158,09 | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2704 SUBTOTAL : 8.786.185,26

MORALIDADE
P.A 40-2023
FLS 415



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0054

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/10/22 | 00002955 | 5.1.1.02.002 | 2.1.1.03.004 | 1.454,72 | VLR.REF.FGTS |
| 31/10/22 | 00002956 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 4.895,19 | VLR.REF.INSS EMPRESA |
| 31/10/22 | 00002957 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 1.419,69 | VLR.REF.INSS TERCEIROS |
| 31/10/22 | 00002958 | 5.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 734,32 | VLR.REF.INSS SAT |
| 31/10/22 | 00002960 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.03.001 | 345,39 | VLR.REF.INSS RESCISAO |
| 31/10/22 | 00003136 | 2.1.1.02.001 | 2.1.1.02.004 | 8.520,73 | VLR.REF.TRANSF.CONTAS |
| 31/10/22 | 00003138 | 2.1.1.03.001 | 1.1.2.03.001 | 1.048,56 | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA |
| 31/10/22 | 00003140 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.09.004 | 654.890,65 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/10/22 | 00003142 | 1.1.1.02.003 | 2.1.1.09.003 | 76.758,64 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/10/22 | 00003141 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.002 | 654.890,65 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/10/22 | 00003143 | 2.1.1.09.003 | 1.1.1.02.003 | 76.758,64 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/10/22 | 00003154 | 2.1.1.02.003 | 1.1.1.01.001 | 744,83 | PG.LIQUIDO FERIAS |
| 31/10/22 | 00001804 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 727,80 | VLR.REF.PAGMTO SEVICO PRESTADO CHEQUE N. 711 |
| 31/10/22 | 00001806 | 2.1.1.01.026 | 1.1.1.02.002 | 557,68 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 713 |
| 31/10/22 | 00001815 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.272,70 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 712 |
| 31/10/22 | 00001833 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 714 |
| 03/11/22 | 00001834 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 805,50 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 715 |
| 03/11/22 | 00001842 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.01.001 | 61,02 | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA |
| 03/11/22 | 00001865 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.02.002 | 143,06 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA |
| 03/11/22 | 00001881 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 14.790,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 05/11/22 | 00001787 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 44.966,66 | PG.DESPESAS PROVISAO CAIXA NESTA DATA |
| 05/11/22 | 00001796 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 30.433,60 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 747 |
| 05/11/22 | 00001797 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 4.913,33 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 739 |
| 05/11/22 | 00001812 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 1.672,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 740 |
| 05/11/22 | 00001832 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 524,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 741 |
| 05/11/22 | 00001880 | 2.1.1.01.201 | 1.1.1.02.002 | 169,71 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 05/11/22 | 00003137 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 16.041,00 | PG.LIQUIDO FOLHA |
| 06/11/22 | 00001840 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 150,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 742 |
| 06/11/22 | 00001851 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 295,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 06/11/22 | 00001852 | 1.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DEP BANCO BRASI |
| 06/11/22 | 00001863 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 29,25 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 06/11/22 | 00001868 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 128,49 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 06/11/22 | 00001872 | 2.1.1.03.001 | 1.1.1.02.002 | 7.983,07 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 06/11/22 | 00001878 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 1.147,50 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 06/11/22 | 00001879 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 743,27 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 07/11/22 | 00001789 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 328,20 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 745 |
| 07/11/22 | 00001829 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 1.521,12 | VLR.REF.PAGMTO FGTS A RECOLHER CHEQUE N. 743 |
| 07/11/22 | 00001830 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 400,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 746 |
| 07/11/22 | 00001831 | 2.1.1.01.195 | 1.1.1.02.002 | 100,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 744 |
| 07/11/22 | 00001841 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.01.001 | 43,36 | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA |
| 07/11/22 | 00001843 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.01.001 | 30,00 | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA |
| 07/11/22 | 00003139 | 5.1.1.02.003 | 1.1.1.02.002 | 308,28 | PG.GRRP CHEQUEN |
| 08/11/22 | 00001874 | 2.1.1.01.074 | 1.1.1.02.002 | 2.325,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 10/11/22 | 00001790 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.356,80 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 750 |
| 10/11/22 | 00001791 | 5.1.1.03.019 | 1.1.1.02.002 | 62,00 | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 748 |
| 10/11/22 | 00001803 | 1.1.2.05.020 | 1.1.1.02.002 | 33.973,10 | VLR.REF.PAGMTO ELEVADORES CHEQUE N. 752 |
| 10/11/22 | 00001813 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 468,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 751 |
| 10/11/22 | 00001866 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 9.659,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 10/11/22 | 00001869 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 170,04 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 10/11/22 | 00001870 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 35,87 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 10/11/22 | 00001871 | 5.1.1.55.006 | 1.1.1.02.002 | 33,63 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU |
| 10/11/22 | 00001873 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2756 SUBTOTAL : 1.448.466,94

MODALIDADE 2023
P.A 110-2023
FLS 110

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA — Folha:10055

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/11/22 | 00001875 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 2.486,40 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 10/11/22 | 00001876 | 2.1.1.01.092 | 1.1.1.02.002 | 1.243,21 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 10/11/22 | 00001877 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 80,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL AUXILI |
| 11/11/22 | 00001864 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 195,02 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR |
| 11/11/22 | 00003157 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.086 | 160,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 12/11/22 | 00001793 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 130,75 | VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 719 |
| 12/11/22 | 00001805 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 2.038,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 753 |
| 12/11/22 | 00001826 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 340,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 717 |
| 12/11/22 | 00001990 | 1.1.1.02.002 | 2.1.1.15.005 | 25.000,00 | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 12/11/22 | 00003158 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.062 | 90,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 12/11/22 | 00003159 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.201 | 169,71 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS |
| 12/11/22 | 00003170 | 1.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 3.300,00 | VLR.REF.TRANSF.DE CONTAS |
| 12/11/22 | 00003171 | 1.1.1.02.002 | 1.1.1.01.001 | 3.300,00 | VLR.DEPOSITO |
| 12/11/22 | 00003172 | 5.1.1.50.006 | 1.1.1.02.004 | 504,87 | VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO |
| 12/11/22 | 00003173 | 5.1.1.50.006 | 1.1.1.02.004 | 685,00 | VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO |
| 12/11/22 | 00003174 | 5.1.1.50.006 | 1.1.1.02.004 | 2.023,07 | VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO |
| 12/11/22 | 00003175 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.004 | 19,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 12/11/22 | 00003176 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.004 | 19,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 12/11/22 | 00003177 | 5.1.1.50.002 | 1.1.1.02.004 | 19,50 | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS |
| 13/11/22 | 00001853 | 2.1.1.01.154 | 1.1.1.02.002 | 84,45 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 13/11/22 | 00001991 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 2.000,00 | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 720 |
| 11/11/22 | 00001794 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 722 |
| 11/11/22 | 00001808 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 924,73 | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 723 |
| 11/11/22 | 00001854 | 2.1.1.01.083 | 1.1.1.02.002 | 660,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 11/11/22 | 00001855 | 2.1.1.01.125 | 1.1.1.02.002 | 207,60 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 11/11/22 | 00001856 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.393,34 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 17/11/22 | 00001800 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 4.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 729 |
| 17/11/22 | 00001809 | 5.1.1.03.031 | 1.1.1.02.002 | 205,32 | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 726 |
| 17/11/22 | 00001810 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.105,00 | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 725 |
| 17/11/22 | 00001811 | 5.1.1.03.003 | 1.1.1.02.002 | 335,59 | VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 727 |
| 17/11/22 | 00001824 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 264,83 | VLR.REF.PAGMTO OI FIXO CHEQUE N. 728 |
| 17/11/22 | 00001827 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 5.250,00 | VLR.REF.PAGMTO MAT. CONSTRUCAO CHEQUE N. 724 |
| 17/11/22 | 00003178 | 1.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 4.000,00 | VLR.DEPOSITO |
| 18/11/22 | 00001799 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 567,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 733 |
| 19/11/22 | 00001788 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 500,60 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 732 |
| 19/11/22 | 00001828 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 676,42 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 799 |
| 19/11/22 | 00001835 | 2.1.1.01.230 | 1.1.1.02.002 | 250,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 798 |
| 19/11/22 | 00001836 | 5.1.1.03.012 | 1.1.1.02.002 | 110,00 | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 800 |
| 19/11/22 | 00001837 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 1.098,68 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 734 |
| 19/11/22 | 00001838 | 5.1.1.03.009 | 1.1.1.02.002 | 102,81 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOCA CHEQUE N. 801 |
| 19/11/22 | 00001839 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 1.000,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 736 |
| 20/11/22 | 00001795 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.02.002 | 250,00 | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 805 |
| 20/11/22 | 00001798 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 954,31 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 804 |
| 20/11/22 | 00001846 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 460,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/11/22 | 00001847 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.667,94 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/11/22 | 00001848 | 2.1.1.01.049 | 1.1.1.02.002 | 2.957,97 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/11/22 | 00001849 | 2.1.1.01.012 | 1.1.1.02.002 | 541,71 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 20/11/22 | 00001850 | 2.1.1.01.012 | 1.1.1.02.002 | 374,67 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 21/11/22 | 00001807 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 670,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 807 |
| 21/11/22 | 00001820 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 1.628,83 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 806 |
| 21/11/22 | 00001823 | 5.1.1.01.004 | 1.1.1.02.002 | 2.280,00 | VLR.REF.PAGMTO INDENIZACOES CHEQUE N. 802 |
| 23/11/22 | 00001859 | 2.1.1.01.020 | 1.1.1.02.002 | 273,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2808 — SUBTOTAL : 1.528.066,27

MODELIDADE
P.A 169-22
FLS 454

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Folha:0056

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/11/22 | 00001814 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 1.350,09 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 809 |
| 24/11/22 | 00001822 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 1.050,70 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 808 |
| 24/11/22 | 00001845 | 2.1.1.01.086 | 1.1.1.02.002 | 160,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/11/22 | 00001858 | 2.1.1.01.041 | 1.1.1.02.002 | 651,86 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/11/22 | 00001860 | 2.1.1.01.062 | 1.1.1.02.002 | 90,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/11/22 | 00001861 | 2.1.1.01.008 | 1.1.1.02.002 | 1.923,60 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/11/22 | 00001862 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 795,81 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 24/11/22 | 00001867 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.02.002 | 241,81 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CLARO |
| 25/11/22 | 00001818 | 2.1.1.01.216 | 1.1.1.02.002 | 3.156,93 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 813 |
| 26/11/22 | 00001792 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 300,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 835 |
| 26/11/22 | 00001817 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.02.002 | 857,37 | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 816 |
| 26/11/22 | 00001819 | 5.1.1.03.008 | 1.1.1.02.002 | 200,00 | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 830 |
| 26/11/22 | 00001825 | 5.1.1.03.017 | 1.1.1.02.002 | 162,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 814 |
| 26/11/22 | 00001857 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 1.140,00 | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA |
| 27/11/22 | 00003179 | 2.1.1.09.011 | 1.1.1.02.004 | 703,80 | VLR.REF.PARC.CREDITO IMOBILIARIO |
| 28/11/22 | 00001821 | 5.1.1.03.007 | 1.1.1.02.002 | 1.757,80 | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 817 |
| 28/11/22 | 00001896 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 33,30 | PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA |
| 28/11/22 | 00001992 | 1.1.2.07.001 | 1.1.1.02.002 | 3.081,40 | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 778 |
| 30/11/22 | 00001801 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 180,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 756 |
| 30/11/22 | 00001802 | 5.1.1.03.016 | 1.1.1.02.002 | 840,00 | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 755 |
| 30/11/22 | 00001973 | 1.1.1.01.001 | 1.1.1.02.002 | 525,00 | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 827 |
| 30/11/22 | 00002739 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.219 | 1.333,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000654 |
| 30/11/22 | 00002740 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 1.041,68 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009631 |
| 30/11/22 | 00002741 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 3.150,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003026 |
| 30/11/22 | 00002742 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 761,92 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009607 |
| 30/11/22 | 00002743 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.216 | 571,44 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009608 |
| 30/11/22 | 00002744 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 180,09 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345983 |
| 30/11/22 | 00002745 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 1.172,26 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345982 |
| 30/11/22 | 00002746 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004111 |
| 30/11/22 | 00002747 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.154 | 84,45 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 002602 |
| 30/11/22 | 00002748 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.180 | 450,40 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002699 |
| 30/11/22 | 00002749 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 383,35 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 346216 |
| 30/11/22 | 00002750 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 118,91 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 346441 |
| 30/11/22 | 00002751 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 137,78 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 346445 |
| 30/11/22 | 00002752 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.057 | 85,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 012274 |
| 30/11/22 | 00002753 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.049 | 362,63 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 163538 |
| 30/11/22 | 00002754 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.049 | 468,08 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 163542 |
| 30/11/22 | 00002755 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.026 | 173,52 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 346654 |
| 30/11/22 | 00002756 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 2.458,21 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 262919 |
| 30/11/22 | 00002757 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 812,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 262204 |
| 30/11/22 | 00002758 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.125 | 728,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015858 |
| 30/11/22 | 00002759 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 16.430,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004889 |
| 30/11/22 | 00002760 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.008 | 61,10 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 466792 |
| 30/11/22 | 00002761 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.229 | 2.392,50 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015586 |
| 30/11/22 | 00002762 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.083 | 240,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004355 |
| 30/11/22 | 00002763 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.228 | 158,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 005827 |
| 30/11/22 | 00002764 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.195 | 65,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 021105 |
| 30/11/22 | 00002765 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.074 | 1.395,00 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004924 |
| 30/11/22 | 00002766 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.185 | 21.864,10 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 138579 |
| 30/11/22 | 00002767 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.049 | 6.881,95 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 164341 |
| 30/11/22 | 00002768 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 1.795,76 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 083359 |
| 30/11/22 | 00002769 | 1.1.2.07.001 | 2.1.1.01.020 | 2.827,83 | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 083294 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2860 SUBTOTAL : 1.616.092,20

MODALIDADE
P.A 179-023
FLS 418



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA Folha:0057

| DATA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/22 | 00003151 | 2.1.1.09.004 | 1.1.1.02.002 | 762.374,17 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/12/22 | 00003153 | 2.1.1.09.003 | 1.1.1.02.003 | 75.758,64 | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA |
| 31/12/22 | 00001894 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 20,00 | PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA |
| 31/12/22 | 00001895 | 5.1.1.03.011 | 1.1.1.01.001 | 90,00 | PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA |
| 31/12/22 | 00001986 | 2.1.1.02.004 | 1.1.1.01.001 | 953,11 | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA |
| 31/12/22 | 00001918 | 5.1.1.03.002 | 1.1.1.01.001 | 8,70 | PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA |
| 31/12/22 | 00001926 | 2.1.1.03.004 | 1.1.1.01.001 | 1.434,88 | PG.DESPESAS FGTS NESTA DATA |
| 31/12/22 | 00001928 | 2.1.1.01.180 | 1.1.1.02.002 | 10.379,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 709 |
| 31/12/22 | 00001969 | 2.1.1.01.181 | 1.1.1.02.002 | 54,47 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 769 |
| 31/12/22 | 00003156 | 2.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | 14.287,00 | PG.LIQUIDO FOLHA MES 11/2221 |
| 31/12/22 | 00001902 | 5.1.1.03.004 | 1.1.1.01.001 | 22,47 | PG.DESPESAS EMBRATEL NESTA DATA |
| 31/12/22 | 00001970 | 2.1.1.01.040 | 1.1.1.02.002 | 720,00 | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 766 |

**SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2964** **SUBTOTAL : 1.450.495,10**

MORALIDADE
P.A 19-2023
FLS 410

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA** **FOLHA 58**

**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| **Disponível** | | ***31.621,55*** |
| | *Caixa* | *2.847,30* |
| | *Banco c/ Movimento* | *28.774,25* |
| **Realizável a curto prazo** | | ***104.775,85*** |
| | *Títulos a receber* | *89.774,39* |
| | *Tributos e Contribuições a compensar* | 987,74 |
| | *Almoxarifado* | *13.997,85* |
| | *Aplicação Financeira* | *15,87* |
| **PERMANENTE** | | |
| **Imobilizado** | | ***508.136,15*** |
| | *Bens e direitos de uso* | *508.136,15* |
| **TOTAL DO ATIVO** | | ***644.533,55*** |

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MODALIDADE
P.A 119-668
FLS 4210

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA** **FOLHA 59**

**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| **Exigível a Curto Prazo** | | ***71.374,69*** |
| | *Fornecedores* | *56.774,20* |
| | *Obrigações Trabalhistas/encargos sociais* | *4.713,25* |
| | *Impostos e Contribuições a Pagar* | *9.887,24* |
| **Exigível a Longo Prazo** | | ***2.998,25*** |
| | *Obrigações com Terceiros* | *2.998,25* |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **Capital** | | ***400.000,00*** |
| | *Capital Social Integralizado* | *400.000,00* |
| **Lucros/Prejuízos Acumulados** | | ***170.160,61*** |
| | *Lucros Acumulados* | *170.160,61* |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | ***644.533,55*** |

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

*Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R$ 644.533,55** (Seiscentos e quarenta e quatro mil,quinhentos e trinta e tres reais e cinquenta e cinco centavos)*

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANA\EL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MODALIDADE 2
PA 195-2020
FLS 42

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA** **FOLHA 60**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA DE VENDAS** | | |
| **Receita de Serviços** | | ***357.875,21*** |
| | *Receita deVendas/Serviços* | *357.875,21* |
| **DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS** | | |
| **Tributos e Contribuições** | | ***-28.774,25*** |
| | *Tributos e Contribuições s/receita* | *-28.774,25* |
| **CUSTOS** | | |
| **Custos dos Serviços** | | ***-112.879,36*** |
| | *Custos Diretos das Vendas/Serviços* | *-112.879,36* |
| **LUCRO BRUTO** | | ***216.221,60*** |
| **DESPESAS GERAIS** | | |
| **Despesas Administrativas** | | ***-45.871,25*** |
| | *Despesas Administrativas* | *-45.871,25* |
| **Despesas Financeiras** | | ***-189,74*** |
| | *Despesas Financeiras* | *-189,74* |
| **RESULTADO DO EXERCICIO** | | ***170.160,61*** |

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MODALIDADE
A
LS

FOLHA 61

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

## INDICES CONTABEIS
## 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ILC** | **Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | | 136.397,40 |
| | | Passivo Circulante | | 74.372,94 |
| | **Variação** | | **1,83** | |
| **ILG** | **Liquidez Geral** | Ativo Circulante + R L P | | 136.397,40 |
| | | Passivo Circulante - E L P | | 68.376,44 |
| | **Variação** | | **1,99** | |
| **ISG** | **Solvencia Geral** | Ativo Total | | 644.533,55 |
| | | Passivo Exigivel Total | | 74.372,94 |
| | **Variação** | | **8,67** | |

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANA\EL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

FOLHA 62

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
**RUA DAS HORTAS Nº 328**
**Bairro CENTRO**
**São Luis -MA**
**CEP: 65020-270**
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**
**NIRE:21600095204**

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2022

| EVENTOS | CAPITAL SOCIAL | RES DE CAPITAL | LUCRO ACUMULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2020** | **400.000,00** | **0,00** | **89.775,40** | **489.775,40** |
| Capital social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercicio Apurado em 31/12/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencia p/ Lucros a Distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em 31/12/2021** | **400.000,00** | **0,00** | **113.879,54** | **603.654,94** |
| Capital social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercicio Apurado em 31/12/2022 | 400.000,00 | 0,00 | **170.160,61** | 773.815,55 |
| Transferencia p/ Lucros a Distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em 31/12/2022** | **400.000,00** | **0,00** | **373.815,55** | **773.815,55** |

**São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022**

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MODALIDADE
P.A
FLS



**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA** **FOLHA 63**

**RUA DAS HORTAS Nº 328**

**Bairro CENTRO**

**São Luis -MA**

**CEP: 65020-270**

**CNPJ: 19.215.329/0001-06**

**NIRE:21600095204**

# NOTAS EXPLICATIVAS
# 31 DE DEZEMBRO DE 2022

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 202

**1)CONTEXTO OPERACIONAL**

MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAERINCIPALLABORATORIO CLINICQ COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM07/11/2013.

**2)APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICASEMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

**3)PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

**3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

**3.3) IMOBILIZADO**

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEA

**3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

**3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS**

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

**3.6) IMPOSTOS FEDERAIS**

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DOSIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAE)CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

**4)EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R$ 2.998,25 JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

**5)RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

**6)CAPITAL SOCIAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE R$400.000,00, DIVIDIDO EM400.000 QUOTAS DE R$ 1.00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

| SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| NATANAEL LIMA EVANGELISTA | 400.000 | 100 | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 100 | 400.000,00 |

**7)PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.

OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARINVESTIMENTO IMPORTAM EMR$ 89.000,00

**8)EVENTOS SUBSEQUENTES**

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TEREFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 202

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SOCIO

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MODALTDADE
P.A 119-2023
FLS 125
ASSINATURA

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 64, e serviu para escrituração no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA.

São Luís, 31/12/2022

NATANAEL LIMA EVANGELISTA
Administrador, Sócio
CPF 003.996.143-54

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 008142

PROTOCOLO
P.A
FLS

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00399614354 | NATANAEL LIMA EVANGELISTA |
| 17146372391 | JOSE AILTON BARROS PEREIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2023 13:00 SOB Nº 20230892302.
PROTOCOLO: 230892302 DE 06/07/2023. NIRE: 21600095204.
MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

PGE MODALIDADE 3
P.A 119-2023
FLS 412



# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 64, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 19.215.329/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21600095204.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/11/2013
Ato constitutivo: 21200844633

São Luís, 02/01/2022

NATANAEL LIMA EVANGELISTA
Administrador, Sócio
CPF 003.996.143-54

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 008142

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 428
ASSINATURA



# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 64, e serviu para escrituração no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA.

São Luís, 31/12/2022

NATANAEL LIMA EVANGELISTA
Administrador, Sócio
CPF 003.996.143-54

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 008142

MOD. 18 JUCEMA
P.A 410-2023
FLS. 420
ASSINATURA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00399614354 | NATANAEL LIMA EVANGELISTA |
| 17146372391 | JOSE AILTON BARROS PEREIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2023 13:00 SOB Nº 20230892302.
PROTOCOLO: 230892302 DE 06/07/2023. NIRE: 21600095204.
MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PE 004/2023
P.A 119-2023
FLS 430
JUCEMA

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12310098879 em 07/07/2023, protocolo 230892302. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA |
| Número de Registro: | 21600095204 |
| CNPJ: | 19215329000106 |
| Munícipio: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00399614354 | NATANAEL LIMA EVANGELISTA | |
| 17146372391 | JOSE AILTON BARROS PEREIRA | MA008142 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2023 13:00 SOB Nº 20230892302.
PROTOCOLO: 230892302 DE 06/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310098879. NIRE: 21600095204.
MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MODALIDADE
P.A 119-063
FLS 431
ASSINATURA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 63712023
Código de validação: 38175BAEB2

Número da guia: 23057301001549459.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia seis (06) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1]distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **19.215.329/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves,** Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

---

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/07/2023 14:40 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 432

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA |
| REGISTRO..... : | MA-008142/O-3 |
| CATEGORIA..... : | TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... : | ***.463.723-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/07/2023 as 20:15:26.
Válido até: 10/10/2023.
Código de Controle: 729597.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000008**

Data e Hora da Emissão
**21/07/2021 11:38:02**

Código de Verificação
FA89.40C1.F603.C7E0.A8AB.29FE.D248.91F3

CERTIFICADO
102021009215341

MODALIDADE 0003
P.A 11-2023
FLS 433
ASSINATURA

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
CPF / CNPJ: **19.215.329/0001-06** Inscrição Municipal: **90177001**
Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **laboratoriomegalabslz@gmail.** Telefone: **(98) 32467962**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**
CPF/CNPJ: **11.513.081/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA FRANCISCO CHAGAS, 34 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**
Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **jeccampelocontabil@gmail.com** Telefone: **(98) 32359664**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021. CONFORME CONTRATO Nº. 097/2021 - DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4694-6 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 116.165,00 | 116.165,00 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 116.165,00**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 116.165,00** | **2,00%** | **R$ 2.323,30** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2021
Local de Prestação do: BARREIRINHAS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000009**

Data e Hora da Emissão
**23/07/2021 08:33:33**

Código de Verificação
BE25.0FB5.ACBC.C54D.E146.8A48.9ADB.CBE6

CERTIFICADO
102021009215401

MODALIDADE
PA 119 - 2021
FLS 434
ASSINATURA

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
CPF / CNPJ: **19.216.329/0001-06** Inscrição Municipal: **90177001**
Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **laboratoriomegalabslz@gmail.** Telefone: **(98) 32467962**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**
CPF/CNPJ: **11.513.081/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA FRANCISCO CHAGAS, 34 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**
Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **jeccampelocontabil@gmail.com** Telefone: **(98) 32359664**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021. CONFORME CONTRATO Nº. 097/2021 - DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4694-9 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 69.104,53 | 69.104,53 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 69.104,53

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 69.104,53** | **2,00%** | **R$ 1.382,09** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2021
Local de Prestação do Recolhimento: BARREIRINHAS / MA PRÓPRIO
Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000012**

Data e Hora da Emissão
**13/08/2021 10:47:36**

Código de Verificação
E908.9556.C218.CECE.F92D.C7D9.7070.4EF4

CERTIFICADO
1020210092150869

MODALIDADE B
P.A 140
FLS 435

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
CPF / CNPJ: **19.215.329/0001-06** Inscrição Municipal: **90177001**
Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **laboratoriomegalabstz@gmail.** Telefone: **(98) 32457862**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**
CPF/CNPJ: **11.513.081/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA FRANCISCO CHAGAS, 34 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**
Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **jeccampelocontabil@gmail.com** Telefone: **(98) 32359664**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021. CONFORME CONTRATO Nº. 007/2021 - DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4594-8 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 69.104,53 | 69.104,53 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 69.104,53**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 69.104,53** | **2,00%** | **R$ 1.382,09** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 08/2021
Local de Prestação do Serviço: BARREIRINHAS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000013**

Data e Hora da Emissão
**13/08/2021 11:03:56**

Código de Verificação
1CA4.8D01.2788.3968.8572.1296.0A8D.FAE2

CERTIFICADO
1020210692158895

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 436

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
CPF / CNPJ: **19.215.329/0001-06** Inscrição Municipal: **90177001**
Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **laboratoriomegalabstz@gmail.** Telefone: **(98)**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**
CPF/CNPJ: **11.513.081/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA FRANCISCO CHAGAS, 34 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**
Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **joccampelocontabil@gmail.com** Telefone: **(98) 32359664**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Descrição:**PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021. CONFORME CONTRATO Nº. 007/2021 - DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4694-9 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 68.588,84 | 68.588,84 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 68.588,84**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 68.588,84** | **2,00%** | **R$ 1.371,78** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 08/2021
Local de Prestação do Recolhimento: BARREIRINHAS / MA PRÓPRIO
Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000024**

Data e Hora da Emissão
**14/09/2021 11:43:14**

Código de Verificação
383D.94D2.41B7.86A1.3D7F.0DEA.8989.F8A8

CERTIFICADO
102021069216532

MODALIDADE 2023
P.A 13 - 2023
FLS 427

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
CPF / CNPJ: **19.216.329/0001-06** Inscrição Municipal: **90177001**
Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **32467962** Telefone: **(98) 32467962**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**
CPF/CNPJ: **11.613.081/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA FRANCISCO CHAGAS, 34 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**
Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **joccampelocontabil@gmail.com** Telefone: **(98) 32369664**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021. CONFORME CONTRATO Nº. 097/2021 - DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4594-9 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 67.557,46 | 67.557,46 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 67.557,46**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 67.557,46** | **2,00%** | **R$ 1.351,15** |

### OUTRAS INFORMAÇOES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 09/2021
Local de Prestação do Serviço: BARREIRINHAS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000040**

Data e Hora da Emissão
**07/10/2021 14:48:09**

Código de Verificação
**7069.4C94.C1EC.CB60.4175.6BCB.A915.BE8C**

CERTIFICADO
1020210092170425

MODALIDADE 3
P.A 119-2021
FLS 438
ASSINATURA

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
CPF / CNPJ: **19.215.329/0001-06** Inscrição Municipal: **90177001**
Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **32467962** Telefone: **(98) 32467962**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**
CPF/CNPJ: **11.513.081/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA FRANCISCO CHAGAS, 34 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**
Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **joccampelocontabil@gmail.com** Telefone: **(98) 32359664**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2021. CONFORME CONTRATO Nº. 097/2021 - DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4694-9 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 69.620,22 | 69.620,22 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 69.620,22**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 69.620,22** | **4,28%** | **R$ 2.979,75** |

### OUTRAS INFORMAÇOES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2021
Local de Prestação do: BARREIRINHAS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000045**

Data e Hora da Emissão
**26/10/2021 15:04:05**

Código de Verificação
**1183.C894.B130.1C18.0614.4B9D.4887.1502**

CERTIFICADO
182021869217414

MODALIDADE

P.A 119-2023

FLS 935

ASSINATURA

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

CPF / CNPJ: **19.215.329/0001-06** Inscrição Municipal: **90177001**

Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **32467962** Telefone: **(98) 32467962**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**

CPF/CNPJ: **11.513.081/0001-40** Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA FRANCISCO CHAGAS, 34 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**

Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **joccampelocontabil@gmail.com** Telefone: **(98) 32359664**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021. CONFORME CONTRATO Nº. 087/2021 - DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4694-9 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 79.089,13 | 79.089,13 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 79.089,13**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 79.089,13** | **4,28%** | **R$ 3.385,01** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2021

Local de Prestação do: BARREIRINHAS / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS

Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000055**

Data e Hora da Emissão
**30/11/2021 13:13:59**

Código de Verificação
0654.C232.5104.89A0.858F.1C7A.0D13.6F10

CERTIFICADO
1020210092101052

MODALIDADE

P.A 119/2006
FLS 940

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
CPF / CNPJ: **19.215.329/0001-06** Inscrição Municipal: **90177001**
Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **32467962** Telefone: **(98) 32467962**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**
CPF/CNPJ: **11.513.081/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **R FRANCISCO CHAGAS 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**
Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **semuscompras@barreirinhas.ma.** Telefone: **(98) 32359564**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021. CONFORME CONTRATO Nº. 097/2021 - DADOS BANCÁRIOS AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4694-9 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 79.604,82 | 79.604,82 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 79.604,82**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 79.604,82** | **0,00%** | **R$ 0,00** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL Mês de 11/2021
Local de Prestação do BARREIRINHAS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00000072**

Data e Hora da Emissão
**06/01/2022 11:30:28**

Código de Verificação
E332.CE80.2BD5.8655.A148.B381.57D3.1448

CERTIFICADO
1020220092113166

MEGALAB
FLS. 441
ASSINATURA

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
CPF / CNPJ: **19.215.329/0001-06** Inscrição Municipal: **80177001**
Endereço: **R RUA DAS HORTAS, 328 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **32467962** Telefone: **(98) 32467962**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS**
CPF/CNPJ: **11.513.081/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **R FRANCISCO CHAGAS 34 - BAIRRO CENTRO - CEP: 66590000**
Município: **BARREIRINHAS** UF: **MA** Email: **semuscompras@barreirinhas.ma.** Telefone: **(98) 32359664**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021, CONFORME CONTRATO Nº. 097/2021 - DADOS BANCÁRIOS:AGENCIA: 1390 CONTA CORRENTE: 4694-9 - BANCO BRADESCO.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 1 | 79.418,33 | 79.418,33 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 79.418,33**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 79.418,33** | **5,00%** | **R$ 3.970,92** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 01/2022
Local de Prestação do Recolhimento: BARREIRINHAS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

MODALIDADE
P.A 110-2023
FLS 442
ASSIN
CRF-MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

| CADASTRO NO CRF SOB O | VALIDADE | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1914 | 31/03/2024 | 93186DC8D858B972BFED32FEA201AAB3 |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

NOME FANTASIA
MEGALAB

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTI | LAB.ANAL.CLINICAS |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| RUA DAS HORTAS 328 | 19.215.329/0001-06 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| CENTRO | SAO LUIS-MA |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:00 às 16:00 | 07:00 às 16:00 | 07:00 às 16:00 | 07:00 às 16:00 | 07:00 às 16:00 | 07:00 às 12:00 |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 2460 | RODOLFO RODRIGO COSTA NETO | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA**

**São Luís, 3 de Abril de 2023**

Elizangela Araujo Pestana Motta

**Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta**
**Diretora-Presidente do CRF/MA**
**CRF-MA 2530**

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor do QR-Code.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

**Declaração De Contrato Ativo**

# Declaração

PROAD/TCE
P.A 119-2006
FLS 443

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

## RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

Brasileira, CPF - 005.668.813-06 RG N. 112633699-5 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2460, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

| CNPJ | Estabelecimento | Endereço | Entrada | Saída |
|---|---|---|---|---|
| 19.215.329/0001-06 | MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA | RUA DAS HORTAS CENTRO SAO LUIS-MA | 02/01/2021 | Até a presente data. |

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 10 de Agosto de 2023.

Elizangela Araujo Pestana Motta

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 659D-D3CE-9EF7-FCE4

P.A 119-2023
FLS 444
ASSINATURA

# PREFEITURA DE
# SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

## ATESTADO SANITÁRIO N.º 002363/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - Nome Fantasia: MEGALAB - UNIDADE RUA DAS HORTAS - CNPJ Nº:19.215.329/0001-06.** para funcionamento de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.** situada na Rua das Hortas, 328, Centro, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Suzyanne Sousa Lopes, CRF/MA. Nº 2291.

Sao Luis(MA), 19 de Outubro de 2022.

**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**
Coordenadora de Vigilância Sanitária

**Francelena de Sousa Silva**
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara.rpt

Digitalizado com CamScanner

MODALIDADE 16-014-2023
P.A 113-2023
FLS 445
ASSINATURA

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## DAS PARTES

**CONTRATADA: RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, pessoa física de direito privado, portador do Documento de Identidade RG nº. **1126336995 SEJUSP-MA**, inscrito no CPF sob o nº. **005.668.813-06**, residente e domiciliado em **Rua Cumã, nº 05, aptº 802, Cond. Bali, Jardim Renascença, São Luís – MA CEP: 65.075-700** e;

**CONTRATANTE: MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.215.329/0001-06** com sede em **Rua das Hortas, 328, Centro, São Luís – MA CEP: 65.020-270**, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** , portador do Documento de Identidade RG nº. **0278599220043 GEJUSPC - MA**, inscrito no CPF sob o nº. **003.996.143-54**, residente e domiciliado em **Av. Mario Andreazza, s/n Cond. Veneza casa 14, Olho d'Água, São Luís – MA CEP: 65.068-500**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em **Bioquímico Farmacêutico, para assessoria de gestão de contratos laboratoriais** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354

Assinado de forma digital por NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Dados: 2023.09.29 11:53:43 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSESSORIA

2.2 A CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar: recursos técnicos operacionais para realização das atividades.

2.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início em 02 janeiro de 2021 dias corridos da assinatura do presente contrato.

NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354

Assinado de forma digital por NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Dados: 2022.09.29 11:53:54 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

MODALIDADE
P.A
FLS

## CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

**5.1** A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade.

## CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSIVIDADE

**6.1** A CONTRATADA atuará **COM EXCLUSIVIDADE** dentro das unidades **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, NÃO podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria.

**6.2** A CONTRATADA terá gerência integral na execução das atividades que lhe é destinada, com TOTAL AUTONOMIA, sem cumprimento de horários ou ordens, devendo atender exclusivamente o cronograma firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** O valor da prestação de serviços será **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por mês, com data de pagamento todo dia 20 de cada mês.

## CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO

**8.1** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VALIDADE

**9.1** A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

**9.2** Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de

NATANAEL LIMA EVANGELISTA 00399614354

Assinado de forma digital por NATANAEL LIMA EVANGELISTA 00399614354
Dados: 2022.09.29 11:54:24 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

MOBILIDADE
P.A 15-2023
FLS 448

seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

**10.1.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

**11.1** O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

**11.2** Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**12.2** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

**12.3** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354

Assinado de forma digital por NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Dados: 2022.07.29 11:54:39 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

P.A 114-2023
FLS 414

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luís do Estado de Maranhão.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís, MA, 02 de janeiro de 2021.

NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Assinado de forma digital por NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Dados: 2022-09-29 11:54:53 -03'00'

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**
**Natanael Lima Evangelista**
Sócio Proprietário
CPF: 003.996.143-54
CONTRATANTE

**RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**
Farmacêutico Bioquímico
CPF: 005.668.813-06
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
São Luís, 30/09/2022 10:39:44 (GMT-3:0)
Em Testemunho ( ) da verdade
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REGFIR15671116TBCTLWDDKHONRB - Ato: 13.17.4
Emol: R$18,10 FERC: R$0,54 FADEP: R$0,72 FEMP: R$0,72 Total: R$20,05
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Danielle Fernanda Santos de Araujo Rocha
TESTEMUNHA 01
NOME: DANIELLE FERNANDA SANTOS DE ARAUJO ROCHA
CPF: 012.331.143-03

Vanessa da Silva Cutrim
TESTEMUNHA 02
NOME: VANESSA DA SILVA CUTRIM
CPF: 602.341.613-61

Digitalizado com CamScanner

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, inscrita no CNPJ 19.215.329/0001-06, com sede RUA DAS HORTAS, 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270, foi nossa prestadora de serviços em analises clinicas laboratoriais no período de JUN/2021 a DEZ/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Karina Keisi de S. Fragoso
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

KARINA KEISI DE SOUSA FRAGOSO
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BARREIRINHAS
Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KARINA KEISI DE SOUSA FRAGOSO. DOU FÉ. Barreirinhas/MA, 11/02/2022 09:15:09.
SELO RECFIR03003IGA60OKTX5974AA15

Kayla Freitas Leal - Escrevente
Emol: R$ 4,52/TJ: R$ 0,62 FADEP: R$ 0,20 FEEP: R$ 0,28 FERC: R$ 0,15 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,69

CARTÓRIO BARREIRINHAS

MODALIDADE Pregão 119-2023 FLS 45

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA - ITEM 5.4 DO EDITAL**

**AO**
**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**
**OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.**

A empresa **MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI** com endereço na **RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.215.329/0001-06** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** portador(a) da cédula de identidade nº **0278599220043** e do **CPF Nº 003.996.143-54**, D E C L A R A, que:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;

5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

MODALIDADE
FLS 452

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

**São Luís – MA, 09 de agosto de 2023.**

NATANAEL LIMA EVANGELISTA :00399614354

Assinado digitalmente por NATANAEL LIMA EVANGELISTA 00399614354
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23415078000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NATANAEL LIMA EVANGELISTA 00399614354
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Luís - MA
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

MegaLAB
LABORATÓRIO

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

**CNPJ: 19.215.329/0001-06**

MODALIDADE 3
P/A 119-2023
FLS 453

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CF**

**AO**
**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**
**OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.**

A empresa **MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI** com endereço na **RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.215.329/0001-06** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** portador(a) da cédula de identidade nº **0278599220043** e do **CPF Nº 003.996.143-54**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

**São Luís – MA, 09 de agosto de 2023.**

NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354

Assinado digitalmente por NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33418079000185, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Luís - MA
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

MegaLAB
LABORATÓRIO

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

**CNPJ: 19.215.329/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME / EPP**

**AO**
**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**
**OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.**

A empresa **MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI** com endereço na **RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.215.329/0001-06** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** portador(a) da cédula de identidade nº **0278599220043** e do **CPF Nº 003.996.143-54**, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

■ **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
□ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

**São Luís – MA, 09 de agosto de 2023.**

NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Assinado digitalmente por NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Luís - MA
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA**
**TELEFONE: (98) 3181-3325**
**laboratoriomegalabslz@gmail.com**

MODALIDADES
P.A 116-2023
FLS 435
ASSINATURA

MegaLAB
LABORATÓRIO

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

**CNPJ: 19.215.329/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**
**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**
**OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.**

A empresa **MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI** com endereço na **RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.215.329/0001-06** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** portador(a) da cédula de identidade nº **0278599220043** e do **CPF Nº 003.996.143-54**, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

**São Luís – MA, 09 de agosto de 2023.**

NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354

Assinado digitalmente por NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Luís - MA
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

MODALIDADE
PA 119-2023
FLS 456
ASSINATURA

Prefeitura de Bom Jardim/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 017/2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: | PREFEITURA | | |
| Tipo de Disputa: | Aberto | Número do Processo | 119/2023 |
| Tipo de Lance: | Valor Unitário | Critério de Disputa: | MENORVALOR |
| Data Disputa: | 10/08/2023 10:00:00 | Tipo da disputa: | Por Item |
| Data Impug./Escl.: | 07/08/2023 23:59:00 | Data Fim Propostas: | 10/08/2023 09:59:00 |
| Intervalo Lances: | 0,0100 | Prazo Int. Recurso: | 30 minutos |

Objeto:

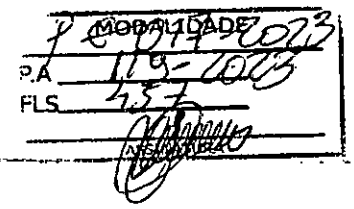
F ação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA

Às 10:00 horas do dia 10/08/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº Portaria n" 109/2021-GB de 11 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 119/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 017/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| 19215329000106 | MEGALAB | 19.215.329/0001-06 |




## LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: VENCEDOR

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO

Quantidade: 2500

Valor: 25.950,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 10,38

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 10.3800 | 25950.0000 | 09/08/2023 15:02:29 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: não se aplica

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 10.3800 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:02:00 | 10.3800 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 119/2023
FLS 458

LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: VENCEDOR

Descrição: TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU

Quantidade: 1500

Valor: 7.305,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,87

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.8700 | 7305.0000 | 09/08/2023 15:02:36 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.8700 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:02:01 | 4.8700 | 19215329000106 |

MUNICIPALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

## LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: VENCEDOR

Descrição: GLICEMIA EM JEJUM

Quantidade: 2500

Valor: 9.250,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 3,70

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 3.7000 | 9250.0000 | 09/08/2023 15:02:41 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 3.7000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:02:05 | 3.7000 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 119-2023
FLS 460

## LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: VENCEDOR

Descrição: URÉIA

Quantidade: 1500

Valor: 6.135,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,09

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.0900 | 6135.0000 | 09/08/2023 15:02:47 | CLASSIFICADA |

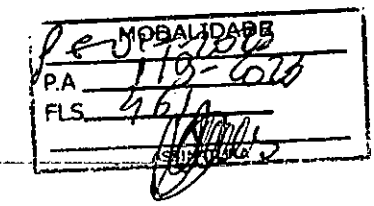
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.0900 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:02:09 | 4.0900 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: VENCEDOR

Descrição: CREATININA

Quantidade: 1000

Valor: 4.440,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,44

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.4400 | 4440.0000 | 09/08/2023 15:02:54 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.4400 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:02:15 | 4.4400 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 13-2023
FLS 462

LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: VENCEDOR

Descrição: GAMA GT

Quantidade: 1000

Valor: 7.920,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 7,92

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 7.9200 | 7920.0000 | 09/08/2023 15:03:00 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 7.9200 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:02:12 | 7.9200 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 165-2023
FLS 463

## LOTES / ITENS

Nº 007 Situação: VENCEDOR

Descrição: CREATININA FOSFOQUINASE

Quantidade: 1000

Valor: 8.180,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 8,18

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 8.1800 | 8180.0000 | 09/08/2023 15:03:06 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 8.1800 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:02:18 | 8.1800 | 19215329000106 |

MODALIDADE P.A 113-2023 FLS 464

LOTES / ITENS

Nº 008 Situação: VENCEDOR

Descrição: T3, T4 e TSH

Quantidade: 1000

Valor: 53.800,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 53,80

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 53.8000 | 53800.0000 | 09/08/2023 15:03:11 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 53.8000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:02:21 | 53.8000 | 19215329000106 |

MODALIDADE
Pregão 017-2023
FLS 465

## LOTES / ITENS

Nº 009 Situação: VENCEDOR

Descrição: T3

Quantidade: 1000

Valor: 16.740,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 16,74

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 16.7400 | 16740.0000 | 09/08/2023 15:03:19 | CLASSIFICADA |

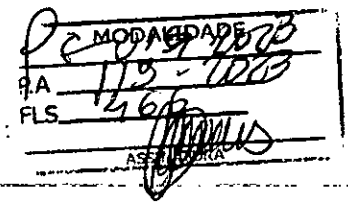
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 16.7400 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:10 | 16.7400 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 010 Situação: VENCEDOR

Descrição: T4

Quantidade: 1000

Valor: 20.670,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 20,67

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 20.6700 | 20670.0000 | 09/08/2023 15:03:27 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 20.6700 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:13 | 20.6700 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 11-2023
FLS 467

LOTES / ITENS

Nº 011 Situação: VENCEDOR

Descrição: TSH

Quantidade: 1000

Valor: 22.500,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 22,50

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 22.5000 | 22500.0000 | 09/08/2023 15:04:00 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 22.5000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:19 | 22.5000 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 113-2023
FLS 968
ASSINATURA

## LOTES / ITENS

N° 012 Situação: VENCEDOR

Descrição: VDRL

Quantidade: 2500

Valor: 18.375,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 7,35

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 7.3500 | 18375.0000 | 09/08/2023 15:04:11 | CLASSIFICADA |

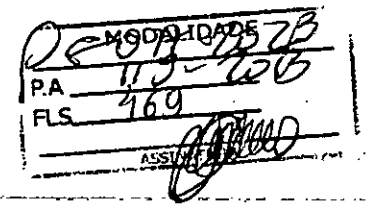
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 7.3500 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:20 | 7.3500 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 013 Situação: VENCEDOR

Descrição: COLESTEROL TOTAL

Quantidade: 2500

Valor: 11.100,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,44

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.4400 | 11100.0000 | 09/08/2023 15:04:18 | CLASSIFICADA |

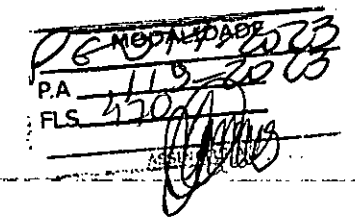
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.4400 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:24 | 4.4400 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 014 Situação: VENCEDOR

Descrição: TRIGLICÉRIDES

Quantidade: 2500

Valor: 20.900,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 8,36

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 8.3600 | 20900.0000 | 09/08/2023 15:04:31 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 8.3600 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:26 | 8.3600 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

## LOTES / ITENS

Nº 015 Situação: VENCEDOR

Descrição: HDL, VLDL e LDL

Quantidade: 1200

Valor: 25.644,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 21,37

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 21.3700 | 25644.0000 | 09/08/2023 15:04:36 | CLASSIFICADA |

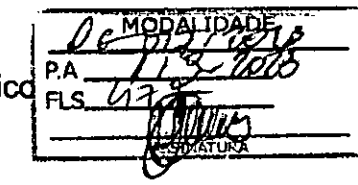
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 21.3700 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:29 | 21.3700 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

N° 016 Situação: VENCEDOR

Descrição: HDL

Quantidade: 1200

Valor: 9.444,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 7,87

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 7.8700 | 9444.0000 | 09/08/2023 15:04:49 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## C .SSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 7.8700 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:31 | 7.8700 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 112-2023
FLS 473
ASSINATURA

## LOTES / ITENS

Nº 017 Situação: VENCEDOR

Descrição: VLDL

Quantidade: 1200

Valor: 9.540,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 7,95

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 7.9500 | 9540.0000 | 09/08/2023 15:04:55 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 7.9500 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:35 | 7.9500 | 19215329000106 |

MOBILIDADE
PA 119-2023
FLS 414
ASSINATURA

## LOTES / ITENS

Nº 018 Situação: VENCEDOR

Descrição: LDL

Quantidade: 1200

Valor: 9.552,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 7,96

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 7.9600 | 9552.0000 | 09/08/2023 15:05:08 | CLASSIFICADA |

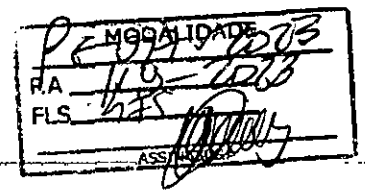
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 7.9600 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:37 | 7.9600 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

N° 019 Situação: VENCEDOR

Descrição: HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS

Quantidade: 1200

Valor: 8.196,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 6,83

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 6.8300 | 8196.0000 | 09/08/2023 15:05:17 | CLASSIFICADA |

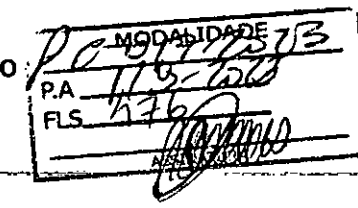
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 6.8300 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:39 | 6.8300 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 020 Situação: VENCEDOR

Descrição: COAGULOGRAMA COMPLETO

Quantidade: 1200

Valor: 41.256,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 34,38

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 34.3800 | 41256.0000 | 09/08/2023 15:05:23 | CLASSIFICADA |

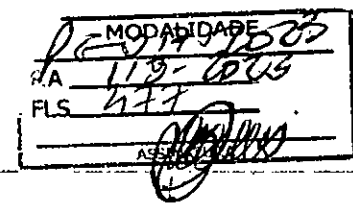
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 34.3800 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:04:42 | 34.3800 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 021 Situação: VENCEDOR

Descrição: GLICEMIA PÓS PRANDIAL

Quantidade: 1200

Valor: 4.812,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,01

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.0100 | 4812.0000 | 09/08/2023 15:05:41 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.0100 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:21 | 4.0100 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 115-2023
FLS 478
ASSESSORIA

## LOTES / ITENS

Nº 022 Situação: VENCEDOR

Descrição: GLICOSE ATUAL

Quantidade: 1200

Valor: 5.184,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,32

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.3200 | 5184.0000 | 09/08/2023 15:05:47 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.3200 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:23 | 4.3200 | 19215329000106 |

MODALIDADE 23
P.A 110-2023
FLS. 479

## LOTES / ITENS

Nº 023 Situação: VENCEDOR

Descrição: HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Quantidade: 800

Valor: 14.216,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 17,77

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 17.7700 | 14216.0000 | 09/08/2023 15:05:53 | CLASSIFICADA |

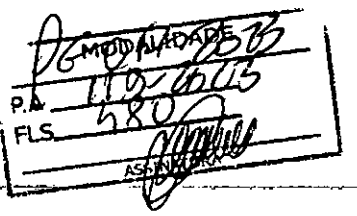
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 17.7700 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:26 | 17.7700 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 024 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁCIDO ÚRICO

Quantidade: 1000

Valor: 4.050,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,05

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.0500 | 4050.0000 | 09/08/2023 15:05:57 | CLASSIFICADA |

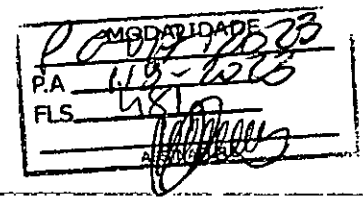
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.0500 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:31 | 4.0500 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

N° 025 Situação: VENCEDOR

Descrição: AMILASE

Quantidade: 1000

Valor: 4.800,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,80

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.8000 | 4800.0000 | 09/08/2023 15:06:01 | CLASSIFICADA |

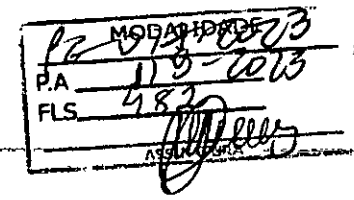
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.8000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:33 | 4.8000 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

N° 026 Situação: VENCEDOR

Descrição: BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES

Quantidade: 1000

Valor: 4.080,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,08

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.0800 | 4080.0000 | 09/08/2023 15:06:06 | CLASSIFICADA |

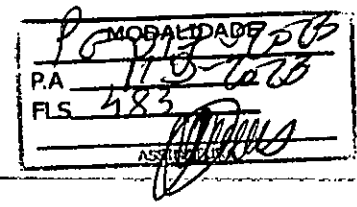
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.0800 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:35 | 4.0800 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 027 Situação: VENCEDOR

Descrição: TGO e TGP

Quantidade: 1000

Valor: 8.190,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 8,19

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 8.1900 | 8190.0000 | 09/08/2023 15:06:10 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 8.1900 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:38 | 8.1900 | 19215329000106 |

MOBAMIDAS
P.A 482-2023
FLS.

## LOTES / ITENS

Nº 028 Situação: VENCEDOR

Descrição: TGO

Quantidade: 1000

Valor: 4.510,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,51

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.5100 | 4510.0000 | 09/08/2023 15:06:15 | CLASSIFICADA |

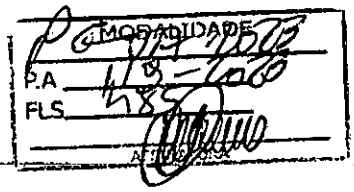
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.5100 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:40 | 4.5100 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 029 Situação: VENCEDOR

Descrição: TGP

Quantidade: 1000

Valor: 4.510,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,51

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.5100 | 4510.0000 | 09/08/2023 15:06:21 | CLASSIFICADA |

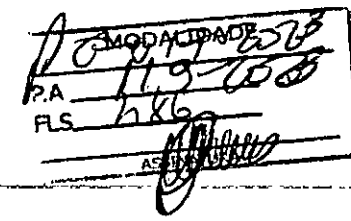
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.5100 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:43 | 4.5100 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 030 Situação: VENCEDOR

Descrição: FÓSFATASE ALCALINA

Quantidade: 1000

Valor: 4.410,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,41

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.4100 | 4410.0000 | 09/08/2023 15:06:27 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.4100 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:46 | 4.4100 | 19215329000106 |

MODALIDADE Pregão 2023
P.A 119-2023
FLS 487

## LOTES / ITENS

N° 031 Situação: VENCEDOR

Descrição: B-HCG QUALITATIVO

Quantidade: 600

Valor: 10.002,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 16,67

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 16.6700 | 10002.0000 | 09/08/2023 15:06:46 | CLASSIFICADA |

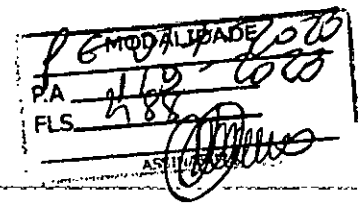
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 16.6700 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:53 | 16.6700 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

N° 032 Situação: VENCEDOR

Descrição: B-HCG QUANTITATIVO

Quantidade: 600

Valor: 10.194,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 16,99

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 16.9900 | 10194.0000 | 09/08/2023 15:06:52 | CLASSIFICADA |

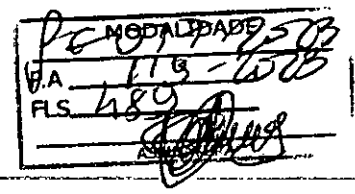
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 16.9900 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:55 | 16.9900 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 033 Situação: VENCEDOR

Descrição: PROVA DO LÁTEX

Quantidade: 400

Valor: 3.208,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 8,02

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 8.0200 | 3208.0000 | 09/08/2023 15:06:59 | CLASSIFICADA |

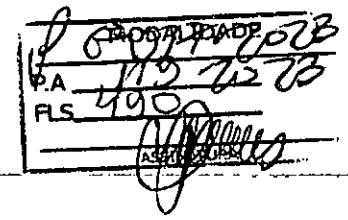
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 8.0200 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:16:58 | 8.0200 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 034 Situação: VENCEDOR

Descrição: LEISHMANIOSE IGG

Quantidade: 400

Valor: 7.568,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 18,92

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 18.9200 | 7568.0000 | 09/08/2023 15:07:04 | CLASSIFICADA |

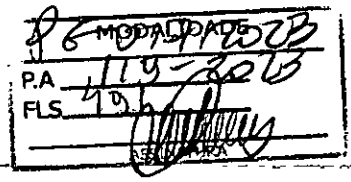
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 18.9200 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:17:00 | 18.9200 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 035 Situação: VENCEDOR

Descrição: LEISHMANIOSE IGM

Quantidade: 400

Valor: 8.408,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 21,02

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 21.0200 | 8408.0000 | 09/08/2023 15:07:12 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 21.0200 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:17:08 | 21.0200 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 113-2023
FLS 4624

## LOTES / ITENS

Nº 036 Situação: VENCEDOR

Descrição: LIPASE

Quantidade: 1000

Valor: 4.550,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,55

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.5500 | 4550.0000 | 09/08/2023 15:07:17 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.5500 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:17:09 | 4.5500 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 110-23
FLS 493
ASSINATURA

## LOTES / ITENS

N° 037 Situação: VENCEDOR

Descrição: LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES

Quantidade: 1000

Valor: 13.440,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 13,44

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 13.4400 | 13440.0000 | 09/08/2023 15:07:22 | CLASSIFICADA |

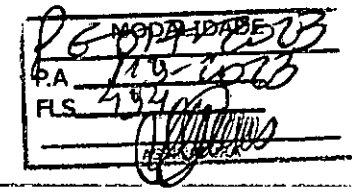
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 13.4400 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:17:12 | 13.4400 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 038 Situação: VENCEDOR

Descrição: COMBS INDIRETO

Quantidade: 500

Valor: 2.970,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 5,94

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 5.9400 | 2970.0000 | 09/08/2023 15:07:29 | CLASSIFICADA |

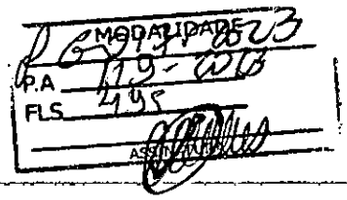
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 5.9400 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:17:14 | 5.9400 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 039 Situação: VENCEDOR

Descrição: TEMPO DE SANGRAMENTO

Quantidade: 500

Valor: 2.890,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 5,78

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 5.7800 | 2890.0000 | 09/08/2023 15:07:42 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

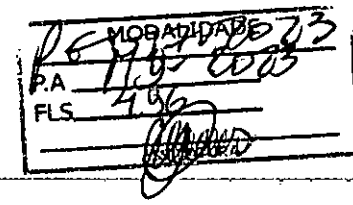
92

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 5.7800 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:17:16 | 5.7800 | 19215329000106 |




LOTES / ITENS

Nº 040 Situação: VENCEDOR

Descrição: TEMPO DE TROMBINA

Quantidade: 500

Valor: 2.780,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 5,56

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 5.5600 | 2780.0000 | 09/08/2023 15:07:48 | CLASSIFICADA |

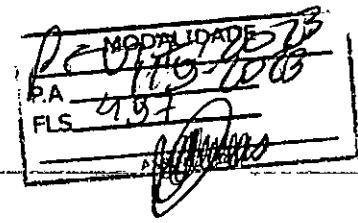
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 5.5600 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:17:18 | 5.5600 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 041 Situação: VENCEDOR

Descrição: TRANSAMINASE OXALACETICA - AST

Quantidade: 500

Valor: 2.305,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,61

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.6100 | 2305.0000 | 09/08/2023 15:07:58 | CLASSIFICADA |

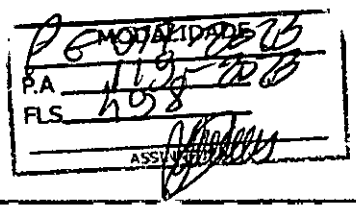
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.6100 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:29:51 | 4.6100 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

N° 042 Situação: VENCEDOR

Descrição: TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT

Quantidade: 500

Valor: 2.360,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 4,72

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 4.7200 | 2360.0000 | 09/08/2023 15:08:03 | CLASSIFICADA |

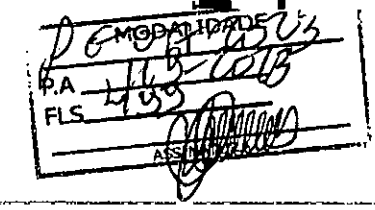
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 4.7200 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:29:52 | 4.7200 | 19215329000106 |




LOTES / ITENS

N° 043 Situação: VENCEDOR

Descrição: DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

Quantidade: 400

Valor: 7.592,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 18,98

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 18.9800 | 7592.0000 | 09/08/2023 15:08:09 | CLASSIFICADA |

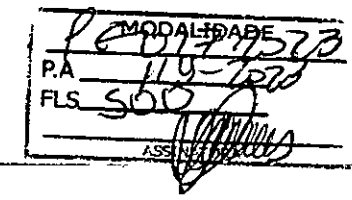
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 18.9800 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:29:56 | 18.9800 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 044 Situação: VENCEDOR

Descrição: ANTI-HBC

Quantidade: 400

Valor: 15.236,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 38,09

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 38.0900 | 15236.0000 | 09/08/2023 15:08:15 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 38.0900 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:29:58 | 38.0900 | 19215329000106 |

MODALIDADE PE 09-1-2023
P.A 118-2023
FLS 58

## LOTES / ITENS

N° 045 Situação: VENCEDOR

Descrição: ANTI – HIV I Eli

Quantidade: 400

Valor: 8.352,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 20,88

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 20.8800 | 8352.0000 | 09/08/2023 15:08:19 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 20.8800 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:00 | 20.8800 | 19215329000106 |

MODALIDADE
P.A 176-2023
FLS 502

## LOTES / ITENS

Nº 046 Situação: VENCEDOR

Descrição: ALBUMINA SÉRICA

Quantidade: 400

Valor: 7.052,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 17,63

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 17.6300 | 7052.0000 | 09/08/2023 15:08:25 | CLASSIFICADA |

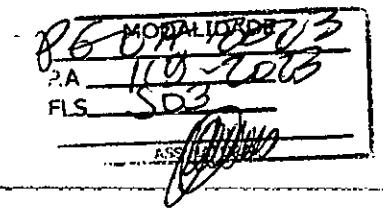
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 17.6300 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:02 | 17.6300 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 047 Situação: VENCEDOR

Descrição: PARASITOLÓGICO

Quantidade: 2500

Valor: 8.975,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 3,59

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 3.5900 | 8975.0000 | 09/08/2023 15:08:31 | CLASSIFICADA |

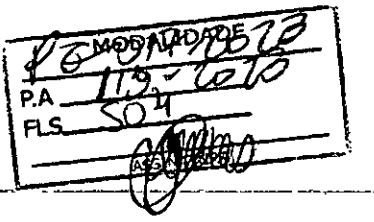
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 3.5900 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:05 | 3.5900 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 048 Situação: VENCEDOR

Descrição: COPRUCULTURA

Quantidade: 1500

Valor: 18.315,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 12,21

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 12.2100 | 18315.0000 | 09/08/2023 15:08:42 | CLASSIFICADA |

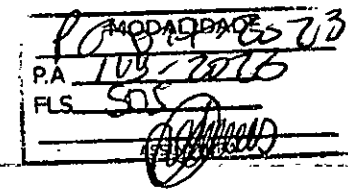
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 12.2100 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:07 | 12.2100 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 049 Situação: VENCEDOR

Descrição: PESQUISA DE SANGUE OCULTO

Quantidade: 800

Valor: 2.680,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 3,35

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 3.3500 | 2680.0000 | 09/08/2023 15:08:46 | CLASSIFICADA |

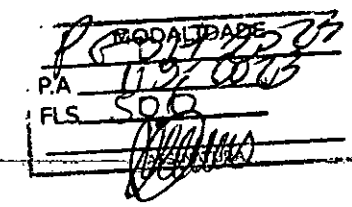
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 3.3500 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:10 | 3.3500 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 050 Situação: VENCEDOR

Descrição: PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA

Quantidade: 800

Valor: 2.664,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 3,33

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 3.3300 | 2664.0000 | 09/08/2023 15:08:50 | CLASSIFICADA |

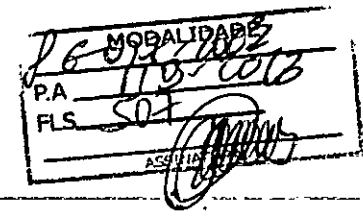
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 3.3300 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:11 | 3.3300 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

N° 051 Situação: VENCEDOR

Descrição: URINA

Quantidade: 2500

Valor: 8.625,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 3,45

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 3.4500 | 8625.0000 | 09/08/2023 15:09:00 | CLASSIFICADA |

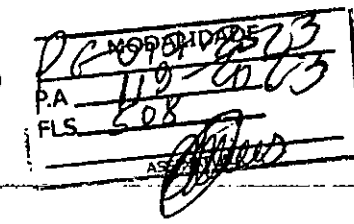
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 3.4500 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:19 | 3.4500 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 052 Situação: VENCEDOR

Descrição: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA

Quantidade: 1500

Valor: 22.080,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 14,72

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 14.7200 | 22080.0000 | 09/08/2023 15:09:04 | CLASSIFICADA |

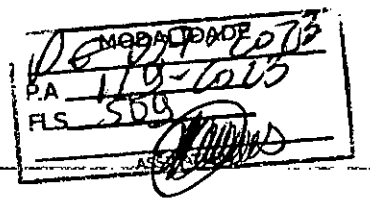
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 14.7200 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:20 | 14.7200 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 053 Situação: VENCEDOR

Descrição: PSA TOTAL e LIVRE

Quantidade: 500

Valor: 33.950,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 67,90

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 67.9000 | 33950.0000 | 09/08/2023 15:09:09 | CLASSIFICADA |

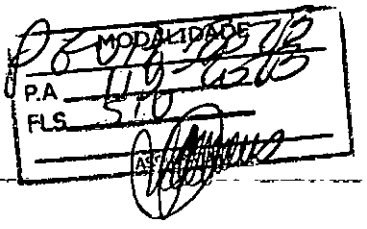
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 67.9000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:22 | 67.9000 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 054 Situação: VENCEDOR

Descrição: PSA TOTAL

Quantidade: 500

Valor: 16.585,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 33,17

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 33.1700 | 16585.0000 | 09/08/2023 15:09:12 | CLASSIFICADA |

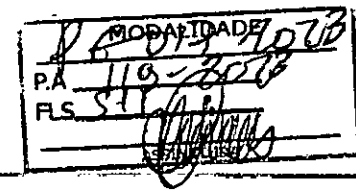
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 33.1700 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:24 | 33.1700 | 19215329000106 |




## LOTES / ITENS

Nº 055 Situação: VENCEDOR

Descrição: PSA LIVRE

Quantidade: 500

Valor: 16.585,00

Vencedor 19215329000106 19.215.329/0001-06 Valor: 33,17

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 19215329000106 | 33.1700 | 16585.0000 | 09/08/2023 15:09:16 | CLASSIFICADA |

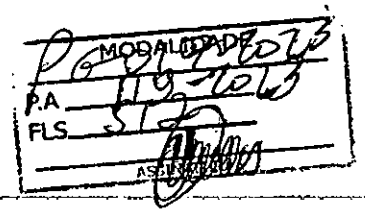
Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 19215329000106 | VENCEDOR | 33.1700 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 10/08/2023 10:30:27 | 33.1700 | 19215329000106 |




## MENSAGENS

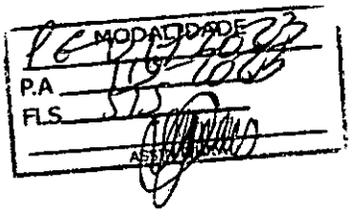
| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 31/07 19:17 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas. |
| 10/08 10:00 | Pregoeiro | | Bom dia |
| 10/08 10:01 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 10/08 10:01 | Pregoeiro | | Iniciando os trabalhos |
| 10/08 10:01 | Pregoeiro | | em instantes iniciaremos a fase de disputa |
| 10/08 10:01 | Pregoeiro | | Peço que se atentem para os lances enviados. Eventual erro de digitação no envio do lance, poderá ser solicitada a exclusão daquele lance no próprio item |
| 10/08 10:02 | Sistema | 001 | Disputa do Lote/Item 001 - HEMOGRAMA COMPLETO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:02 | Sistema | 002 | Disputa do Lote/Item 002 - TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:02 | Sistema | 003 | Disputa do Lote/Item 003 - GLICEMIA EM JEJUM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:02 | Sistema | 004 | Disputa do Lote/Item 004 - URÉIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:02 | Sistema | 006 | Disputa do Lote/Item 006 - GAMA GT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:02 | Sistema | 005 | Disputa do Lote/Item 005 - CREATININA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:02 | Sistema | 007 | Disputa do Lote/Item 007 - CREATININA FOSFOQUINASE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:02 | Sistema | 008 | Disputa do Lote/Item 008 - T3, T4 e TSH aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 009 | Disputa do Lote/Item 009 - T3 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 010 | Disputa do Lote/Item 010 - T4 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 011 | Disputa do Lote/Item 011 - TSH aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 012 | Disputa do Lote/Item 012 - VDRL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 013 | Disputa do Lote/Item 013 - COLESTEROL TOTAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 014 | Disputa do Lote/Item 014 - TRIGLICÉRIDES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 015 | Disputa do Lote/Item 015 - HDL, VLDL e LDL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 016 | Disputa do Lote/Item 016 - HDL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 017 | Disputa do Lote/Item 017 - VLDL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 018 | Disputa do Lote/Item 018 - LDL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 019 | Disputa do Lote/Item 019 - HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:04 | Sistema | 020 | Disputa do Lote/Item 020 - COAGULOGRAMA COMPLETO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:12 | Sistema | 002 | O lote/item n° 002 - TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:12 | Sistema | 001 | O lote/item n° 001 - HEMOGRAMA COMPLETO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:12 | Sistema | 003 | O lote/item n° 003 - GLICEMIA EM JEJUM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:12 | Sistema | 004 | O lote/item n° 004 - URÉIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |



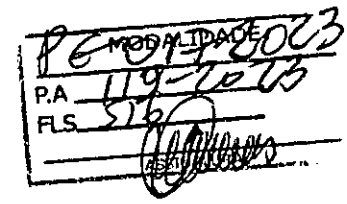

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 10:12 | Sistema | 006 | O lote/item n° 006 - GAMA GT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:12 | Sistema | 005 | O lote/item n° 005 - CREATININA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:12 | Sistema | 007 | O lote/item n° 007 - CREATININA FOSFOQUINASE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:12 | Sistema | 008 | O lote/item n° 008 - T3, T4 e TSH entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 002 | Disputa do lote/item n° 002 - TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU encerrada! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 002 | O arrematante do item/lote n° 002 - TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU foi o fornecedor com valor R$ 4,8700 ! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 001 | Disputa do lote/item n° 001 - HEMOGRAMA COMPLETO encerrada! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 001 | O arrematante do item/lote n° 001 - HEMOGRAMA COMPLETO foi o fornecedor com valor R$ 10,3800 ! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 003 | Disputa do lote/item n° 003 - GLICEMIA EM JEJUM encerrada! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 003 | O arrematante do item/lote n° 003 - GLICEMIA EM JEJUM foi o fornecedor com valor R$ 3,7000 ! |
| 1[illegible] 10:14 | Sistema | 009 | O lote/item n° 009 - T3 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 004 | Disputa do lote/item n° 004 - URÉIA encerrada! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 004 | O arrematante do item/lote n° 004 - URÉIA foi o fornecedor com valor R$ 4,0900 ! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 006 | Disputa do lote/item n° 006 - GAMA GT encerrada! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 006 | O arrematante do item/lote n° 006 - GAMA GT foi o fornecedor com valor R$ 7,9200 ! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 010 | O lote/item n° 010 - T4 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 007 | Disputa do lote/item n° 007 - CREATININA FOSFOQUINASE encerrada! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 007 | O arrematante do item/lote n° 007 - CREATININA FOSFOQUINASE foi o fornecedor com valor R$ 8,1800 ! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 008 | Disputa do lote/item n° 008 - T3, T4 e TSH encerrada! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 008 | O arrematante do item/lote n° 008 - T3, T4 e TSH foi o fornecedor com valor R$ 53,8000 ! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 011 | O lote/item n° 011 - TSH entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 012 | O lote/item n° 012 - VDRL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 1[illegible] 10:14 | Sistema | 005 | Disputa do lote/item n° 005 - CREATININA encerrada! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 005 | O arrematante do item/lote n° 005 - CREATININA foi o fornecedor com valor R$ 4,4400 ! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 013 | O lote/item n° 013 - COLESTEROL TOTAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 014 | O lote/item n° 014 - TRIGLICÉRIDES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 015 | O lote/item n° 015 - HDL, VLDL e LDL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 016 | O lote/item n° 016 - HDL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 017 | O lote/item n° 017 - VLDL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 018 | O lote/item n° 018 - LDL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 019 | O lote/item n° 019 - HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:14 | Sistema | 020 | O lote/item n° 020 - COAGULOGRAMA COMPLETO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 009 | Disputa do lote/item n° 009 - T3 encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 009 | O arrematante do item/lote n° 009 - T3 foi o fornecedor com valor R$ 16,7400 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 010 | Disputa do lote/item n° 010 - T4 encerrada! |

MODALIDADE
P.A
FLS
ASSINATURA

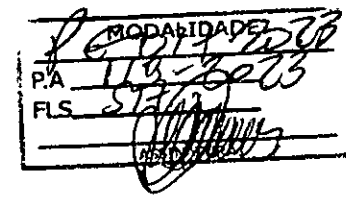
| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 10:16 | Sistema | 010 | O arrematante do item/lote n° 010 - T4 foi o fornecedor com valor R$ 20,6700 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 021 | Disputa do Lote/Item 021 - GLICEMIA PÓS PRANDIAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 011 | Disputa do lote/item n° 011 - TSH encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 011 | O arrematante do item/lote n° 011 - TSH foi o fornecedor com valor R$ 22,5000 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 012 | Disputa do lote/item n° 012 - VDRL encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 012 | O arrematante do item/lote n° 012 - VDRL foi o fornecedor com valor R$ 7,3500 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 022 | Disputa do Lote/Item 022 - GLICOSE ATUAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 023 | Disputa do Lote/Item 023 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 013 | Disputa do lote/item n° 013 - COLESTEROL TOTAL encerrada! |
| 1[illegible] 10:16 | Sistema | 013 | O arrematante do item/lote n° 013 - COLESTEROL TOTAL foi o fornecedor com valor R$ 4,4400 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 014 | Disputa do lote/item n° 014 - TRIGLICÉRIDES encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 014 | O arrematante do item/lote n° 014 - TRIGLICÉRIDES foi o fornecedor com valor R$ 8,3600 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 024 | Disputa do Lote/Item 024 - ÁCIDO ÚRICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 015 | Disputa do lote/item n° 015 - HDL, VLDL e LDL encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 015 | O arrematante do item/lote n° 015 - HDL, VLDL e LDL foi o fornecedor com valor R$ 21,3700 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 025 | Disputa do Lote/Item 025 - AMILASE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 026 | Disputa do Lote/Item 026 - BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 016 | Disputa do lote/item n° 016 - HDL encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 027 | Disputa do Lote/Item 027 - TGO e TGP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 016 | O arrematante do item/lote n° 016 - HDL foi o fornecedor com valor R$ 7,8700 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 017 | Disputa do lote/item n° 017 - VLDL encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 017 | O arrematante do item/lote n° 017 - VLDL foi o fornecedor com valor R$ 7,9500 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 028 | Disputa do Lote/Item 028 - TGO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 018 | Disputa do lote/item n° 018 - LDL encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 018 | O arrematante do item/lote n° 018 - LDL foi o fornecedor com valor R$ 7,9600 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 029 | Disputa do Lote/Item 029 - TGP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 019 | Disputa do lote/item n° 019 - HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 019 | O arrematante do item/lote n° 019 - HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS foi o fornecedor com valor R$ 6,8300 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 030 | Disputa do Lote/Item 030 - FÓSFATASE ALCALINA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 020 | Disputa do lote/item n° 020 - COAGULOGRAMA COMPLETO encerrada! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 020 | O arrematante do item/lote n° 020 - COAGULOGRAMA COMPLETO foi o fornecedor com valor R$ 34,3800 ! |
| 10/08 10:16 | Sistema | 031 | Disputa do Lote/Item 031 - B-HCG QUALITATIVO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |



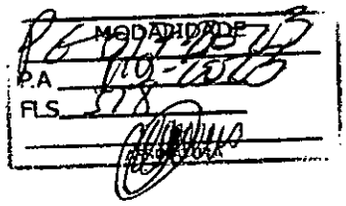

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 10:16 | Sistema | 032 | Disputa do Lote/Item 032 - B-HCG QUANTITATIVO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:16 | Sistema | 033 | Disputa do Lote/Item 033 - PROVA DO LÁTEX aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:17 | Sistema | 034 | Disputa do Lote/Item 034 - LEISHMANIOSE IGG aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:17 | Sistema | 035 | Disputa do Lote/Item 035 - LEISHMANIOSE IGM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:17 | Sistema | 036 | Disputa do Lote/Item 036 - LIPASE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:17 | Sistema | 037 | Disputa do Lote/Item 037 - LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:17 | Sistema | 038 | Disputa do Lote/Item 038 - COMBS INDIRETO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:17 | Sistema | 039 | Disputa do Lote/Item 039 - TEMPO DE SANGRAMENTO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:17 | Sistema | 040 | Disputa do Lote/Item 040 - TEMPO DE TROMBINA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:26 | Sistema | 021 | O lote/item n° 021 - GLICEMIA PÓS PRANDIAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 022 | O lote/item n° 022 - GLICOSE ATUAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 023 | O lote/item n° 023 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 024 | O lote/item n° 024 - ÁCIDO ÚRICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 025 | O lote/item n° 025 - AMILASE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 026 | O lote/item n° 026 - BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 027 | O lote/item n° 027 - TGO e TGP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 028 | O lote/item n° 028 - TGO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 029 | O lote/item n° 029 - TGP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 030 | O lote/item n° 030 - FÓSFATASE ALCALINA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 031 | O lote/item n° 031 - B-HCG QUALITATIVO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:26 | Sistema | 032 | O lote/item n° 032 - B-HCG QUANTITATIVO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:27 | Sistema | 033 | O lote/item n° 033 - PROVA DO LÁTEX entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:27 | Sistema | 034 | O lote/item n° 034 - LEISHMANIOSE IGG entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:27 | Sistema | 035 | O lote/item n° 035 - LEISHMANIOSE IGM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:27 | Sistema | 036 | O lote/item n° 036 - LIPASE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:27 | Sistema | 037 | O lote/item n° 037 - LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:27 | Sistema | 038 | O lote/item n° 038 - COMBS INDIRETO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:27 | Sistema | 039 | O lote/item n° 039 - TEMPO DE SANGRAMENTO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:27 | Sistema | 040 | O lote/item n° 040 - TEMPO DE TROMBINA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 021 | Disputa do lote/item n° 021 - GLICEMIA PÓS PRANDIAL encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 021 | O arrematante do item/lote n° 021 - GLICEMIA PÓS PRANDIAL foi o fornecedor com valor R$ 4,0100 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 022 | Disputa do lote/item n° 022 - GLICOSE ATUAL encerrada! |



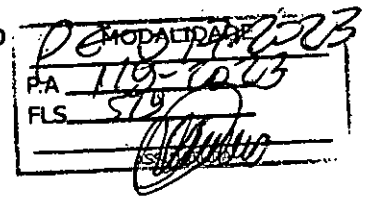

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 10:28 | Sistema | 022 | O arrematante do item/lote nº 022 - GLICOSE ATUAL foi o fornecedor com valor R$ 4,3200 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 023 | Disputa do lote/item nº 023 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 023 | O arrematante do item/lote nº 023 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA foi o fornecedor com valor R$ 17,7700 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 024 | Disputa do lote/item nº 024 - ÁCIDO ÚRICO encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 024 | O arrematante do item/lote nº 024 - ÁCIDO ÚRICO foi o fornecedor com valor R$ 4,0500 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 025 | Disputa do lote/item nº 025 - AMILASE encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 025 | O arrematante do item/lote nº 025 - AMILASE foi o fornecedor com valor R$ 4,8000 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 026 | Disputa do lote/item nº 026 - BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 026 | O arrematante do item/lote nº 026 - BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES foi o fornecedor com valor R$ 4,0800 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 027 | Disputa do lote/item nº 027 - TGO e TGP encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 027 | O arrematante do item/lote nº 027 - TGO e TGP foi o fornecedor com valor R$ 8,1900 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 029 | Disputa do lote/item nº 029 - TGP encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 029 | O arrematante do item/lote nº 029 - TGP foi o fornecedor com valor R$ 4,5100 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 028 | Disputa do lote/item nº 028 - TGO encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 028 | O arrematante do item/lote nº 028 - TGO foi o fornecedor com valor R$ 4,5100 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 030 | Disputa do lote/item nº 030 - FÓSFATASE ALCALINA encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 030 | O arrematante do item/lote nº 030 - FÓSFATASE ALCALINA foi o fornecedor com valor R$ 4,4100 ! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 031 | Disputa do lote/item nº 031 - B-HCG QUALITATIVO encerrada! |
| 10/08 10:28 | Sistema | 031 | O arrematante do item/lote nº 031 - B-HCG QUALITATIVO foi o fornecedor com valor R$ 16,6700 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 032 | Disputa do lote/item nº 032 - B-HCG QUANTITATIVO encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 032 | O arrematante do item/lote nº 032 - B-HCG QUANTITATIVO foi o fornecedor com valor R$ 16,9900 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 033 | Disputa do lote/item nº 033 - PROVA DO LÁTEX encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 033 | O arrematante do item/lote nº 033 - PROVA DO LÁTEX foi o fornecedor com valor R$ 8,0200 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 034 | Disputa do lote/item nº 034 - LEISHMANIOSE IGG encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 034 | O arrematante do item/lote nº 034 - LEISHMANIOSE IGG foi o fornecedor com valor R$ 18,9200 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 035 | Disputa do lote/item nº 035 - LEISHMANIOSE IGM encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 035 | O arrematante do item/lote nº 035 - LEISHMANIOSE IGM foi o fornecedor com valor R$ 21,0200 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 036 | Disputa do lote/item nº 036 - LIPASE encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 036 | O arrematante do item/lote nº 036 - LIPASE foi o fornecedor com valor R$ 4,5500 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 037 | Disputa do lote/item nº 037 - LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 037 | O arrematante do item/lote nº 037 - LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES foi o fornecedor com valor R$ 13,4400 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 038 | Disputa do lote/item nº 038 - COMBS INDIRETO encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 038 | O arrematante do item/lote nº 038 - COMBS INDIRETO foi o fornecedor com valor R$ 5,9400 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 039 | Disputa do lote/item nº 039 - TEMPO DE SANGRAMENTO encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 039 | O arrematante do item/lote nº 039 - TEMPO DE SANGRAMENTO foi o fornecedor com valor R$ 5,7800 ! |



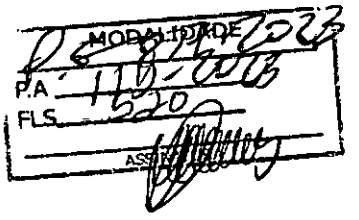

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 10:29 | Sistema | 040 | Disputa do lote/item nº 040 - TEMPO DE TROMBINA encerrada! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 040 | O arrematante do item/lote nº 040 - TEMPO DE TROMBINA foi o fornecedor com valor R$ 5,5600 ! |
| 10/08 10:29 | Sistema | 041 | Disputa do Lote/Item 041 - TRANSAMINASE OXALACETICA - AST aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:29 | Sistema | 042 | Disputa do Lote/Item 042 - TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:29 | Sistema | 043 | Disputa do Lote/Item 043 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:29 | Sistema | 044 | Disputa do Lote/Item 044 - ANTI-HBC aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 045 | Disputa do Lote/Item 045 - ANTI – HIV I Eli aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 046 | Disputa do Lote/Item 046 - ALBUMINA SÉRICA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 047 | Disputa do Lote/Item 047 - PARASITOLÓGICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 048 | Disputa do Lote/Item 048 - COPRUCULTURA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 049 | Disputa do Lote/Item 049 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 050 | Disputa do Lote/Item 050 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 051 | Disputa do Lote/Item 051 - URINA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 052 | Disputa do Lote/Item 052 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 053 | Disputa do Lote/Item 053 - PSA TOTAL e LIVRE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 054 | Disputa do Lote/Item 054 - PSA TOTAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 10/08 10:30 | Sistema | 055 | Disputa do Lote/Item 055 - PSA LIVRE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 1 10:39 | Sistema | 041 | O lote/item nº 041 - TRANSAMINASE OXALACETICA - AST entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:39 | Sistema | 042 | O lote/item nº 042 - TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:39 | Sistema | 043 | O lote/item nº 043 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:39 | Sistema | 044 | O lote/item nº 044 - ANTI-HBC entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 045 | O lote/item nº 045 - ANTI – HIV I Eli entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 046 | O lote/item nº 046 - ALBUMINA SÉRICA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 047 | O lote/item nº 047 - PARASITOLÓGICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 048 | O lote/item nº 048 - COPRUCULTURA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 049 | O lote/item nº 049 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 050 | O lote/item nº 050 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 051 | O lote/item nº 051 - URINA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 052 | O lote/item nº 052 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 053 | O lote/item nº 053 - PSA TOTAL e LIVRE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |



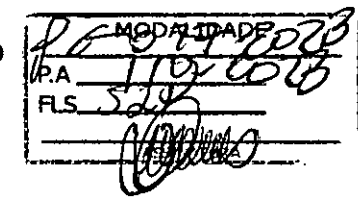

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 10:40 | Sistema | 054 | O lote/item n° 054 - PSA TOTAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:40 | Sistema | 055 | O lote/item n° 055 - PSA LIVRE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 10/08 10:41 | Sistema | 041 | Disputa do lote/item n° 041 - TRANSAMINASE OXALACETICA - AST encerrada! |
| 10/08 10:41 | Sistema | 041 | O arrematante do item/lote n° 041 - TRANSAMINASE OXALACETICA - AST foi o fornecedor com valor R$ 4,6100 ! |
| 10/08 10:41 | Sistema | 042 | Disputa do lote/item n° 042 - TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT encerrada! |
| 10/08 10:41 | Sistema | 042 | O arrematante do item/lote n° 042 - TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT foi o fornecedor com valor R$ 4,7200 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 043 | Disputa do lote/item n° 043 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 043 | O arrematante do item/lote n° 043 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) foi o fornecedor com valor R$ 18,9800 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 044 | Disputa do lote/item n° 044 - ANTI-HBC encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 044 | O arrematante do item/lote n° 044 - ANTI-HBC foi o fornecedor com valor R$ 38,0900 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 045 | Disputa do lote/item n° 045 - ANTI – HIV I Eli encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 045 | O arrematante do item/lote n° 045 - ANTI – HIV I Eli foi o fornecedor com valor R$ 20,8800 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 046 | Disputa do lote/item n° 046 - ALBUMINA SÉRICA encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 046 | O arrematante do item/lote n° 046 - ALBUMINA SÉRICA foi o fornecedor com valor R$ 17,6300 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 047 | Disputa do lote/item n° 047 - PARASITOLÓGICO encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 047 | O arrematante do item/lote n° 047 - PARASITOLÓGICO foi o fornecedor com valor R$ 3,5900 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 048 | Disputa do lote/item n° 048 - COPRUCULTURA encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 048 | O arrematante do item/lote n° 048 - COPRUCULTURA foi o fornecedor com valor R$ 12,2100 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 049 | Disputa do lote/item n° 049 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 049 | O arrematante do item/lote n° 049 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO foi o fornecedor com valor R$ 3,3500 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 050 | Disputa do lote/item n° 050 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 050 | O arrematante do item/lote n° 050 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA foi o fornecedor com valor R$ 3,3300 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 051 | Disputa do lote/item n° 051 - URINA encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 051 | O arrematante do item/lote n° 051 - URINA foi o fornecedor com valor R$ 3,4500 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 052 | Disputa do lote/item n° 052 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 052 | O arrematante do item/lote n° 052 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA foi o fornecedor com valor R$ 14,7200 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 053 | Disputa do lote/item n° 053 - PSA TOTAL e LIVRE encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 053 | O arrematante do item/lote n° 053 - PSA TOTAL e LIVRE foi o fornecedor com valor R$ 67,9000 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 054 | Disputa do lote/item n° 054 - PSA TOTAL encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 054 | O arrematante do item/lote n° 054 - PSA TOTAL foi o fornecedor com valor R$ 33,1700 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 055 | Disputa do lote/item n° 055 - PSA LIVRE encerrada! |
| 10/08 10:42 | Sistema | 055 | O arrematante do item/lote n° 055 - PSA LIVRE foi o fornecedor com valor R$ 33,1700 ! |
| 10/08 10:42 | Sistema | | Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos. |
| 10/08 10:47 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 10/08 10:49 | Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira | | Srs., existe a possibilidade de melhorarem os valores propostos? |



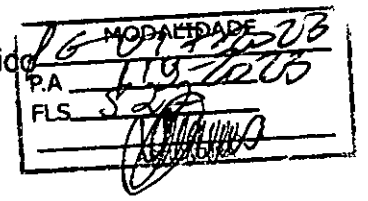

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 10:49 | Sistema | | O Fornecedor 19215329000106 pode enviar mensagens. |
| 10/08 10:55 | Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira | | Srs., existe a possibilidade de melhorarem os valores propostos? |
| 10/08 10:56 | 19215329000106 | | Bom dia, Sr. pregoeiro! Os valores propostos não são passiveis de redução |
| 10/08 11:09 | Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira | | ok, analisaremos os documentos apresentados |
| 10/08 13:04 | Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira | | ANALISADOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, DECLARAMOS A PARTICIPANTE CLASSIFICADA E HABILITADA PARA O CERTAME |
| 10/08 13:04 | Sistema | 001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - HEMOGRAMA COMPLETO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 001 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - HEMOGRAMA COMPLETO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 001 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:40 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 002 | Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 002 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 002 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:40 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 003 | Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - GLICEMIA EM JEJUM encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 003 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - GLICEMIA EM JEJUM. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 003 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:40 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 004 | Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - URÉIA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 004 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - URÉIA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 004 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:40 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 005 | Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - CREATININA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 005 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - CREATININA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 005 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:40 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 006 | Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - GAMA GT encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 006 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - GAMA GT. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 006 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:40 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 007 | Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - CREATININA FOSFOQUINASE encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 007 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - CREATININA FOSFOQUINASE. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 007 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:40 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 008 | Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - T3, T4 e TSH encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 008 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - T3, T4 e TSH. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 008 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 009 | Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - T3 encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 009 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - T3. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 009 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 010 | Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - T4 encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 010 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - T4. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 010 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |




| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 13:04 | Sistema | 011 | Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - TSH encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 011 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - TSH. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 011 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 012 | Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - VDRL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 012 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - VDRL. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 012 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 013 | Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - COLESTEROL TOTAL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 013 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - COLESTEROL TOTAL. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 013 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 014 | Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - TRIGLICÉRIDES encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 014 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - TRIGLICÉRIDES. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 014 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 015 | Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - HDL, VLDL e LDL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 015 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - HDL, VLDL e LDL. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 015 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 016 | Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - HDL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 016 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - HDL. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 016 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 017 | Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - VLDL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 017 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - VLDL. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 017 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 018 | Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - LDL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 018 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - LDL. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 018 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 019 | Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 019 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 019 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 020 | Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - COAGULOGRAMA COMPLETO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 020 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - COAGULOGRAMA COMPLETO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 020 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 021 | Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - GLICEMIA PÓS PRANDIAL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 021 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - GLICEMIA PÓS PRANDIAL. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 021 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 022 | Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - GLICOSE ATUAL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 022 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - GLICOSE ATUAL. |



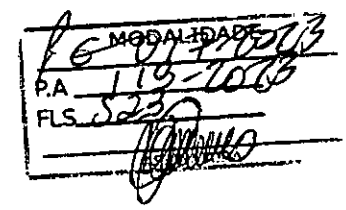

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 13:04 | Sistema | 022 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 023 | Fase de negociação do Lote/Item n° 023 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 023 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 023 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 023 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 024 | Fase de negociação do Lote/Item n° 024 - ÁCIDO ÚRICO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 024 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 024 - ÁCIDO ÚRICO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 024 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 025 | Fase de negociação do Lote/Item n° 025 - AMILASE encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 025 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 025 - AMILASE. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 025 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 026 | Fase de negociação do Lote/Item n° 026 - BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 026 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 026 - BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 026 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 027 | Fase de negociação do Lote/Item n° 027 - TGO e TGP encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 027 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 027 - TGO e TGP. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 027 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 028 | Fase de negociação do Lote/Item n° 028 - TGO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 028 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 028 - TGO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 028 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 029 | Fase de negociação do Lote/Item n° 029 - TGP encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 029 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 029 - TGP. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 029 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 030 | Fase de negociação do Lote/Item n° 030 - FÓSFATASE ALCALINA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 030 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 030 - FÓSFATASE ALCALINA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 030 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 031 | Fase de negociação do Lote/Item n° 031 - B-HCG QUALITATIVO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 031 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 031 - B-HCG QUALITATIVO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 031 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 032 | Fase de negociação do Lote/Item n° 032 - B-HCG QUANTITATIVO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 032 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 032 - B-HCG QUANTITATIVO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 032 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 033 | Fase de negociação do Lote/Item n° 033 - PROVA DO LÁTEX encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 033 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 033 - PROVA DO LÁTEX. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 033 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 034 | Fase de negociação do Lote/Item n° 034 - LEISHMANIOSE IGG encerrada. |




| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 13:04 | Sistema | 034 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 034 - LEISHMANIOSE IGG. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 034 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 035 | Fase de negociação do Lote/Item n° 035 - LEISHMANIOSE IGM encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 035 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 035 - LEISHMANIOSE IGM. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 035 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:41 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 036 | Fase de negociação do Lote/Item n° 036 - LIPASE encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 036 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 036 - LIPASE. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 036 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 037 | Fase de negociação do Lote/Item n° 037 - LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 037 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 037 - LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 037 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 038 | Fase de negociação do Lote/Item n° 038 - COMBS INDIRETO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 038 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 038 - COMBS INDIRETO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 038 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 039 | Fase de negociação do Lote/Item n° 039 - TEMPO DE SANGRAMENTO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 039 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 039 - TEMPO DE SANGRAMENTO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 039 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 040 | Fase de negociação do Lote/Item n° 040 - TEMPO DE TROMBINA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 040 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 040 - TEMPO DE TROMBINA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 040 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 041 | Fase de negociação do Lote/Item n° 041 - TRANSAMINASE OXALACETICA - AST encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 041 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 041 - TRANSAMINASE OXALACETICA - AST. |
| 1[illegible] 13:04 | Sistema | 041 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 042 | Fase de negociação do Lote/Item n° 042 - TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 042 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 042 - TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 042 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 043 | Fase de negociação do Lote/Item n° 043 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 043 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 043 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE). |
| 10/08 13:04 | Sistema | 043 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 044 | Fase de negociação do Lote/Item n° 044 - ANTI-HBC encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 044 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 044 - ANTI-HBC. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 044 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 045 | Fase de negociação do Lote/Item n° 045 - ANTI – HIV I Eli encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 045 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 045 - ANTI – HIV I Eli. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 045 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |

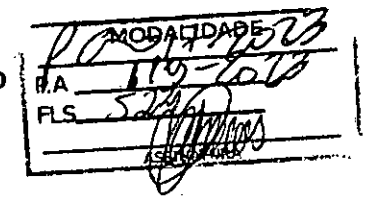
# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 017/2023




| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/08 13:04 | Sistema | 046 | Fase de negociação do Lote/Item n° 046 - ALBUMINA SÉRICA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 046 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 046 - ALBUMINA SÉRICA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 046 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 047 | Fase de negociação do Lote/Item n° 047 - PARASITOLÓGICO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 047 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 047 - PARASITOLÓGICO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 047 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 048 | Fase de negociação do Lote/Item n° 048 - COPRUCULTURA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 048 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 048 - COPRUCULTURA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 048 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 049 | Fase de negociação do Lote/Item n° 049 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 049 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 049 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 049 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 050 | Fase de negociação do Lote/Item n° 050 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 050 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 050 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 050 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 051 | Fase de negociação do Lote/Item n° 051 - URINA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 051 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 051 - URINA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 051 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 052 | Fase de negociação do Lote/Item n° 052 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 052 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 052 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 052 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 053 | Fase de negociação do Lote/Item n° 053 - PSA TOTAL e LIVRE encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 053 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 053 - PSA TOTAL e LIVRE. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 053 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 054 | Fase de negociação do Lote/Item n° 054 - PSA TOTAL encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 054 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 054 - PSA TOTAL. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 054 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:04 | Sistema | 055 | Fase de negociação do Lote/Item n° 055 - PSA LIVRE encerrada. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 055 | O fornecedor 19215329000106 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 055 - PSA LIVRE. |
| 10/08 13:04 | Sistema | 055 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/08/2023 13:34:42 |
| 10/08 13:35 | Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira | | Haja vista a não interposição de intenção de recurso, declaramos a presente sessão encerrada. |
| 10/08 13:36 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Finalizado. |
| 10/08 13:37 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. |

## PROPONENTES




| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| 19215329000106 | MEGALAB | 19.215.329/0001-06 |
| Contato: Eduardo Melo | (98)981107155 | eduardomelo10@live.com |

Margareth Tatcher de Souza Oliveira/Equipe de Apoio

Daniel Araújo Costa/Equipe de Apoio

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 525
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## TERMO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 119/2023, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra às empresas:

1. **MEGALAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA,** CNPJ: 19.215.329/0001-06, no valor global de R$ 635.025,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICÉRIDES | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | N/A | Unidades | 800 | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | AMILASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | N/A | Unidades | 400 | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | N/A | Unidades | 400 | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |
| 38 | COMBS INDIRETO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | N/A | Unidades | 400 | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | N/A | Unidades | 400 | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | N/A | Unidades | 400 | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 635.025,00** |

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado o poder executivo Municipal de Bom Jardim/MA, representado pela prefeita Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse Público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Bom Jardim/MA, 10 de agosto de 2023.

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 11.2021-GB

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 548
RUBRICA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 017.2023 tendo por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedora a Empresa: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA , CNPJ: 19.215.329/0001-06, no valor global de R$ 635.025,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais ), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim/MA, 10 de agosto de 2023.

**Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**
**Pregoeiro Oficial**

FLS. 220

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o **ADIAMENTO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP**, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com servidor com link dedicado com redundância de rotas distintas, com a disponibilização de equip amentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pon tos de acesso, para atender às necessidades das Secretárias do Município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **10 de agosto de 2023 as 14h30min (quatorze horas e Trinta minutos)**. A nova data fica marcada para **17 de agosto as 10h30min (Dez horas e Trinta minutos).** Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 10 de agosto de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial Port. Nº 11.2021.**

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 018.2023 tendo por objeto **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bo m Jardim/MA**, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedora a Empresa: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA , CNPJ: 19.215.329/0001-06, no valor global de R$ 635.025,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais ), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bom Jardim/MA, 10 de agosto de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial**

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.** OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de serviços de link de internet para atender as necessidades do Municipio de Bom Jardim /MA. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020; **LEIA-SE:** EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020;.Dê Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Bom Jardim/MA, 12 de julho de 2023. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário de Municipal de Saúde;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.** OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de serviços de link de internet para atender necessidades do Municipio de Bom Jardim /MA. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2020; **LEIA-SE:** EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2020;Dê Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Bom Jardim/MA, 12 de julho de 2023. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Municipal de Administração e Planejamento;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.** OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de serviços de link de internet para atender as necessidades do Municipio de Bom Jardim /MA. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2020; **LEIA-SE:** EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2020;.Dê Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Bom Jardim/MA, 12 de julho de 2023. ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO, Secretária de Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.** OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de serviços de link de internet para atender as necessidades do Municipio de Bom Jardim /MA. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 10/08/2023 20:25:21 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1207

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 530
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023.

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim, neste ato representada pela Sr. **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017.2023, objetivando Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa:

**1. MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA,** CNPJ: 19.215.329/0001-06, no valor global de R$ 635.025,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICÉRIDES | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | N/A | Unidades | 800 | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | N/A | Unidades | 400 | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | N/A | Unidades | 400 | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |
| 38 | COMBS INDIRETO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | N/A | Unidades | 400 | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV 1 Eli | N/A | Unidades | 400 | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | N/A | Unidades | 400 | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

**MODALIDADE**
**P.E Nº 017/2023**
**P.A: Nº 119/2023**
**FLS:** 53
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL** | **RS 635.025,00** |

Dê- se ciência e publique- se na imprensa oficial – art. 6 °, X III d a L ei n ° 8 .666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Bom Jardim/MA, 11 de agosto de 2023.

Wagner de Araújo varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021 - GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 004.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 533
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**Ao Ilmo. Senhor.**
**Roberto Coelho Silva**
**Controlador Geral do Município**

Encaminho a V.S.ª os autos do processo administrativo em epígrafe, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, para que seja analisado por esta Controladoria e seja emitido parecer técnico final sob os procedimentos adotados por essa administração.

Bom Jardim/MA, 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 11/2021 - GB

MODALIDADE
P.A
FLS

**PARECER CONTROLE INTERNO N° 133/2023**

**Processo de referência n°** 017/2023;

**Processo Administrativo n°** 119/2023;

**Solicitantes:** Secretaria Municipal de Saúde.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER TÉCNICO FINAL.**

## INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei n° 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela Administração Municipal concernentes ao Pregão Eletrônico nº 017/2023.

### *Formalização do Processo*

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

• Solicitações de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;

• Consta pesquisa de preços;

MODALIDADE
P.A 116/2023
FLS 535
ASSINATURA

- Mapa de apuração;
- Solicitação de Dotação;
- Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária;
- Solicitação de abertura de procedimento de contratação;
- Intenção de Modalidade;
- Autuação do Processo;
- Solicitação de Parecer Jurídico;
- Minuta do edital;
- Parecer do jurídico;
- Edital;
- Aviso de licitação;
- Propostas de Preços;
- Habilitação;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- Termo de Adjudicação;
- Aviso de Resultado Licitação;
- Homologação.

***Edital de Licitação***

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023 e do contrato, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Bom Jardim/MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão, tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

***Limites para determinação da modalidade***

MODALIDADE 16
P.A 141/2023
FLS 36

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada."* ***Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;***

*"Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1o, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário."* ***Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;***

*"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior."* ***Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.***

***Justificativa***

O presente certame, justifica-se tendo em vista a necessidade de oferecer condições necessárias para a realização de exames para diagnosticar agravos de saúde, oferecendo proteção e recuperação da saúde da população. Desta forma buscando sempre a redução de enfermidades, controlando as doenças e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Em virtude do desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja aó alcance de todos, independentemente da condição social de cada um. A aquisição se justifica diante de o Município ter

MODALIDADE 2023
P.A 113/2023
FLS 33

como atribuição dentre outras, propiciar condições adequadas as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

**CONCLUSÃO**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer.

Bom Jardim/MA, 15 de agosto de 2023.

Roberto Coelho Silva
Sec. Mun. de Controle Interno
Portaria nº 016/2021 -GB/PMBJ

**ROBERTO COELHO SILVA**
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 16/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE
P.A
FLS

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 16/2021-GB

Bom Jardim (MA), 08 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,** Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ROBERTO COELHO SILVA, RG nº 176267-8 SSP/MA, CPF nº 569.967.643-00,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO,** na SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.**

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**
Prefeita Municipal

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 017/2023**

PROCESSO Nº 119/2023

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 18 dias do mês de agosto de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal o Sr. **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, brasileiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, conforme Ata realizada em 10 de agosto de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.329/0001-06, com sede na Rua das Hortas, Nº 328 - Centro - CEP: 65020-270 / São Luís-MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **NATANAEL LIMA EVANGELISTA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0278599220043 e CPF nº 003.996.143-54, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTD | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | T4 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICÉRIDES | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | N/A | Unidades | 800 | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | N/A | Unidades | 400 | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | N/A | Unidades | 400 | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |
| 38 | COMBS INDIRETO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | N/A | Unidades | 400 | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | N/A | Unidades | 400 | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | N/A | Unidades | 400 | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 635.025,00** |

## CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento

de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

**CLÁUSULA NONA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 18 de agosto de 2023.

Wagner de Araújo de Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021-GB PMBJ

**WAGNER DE ARAUJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
Natanael Lima Evangelista
Representante da Empresa Gerenciada

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de q ualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 18 de agosto de 2023.

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

**HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA**
Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo
Representante da Empresa Gerenciada

## SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 017/2023**

PROCESSO Nº 119/2023

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 18 dias do mês de agosto de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal o Sr. **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, brasileiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, conforme Ata re alizada em 10 de agosto de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência,

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 21/08/2023 17:35:32 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1212

que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.329/0001 -06, com sede na Rua das Hortas, Nº 328 - Centro - CEP: 65020-270 / São Luís-MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** portador (a) da Cédula de Identidade nº 0278599220043 e CPF nº 003.996.143-54, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTD | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |
| 9 | T3 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICÉRIDES | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | N/A | Unidades | 800 | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | N/A | Unidades | 400 | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | N/A | Unidades | 400 | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |
| 38 | COMBS INDIRETO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | N/A | Unidades | 400 | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 21/08/2023 17:35:32 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1212

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | ANTI – HIV I Eli | N/A | Unidades | 400 | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | N/A | Unidades | 400 | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| 49 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,35 | R$ 2.680,00 |
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 635.025,00** |

MODALIDADE
A
S
ASSESSORIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisiçã o de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especifi cações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condiçõ es e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceita ção ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta po r cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualm ente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades deco rrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenci ador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador prom over as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 21/08/2023 17:35:32 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1212

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados do fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadora s, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída c om justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte inte grante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro d e Preços, mediante licação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos pa rticipantes, se houver.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o primento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos part icipantes, se houver.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada duran te a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.66 6/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efe tuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç ão.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 21/08/2023 17:35:32 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1212

MODALIDADE
PA 116-23
FLS 35

contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de q ualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 18 de agosto de 2023.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 21/08/2023 17:35:32 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1212

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**
Natanael Lima Evangelista
Representante da Empresa Gerenciada

MODALIDADE
P.A
FLS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 020.2023 tendo por objeto **Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de orientação técnica especializada em infraestrutura educacional para su porte à Secretaria Municipal de Educação no monitoramento, supervisão e prestação de contas das obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no município de Bom Jardim/MA**, em regime de Empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedoras as Empresa: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26.859.658/0001 -47, no valor global de R$ 209.640,00 (duzentos e nove mil e seiscentos e quarenta reais), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bom Jardim/MA, 20 de agosto de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial**

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 21/08/2023 17:35:32 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 553
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao**
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.**

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2023, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

Bom Jardim/MA, 29 de agosto de 2023.

*Wagner de Araújo varão*
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021 - GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 004.2021

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 554
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

# DECLARAÇÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Bom Jardim/MA, 30 de agosto de 2023.

PARA:
Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os arts. 7, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

Ficha : 1001
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.122.0032.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1090
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1091
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1141
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1142
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1195
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1196
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1246
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**
Departamento de Contabilidade
Port. Nº. 21/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

**MODALIDADE**
**P.E Nº 017/2023**
**P.A: Nº 119/2023**
**FLS:** 556
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## CONVOCAÇÃO

Ao
Ilmo. Sr. **NATANAEL LIMA EVANGELISTA**
Representante Legal da MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.329/0001-06.

**ASSUNTO:** Convocação para assinatura de Contrato

**REFERENTE:** Processo Administrativo 119/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

Prezado Senhor,

Convocamos V.S.ª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Prefeitura Municipal, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim /MA, para assinatura do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 017/2023 referente contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e na Proposta de Preços anexos a Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista na legislação vigente do instrumento convocatório.

Bom Jardim/MA, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro
Portaria Nº 11/2021-GB

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 587

# CONTRATO Nº 257/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023.**
**PROCESSO Nº 119/2023.**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
**CONTRATADA: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA.**

**TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 neste ato, representada por **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, Secretário Municipal de Saúde, Portaria 004/2021 – GB, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.329/0001-06, com sede na Rua das Hortas, Nº 328 - Centro - CEP: 65020-270, São Luís-MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **NATANAEL LIMA EVANGELISTA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0278599220043 e CPF nº 003.996.143-54, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTD | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 10,38 | R$ 25.950,00 |
| 2 | TIPAGEM SANG. FAT. RH e DU | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,87 | R$ 7.305,00 |
| 3 | GLICEMIA EM JEJUM | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,70 | R$ 9.250,00 |
| 4 | URÉIA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 4,09 | R$ 6.135,00 |
| 5 | CREATININA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,44 | R$ 4.440,00 |
| 6 | GAMA GT | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 7,92 | R$ 7.920,00 |
| 7 | CREATININA FOSFOQUINASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,18 | R$ 8.180,00 |
| 8 | T3, T4 e TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 53,80 | R$ 53.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | T3 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 16,74 | R$ 16.740,00 |
| 10 | T4 | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 20,67 | R$ 20.670,00 |
| 11 | TSH | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 22,50 | R$ 22.500,00 |
| 12 | VDRL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 7,35 | R$ 18.375,00 |
| 13 | COLESTEROL TOTAL | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 4,44 | R$ 11.100,00 |
| 14 | TRIGLICÉRIDES | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 8,36 | R$ 20.900,00 |
| 15 | HDL, VLDL e LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 21,37 | R$ 25.644,00 |
| 16 | HDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,87 | R$ 9.444,00 |
| 17 | VLDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,95 | R$ 9.540,00 |
| 18 | LDL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 7,96 | R$ 9.552,00 |
| 19 | HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 6,83 | R$ 8.196,00 |
| 20 | COAGULOGRAMA COMPLETO | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 34,38 | R$ 41.256,00 |
| 21 | GLICEMIA PÓS PRANDIAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,01 | R$ 4.812,00 |
| 22 | GLICOSE ATUAL | N/A | Unidades | 1.200 | R$ 4,32 | R$ 5.184,00 |
| 23 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | N/A | Unidades | 800 | R$ 17,77 | R$ 14.216,00 |
| 24 | ÁCIDO ÚRICO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 25 | AMILASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,80 | R$ 4.800,00 |
| 26 | BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,08 | R$ 4.080,00 |
| 27 | TGO e TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 8,19 | R$ 8.190,00 |
| 28 | TGO | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 29 | TGP | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |
| 30 | FÓSFATASE ALCALINA | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,41 | R$ 4.410,00 |
| 31 | B-HCG QUALITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,67 | R$ 10.002,00 |
| 32 | B-HCG QUANTITATIVO | N/A | Unidades | 600 | R$ 16,99 | R$ 10.194,00 |
| 33 | PROVA DO LÁTEX | N/A | Unidades | 400 | R$ 8,02 | R$ 3.208,00 |
| 34 | LEISHMANIOSE IGG | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,92 | R$ 7.568,00 |
| 35 | LEISHMANIOSE IGM | N/A | Unidades | 400 | R$ 21,02 | R$ 8.408,00 |
| 36 | LIPASE | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 4,55 | R$ 4.550,00 |
| 37 | LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES | N/A | Unidades | 1.000 | R$ 13,44 | R$ 13.440,00 |
| 38 | COMBS INDIRETO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 |
| 39 | TEMPO DE SANGRAMENTO | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 40 | TEMPO DE TROMBINA | N/A | Unidades | 500 | R$ 5,56 | R$ 2.780,00 |
| 41 | TRANSAMINASE OXALACETICA - AST | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 42 | TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT | N/A | Unidades | 500 | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | N/A | Unidades | 400 | R$ 18,98 | R$ 7.592,00 |
| 44 | ANTI-HBC | N/A | Unidades | 400 | R$ 38,09 | R$ 15.236,00 |
| 45 | ANTI – HIV I Eli | N/A | Unidades | 400 | R$ 20,88 | R$ 8.352,00 |
| 46 | ALBUMINA SÉRICA | N/A | Unidades | 400 | R$ 17,63 | R$ 7.052,00 |
| 47 | PARASITOLÓGICO | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,59 | R$ 8.975,00 |
| 48 | COPRUCULTURA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 12,21 | R$ 18.315,00 |
| | | | | | | |

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 559
RUBRICA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA | N/A | Unidades | 800 | R$ 3,33 | R$ 2.664,00 |
| 51 | URINA | N/A | Unidades | 2.500 | R$ 3,45 | R$ 8.625,00 |
| 52 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | N/A | Unidades | 1.500 | R$ 14,72 | R$ 22.080,00 |
| 53 | PSA TOTAL e LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 67,90 | R$ 33.950,00 |
| 54 | PSA TOTAL | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| 55 | PSA LIVRE | N/A | Unidades | 500 | R$ 33,17 | R$ 16.585,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 635.025,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O contrato firmado de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁSULA QUINTA - DO VALOR**: O valor global do presente instrumento é de R$ 635.025,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinto reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DOS SERVIÇOS**

6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 560
RUBRICA

6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11.. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 56

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 562
RUBRICA

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco Bradesco, Agência nº: 1037 e conta corrente nº: 2246945.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;
P = preço atual (antes do reajuste);
V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleitcá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;
b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 563

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1.Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
k) decretação de falência da CONTRATADA;
l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

MODALIDADE
P.E Nº 017/2023
P.A: Nº 119/2023
FLS: 564

mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação..

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha : 1001
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.122.0032.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1090
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1091
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1141
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1142
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1195
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1196
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1246
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a accitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 06 de setembro de 2023.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**
MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA
CONTRATADA

**TESTEMUNHA 1** _____

**TESTEMUNHA 2** _____

MODALIDADE 23
110-2023
FLS 263

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A prefeitura municipal de Urutaí, através do Fundo Municipal de Saúde por meio da comissão de licitação, comunica que foi concluído o processo licitatório de nº2778/2023 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a confecção e impressão de materiais gráficos, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades da unidade básica de saúde, gerida pela secretaria municipal (SMS) de Urutaí - GO, na modalidade pregão eletrônico, pelo qual se obteve as propostas mais vantajosas para a Administração.

As empresas A eficaz comercio e prestação de serviços gráficos CNPJ: 07.579.663/0001-51 e amazonas comercio de adesivos e brindes ltda CNPJ: 11.383.230/0001-01, foram as vencedoras do certame, com o valor total de R$ 94.678,14 cumprindo todas as exigências legais previstas no edital de licitação.

Informamos que o resultado está disponível para consulta na sala da comissão de licitação, localizado na Rua 03, S/N - Edifício do Fórum - Bairro Vista Alegre e também no site www.urutai.go.gov.br, a partir desta data.

Urutaí/GO, 11 de setembro 2023.
LYGIA FERREIRA BORGES
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

**AVISO LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - S.R.P**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANOPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2023, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma da Licitanet, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto serviço com confecção de próteses dentárias, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis/GO.

A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sobre a guarda da Lei Complementar nº 198/23 e demais condições estabelecidas no edital.

O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura.

Vianópolis-GO, 11 de setembro de 2023.
LINEU JOSÉ DA COSTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 008/2022. Tipo do Contrato: Quarto Termo Aditivo Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI Contratado: MOBICON CONSTRUTORA LTDA Objeto: Quarto Termo de Aditivo visando a Prorrogação de Prazo ao contrato nº 008/2022, proveniente da Tomada de Preço nº 001/2022, firmados entre o Município de Itapaci e a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, onde tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil mediante o regime de empreitada global, referente aos serviços de execução de Implantação de Asfalto Novo com Drenagem, no município de Itapaci - GO,proveniente de recursos do Convênio 96224/2021 com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Valor a ser Aditivado: R$ 173.246,35 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) Dotação Orçamentaria Nº. 03.09.15.451.24.1.158.44905100 - Obras e Instalações FICHA: 134 FONTE: 100 Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023.

# ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 380/2023 - SESAU, referente Pregão Eletrônico nº 10/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VENTO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R$ 40.030,00 (quarenta mil, e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Verônica Pereira Lima (Contratada).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 459/2021 - SEDES, referente a Dispensa de Licitação nº 25/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e de outro lado a Sra. MARIA MADALENA LEDA SAMPAIO, inscrita no CPF nº 474.880.343-68. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato nº 459/2021, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 meses, pelo período de 01 de agosto de 2023 á 31 de julho de 2024. O valor global do contrato permanecerá o pactuado no primeiro termo aditivo, correspondendo ao valor mensal de R$ 3.249,30 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), e valor global de R$ 38.991,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-0293.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023. ASSINATURAS: Mariana Lima de Oliveira Borgneth (Contratante) e Maria Madalena Leda Sampaio (Contratada).

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

Processo Administrativo n ° 49571/2022. Em tese de sua avaliação, esta Comissão Permanente de Licitação e Contratos, divulga o resultado da avaliação geral das propostas técnicas, com base nas médias adquiridas nas fichas de avaliações e pontuações de cada avaliador, conforme segue abaixo:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | PONTOS |
|---|---|---|
| 1º | CANAL COMUNICAÇÃO | 95,33 |
| 2º | H M DO NASCIMENTO LTDA | 78,66 |

Tendo em vista o resultado acima, e de acordo com o item 10.6.1, h do edital, esta Comissão declara aberto o prazo recursal conforme segue:

| RECURSO | INICIO<br>12/09/2023 | TÉRMINO<br>18/09/2023 |
|---|---|---|
| CONTRARRAZÃO | 19/09/2023 | 25/09/2023 |

Balsas/MA, 11 de setembro de 2023.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023**

PROCESSO DE DISPENSA 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2023 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da U.I. Leonels Chaves Freitas, localizada no bairro Tamarindo, zona urbana do município de Barra do Corda, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação nº. 52/2023/MA. Contratado: FRANCISCA DA COSTA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 402.629.103-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor: R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023**

PROCESSO DE DISPENSA 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.156/2023 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel na zona urbana, localizado na Rua Pedro Braga n° 112, Bairro Centro, Barra do Corda-MA, com finalidade de abrigar as instalações da secretaria de Assistência Social para funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para organização de atendimento dos programas Públicos Beneficiários do Programa e Socioassistenciais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. Dispensa de Licitação nº. 53/2023/MA. Contratado: por procuração representado pelo Sr. RICARDO MOURA MATOS, inscrito no CPF sob o nº 504.742.193-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R$ 2,500,00 ( dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000/08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2105/2021 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de setembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 8/2023**

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo Administrativo N. º 687/2023.
Espécie: Tomada de Preço nº 008/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma, adequação e ampliação da U. I. Leonels Chaves Freitas, localizada no Bairro Tamarindo, Zona urbana do Município de Barra do Corda/MA. A Coordenadora de Receita e Despesas, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de Tomada de Preço nº. 008/2023, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que conforme a adjudicação a licitante APN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.491.608/0001-54, com o valor global de R$ 1.925.741,28 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra do Corda/MA, 6 de setembro de 2023
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 E MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.329/0001-06. OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R$ 635.025,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e cinto reais); VIGÊNCIA O contrato firmado terá vigência de 12 (Doze) meses para os serviços, a contar da sua assinatura. Ficha: 1001 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.122.0032.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1090 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1091 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1141 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1142 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1195 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1196 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1246 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA, CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA por meio da Sec. M.de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 032/2023, do tipo menor preço, para Aquisição de materiais/objetos com intuito de montar kits de primeiros socorros para cumprimento do Art. 2º, § 2º da Lei 13.722/2018 (Lei Lucas) no âmbito do Município, no dia 28/09/2023 às 09:00 h, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura .Edital : https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos no Portal de Compras ou e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 6 de setembro de 2023.
JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS Valor R$: 114.537,50 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) CONTRATADA: 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CNPJ: 50.636.700/0001-45,– AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necesskdades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS Valor R$: 58.453,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), CONTRATADA: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - CNPJ: 26.058.553/0001-99,– AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

### AVISO DE ALTERAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para realização dos serviços de contenção e acessibilidade da creche tipo B, na Rua do Aeroporto no Município de Governador Newton Bello/MA. Que ocorreria no dia 22 de agosto de 2023, às 15h00min (Quinze horas). Para o dia 27 de setembro às 14h00min (quatorze horas) na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal, Av. Nezinho Brandão, Centro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro - Governador Newton Bello-MA, e demais informações no e-mail cplgnb2021@gmail.com.

Governador Newton Bello-MA, 4 de setembro de 2023
MARCIA REGINA DE SOUSA LINS
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 09:00 (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 tendo como OBJETO: Aquisição de pulseiras de identificação e sinalização de riscos, impressoras para impressão de pulseiras e etiquetas, bem como insumos necessários para atender às necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz-HMII e UPA São José. Foi declarada vencedora do certame a empresa: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA.

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 10:00 (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA Foi declarada vencedora do certame a empresa: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA.

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 569/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento em robótica educacional e automação para os professores da rede de educação do Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 25 de setembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 400/2023. Termo de Aditamento ao Contrato nº 400/2023. Prorrogação Espécie: 1º (Primeiro) Termo de Aditamento, com a empresa Gomes Construtora Ltda, CNPJ 23.270.273/0001-51. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (sets) meses a contar do dia 07/01/2024. Assinado em: Lago da pedra-MA, 24/08/2023; Base Legal: 57, § 1o, II, da Lei 8.666/93; Processo nº: 250/2023; Signatários: pelo Contratante, Maria Raimunda Lopes Mota, e pelo Contratado, empresa Gomes Construtora Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023 - CPL/PMMZ/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - PMMZ/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2023, torna pública que realizará na data do dia 13 de outubro de 2023 às 09h00min licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com.

Maranhãozinho-MA, 6 de setembro de 2023.
ISADORA PIRES
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

### DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo Nº 26148/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 reconhecida pela Procuradoria Jurídica de Monção - MA, para contratar com a empresa/firma CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.441.330/0001-36, objetivando a contratação de empresa especializada na Prestação, de forma contínua, dos serviços especializados de assessoria e consultoria especializada na área tributária, para a incorporação pelo município de Monção/MA, a partir da constituição e arrecadação, do produto das retenções do Imposto de Renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do recurso extraordinário com repercussão geral nº 1.293.453 (repercussão geral do tema 1130), para o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, visando atender a Prefeitura Municipal de Monção-MA. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Que será pago com recursos do Programa de Trabalho Órgão: Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 04 - Sec. Mun. de Administração e Gestão Dotação: 04.122.0046.2011.00003.3.90.35.00 serviços de consultoria. Pertencente a Prefeitura Municipal de Monção/MA. Sendo assim, autorizo a realização da Despesa e determinando o respectivo Empenho. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2981/2023

Processo Adm. nº 26148/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monção-MA / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, CNPJ sob o nº 06.190.243/0001-16. CONTRATADA: CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 05.441.330/0001-36. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação, de forma contínua, dos serviços especializados de assessoria e consultoria especializada na área tributária, para a incorporação pelo município de Monção/MA, a partir da constituição e arrecadação, do produto das retenções do Imposto de Renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do recurso extraordinário com repercussão geral nº 1.293.453 (repercussão geral do tema 1130), para o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, visando atender a Prefeitura Municipal de Monção-MA. Fund. legal: art. 91, c/c artigos 174 e 175 da Lei nº 14.133/2021. Recursos: 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.35.00 serviços de consultoria. Valor: Pelo objeto contratado, o contratante pagará à contratada pela prestação dos serviços os honorários contratuais equivalentes a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, durante doze meses, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). E, pelos serviços elaborados através de processos administrativos junto à Receita Federal, visando a devolução ou compensação dos valores pagos a maior nos recolhimentos de tributos que são o objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, honorários de 15% (quinze) sobre o valor dos créditos encontrados, na forma da lei. Ass.: 29/08/2023. Período de execução: 12 (doze) meses. Vigência: até 29/08/2024. Contratada: Oriano Pinto de Araujo - responsável legal Sócio/Administrador. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.